PROC: 202508044/2025
FOLHA:_____
RUBRICA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO
Modalidade:
PREGÃO ELETRONICA
029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 202508044/2025

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a "contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 001
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202508044/2025 – CPL/PMSBMA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 06 (dez) dias do mês de agosto de 2025, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/SB-MA

PROCESSO: 20250304412026
FOLHA: 009
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17.

Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico que a Portaria nº 03/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.

Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

PROCESSO: 209508044/2025
FOLHA: 003
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, e a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA**, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrita no CPF sob o nº ***.***.303-28, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO,** responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - Nomear a **EQUIPE DE APOIO** o servidor **JAKESON DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF nº ***.***.363-05**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e **VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES - CPF nº ***.***.373-40**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei.

Art. 3º - Incumbe aos servidores referidos nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315
Dados: 2025.01.03 15:44:51 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 20250304/2025
FOLHA: 004
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria 216/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 03/01/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391
Dados: 2025.01.03 15:45:21 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria 01/2025

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 005
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na

PROCESSO: 80250804448025
FOLHA: 010
RUBRICA:

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capitulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos

anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto

compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

PROCESSO: 2025080044 | 2025
FOLHA: 016
RUBRICA:

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO

XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do

Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a **LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSO: 20250304/2025
FOLHA: 021
RUBRICA: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Assinado de forma digital por JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.12.29 14:12:30 -03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 240/2023, foi publicado conforme artigo 147. IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/12/2023.

JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Assinado de forma digital por JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Dados: 2023.12.29 14:12:48 -03'00'

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023

PROCESSO: 20950 8044/2025
FOLHA: 029
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Um novo tempo, uma nova história

DOM - São Bernardo, sex, 29 de dez de 2023 | ISSN 2764-6572 | Ano XVII Edição - Nº 829

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 033
RUBRICA:

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Nome do Vice-prefeito
Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Email: dom@saoberrardo.ma.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no
Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e; DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre
Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do
desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a
condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §
6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20950804/2025
FOLHA: 023
RUBRICA:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de
qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam,
vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento
convocatório.
Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CAPÍTULO IX DO LEILÃO
Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2025080441 2025
FOLHA: 024
RUBRICA:

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 66 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2023080441/0035
FOLHA: 035
RUBRICA:

serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definicos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração. § 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 00950044/2025
FOLHA: 096
RUBRICA:

no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

BAIXE O DECRETO N°240, NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: 1dc1275b255c734c0711509f4b379ff801448521

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 -"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servicora ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 035.351.303-28, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.
Art. 2º Nomear a EQUIPE DE APOIO o servidor JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO CPF - 862.971.983-49, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e REGINA LÚCIA ALVES MACHADO - CPF nº 689.235.383-53, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.°, § 4.°, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei. Art. 3º Incumbe ao(s) servidor (es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 28 de dezembro de 2023.

BAIXE A PORTARIA NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: f9cde6cc4a0778c94c5d714be7efebde78716cf3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 027
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Um novo tempo, uma nova história

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito
Adriana da Silva Portela
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato
https://saobernardo.ma.gov.br/
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Praca Municipal 863 São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA
Contato: (98) 3477-1892
Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017
Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:
https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/



JAMES LOPES PEREIRA
981.442.273-87

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data: 29/12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de São Bernardo dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

https://dom.saobernardo.ma.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

PROCESSO: 2025080044/2025
FOLHA: 098
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, e legislação posteriores.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justificamos a necessidade dos equipamentos solicitados, vista a necessidade de manutenção e aquisição de novos equipamentos para o Hospital Municipal de São Bernardo, tendo vista, o desgaste da vida útil já existentes e a busca pela inserção de equipamentos novos para ampliação da oferta dos serviços disponibilizados, fazendo-se necessário para melhoria da qualidade e condições de atendimentos prestados à população.

Objetivamos especificamente, aprimorar a prestação de assistência à população pelo hospital; ampliar a oferta de serviços disponibilizados pelo hospital; gerenciar e operacionalizar as ações e serviços; assegurar aos usuários o atendimento qualificado e equânime, bem como, substituir os equipamentos que possuam desgaste de sua funcionalidade.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Assim, a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes está alinhada a fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 029
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

As despesas da contratação ocorreram por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA	
CPF: 011.505.733-17	**Cargo/Função:** Secretário Municipal da Fazenda
Gestor do Contrato	
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA	
CPF: 011.505.733-17	**Cargo/Função:** Secretário Municipal da Fazenda
Fiscal do Contrato	
Nome: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA	
CPF:	**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS

DFD finalizado em ____/____/_____	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Ronaldo de Oliveira Sousa** Secretário Municipal da Fazenda São Bernardo/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo detalhar os requisitos necessários contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta do Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, nos termos da tabela em anexo.

Planejamento/Demanda Específica: A pretensa contratação configura demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA.

Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Adjudicação: por Item
Registro de Preço: Não

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

Justificamos a necessidade dos equipamentos solicitados, vista a necessidade de manutenção e aquisição de novos equipamentos para o Hospital Municipal de São Bernardo, tendo vista, o desgaste da vida útil já existentes e a busca pela inserção de equipamentos novos para ampliação da oferta dos serviços disponibilizados, fazendo-se necessário para melhoria da qualidade e condições de atendimentos prestados à população.

Objetivamos especificamente, aprimorar a prestação de assistência à população pelo hospital; ampliar a oferta de serviços disponibilizados pelo hospital; gerenciar e operacionalizar as ações e serviços; assegurar aos usuários o atendimento qualificado e equânime, bem como, substituir os equipamentos que possuam desgaste de sua funcionalidade.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Assim, a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes está alinhada a fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

3 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A contratação do objeto deste estudo, dar-se-á através de procedimento na modalidade **PREGÃO,** na sua **FORMA ELETRÔNICA,** conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e outras normas aplicáveis ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, realizará a licitação com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, mediante as condições neste ETP e Termo de Referência. O processo Licitatório será do **TIPO MENOR PREÇO,** e a forma de adjudicação será **POR ITEM.**

Da habilitação e qualificação:

Demais certidões e documentações previstas na legislação correlata vigente que serão apontadas em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos no subitem poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade, inclusive por meio eletrônico.

A contratada deverá apresentar declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

A contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal.

A contratada deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

A contratada deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

A contratada deverá atualizar os documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A contratada deverá apresentar à comprovação de existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

A contratada deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto deste Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta aquisição, forma baseados no processo licitatório anterior, bem como nas informações do relatório de controle de utilização de Registro de Preços. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos no processo licitatório anterior foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MONITOR FETAL **CARDIOTOCOGRAFIA**, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1020 X 600, ÁUDIO: COM NÚMERO FASES: BIFÁSICO, TAMANHO TELA: 10`, FREQUÊNCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDIÇÃO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o **aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas**.	UND	01
2	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9)	UND	02

	(1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
3	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	01
4	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	UND	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA, cabe elucidar que em obediência ao princípio da segregação de funções, a ausência da descrição do tópico, conforme institui o artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021., se deve à falta de profissionais suficientes e designados formalmente para responder pelo planejamento/elaboração do mesmo.

As empresas que participarem do certame devem comprovar, além dos demais requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 a serem definidos no termo de referência, e que atende aos requisitos da Portaria MS nº 272, de 8 abril de 1998, quanto à habilitação Técnica.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem fornecidos para a unidade de atenção especializada em saúde, da Rede Pública Municipal de São Bernardo/MA.

Os equipamentos devem ainda: Ser produto original de fábrica (não pode ser manufaturado ou reciclado) - Acórdão nº 860/2011-Plenário, TC-033.923/2010-8, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 06/4/2011;

Serem entregues em embalagens lacradas e íntegras; 9.4 Possuir Garantia on site de no mínimo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

01 (um) ano; 9.5 Ser entregue com todos os insumos descritos, garantindo seu pleno funcionamento;

Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso, bem como conter número de lote, data de fabricação e procedência

Possuir registros nos órgãos fiscalizadores nacionais.

Ademais, os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios para perfeita instalação e funcionamento e a instalação deverá ser feita pela contratada, sem ônus para a contratante.

Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal n° 10.520/02.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Os objetos adquiridos pelo município têm como objetivo, garantir o suprimento das necessidades do hospital municipal, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar prática de sustentabilidade e de natureza ambiental na prestação dos serviços, observando, no que for cabível os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional , e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R$ 32.882,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de preços dos sites governamentais – **Banco de Preços,** a pesquisas será disponível em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	MONITOR FETAL **CARDIOTOCOGRAFIA**, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1020 X 600, ÁUDIO: COM NÚMERO FASES: BIFÁSICO, TAMANHO TELA: 10`, FREQUÊNCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDIÇÃO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM),	UND	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o **aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.**				
2	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	02		
3	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x	UND	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.				
4	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	UND	02		

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

São Bernardo/MA, 06 de agosto de 2025.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Portaria nº 03/2025
Secretário Municipal da Fazenda

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 037
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

PROCESSO ADM: **202508044/2025.**

RISCO 01 – Atraso e morosidade na tramitação do processo		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Prejuízo p/ a instituição	
2.	Prejuízo p/ a comunidade	
3.	Perda de recursos disponibilizados	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Primar pelo princípio da eficiência, celeridade, racionalidade e razoabilidade	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Evitar o burocratismo sem importancia	xxxxxxxxx
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acompanhar a tramitação do processo	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Elaborar os pareceres com celeridade	Assessoria Jurídica

RISCO 02 – Atraso em função de recursos		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Atraso no processo de contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Analisar recursos de maneira célere	RONALDO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 20850804412035
FOLHA: 038
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

		SOUSA
2.	Definir prazos razoáveis para análise	CPL
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	CPL

RISCO 03 – Empresa sem profissionalismo		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Atrasos na entrega dos serviços	
2.	Baixa qualidade executiva	
3.	Transtornos à comunidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir atestados de capacidade técnica	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Fiscalização	xxxxx
3.	Advertências	xxxxxx
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Penalidades	Ass Jurídica
2.	Não recebimento	xxxxxxx

RISCO 04 – Problemas Garantia		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Transtornos à comunidade	
2.	Prejuízo ao erário	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Notificação à empresa	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Acionar garantia	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Judicializar	Ass Jurídica
2.	Avaliar pertinência e oportunidade p/ contratação de reparo	Saude

Adilia Cristina dos Reis Pereira
Coordenador de Compras
Adilia Cristina dos Reis Pereira

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 039
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 06 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da fazenda
SÃO BERNARDO/MA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ABAIXO.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de obtenção de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge no município de São Bernardo/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para "fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge. Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Segue em anexos as planilhas necessárias para realização do processo.

Sem mais,

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	MONITOR FETAL **CARDIOTOCOGRAFO** ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10``, FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o **aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas**.	UND	01	21.915,00	21.915,00
02	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou	UND	02	3.771,00	7.542,00

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 040
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
03	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	01	3.041,00	3.041,00
04	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	UND	02	192,00	384,00
					32.882,00

SECRETÁRIA DE GESTÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 041
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA
CNPJ: **06.125.389/0001-88**
Departamento: **SETOR DE COMPRAS**

Relatório de Cotação: - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAUDE

Pesquisa realizada entre 06/08/2025 17:00:03 e 06/08/2025 17:18:03

Relatório gerado no dia 06/08/2025 17:18:53

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Impressora Laser (Comum)
Descrição: Impressora Laser (Comum)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 8	1	R$ 3.673,38 (un)	-	R$ 3.673,38	R$ 3.673,38

Item 2: Computador (Desktop-Básico)
Descrição: Computador (Desktop-Básico)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R$ 3.834,00 (un)	-	R$ 3.834,00	R$ 7.668,00

Item 3: Mesa para Impressora
Descrição: Mesa para Impressora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	2	R$ 239,81 (un)		R$ 239,81	R$ 479,62

Item 4: Cardiotocógrafo
Descrição: Cardiotocógrafo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 23.467,53 (un)	-	R$ 23.467,53	R$ 23.467,53

Valor Global: **R$ 35.288,53**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Impressora Laser (Comum)			
Preço Estimado: R$ 3.[illegible] (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ [illegible]	Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECIFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressora Laser (Comum)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.496,10**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI E SUAS SECRETARIAS
Descrição: **Impressora Laser Monocromática - Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Resolução da Impressora: Menos de 10 segundos; Conexão: USB 2.0; Gramatura do Papel: 65 a 105g; Velocidade de Impressão: até 20 páginas por minuto; Tempo da primeira impressão: M** - Impressora Laser Monocromática - Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Resolução da Impressora: Menos de 10 segundos; Conexão: USB 2.0; Gramatura do Papel: 65 a 105g; Velocidade de Impressão: até 20 páginas por minuto; Tempo da primeira impressão: Menos de 10 segundos; Capacidade da Bandeja: Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g; Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g; Garantia: 12 meses de garantia

Data: 02/07/2025 11:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 017-2025-CAPITÃO DE CAMPOS-PI-MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Homologação: 09/07/2025 08:59
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.296.696/0001-15 *VENCEDOR*	DOMINGOS J DA SILVA	R$ 3.496,10

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.850,66**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 043
RUBRICA:

Órgão: Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Impressora Multifuncional Laser Colorida - A impressora deve ser do tipo laser, utilizando o método de impressão eletrofotográfico. Possuir memória padrão de 512 MB. A tela LCD é uma tela sensível ao toque TFT colorida de 2,7 polegadas (67,5 mm) nos model** - Impressora Multifuncional Laser Colorida - A impressora deve ser do tipo laser, utilizando o método de impressão eletrofotográfico. Possuir memória padrão de 512 MB. A tela LCD é uma tela sensível ao toque TFT colorida de 2,7 polegadas (67,5 mm) nos modelos. A fonte de alimentação é de 110 a 120 V AC com frequência de 50/60 Hz. O consumo de energia atinge aproximadamente 1190W no pico, 600W durante a impressão normal e 350W no modo silencioso. No modo de prontidão (ready), o consumo é de 75 W, reduzindo para 9,5 W no modo de suspensão. No modo de sono profundo (deep sleep), o consumo é de 1,4 W. Quando desligada, consome cerca de 0,02 W; Tela sensível ao toque colorido de 2,7" para fácil navegação e impressão direta a partir dos serviços de nuvem comercial mais populares; impressão duplex automática (frente e verso); rede wireless ou Ethernet Gigabit; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Tela LCD (tipo/tamanho): Touchscreen Colorido de 2,7"; Tamanho do Papel (máx.): Bandeja de Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) / Bandeja Multiuso: 7,6 - 21,6 cm (L) / 12,7 - 35,6 cm (C); Velocidade de Impressão: (máx.) Até 33 ppm em preto/cores; Tempo de Impressão da 1ª Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; Resolução de Impressão (máx.): Até 2400 x 600 dpi; Processador: 800 MHz; Emulações: PCL6, BR-Script3, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Capacidade de Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade de Entrada de Papel (máx.): Bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máx.*): 1.300 folhas com as bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máx.): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Tipos de Mídia: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10); Gramaturas da Mídia: Bandeja de papel padrão: 60 a 105 g/m² / Bandeja multiuso: 60 a 163 g/m²; Memória (padrão/máxima): 512 MB / 512 MB; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, NFC+, Ethernet Gigabit, USB; Sistemas

Data: 01/07/2025 12:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 398532
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.774.810/0001-56	SIRIO DE SOUZA BARBALHO *VENCEDOR*	R$ 3.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Pau dos Ferros	R NAPOLEAO DIOGENES, 179	Sirio de Souza	(84) 3351-3115	siriobarbalho@hotmail.com

17.184.211/0001-24	I. L. MENDES JUNIOR LTDA	R$ 3.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Quatro Barras	AVENIDA 25 DE JANEIRO, 2460	Inácio Mendes	(41) 3045-0112	contato@linktecnologia.com.br

49.385.374/0001-61	KJ DE M ANDRADE LTDA	R$ 3.850,66

Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL GURGEL, 168	(84) 9810-0900	kculturallicitacoes@hotmail.com

48.177.456/0001-58	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	R$ 3.850,66

Endereço:

.

55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.150,00

Endereço:

.

45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 5.326,10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R BRUNO MAIA DE MELO, 81	RAQUEL	(83) 2182-4767	mais.distribuicoespb@gmail.com

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 044
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.109.914/0001-81	BD INFORMATICA LTDA	R$ 6.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	nd	AV TANCREDO NEVES, 753	(54) 9909-1158	bezdnl@gmail.com

Item 2: Computador (Desktop-Básico)

Preço Estimado: R$ 3.834,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.834,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.834,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Computador (Desktop-Básico)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interfa - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de

Data: 19/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12006517000177-1-000007/2025
Lote/Item: 1.5936591
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.389.151/0001-43 *VENCEDOR*	GRANDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.890,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.962,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 045
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática para atender as secretarias do município de São Roberto/MA

Descrição: **Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i5, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item** - Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i5, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 18.5 (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits)garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.

Data: 18/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612348000100-1-000051/2025
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.293.339/0001-26 *VENCEDOR*	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	R$ 3.962,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	AV RIO BRANCO, 894	(99) 8146-3680	reciclei2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.650,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as Unidades Básicas de Saúde, através de Emenda Parlamentar Federal

Descrição: **Computador (Desktop-Básico)** - Computador (Desktop-Básico)

Data: 11/06/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 58993577000121-1-000101/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.194.169/0001-60 *VENCEDOR*	51.194.169 ISRAEL JOSE DOS SANTOS GONCALVES SANCHES	R$ 3.650,00

Endereço:
,

Item 8: Mesa para Impressora

Preço Estimado: R$ 239,81 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 239,81 | Média dos Preços Obtidos: R$ 239,81

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Mesa para Impressora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,04**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 006
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE CICERO DANTAS / 686 - MUNICIPIO DE CÍCERO DANTAS/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Administração e ordem pública, Assistência Social e de Saúde do Município de Cicero Dantas.

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF 15 MM, NA COR BRANCA / CINZA MESA, MED. 60 X 60 X 74CM, NA COR BRANCA - MESA PARA IMPRESSORA, SEM GAVETA, ESTRUTURA EXECUTADA EM AÇO, ACABAMENTO EM RESINA POLIURETÂNICA TEXTURIZADA NA COR PRETA SEM FOSCA, COMPLETO DE SAPATAS D - MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF 15 MM, NA COR BRANCA / CINZA MESA, MED. 60 X 60 X 74CM, NA COR BRANCA - MESA PARA IMPRESSORA, SEM GAVETA, ESTRUTURA EXECUTADA EM AÇO, ACABAMENTO EM RESINA POLIURETÂNICA TEXTURIZADA NA COR PRETA SEM FOSCA, COMPLETO DE SAPATAS DESLIZADORAS ANTI ATRITO E APOIA PÉ EM TUBO DE AÇO, COM TRATAMENTO DE FOSFORIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETA.

Data: 29/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13808613000100-1-000096/2025
Lote/Item: 1/6141194
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.873.426/0001-52	ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 250,04

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itapicuru	R DONA SANTA, 90	(75) 3665-3809/ (75) 9921-9897	adrimetal@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 231,89**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU RJ

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Mobiliários para atender as Unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada, Subsecretaria de Vigilância em Saúde e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no termo de referência, anexo VII do Edital.

Descrição: **Mesa impressora microcomputador** - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDP,COR ESTRUTURA CINZA, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 76 CM, CORTAMPO BRANCA

CatMat: 483031 - Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço | Material Tampo: Mdp | Cor Estrutura: Cinza | Largura: 60 CM | Profundidade: 40 CM | Altura: 76 CM | Cor Tampo: Branca

Data: 27/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:90007/2025 / UASG:460961
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Homologação: 23/06/2025 09:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 419
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 98,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 100	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES	(37) 3222-1372	achei@acheiltda.br

13.099.169/0001-92	EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 105,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, 409	Carlos Alberto Campagnone	(19) 3645-7877	jpr.carlos@hotmail.com

41.384.524/0001-07	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 126,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450	(37) 3322-4214	gomap.vendas@gmail.com

03.042.841/0001-50	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	R$ 134,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	RUA TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA, 56	Rodolfo	(19) 3806-5818	vendas@madumoveis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.533.407/0001-73	PH ENGENHARIA & PRODUTOS LTDA	R$ 189,00

Endereço:
,

07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS			R$ 190,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
SP	Várzea Paulista	AVENIDA DAS LELIAS, 1695	(11) 4606-1857	notasfiscais.forterocha@gmail.com

47.536.916/0001-24	SENA E PRATES LTDA	R$ 202,86

Endereço:
,

28.926.250/0001-76	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 202,89
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
VICTOR CIVITA, 00066		(21) 9562-3950	vendas.prismacomercio@gmail.com

46.928.110/0001-19	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA				R$ 218,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO E, SN	Wagner	(61) 90207-5059	2wemoveiscomerciais@gmail.com

34.369.780/0001-63	j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI			R$ 229,77
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
RJ	Barra Mansa	AV JOAQUIM LEITE, 465	(24) 9228-4556	jairribeiro-jr@hotmail.com

14.760.293/0001-10	TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 234,00

Endereço:
,

15.310.120/0001-62	L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA				R$ 235,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Ibirité	RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, 88	VICENTE	(31) 3593-7393	distribuidoralfl@yahoo.com.br

39.548.763/0001-07	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA			R$ 235,83
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
RJ	Niterói	RUA CORONEL GOMES MACHADO, 165	(21) 2622-1062	eco805eletronica@ig.com.br

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA		R$ 235,83
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

11.141.003/0001-99	SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		R$ 235,83
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**
RJ	São João de Meriti	RUA JOSE GERALDO NOGUEIRA, SN	(21) 2669-4026 / (21) 2669-0469

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM			R$ 240,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

06.065.366/0001-25	OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				R$ 275,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
RJ	Rio das Ostras	RUA SANTA CECILIA, S/N	ANDRÉ	(22) 2760-4910	office-ro@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R$ 280,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Rio Azul	AVENIDA MANOEL RIBAS, 511	DECIO	(42) 99135-3364	movebrink@yahoo.com.br

18.809.570/0001-92	SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA RUY FRAZAO SOARES, 00060	CLAUDIO MARCELUS SOARES DE MOURA	(21) 2433-3930	licitacao@supplexco.com.br

02.027.570/0001-09	MADELIDER COMERCIAL EPP LTDA	R$ 450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA RAUL DA CUNHA RIBEIRO, 00454	(21) 2447-2376	madelider@madelider.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 237,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrônicos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Municipio de Nova Santa Helena/MT.
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL,EM MDF,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COR A DEFINIR,FORMATO RETANGULAR,ESPESSURA MINIMA DE 20,00MM,ALTURA DE 430,00MM (PODENDO VARIAR EM 5%),..... - MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL,EM MDF,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COR A DEFINIR,FORMATO RETANGULAR,ESPESSURA MINIMA DE 20,00MM,ALTURA DE 430,00MM (PODENDO VARIAR EM 5%),...,.

Data: 22/07/2025 17:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 406090
Lote/Item: 1/62
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UNID
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.870.717/0001-08 *VENCEDOR*	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 235,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140	QUESIA	(65) 3025-5300	stilusmt@hotmail.com

00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	R$ 240,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AVENIDA Avenida Mato Grosso, 92-N	HOLMES	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

Item 4: Cardiotocografo

Preço Estimado: R$ [illegible] (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cardiotocógrafo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19.990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 009
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA / 1 - MUNICIPIO DE IBIAPINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE

Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO **Marcador de movimento fetal (FM): Automático e manual; Indicador da intensidade do sinal FHR1/FHR2: Aplicável; Memória interna de armazenamento: até 3000 horas; Alimentação Full-range: 100V - 240V +/- 10% 50/60 Hz; Potência do equipamento:** - CARDIOTOCÓGRAFO Marcador de movimento fetal (FM): Automático e manual: Indicador da intensidade do sinal FHR1/FHR2: Aplicável; Memória interna de armazenamento: até 3000 horas; Alimentação Full-range: 100V - 240V +/- 10% 50/60 Hz; Potência do equipamento: 70VA / 35W; Grau de proteção dos transdutores: IPX1 (À prova de pingos); Dimensão do equipamento: 320 mm (C) X 350 mm (L) X 85 mm (A); Bateria interna de Li-íon: 14.8V X 2.2 Ah (Certificação ROHS); Tempo de carregamento da bateria: aproximadamente 3 horas; duração média da bateria: 5 horas com o equipamento em uso contínuo; Impressão de exames armazenados na memória interna: Aplicável; Ficha de cadastro para paciente e hospital: Aplicável; Relógio e calendário: Aplicável; Modelos de geração de laudos: Krebs, Fischer e Acog; Variabilidade de curto prazo (VCP) – Short-term variation (STV): Aplicável.

Data: 21/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07523186000102-1-000040/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.439.202/0001-70 *VENCEDOR*	JN CIRURGICA LTDA	R$ 19.990,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 28.597,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPIRANGA / 980473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - PA

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MOBILIA HOSPITALAR PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

Descrição: **Cardiotocógrafo** - Cardiotocógrafo

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05077102000129-1-000032/2025
Lote/Item: 1/69
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.912.114/0001-03 *VENCEDOR*	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R$ 28.597,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	AV TOCANTINS, 44	(94) 9209-9781	livresperanca@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 21.815,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 050
RUBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE

Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO **Marcador de movimento fetal (FM): Automático e manual; Indicador da intensidade do sinal FHR1/FHR2:** - CARDIOTOCÓGRAFO Marcador de movimento fetal (FM): Automático e manual; Indicador da intensidade do sinal FHR1/FHR2:

Data: 26/06/2025 08:04

Modalidade: Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 0042025 - SESA-MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE

Lote/Item: 20/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.439.202/0001-70 *VENCEDOR*	JN CIRURGICA LTDA	R$ 19.990,00
Endereço: .		
05.199.870/0001-55	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 23.641,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Senador Pompeu	VILA FLOR SIRIA BR 226, S/N	Osorio Martins	(85) 8760-7969	osorio.maxxi@gmail.com

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 051
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmº Srª.
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Presidente da comissão permanente de Licitação - CPL
Local,

Senhora Presidente da CPL,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA. Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

São Bernardo - MA, 06 de agosto de 2025

.....

Ronaldo de Oliveira Sousa
Gestor da Administração

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 052
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 08 de agosto de 2025.

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA. Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 053
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

À CPL

MD. PRES. CPL/PMSBMA - ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA

ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de obras e instalações havendo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame. contratação de empresa especializada para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO.

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente.

São Bernardo - MA, 08 de agosto de 2025.

ASSESSORIA CONTABIL
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0
CRC MA 2676-01

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 054
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Prefeitura Municipal de São Bernardo, em 11 de agosto de 2025

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, estamos encaminhando a V. Sª., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente da CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 029/2025 (contratação de empresa especializada para "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO no municipio de São Bernardo/(MA). Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

XXXXXXXXXXXXXXXXX Nº xxxxxx

AMPLA PARTICIPAÇÃO

XXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxx

Minu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Modalidade e Forma: *Xxxxxxxxxxxxxxx*
Início de Recebimento de Proposta: *xxxxxxxxxxxx* ***às 11:00h (horário de Brasília)***
Até *xxxxxxxxxxxx* ***às 10:59h (horário de Brasília)***
Abertura da licitação: *xxxxxxxxxxxx* ***às 11:00h (horário de Brasília)***
Critério de Julgamento: *Xxxxxxxxxxx*
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: *xxx*
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: *Xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).*
Locais em que serão divulgadasinformações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: xxxxxxxxxxxxxxxxxx. ***Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.***

Minuta do Edital e Contrato

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** e de sua autoridade competente, o sr. **Xxxxxxxxxxxxxxxx**, realizará licitação, na modalidade XXXXXXXX, na forma XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **xxxxxxxxxxxx**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Xxxxxxxxxxxx através do site (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

xxxxxxxxxxxxxxxx, visando atender às necessidades do Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Xxxxxxxx os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A participação do licitante no xxxxxxxxxxxxxxxx se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao xxxxxxxx, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ouao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo oua segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto a utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxx .

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Minuta do Edital e Contrato

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma xxxxxxxx através do próprio sistema eletrônico do xxxxxxxx indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do xxxxxxxx, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura dasessão pública.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta doslicitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1 valor unitário e total global;
5.1.2 quantidade;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeitaexecução contratual, promovendo,

Minuta do Edital E Contrato

quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no xxxxxxxxxxxxxxx o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Xxxxxxxx, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

e do sistema do xxxxxxxx.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.
6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finaisda fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueleprevisto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificadoem razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, enviea proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará seo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante.
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá sercolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado emprimeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetidaobrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscriçãodo ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal,relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,
9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).
9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (PassivoCirculante + Passivo Não Circulante).
9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo nãoCirculante).
9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um)em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU PatrimônioLíquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.
9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração**

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federaln° 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB n° 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura doresponsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa,nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal n° 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeispelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, §6°).

9.5.7 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

9.6.2 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Xxxxxxxx, bem como para possibilitar à Equipe de Xxxxxxxx da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s)

Minuta do Edital e Contrato

emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxx até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meiodo sistema, em formato digital,

Minuta do Edital e Contrato

no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas deinidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;
11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**
11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

Minuta do Edital e Contrato

responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025. Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente dacondução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx .

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – xxxxxxxxxxxxxxxxx
ANEXO II - xxxxxxxxxxxxxxxx
ANEXO III - xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxx, xx xxxxxxxxxxx.

Xxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Finanças

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 073
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
XXXXXXXX ELETRÔNICO Nº xxxxxx

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 074
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

XXXXXXXXXXXXXXXX Nº xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº xxxxxxxxxxxx

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o xxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade – A empresa fornecedora deverá assegurar que os equipamentos e materiais permanentes ofertados atendam aos padrões de qualidade, eficiência e segurança definidos pelos órgãos competentes, incorporando boas práticas ambientais em todas as etapas, incluindo fabricação, transporte, instalação e descarte de resíduos. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com certificações de eficiência energética e utilização de tecnologias de menor impacto ambiental, em conformidade com as normas de sustentabilidade e proteção ambiental vigentes.

5.2 Capacidade Técnica – A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica. Os produtos entregues deverão atender às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas e de segurança emitidas por órgãos como INMETRO e ABNT, garantindo confiabilidade, durabilidade e adequada aplicação na unidade de atenção especializada em saúde.

5.3 Subcontratação – Não será permitida a subcontratação de nenhuma parte do objeto contratual. A empresa vencedora será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, instalação (quando aplicável) e entrega dos equipamentos e materiais, devendo cumprir todos os prazos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem repasse de responsabilidades a terceiros, assegurando controle direto sobre a execução contratual.

5.4 Regularidade – A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como habilitação técnica, por meio da apresentação da documentação exigida no edital. Tais documentos deverão comprovar conformidade com as normativas aplicáveis ao fornecimento de equipamentos hospitalares, garantindo a legalidade da contratação, a idoneidade da contratada e a entrega de bens compatíveis com os padrões exigidos pela Administração Pública Municipal.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratação para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes tem como finalidade suprir, de forma planejada e eficiente, as necessidades operacionais da unidade de atenção especializada em saúde do Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Essa medida visa garantir que os ambientes destinados ao atendimento e apoio técnico estejam devidamente equipados, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades assistenciais, administrativas e de apoio. A disponibilização segura e compatível com as demandas do serviço hospitalar contribui para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, para o bem-estar dos pacientes e acompanhantes, além de favorecer a eficiência operacional, a preservação da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população.

6.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
7.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

8.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.18 FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

f) O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de xxxxxxxx, na forma xxxxxxxx, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por lote.

9.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	MONITOR FETAL **CARDIOTOCOGRAFO** ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10'', FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o **aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas**.	UND	01	21.915,00	21.915,00
02	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2,	UND	02	3.771,00	7.542,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
03	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	01	3.041,00	3.041,00
04	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	UND	02	192,00	384,00
					32.882,00

9.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do xxxxxxxx e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. **QUANDO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO SOLICITADO**

9.4 Em conformidade com o principio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.
9.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

10.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade xxxxxxxx ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como xxxxxxxxxxxxxxx, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está compatível com o orçamento disponível para o exercício financeiro vigente e será realizada em parceria com o Ministério da Saúde. O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com as demais legislações e normativos aplicáveis à matéria. . Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente

Secretário Municipal de finanças
Xxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º xxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXX Nº xxxxxx

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - Xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, Secretário Municipal,doravante denominado CONTRATANTE, e a _____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de__ _____, doravante designadaCONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxxxxxxxxxx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Xxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para o xxxxxxxxxxxxxx

entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que

sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em ----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo naexecução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando oproponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir

da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente dedeclaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivosna Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

observados orito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025: . Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos econdições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Xxxxxxxxxx para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Xxxxxxxxxx, XXX de XXX de 2025.

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 091
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2025

REF.: Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202508044/2025, da Concorrência eletrônica Nº029/2025 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, CONFORME Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

PARECER:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
b) Solicitações para a licitação;
c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
l) Demais documentos de andamento processual;
k) Minuta do Edital e seus anexos;
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradora Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.
Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos
> indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em
> consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 098
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e dai passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.

Natália Candeira Costa

Natália Candeira Costa
Procuradora Geral do Município
Portaria: Nº 12/2022
OAB/MA 18003

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 093
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 28 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202508044/2025**
Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Início de Recebimento de Proposta: 18/08/2025 às 11:00h (horário de Brasília) ***Até 28/08/2025 às 10:59h (horário de Brasília)***
Abertura da licitação: 28/08/2025 às 11:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR (www.comprasbr.com.br).
Locais em que serão divulgadasinformações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br . ***Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.***

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **06.125.389/0001-88, estabelecida na Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **202508044/2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site (www.comprasbr.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.
1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).
2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.
2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ouao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
2.5. O licitante se compromete a:
2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo oua segurança, para imediato bloqueio de acesso;
2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .
2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:
3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto

executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do

próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura dasessão pública.
4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós

os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta doslicitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1 valor unitário e total global;
5.1.2 quantidade;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeitaexecução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.
6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finaisda fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueleprevisto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificadoem razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, enviea proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**
6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará seo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá sercolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado emprimeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da

proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetidaobrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.
9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscriçãodo ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.
9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal,relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).
9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,
9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Divida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).
9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (PassivoCirculante + Passivo Não Circulante).
9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo nãoCirculante).
9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um)em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU PatrimônioLíquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.
9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração**

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federaln° 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura doresponsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa,nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal n° 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeispelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituida há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,
§6º).

9.5.7 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

9.6.2 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sitio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meiodo sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n ° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas deinidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;
12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.
12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará

o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025. Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente dacondução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação
ANEXO II - Minuta do Contrato
ANEXO III - Termo de Referência

São Bernardo/MA, xx de junho de 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 111
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROC: 20250804/2025
FOLHA: 119
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 202508044/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos anexos do edital.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 A presente proposta de aquisição está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.

4. OBJETIVOS

4.1 Garantir a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao pleno funcionamento da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Felipe Jorge, assegurando a estrutura adequada para a prestação dos serviços assistenciais.

4.2 Suprir as demandas específicas dos setores clínicos, administrativos e de apoio do hospital, proporcionando equipamentos compatíveis com as atividades desempenhadas e favorecendo eficiência, segurança e qualidade no atendimento.

4.3 Realizar a compra com base em planejamento técnico e orçamentário, priorizando a economicidade, a qualidade e a durabilidade dos bens, de modo a assegurar o uso racional dos recursos públicos destinados à saúde.

4.4 Prevenir a interrupção ou o comprometimento das atividades hospitalares decorrentes da ausência de equipamentos ou materiais permanentes, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

4.5 Assegurar que a aquisição, instalação e eventual manutenção dos equipamentos e materiais permanentes estejam em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, preservando a infraestrutura e promovendo a eficiência dos serviços hospitalares.

5. DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.1 Sustentabilidade – A empresa fornecedora deverá assegurar que os equipamentos e materiais permanentes ofertados atendam aos padrões de qualidade, eficiência e segurança definidos pelos órgãos competentes, incorporando boas práticas ambientais em todas as etapas, incluindo fabricação, transporte, instalação e descarte de resíduos. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com certificações de eficiência energética e utilização de tecnologias de menor impacto ambiental, em conformidade com as normas de sustentabilidade e proteção ambiental vigentes.

5.2 Capacidade Técnica – A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica. Os produtos entregues deverão atender às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas e de segurança emitidas por órgãos como INMETRO e ABNT, garantindo confiabilidade, durabilidade e adequada aplicação na unidade de atenção especializada em saúde.

5.3 Subcontratação – Não será permitida a subcontratação de nenhuma parte do objeto contratual. A empresa vencedora será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, instalação (quando aplicável) e entrega dos equipamentos e materiais, devendo cumprir todos os prazos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem repasse de responsabilidades a terceiros, assegurando controle direto sobre a execução contratual.

5.4 Regularidade – A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como habilitação técnica, por meio da apresentação da documentação exigida no edital. Tais documentos deverão comprovar conformidade com as normativas aplicáveis ao fornecimento de equipamentos hospitalares, garantindo a legalidade da contratação, a idoneidade da contratada e a entrega de bens compatíveis com os padrões exigidos pela Administração Pública Municipal.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratação para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes tem como finalidade suprir, de forma planejada e eficiente, as necessidades operacionais da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Felipe Jorge. Essa medida visa garantir que os ambientes destinados ao atendimento e apoio técnico estejam devidamente equipados, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades assistenciais, administrativas e de apoio. A disponibilização segura e compatível com as demandas do serviço hospitalar contribui para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, para o bem-estar dos pacientes e acompanhantes, além de favorecer a eficiência operacional, a preservação da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população.

6.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
7.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

8.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.18 FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

f) O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por lote.

9.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	MONITOR FETAL **CARDIOTOCOGRAFO** ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10'', FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o **aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.**	UND	01		
02	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel -	UND	02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb. abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb. 800 dpi. 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port. ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
03	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	01		
04	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	UND	02		

9.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. **QUANDO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO SOLICITADO**

9.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

9.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

10.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas

circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as caracteristicas do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está compatível com o orçamento disponivel para o exercício financeiro vigente e será realizada em parceria com o Ministério da Saúde. O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com as demais legislações e normativos aplicáveis à matéria. . Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente

Secretário Municipal de finanças
Ronaldo de Oliveira Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 202508044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal,doravante denominado CONTRATANTE, e a_____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de_ _____, doravante designadaCONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 202508044/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	*PRODUTO*	*UNIDADE*	*QTDE TOTAL*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 12 MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão,

entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em -----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo naexecução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando oproponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir

da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivosna Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

observados orito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento 2025: . Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024

10.301.0340.1021.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES
449052-000 – Material Permanente
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052-000 – Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos econdições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2025.

PROCESSO: 20050804/2025
FOLHA: 139
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no município de São Bento-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas, do dia 29/08/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preco. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet e os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 11 de agosto de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250801201/2024 CPL- PMMA/SB

CONCORRÊNCIA Nº 11/2025 PROC ADM: Nº 202507042/2025
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de provisão de unidades habitacionais, em parceria com o Ministério das Cidades, no município de São Bernardo/MA CONTRATADO: C. M. DE SOUSA: pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila Mariano, nº 04 - Centro, Bernardo do Mearim - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 31.291.449/0001-80. VALOR CONTRATADO: no valor de R$ 6.270.000,00 (Seis milhões duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO:15.482.1004.1040.0000 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSO: RECURSO FEDERAL TERMO DE COMPROMISSO Nº 974075/2024/MCIDADES/CAIXA, Nº / ANO DA PROPOSTA: 083481/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. BASE LEGAL CPP011/2025. Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através de pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 011/2025 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de provisão de unidades habitacionais, em parceria com o Ministério das Cidades. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 011/2025 à (s) proponente (s) C. M. DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, sediada na Vila Mariano, nº 04 - Centro, Bernardo do Mearim - MA. Com o Valor Total de R$: R$ 6.270.000,00 (Seis milhões duzentos e setenta reais) vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Bernardo-MA, 8 de agosto de 2025.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 11/2025

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONCORRENCIA Nº 011/2025 que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de provisão de unidades habitacionais, em parceria com o Ministério das Cidades. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência nº 011/2025 à (s) proponente (s) C. M. DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, sediada na Vila Mariano, nº 04 - Centro, Bernardo do Mearim - MA. Com o Valor Total de R$: R$ 6.270.000,00 (Seis milhões duzentos e setenta reais) vencedora. (s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Bernardo-MA, 8 de agosto de 2025.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202508043/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up-up 4X4 para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo, Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, o certame se realizará às 09:00 hs do dia 28 de agosto de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.comprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202508044/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde para atendimento do hospital Municipal Felipe Jorge de São Bernardo/MA, Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124003 de 2024, o certame se realizará às 11:00 hs do dia 28 de agosto de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.comprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Bernardo-MA, 13 de agosto de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023, de 14/02/2023, Decreto Municipal nº 04/2025, de 14/01/2025, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Prefeitura Municipal de São José dos Basílios. (SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EM CARATER COMPLEMENTAR). ABERTURA: 28 de agosto de 2025 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Praça do Mercado, s/n - Centro - CEP: 65762-000 - São José dos Basílios (MA). pmsjbcpl@outlook.com ou no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou na página https://transparencia.saojosedosbasilios.ma.gov.br/..

São José dos Basílios - MA, 8 de agosto de 2025
RONALDO VIEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025/CPL/PMSLA

A Prefeitura de São Luis, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.011/2025/CPL/PMSL, no dia 29/08/2025, às 09:30min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de uma Policlínica Municipal localizada na Avenida Nossa Senhora da Liberdade, SN, Cidade Olímpica São Luís MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís MA. 13 de agosto de 2025.
FABÍOLA VERAS RAMOS
Membro Relator

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da Modalidade Concorrência nº 006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água neste município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., de acordo com o contrato de Repasse nº 948797/2023/MCIDADE/CAIXA. Conforme Processo Administrativo nº 090602C/2025, da modalidade Concorrência nº 006/2025, e de acordo com o que dispõe o Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório a empresa: MPA CONSTRUTORA LTDA- MA, CNPJ: 27.082.743/0001-04, Endereço: Avenida Burgueses, nº 20, Bairro Parque Santa Clara, Bacabal - MA, proposta apresentada no valor global R$ 950.200,00 (Novecentos e cinquenta mil, e duzentos reais).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 12 de Agosto de 2025.
ANTÔNIO JACINTO DE MELO NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120801C/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: MPA CONSTRUTORA LTDA, Situada na Av. Burguesas, Nº 20, Quadra 22, Parque Santa Clara, Bacabal/MA., CNPJ: 27.082.743/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água neste município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., de acordo com o contrato de Repasse nº 948797/2023/MCIDADE/CAIXA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo Administrativo nº 090602C/2025, e Concorrência nº 006/2025, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, Valor Total R$ 950.200,00 (Novecentos e cinquenta mil e duzentos reais), VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2025 a 13 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Jacinto de Melo Neto, Prefeito Municipal pela Contratante e o Sr. Matheus Pereira de Araujo, pela contratada, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Data da assinatura 13 de Agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 130510120101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2025. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e FK COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 24.131.610/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado com fornecimentos de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 547.806,50 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. 12 de agosto de 2025, Tutóia/MA. NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 130510120102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2025. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e J LIMA GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 21.957.093/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado com fornecimentos de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 272.430,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. 12 de agosto de 2025, Tutóia/MA. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 130510120103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2025. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e J LIMA GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 21.957.093/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado com fornecimentos de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 416.330,00 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. 12 de agosto de 2025, Tutóia/MA, VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

CONTRATO Nº 130510120104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2025. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e J LIMA GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 21.957.093/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado com fornecimentos de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 141.570,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. 12 de agosto de 2025, Tutóia/MA, LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social.

PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 130
RUBRICA:

Segurança será reforçada nos municípios maranhenses da Amazônia Legal

Com o objetivo de reforçar o combate à criminalidade nos municípios que fazem parte da Amazônia Legal, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA) lança, nesta quinta-feira (14), a Operação Protetores do Bioma, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O lançamento da operação, deflagrada no âmbito do Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Amas), será pela manhã, às 8h30, com mobilização das tropas no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Maranhão (CFAP), localizado no km-02, da BR-135, na entrada de São Luís.

Todas as forças de segurança do estado (Polícia Militar, Polícia Civil, Força Estadual, Corpo de Bombeiros, Centro de Inteligência, Centro Tático Aéreo e Perícia) irão participar da operação com ações nos 181 municípios que integram a região alvo, em parceria com a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. Agente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) também integram a ação.

No total, cerca de 200 agentes estarão mobilizados durante a operação, que contará com um grande aparato, incluindo viaturas (entre carros e motos), helicópteros e embarcações.

Entre os crimes a serem combatidos nos municípios maranhenses da Amazônia Legal estão o desmatamento ilegal, garimpo clandestino e os crimes conexos, como o tráfico de drogas, ouro e de pessoas, exploração sexual, incêndios e outros ilícitos.

A mobilização das forças de segurança nessas áreas, como estratégia de reforço ao trabalho que já é realizado ordinariamente, acontecerá entre os dias 14 de agosto até o próximo dia 30 de setembro.

Fonte: SSP

##ATO PREGÃO ELETRONICO – PE 028/2025.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 20250804/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up-up 4X4 para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo, Recurso: Federal-Ministerio da Saúde Proposta: 13956238000124000 de 2024, o certame se realizará as 09:00 hs do dia 28 de agosto de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.comprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

##DAT São Bernardo-MA, 13 de agosto de 2025
##ASS ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

##ATO PREGÃO ELETRONICO – PE 029/2025.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 20250804/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde para atendimento do hospital Municipal Felipe Jorge de São Bernardo/MA, Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124003 de 2024, o certame se realizará ás 11:00 hs do dia 28 de agosto de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.comprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

##DAT São Bernardo-MA, 13 de agosto de 2025
##ASS ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

EDUCAÇÃO

Camilo Santana: restrição de celulares nas escolas ajuda no combate à adultização de crianças

Em meio às discussões que tomaram conta do país sobre as formas apropriadas de combater a adultização de crianças e adolescentes e de protegê-las nas redes sociais, o ministro Camilo Santana (Educação) ressalta que a restrição ao uso de celulares nas escolas já configura uma ação importante do Governo Federal. Ele falou sobre o tema nesta quarta-feira, 13 de agosto, durante o programa Bom Dia, Ministro.

"Uma das maiores preocupações que tivemos, e aí foi um trabalho feito junto ao Congresso Nacional, foi aprovar a restrição do uso do celular nas escolas. Estudos mostram cientificamente os prejuízos e transtornos que o uso excessivo de telas pode causar, principalmente em determinadas fases da vida. Na infância, pode causar transtornos mentais graves, como ansiedade e déficit de atenção", pontuou o ministro.

A Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas escolas, entrou em vigor em 13 de janeiro. A legislação surgiu como resposta ao crescente debate sobre o uso desses aparelhos nos ambientes escolares, principalmente diante de impactos negativos no aprendizado, na concentração e na saúde mental de meninos e meninas.

Para Santana, é preciso avançar ainda mais neste tema e trabalhar para que o país possa, o quanto antes, regulamentar as plataformas digitais. "Nós precisamos cada vez mais ter regras e leis restritivas. É fundamental lembrar a necessidade de regulamentar as plataformas digitais nesse país. O que já conseguimos foi limitar o uso nas escolas. Hoje é proibido, a não ser com orientação para fins pedagógicos, com orientação do professor. Mas é importante também os pais terem a consciência de acompanhar o uso desse equipamento dos seus filhos", ressaltou o titular do MEC.



Camilo Santana: 'Antigamente, os pais se preocupavam muito com os filhos fora de casa, os riscos na rua. Hoje, os riscos estão dentro de casa, às vezes no quarto do filho, às vezes na sala de estudos' - Foto: Vitor Vasconcelos / Secom / PR

"Antigamente, os pais se preocupavam muito com os filhos fora de casa, os riscos na rua. Hoje, os riscos estão dentro de casa, às vezes no quarto do filho, às vezes na sala de estudos. É importante esse cuidado da orientação, do monitoramento dos pais, das crianças e jovens e adolescentes desse país", completou. Em entrevista na noite desta terça-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou que o Governo Federal enviará um Projeto de Lei ao Congresso para regular o tema. "É preciso criar o mínimo de comportamento, o mínimo de procedimento no funcionamento de uma rede digital que fala com crianças e com adultos e que, muitas vezes, ninguém assume a responsabilidade pelo conteúdo", afirmou o presidente.

CIDADANIA DIGITAL – Camilo Santana frisou que o Governo Federal, ao mesmo tempo em que atua para restringir o uso de celulares nas escolas, age no sentido de promover a cidadania digital, que é o uso de todo o potencial da internet para fins de conhecimento. "Estamos com uma rede de orientação nas escolas para a formação de professores, de diretores. É a cidadania digital. O governo do presidente Lula tem um programa de conectividade nas escolas. Estamos conectando todas as escolas públicas com fins pedagógicos até 2026. Mas é fundamental entender que a gente quer o uso digital, da tecnologia, para a boa formação, o humanismo, para construir uma cultura de paz. Essa é a orientação que a gente tem procurado dar nas escolas e junto aos professores". Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Semana Estadual de Juventude inicia atividades no Maranhão

A Secretaria Extraordinária de Estado da Juventude do Maranhão (SEEJUV) deu início, nesta quarta-feira (13), às ações da Semana Estadual de Juventude, que serão realizadas em diferentes regiões do estado ao longo do mês de agosto. A programação reafirma o compromisso do Governo do Maranhão com a juventude, especialmente neste mês de agosto, reconhecido como o Mês da Juventude, quando serão realizadas diversas ações de mobilização e oportunidades para os jovens maranhenses.

A programação inclui diálogos das regionais do estado, apresentações sobre o cenário da juventude maranhense, apoio à criação de Planos Municipais de Juventude e assessoria para a implantação de Conselhos Municipais de Juventude. Além disso, serão apresentadas as principais políticas públicas desenvolvidas pela SEEJUV, fortalecendo a articulação com gestores, lideranças e representantes da juventude local.



Foto: Divulgação

As atividades contemplarão os seguintes municípios:

13/08 – Santa Helena
15/08 – Urbano Santos
18/08 – Caxias
19/08 – Bacabal
22/08 – Açailândia

Criada pela Lei nº 11.082, sancionada em 24 de julho de 2019, a Semana Estadual de Juventude é um momento em que as temáticas das juventudes são incluídas na agenda e no debate do Estado. A iniciativa busca incentivar a participação dos jovens na construção de políticas públicas e dar maior visibilidade aos desafios enfrentados pela juventude.

Fonte: SEEJUV



PROCESSO: 20050804|2025
FOLHA: 131
RUBRICA:

Edital nº PE 029/2025

Última atualização 23/09/2025

Local: São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/08/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2025 10:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000041/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados a unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 32.882,00	R$ 26.612,80

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 139
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO COMERCIAL - MENOR PREÇO

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do Pregão Eletrônico.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Inscrição Estadual: 12.491.790-9, Inscrição Municipal: 481.831, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000. Telefone: 98703-6295. E-mail: farmaemedhospitalar@gmailcom. Dados Bancário: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6. Representante: Mikael Ferrari Nascimento Vieira, RG: 018033162001-6/ CPF: 041.675.173-37, Tel: (98) 98703-6295 vem apresentar a presente proposta para a entrega dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	V. UNIT	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO
03	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	Epson	Unidade	1	2.187,00	Dois mil, cento e oitenta e sete reais	2,187,00	Dois mil, cento e oitenta e sete reais
04	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	Marzo Vitorino	Unidade	2	191,90	cento e noventa e um reais e noventa centavos	383,80	Trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos
TOTAL GERAL							2.570,80	Dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos

Garantia sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato. Com 12 meses de garantia.

Declaramos que é de inteira responsabilidade o uso dos produtos objeto da licitação por parte da Contratante, conforme legislação pertinente, eximindo a empresa por qualquer responsabilidade advinda do mau uso dos produtos pela Contratante.

Declaramos entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços.

Declaramos manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

Declaramos substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

Declaramos comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Declaramos não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Declaramos que atemos à fiel observância dos procedimentos e das condições de participação estabelecidos no Edital.

Declaramos entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 133
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Declaramos fornecer os produtos com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.
Declaramos que cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado.
Declaramos cumprir as condições exigidas para o fornecimento do objeto.
Declaramos fornecer a garantia dos materiais nos termos da Lei.
Declaramos que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
Declaramos que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
Declaramos que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Declaramos que os materiais serão entregues Conforme descrito no Edital e Seus Anexos.
Declaramos que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde, ou no órgão competente para o registro, conforme o caso.
Declaramos que o objeto cotado está de acordo com as especificações determinadas pela administração.
Declaramos que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos dos seus Anexos.

Dados Bancário: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura.
Prazo De Antecedência Para Disponibilizar Toda A Infraestrutura Do Evento: Imediato
Entrega/Local: Conforme o edital.
Condição de Pagamento: 30 dias a contar da entrega com nota fiscal.
Prazo de Entrega dos produtos: Conforme o edital.

Respeitosamente,

24.719.509/0001-57

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - Sócio-Administrador
RG: 0180331620001-6 / CPF: 041.675.173-37

Residente na Avenida Arthur Carvalho, nº 09, Condomínio Lyon, Bairro Turu, São Luís/MA, Telefone: (98) 98783-6293

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 134
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO COMERCIAL - MENOR PREÇO

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do Pregão Eletrônico.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge. no município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Inscrição Estadual: 12.491.790-9, Inscrição Municipal: 481.831, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000. Telefone: 98703-6295. E-mail: farmaemedhospitalar@gmailcom. Dados Bancário: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6. Representante: Mikael Ferrari Nascimento Vieira, RG: 018033162001-6/ CPF: 041.675.173-37, Tel: (98) 98703-6295 vem apresentar a presente proposta para a entrega dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	V. UNIT	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO
01	MONITOR FETAL **CARDIOTOCOGRAFO** ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10``, FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.	Md	Unidade	1	16.500,00	dezesseis mil, quinhentos reais	16.500,00	dezesseis mil quinhentos reais
02	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá	3Green Technology	Unidade	2	3.771,00	três mil, setecentos e setenta e um reais	7.542,00	sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

	ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.							
03	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	Epson	Unidade	1	2.187,00	dois mil, cento e oitenta e sete reais	2.187,00	dois mil, cento e oitenta e sete reais
04	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	Marzo Vitorino	Unidade	2	191,90	cento e noventa e um reais e noventa centavos	383,80	trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos
TOTAL GERAL							26.612,80	vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos

Garantia sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato. Com 12 meses de garantia.

Declaramos que é de inteira responsabilidade o uso dos produtos objeto da licitação por parte da Contratante, conforme legislação pertinente, eximindo a empresa por qualquer responsabilidade advinda do mau uso dos produtos pela Contratante.

Declaramos entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 136
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Declaramos manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

Declaramos substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

Declaramos comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Declaramos não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Declaramos que atemos à fiel observância dos procedimentos e das condições de participação estabelecidos no Edital.

Declaramos entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas.

Declaramos fornecer os produtos com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Declaramos que cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado.

Declaramos cumprir as condições exigidas para o fornecimento do objeto.

Declaramos fornecer a garantia dos materiais nos termos da Lei.

Declaramos que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Declaramos que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declaramos que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que os materiais serão entregues Conforme descrito no Edital e Seus Anexos.

Declaramos que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde, ou no órgão competente para o registro, conforme o caso.

Declaramos que o objeto cotado está de acordo com as especificações determinadas pela administração.

Declaramos que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos dos seus Anexos.

Dados Bancário: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura.

Prazo De Antecedência Para Disponibilizar Toda A Infraestrutura Do Evento: Imediato

Entrega/Local: Conforme o edital.

Condição de Pagamento: 30 dias a contar da entrega com nota fiscal.

Prazo de Entrega dos produtos: Conforme o edital.

Respeitosamente,

24.719.509/0001-57

São Bernardo/MA, 18 de setembro de 2025.

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06

Bairro Morada Nova 1

CEP: 65.130-000

Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - Sócio-Administrador

RG: 018033162001-6/ CPF: 041.675.173-37

Residente na Avenida Arthur Carvalho, nº 09, Condomínio Lyon, Bairro Turu, São Luís/MA/ Telefone: (98) 98703-6295

Mikael Ferrari Nascimento Vieira

CPF: 041.675.173-37

Sócio-Proprietário

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 137
RUBRICA:

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	202508044/2025
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE 029/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	24.719.509/0001-57
Representante:	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	CPF:	041.675.173-37
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos

Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/08/2025 08:50:36	20250820085036780202508281111000038643063329	Cancelado	20/08/2025 09:49:59
20/08/2025 11:39:21	20250820113921128202508281111000038643063329	Cancelado	20/08/2025 14:55:50
20/08/2025 14:56:48	20250820145648389202508281111000038643063329	Cancelado	20/08/2025 15:24:07
20/08/2025 15:25:01	20250820152501794202508281111000038643063329	Cancelado	21/08/2025 12:09:11
21/08/2025 12:10:21	20250821121021564202508281111000038643063329	Cancelado	21/08/2025 14:14:32
21/08/2025 14:26:33	20250821142633858202508281111000038643063329	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
LOTE 001	1	1,0000	UND	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10``, FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.	MD	Unidade	21.915,0000	21.915,00
LOTE 002	1	2,0000	UND	COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada	3Green Technology	Unidade	3.771,0000	7.542,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 002	1	2,0000	UND	de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de viceohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	3Green Technology	Unidade	3.771,0000	7.542,00
LOTE 003	1	1,0000	UND	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	Epson	unidade	3.041,0000	3.041,00
LOTE 004	1	2,0000	UND	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintaco, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.	Marzo Vitorino	Unidade	192,0000	384,00
							Valor Total Unitário:	28.919,0000
							Valor Total Global:	32.882,00

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	20/08/2025 08:44:10	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Proposta
DOC 00 - A PROPOSTA SB.pdf	20/08/2025 11:26:45	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - CERTIDÃO TCU.pdf	20/08/2025 11:27:01	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - CPF SÓCIO.pdf	20/08/2025 11:27:01	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - CERTIDÃO DE REG CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.pdf	20/08/2025 11:27:02	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - CIES.pdf	20/08/2025 11:27:02	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - MPMA-CERTIDAO-213610580 - EMPRESA.pdf	20/08/2025 11:27:02	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - MPF EMPRESA ConsultaConsolidada_24719509000157_19-8-2025.pdf	20/08/2025 11:27:02	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - CNH-e DIGITAL.pdf.pdf	20/08/2025 11:27:02	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - DECLARAÇÕES TODAS.pdf	20/08/2025 11:27:03	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - MPMA-CERTIDAO-283835752 - SÓCIO.pdf	20/08/2025 11:27:03	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - MPF SOCIO.pdf	20/08/2025 11:27:03	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 00 - RG DO SÓCIO.pdf	20/08/2025 11:27:04	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 01 - CONTRATO SOCIAL - ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO.pdf	20/08/2025 11:27:33	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 02 - CNPJ 11-09.pdf	20/08/2025 11:28:32	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 03 - SINTEGRA.pdf	20/08/2025 11:28:47	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 03 - FICHA CADASTRAL- FARMAMED.pdf	20/08/2025 11:28:48	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação

PROCESSO 2025080441/2025
FOLHA: 139
RUBRICA:

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOC 03 - FICHA CADASTRAL PAÇO DO LUMIAR-19-09-2025.pdf	20/08/2025 11:28:49	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 04 - FEDERAL SOCIO 15-02-26.pdf	20/08/2025 11:29:39	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 04 - FEDERAL 03-01-26 .pdf	20/08/2025 11:29:40	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 05 - ESTADUAL DE DEBITOS 08-10-25.pdf	20/08/2025 11:29:59	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 05 - ESTADUAL DIVIDA ATIVA 09-10-25.pdf	20/08/2025 11:30:00	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 06 - FGTS 11-09.pdf	20/08/2025 11:30:12	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 07 - MUNICIPAL 17-11-2025.pdf	20/08/2025 11:30:22	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 08 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025 FARMA & MED (1).pdf	20/08/2025 11:30:33	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 09 - SIMPLIFICADA 20-09-25.pdf	20/08/2025 11:30:46	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 09 - ESPECÍFICA 20-09-25.pdf	20/08/2025 11:30:46	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 09 - ENQUADRAMENTO DA EMPRESA.pdf	20/08/2025 11:30:47	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 10 - TRABALHISTA EMPRESA 15-02-26.pdf	20/08/2025 11:30:57	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 10 - TRABALHISTA SOCIO 15-02-26.pdf	20/08/2025 11:30:57	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 10 - TRABALHISTA 2 - SOCIO.pdf	20/08/2025 11:35:26	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 10 - TRABALHISTA 2 - EMPRESA.pdf	20/08/2025 11:35:26	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ASSIANADO 2024 RAPOSA.pdf	20/08/2025 11:35:51	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - ATESTADO_PM_assinado.pdf	20/08/2025 11:35:52	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - ATESTADO PINHEIRO.pdf	20/08/2025 11:35:53	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - BALANÇO PATRIMONIAL + ABERTURA + ENCERRAMENTO 2023.pdf	20/08/2025 11:35:54	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - ATESTADO SÃO BERNARDO -.pdf	20/08/2025 11:35:56	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - BALANÇO PATRIMONIAL + ABERTURA + ENCERRAMENTO 2022.pdf	20/08/2025 11:35:57	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1214 - RAPOSA - DIETAS-MATERIAL-MEDICAMENTOS.pdf	20/08/2025 11:35:58	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1256 - POLÍCIA MILITAR.pdf	20/08/2025 11:35:59	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1324 - PINHEIRO - LAB.pdf	20/08/2025 11:36:00	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1217 - SÃO BERNARDO - MEDICAMENTOS.pdf	20/08/2025 11:36:01	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1325 - PINHEIRO - ODONTO.pdf	20/08/2025 11:36:02	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1326 - PINHEIRO - MAT HOSP.pdf	20/08/2025 11:36:03	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - BALANÇO PATRIMONIAL + ABERTURA + ENCERRAMENTO 2024.pdf	20/08/2025 11:36:04	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 12 - CONTADOR 2 17-11-25.pdf	20/08/2025 11:36:30	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 12 - CONTADOR 1 18-11-25.pdf	20/08/2025 11:36:32	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 13 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR ASSINADA.pdf	20/08/2025 11:36:48	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 14 - FALENCIA E CONCORDATA EMPRESA 19-10-25.pdf	20/08/2025 11:36:58	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 14 - FALENCIA E CONCORDATA SOCIO 19-10-25.pdf	20/08/2025 11:36:58	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 30 - ALVARA SANITÁRIO ESTADUAL - TODOS.pdf	20/08/2025 11:37:42	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 29 - ALVARÁ BOMBEIRO 03-06-25.pdf	20/08/2025 11:37:43	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 31 - LGPD Programa de Privacidade e Protecao de Dados - TDP (1) (1).pdf	20/08/2025 11:37:44	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 30 - GEOLOCALIZAÇÃO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.pdf	20/08/2025 11:37:46	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 32 - AFE DE SANEANTES + DOU PUBLICADO.pdf	20/08/2025 11:37:47	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 30 - FOTOS DA EMPRESA FARMA E MED.pdf	20/08/2025 11:37:48	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 31 - LGPD_2025_farma_assinado (1).pdf	20/08/2025 11:37:49	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 31 - compliance_2025_nv_fm_assinado (1).pdf	20/08/2025 11:37:51	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 140
RUBRICA:

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOC 32 - AFE MEDICAMEDICAMENTOS CONTROLADOS + DOU PUBLICADO.pdf	20/08/2025 11:37:52	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 35 - 20250818_153557_W_Rel_Declaracao_Vigilancia_Sanitaria_PGRSS.pdf	20/08/2025 11:37:53	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 35 - 20250818_153743_W_Rel_Declaracao_Profissional.pdf	20/08/2025 11:37:54	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 32 - AFE PRODUTOS PRA SAUDE + DOU PUBLICADO.pdf	20/08/2025 11:37:55	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 35 - 20250818_153818_W_Rel_Declaracao_Perfil_De_Assistencia_Profissional.pdf	20/08/2025 11:37:56	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 32 - AFE MEDICAMENTOS + DOU PUBLICADO.pdf	20/08/2025 11:37:57	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 35 - ALAVARA DE FARMACIA 11-03-26 (1).pdf	20/08/2025 11:37:59	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 35 - CTPSContratosDigitais_028.731.443-00_18-08-2025.pdf	20/08/2025 11:38:00	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - ATESTADO DE BREJO.pdf	20/08/2025 14:56:24	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1336 - BREJO - INSUMOS.pdf	20/08/2025 14:56:24	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - NOTA FISCAL 1299 - BREJO AGENTES.pdf	20/08/2025 14:56:24	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC 11 - ATESTADO SÃO BERNARDO 2.pdf	21/08/2025 12:09:38	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC - CERTIDÃO AÇOES CIVEIS.pdf	21/08/2025 14:14:44	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC - TRABALHISTA EMPRESA 3 Certidões - Certidão Trabalhista 78.718.222.239.pdf	21/08/2025 14:26:19	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC - TRABALHISTA SOCIO 3 Certidões - Certidão Trabalhista 78.718.222.239.pdf	21/08/2025 14:26:20	farmaemedhospitalar@gmail.com	Anexo da Habilitação

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 14
RUBRICA:

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PE 029/2025 - Menor Preço

Processo nº 202508044/2025

Fornecedor: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 24719509000157, sediada na cidade de: Paço Do Lumiar - MA, Rua AV PRINCIPAL, telefone: 9832372366 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA, CPF XXXXXXX7337 e email: XXXXXXXedhospitalar@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 20-08-2025 08:44:09

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 10850804412025
FOLHA: 149
RUBRICA: N

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 24719509000157, com sede na cidade de Paço Do Lumiar, à Rua AV PRINCIPAL nº 06, telefone 9832372366, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA, CPF 04167517337, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail farmaemedhospitalar@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 20/08/2025

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 143
RUBRICA:

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 24719509000157, sediada na cidade de: Paço Do Lumiar - MA, AV PRINCIPAL, telefone: 9832372366, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA, CPF 04167517337 e email: farmaemedhospitalar@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação juricica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 20/08/2025

PROCESSO: 20950804412025
FOLHA: 144
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 10:46:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **24.719.509/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO: 20950809 4/2025
FOLHA: 145
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 21/08/2025 **Data de validade:** 21/10/2025

Nº da certidão: 12540162282 **Código de Validação:** 256249d814

NOME: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

CPF: 041.675.173-37

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/2025

FILIAÇÃO: MIRIAM DO NASCIMENTO VIEIRA / DOMINGOS JOSÉ FERRIRA VIEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

PROCESSO: 0005080442025
FOLHA: 146
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 78.718.248.262

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 041.675.173-37

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 48600380/2025 e pelo CPF 041.675.173-37, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 21/08/2025 às 14:25

PROCESSO: 0085080442025
FOLHA: 148
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 78.718.222.239

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 24.719.509

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 48599728/2025 e pelo CNPJ 24.719.509/0001-57, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 21/08/2025 às 14:23

PROCESSO: 10950804/2025
FOLHA: 150
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Portador do CPF 041.675.173-37
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: MAC2500568127

Nome Empresarial: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
24.719.509/0001-57

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
21200932753

Endereço Completo
AVENIDA PRINCIPAL, Nº 06, QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
20/11/2023	Indeterminado	Sócio
20/11/2023	Indeterminado	Administrador

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250233827	02/04/2025	BALANCO
002	20241535018	02/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20241145716	28/08/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
309	20241138639	27/08/2024	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
223	20240090080	19/01/2024	BALANCO
002	20231431481	20/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231431481	20/11/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230506291	17/04/2023	BALANCO
002	20221293930	30/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220249962	24/02/2022	BALANCO
002	20220059217	24/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210213752	11/02/2021	BALANCO
002	20210009802	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200070568	01/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190046872	27/01/2020	BALANCO
223	20190026723	12/02/2019	BALANCO
002	20190026766	24/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20190026723	24/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180303996	24/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20171203321	13/04/2018	BALANCO
002	20170414981	13/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170279901	13/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160307473	10/03/2017	BALANCO
315	21200932753	04/05/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090		04/05/2016	CONTRATO

Nome Empresarial: PLAZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ
05.451.252/0001-50

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
21600041171

Endereço Completo
RUA ZE GOMES, Nº S/N, xxxxx, ZE GOMES - Brejo/MA - CEP 65520-000

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
03/01/2013	22/03/2016	Sócio

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição

PROCESSO: 20850804412035
FOLHA: 151
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Portador do CPF 041.675.173-37
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: MAC2500568127

002	20230697259	24/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230697259	24/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230241093	28/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230051146	15/02/2023	BALANCO
002	21600041171	21/07/2016	TRANSFORMACAO
002	20160026970	22/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140467530	10/07/2014	BALANCO
002	20130733482	17/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130163740	25/02/2013	BALANCO
002	20121947769	03/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120092115	09/02/2012	BALANCO
316	20110800940	16/12/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20100756611	03/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100398065	09/07/2010	BALANCO
223	20090047354	03/02/2009	BALANCO
223	20080020208	23/01/2008	BALANCO
002	20070267928	12/07/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130132	10/05/2007	BALANCO
223	20060187000	07/06/2006	BALANCO
223	20050032410	16/02/2005	BALANCO
002	20040056317	27/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030297478	22/09/2003	BALANCO
090	21200534197	05/12/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2025, às 17:03:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XI12ZBEI**.

MAC2500568127

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PROCESSO: 10950804 4/2025
FOLHA: 159
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57
CERTIDÃO EMITIDA em 19/08/2025, às 11:10:28

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *16/08/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **0H2Mi6HIMkO7JzA**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *16/08/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *16/08/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

PROCESSO: 00050804|2025
FOLHA: 153
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **24.719.509/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

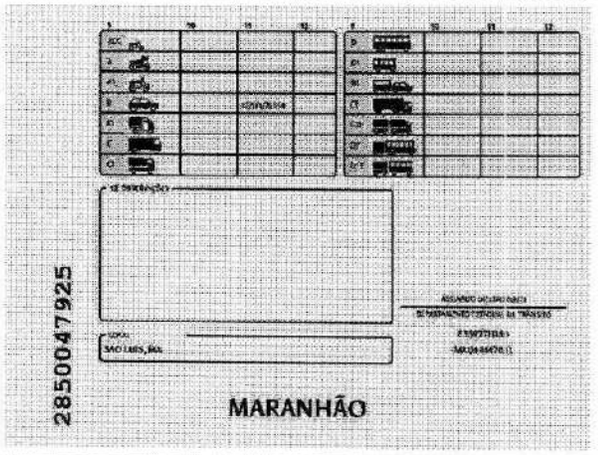
Certidão emitida às 10:28:58 do dia 20/08/2025 , com validade até o dia 19/09/2025.

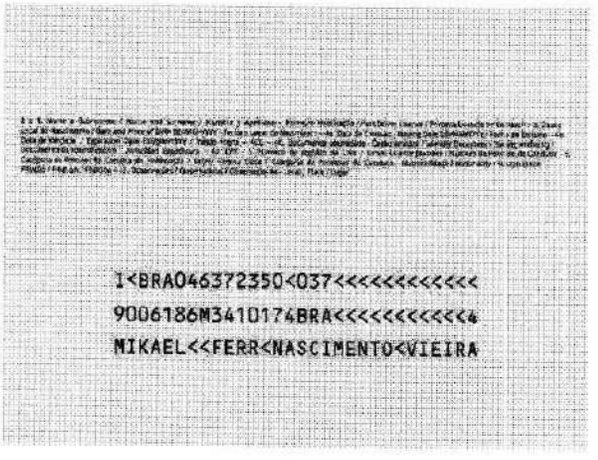
Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ti9gViqZgrOKjpdqKxpa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







QR-CODE

PROCESSO: 80950804419025
FOLHA: 154
RUBRICA:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

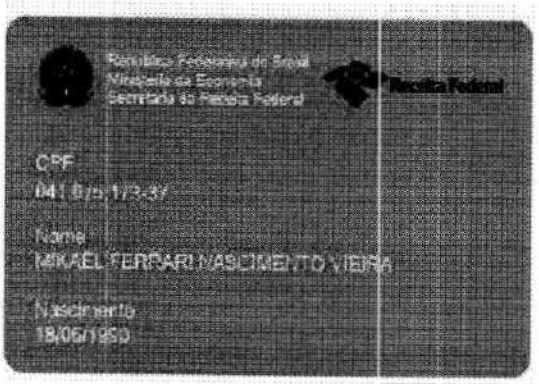
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO: 20250804419025
FOLHA: 155
RUBRICA: ~~~

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE



REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 156
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 157
RUBRICA: ✓

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 158
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA sob as penalidades da Lei que emconformidade com o Edital, **cumpre plenamente os requisitos para Habilitação** no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 159
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LGPD

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

Objeto: **Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de SÃO BERNARDO/MA.**

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA, a conformidade com as disposições da LGPD e se comprometendo a adotar as medidas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito do contrato juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA INIDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO/DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/ DECLARAÇÃO VINCULO/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025.

OBJETO: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Aquisição e Fornecimento de Material Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Próteses Dentarias, Testes Rápidos e Farmácia Básica de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SÃO BERNARDO/MA

FARMA & MED HOSPITLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**

DECLARAR, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025_instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA., Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
( ).(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n°. 009/2025, da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO, Estado Maranhão, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de

PROCESSO: 2025080044/8035
FOLHA: 161
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARAR, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente para o objeto licitado, do procedimento licitatório supra instaurado pelo Município de SÃO BERNARDO PI, que não possui em seu quadro societário sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau dos agentes eletivos, do agente político que solicitou o pedido de licitação, do servidor efetivo ou comissionado lotado no órgão solicitante da licitação e que possua alguma espécie de influência no processo ou que seja servidor público no órgão licitante, nos termos do artigo 9º., da Lei nº. 14.133/21.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 168
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025

DECLARAÇÃO

– ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DE 14/12/2006-

REFERENTE: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

FARMA & MED HOSPITLAR LTDA, inscrita no NIRE 21200932753 e CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, encontra-se devidamente enquadrada como (**declarar conforme a situação da proponente:** Micro Empresa // Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o seu faturamento bruto anual não ultrapassa o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

(Observação: Nesta declaração a proponente deverá declarar em quais situações se enquadra(micro ou pequena empresa).

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 2025080044/2025
FOLHA: 163
RUBRICA:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA..
A/C do Agente de Contratação e Comissão de Contratação

Processo administrativo Nº **Nº0012/2025-CPL** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Qualificação: **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no NIRE 21200932753 e CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, qualificar aquele que assinará o contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal. (Se houver preposto, qualificá-lo com: nome completo, estado civil, profissão, formação, endereço residencial, telefone(s) e e-mail pessoal), FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 164
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;

Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis; Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 166
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021; Elaborei minha proposta de forma independente;

Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 167
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

Objeto: **Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Prefeitura de SÃO BERNARDO/MA.**

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Sim**).

Observação: Responder **Sim** ou **Não** na ressalva acima, caso empregue menor na condição de **"menor aprendiz"**.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 168
RUBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, é Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do enquadramento previsto na LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.**

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA&MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 169
RUBRICA: ~

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA, sob as penas da Lei, que,até a presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com
CEP: 65.130-000

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 170
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, ARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP
Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com
Paço do Lumiar MA

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 171
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de SÃO BERNARDO do Maranhão.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade doscustos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 178
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
Simples Nacional (X)
Lucro Real;
Lucro Presumido;
Outro:_____.

b) DECLARO que a licitante DISTRIBUIDORA FARMA & MED HOSPITALAR possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº **018033162001-6** e do CPF nº **041.675.173-37**.

c) DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 173
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

d) Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

e) está localizada e em pleno funcionamento na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

f) DECLARO ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

g) DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

h) Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

I) DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;
Empresa de Pequeno
Porte – EPP (X)
Sociedade Cooperativa;
Normal.

J) DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;
Empresa de Pequeno
Porte – EPP (X)
Sociedade Cooperativa;
Normal.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 174
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

K) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

L) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

M) Declaro de que tomamos o conhecimento de todas as informações, das condições e das peculiaridades da contratação. locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

N) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

O) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

P) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Q) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

R) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

S) Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

T) Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

24.719.509/0001-57

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 196
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, D E C L A R A, que a autorização a Prefeitura Municipal para investigações complementares quese fizerem necessárias

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 176
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000**, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, D E C L A R A, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com
CEP: 65.130-000

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 177

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, D E C L A R A, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA NA TOTALIDADE

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, D E C L A R A, sob as penas da lei, que o objeto cotado será entregue na sua totalidade.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 179
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO É REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, D E C L A R A, sob as penas da lei, que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com
Bairro Morada Nova 1

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 180
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE AMOSTRA

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, D E C L A R A, sob as penas da lei, que apresentará amostras do objeto cotado, para fins de avaliação técnica do produto ofertado para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação – CSL.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 181
RUBRICA:

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO
DOS CUSTOS SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37,** declara que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, acima apresentado, incluindo, entre tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro, lucro, despesas administrativas, garantia sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento dos componentes e de montagem, a contar da data da aceitação do objeto, sendo de 12 (doze) meses.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 189
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37,** declara garantia sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

24.719.509/0001-57
FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com
CEP: 65.130-000

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2025

A empresa **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, com sede na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06, Residencial Morada Nova 1, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000,** por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, CI nº **018033162001-6**, CPF nº **041.675.173-37**, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja

PROCESSO: 20250804413025
FOLHA: 184
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município.**

g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória..

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira - CPF: **041.675.173-37**
FARMA & MED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 24.71

24.719.509/0001-57

FARMA&MED HOSPITALAR LTDA - EPP

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06
Bairro Morada Nova 1
CEP: 65.130-000
Paço do Lumiar MA.

Mikael Ferrari Nascimento Vieira
CPF: 041.675.173-37
Sócio-Proprietário

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 2085080441/2025
FOLHA: 185
RUBRICA:

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA

PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **FARMA & MED HOSPITLAR LTDA**

CNPJ: **24.719.509/0001-57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.491790-9**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **481831**

ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, Nº 06, TELEFONE: PAÇO DO LUMIAR/MA CEP: 65.130-000 TELEFONE: 98 987036295**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **FARMAEMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM**

E-MAIL PARA PEDIDOS: **FARMAEMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM**

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME: **MIKAEL FERRRARI NASCIMENTO VIEIRA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

DATA DE NASCIMENTO: **18/06/1990**

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **Residente na Avenida General Arthur Carvalho, nº 09, Condomínio Lyon, Bairro Turu, São Luís/MA**

CARGO: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

RG: **018033162001-6**
CPF: **041.675.173-37**

E-MAIL: **FARMAEMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM**

PESSOAL INSTITUCIONAL: **MIKAEL FERRRARI NASCIMENTO VIEIRA**

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR: **FARMAEMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM**

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO

BANCO: **BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: **4.863-1**

CONTA CORRENTE: **27.337-6**

TITULAR: **FARMA E MED HOSPITALAR LTDA**

PROCESSO: 25080044/2025
FOLHA: 186
RUBRICA:

PROCESSO: 20950804412025
FOLHA: 187
RUBRICA:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ERNILDO GOMES, brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador do CPF nº 407.238.523-91, carteira de identidade n.º 11.119.104-5 SSP/RJ, residente no Condomínio Vila Esmeralda, n. 20, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65052-730 e PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 05/09/2012, estudante, portador do CPF n.º 614.847.113-27, cédula de identidade n.º 048851232013-6 SESP/MA, residente no Condomínio Vila Esmeralda, n. 20, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65052-730, menor representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado, e pela sua mãe FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 09/04/1989, empresária, portadora do CPF nº 047.708.263-86, carteira de identidade n.º 025199902003-7 SESP/MA, residente no Condomínio Vila Esmeralda, n. 20, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65052-730, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, e terá sede e domicilio na Estrada de Ribamar, n.º 01 , Loja 01 MA 201, Loteamento Dr. Amaral de Matos, Paço do Lumiar - MA, CEP 65137-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, neste ato integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ERNILDO GOMES	1.000	quotas no valor de R$	1.000,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	9.000	quotas no valor de R$	9.000,00
TOTAL	10.000	quotas no valor de R$	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é: 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; 4723-7/00 comércio varejista de bebidas; 4729-6/01 tabacaria; 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades após conclusão de sua constituição e seu prazo é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 08:31 SOB Nº 21200932753.
PROTOCOLO: 160307481 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600265560. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO 20250804/2025
FOLHA 188
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ERNILDO GOMES, que poderá agir isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 08:31 SOB Nº 21200932753.
PROTOCOLO: 160307481 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600265560. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC. 00350804/2005
FOLHA: 189
RUBRICA:

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 23 de março de 2.016.

Ernildo Gomes
CPF N.º 407.238.523-91

Pedro Henrique da Silva Gomes
CPF N.º 614.847.113-27
Representado pelo seu pai, Ernildo Gomes, acima qualificado.

2º OFÍCIO

Pedro Henrique da Silva Gomes
CPF N.º 614.847.113-27
Representado pela sua mãe, Francygleicy Rodrigues da Silva, acima qualificada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã e Registradora

Reconheço por Autenticidade a assinatura indicada de FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, que confere com a ficha arquivada neste cartorio. Dou Fé.
Paço do Lumiar - MA, 29 de abril de 2016

Rosa Maria Padilha da Silva Sousa - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PAÇO DO LUMIAR

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00006734282

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 08:31 SOB Nº 21200932753.
PROTOCOLO: 160307481 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600265560. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 190
RUBRICA:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, **ERNILDO GOMES,** brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.119.104-5 SSP/RJ e do CPF nº 407.238.523-91, residente e domiciliada no Condomínio Vila Esmeralda n. 20, Forquilha, São Luís – MA, CEP: 65052-730 e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 05/09/2012, empresário, portador da carteira de identidade nº 048851232013-6 SESP/MA e do CPF nº 614.847.113-27, residente e domiciliado no Condomínio Vila Esmeralda n. 20, Forquilha, São Luís – MA, CEP: 65052-730, menor representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado, e pela sua mãe FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 09/04/1989, empresária, portadora do CPF n. 040.708.263-86, carteira de identidade n. 025199902003-7 SESP/MA, residente no Condomínio Vila Esmeralda n. 20, Forquilha, São Luís – MA, CEP: 65052-730, únicos sócios representantes da empresa P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, estabelecida na Estrada de Ribamar, n. 01, Loja 01, MA 201, Loteamento Dr. Amaral de Matos, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65137-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200932753 em 04/05/2016 e no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Estrada de Ribamar, n. 01, Loja 01 MA 201, Loteamento Dr. Amaral de Matos, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65137-000 passará a ser na Estrada de Ribamar nº 43, KM 05, Vila Kiola, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para:

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4729-6/01 Tabacaria
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 15:20 SOB Nº 20170414981.
PROTOCOLO: 170414981 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702211114. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 191
RUBRICA:

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais clausulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de São José de Ribamar - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 1 (uma), via arquivada na junta comercial deste estado.

São José de Ribamar (MA), 06 de Junho de 2017.

ERNILDO GOMES.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pela sua mãe, FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, acima qualificada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 15:20 SOB Nº 20170414981.
PROTOCOLO: 170414981 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702211114. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20250804/2005
FOLHA: 198
RUBRICA:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE P H COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, **ERNILDO GOMES**, brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.119.104-5 SSP/RJ e do CPF nº 407.238.523-91, residente e domiciliada na Avenida Principal n. 01, Quadra 15, Morada Nova, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000 e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 05/09/2012, estudante, portador da carteira de identidade nº 048851232013-6 SESP/MA e do CPF nº 614.847.113-27, residente e domiciliado na Avenida Principal n. 01, Quadra 15, Morada Nova, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, menor representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado, e pela sua mãe FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 09/04/1989, empresária, portadora do CPF n. 040.708.263-86, carteira de identidade n. 025199902003-7 SESP/MA, residente no Condomínio Vila Esmeralda n. 20, Forquilha, São Luís – MA, CEP: 65052-730, únicos sócios representantes da empresa P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, estabelecida na Estrada de Ribamar, n. 43, KM 05, Vila Kiola, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200932753 em 04/05/2016 e no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a ser de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento do capital que trata a cláusula primeira é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será feito da seguinte forma: O sócio **ERNILDO GOMES**, neste ato, incorpora ao capital social o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a reservas de capital, e o sócio **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, neste ato, incorpora ao capital social o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente a reservas de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital que foi alterado para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
ERNILDO GOMES	10.000	10%	10.000,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	90.000	90%	90.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O endereço que era na Estrada de Ribamar, n. 43, KM 05, Vila Kiola, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000 passará a ser na Estrada Principal do Sitio Grande nº 1000, Loja 03, Sitio Grande, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social para:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:01 SOB Nº 20171203321.
PROTOCOLO: 171203321 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994392. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 2005080441/8035
FOLHA: 193
RUBRICA:

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4729-6/01 Tabacaria
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais clausulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de Paço do Lumiar - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 1 (uma), via arquivada na junta comercial deste estado.

Paço do Lumiar (MA), 05 de Outubro de 2017.

ERNILDO GOMES.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pela sua mãe, FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, acima qualificada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:01 SOB Nº 20171203321.
PROTOCOLO: 171203321 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994392. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 194
RUBRICA:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, **ERNILDO GOMES**, brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.119.104-5 SSP/RJ e do CPF nº 407.238.523-91, residente e domiciliada na Av. Principal, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000 e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, brasileiro, natural de São Luis – MA, solteiro, nascido em 05/09/2012, empresário, portador da carteira de identidade nº 048851232013-6 SESP/MA e do CPF nº 614.847.113-27, residente e domiciliado na Av. Principal, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, menor representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado, e pela sua mãe FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de São Luis – MA, solteira, nascida em 09/04/1989, empresária, portadora do CPF n. 040.708.263-86, carteira de identidade n. 025199902003-7 SESP/MA, residente na Av. Principal, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, únicos sócios representantes da empresa P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME, estabelecida na Estrada Principal do Sitio Grande nº 1000, Loja 03, Sitio Grande, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200932753 em 04/05/2016 e no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que era P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, passará a ser P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 19:54 SOB Nº 20190026723.
PROTOCOLO: 190026723 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900327506. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 3082508044/2025
FOLHA: 195
RUBRICA:

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA."** Com sede e foro na Estrada Principal do Sitio Grande nº 1000, Loja 03, Sitio Grande, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
ERNILDO GOMES	10.000	10%	10.000,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	90.000	90%	90.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 19:54 SOB Nº 20190026723.
PROTOCOLO: 190026723 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900327506. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20950804419025
FOLHA: 196
RUBRICA:

4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, C.C/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (Art. 1.052 – C.C/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERNILDO GOMES**, acima citado, que terá poderes e atribuições de responder pela empresa em conjunto ou isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997 VI; 1.031, 1.015 e 1.064, C./2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, C/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 19:54 SOB Nº 20190026723.
PROTOCOLO: 190026723 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900327506. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 197
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (Art.1.071 e 1.072, § 2° e Art. 1.078, C.C.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, C.C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de defesa de concorrência, contra as relações de consumo ou propriedade (Art. 1.011, §1° C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de Paço do Lumiar - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 1 (uma), via arquivaca na junta comercial deste estado.

Paço do Lumiar (MA), 04 de Janeiro de 2019.

2° OFÍCIO

ERNILDO GOMES.

2° OFÍCIO

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado.

2° OFÍCIO

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pela sua mãe, FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, acima qualificada.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 19:54 SOB Nº 20190026723.
PROTOCOLO: 190026723 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900327506. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 198
RUBRICA:

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, **ERNILDO GOMES,** brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.119.104-5 SSP/RJ e do CPF nº 407.238.523-91, residente e domiciliada na Av. Central, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000 e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 05/09/2012, empresário, portador da carteira de identidade nº 048851232013-6 SESP/MA e do CPF nº 614.847.113-27, residente e domiciliado na Av. Central, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, menor representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado, e pela sua mãe FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 09/04/1989, empresária, portadora do CPF n. 040.708.263-86, carteira de identidade n. 025199902003-7 SESP/MA, residente na Av. Principal, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, únicos sócios representantes da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – ME, estabelecida na Estrada Principal do Sitio Grande nº 1000, Loja 03, Sitio Grande, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200932753 em 04/05/2016 e no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Estrada Principal do Sitio Grande, nº 1000, Loja 03, Sitio Grande, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, passará a ser na Av. Principal nº 06, Quadra 19 Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passará a ser de R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O aumento do capital que trata a cláusula segunda é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será feito da seguinte forma: O sócio **ERNILDO GOMES,** neste ato, incorpora ao capital social o valor de R$ 5.00,00 (cinco mil reais), referente a reservas de capital, e o sócio **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES,** neste ato, incorpora ao capital social o valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a reservas de capital.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital que foi alterado para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
ERNILDO GOMES	15.000	10%	15.000,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	135.000	90%	135.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social para:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentação enteral).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA."** Com sede e foro na Av. Principal nº 06, Quadra 19 Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cem e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
ERNILDO GOMES	15.000	10%	15.000,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	135.000	90%	135.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentação enteral).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, C.C/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (Art. 1.052 – C.C/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERNILDO GOMES**, acima citado, que terá poderes e atribuições de responder pela empresa em conjunto ou isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997 VI; 1.031, 1.015 e 1.064, C./2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, C/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (Art.1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, C.C.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, C.C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de defesa de concorrência, contra as relações de consumo ou propriedade (Art. 1.011, §1º C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de Paço do Lumiar - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 1 (uma), via arquivada na junta comercial deste estado.

Paço do Lumiar (MA), 27 de Janeiro de 2021.

ERNILDO GOMES.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pela sua mãe, FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, acima qualificada.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEORGE LUIS COSTA BRAGA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008311, inscrito no CPF n° 71329862368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71329862368	008311	GEORGE LUIS COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 12:51 SOB N° 20210009802.
PROTOCOLO: 210009802 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100663760. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21290932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

PROCESSO: 20950804 | 2025
FOLHA: 203
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753

Pelo presente instrumento, **ERNILDO GOMES,** brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.119.104-5 SSP/RJ e do CPF nº 407.238.523-91, residente e domiciliada na Av. Central, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000 e **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 05/09/2012, empresário, portador da carteira de identidade nº 048851232013-6 SESP/MA e do CPF nº 614.847.113-27, residente e domiciliado na Av. Central, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, menor representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado, e pela sua mãe FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 06/08/1997, empresária, portadora do CPF n. 040.708.263-86, carteira de identidade n. 025199902003-7 SESP/MA, residente na Av. Principal, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, únicos sócios representantes da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, estabelecida na Av. Principal nº 06, Quadra 19 Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200932753 em 04/05/2016 e no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, acima qualificado, que cede e transfere suas cotas de capital montante de 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma perfazendo o total de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para o sócio **ERNILDO GOMES**, acima qualificado, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que permanece inalterado é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.00 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
ERNILDO GOMES	150.000	100%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social para:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentação enteral);
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **"P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA."** Com sede e foro na Av. Principal nº 06, Quadra 19 Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentação enteral);
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que permanece inalterado é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.00 (Cento e Cincuenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
ERNILDO GOMES	150.000	10%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ERNILDO GOMES**, acima citado, com poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente a data do falecimento, verificando em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de defesa de concorrência, contra as relações de consumo ou propriedade.

CLÁUSLA DÉCIMA PRMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Paço do Lumiar - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 1 (uma), via arquivada na junta comercial deste estado.

Paço do Lumiar (MA), 19 de Janeiro de 2022.

ERNILDO GOMES.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pelo seu pai, ERNILDO GOMES, acima qualificado.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES.
Representado pela sua mãe, FRANCYGLEICY RODRIGUES DA SILVA, acima qualificada.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 207
RUBRICA: w

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEORGE LUIS COSTA BRAGA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008311, inscrito no CPF n° 71329862368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71329862368	008311	GEORGE LUIS COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 13:07 SOB N° 20220059217.
PROTOCOLO: 220059217 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200845116. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 20250804/2028
FOLHA: 208
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753

Pelo presente instrumento, **ERNILDO GOMES**, brasileiro, natural de Peri Mirim - MA, solteiro, nascido em 22/01/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.119.104-5 SSP/RJ e do CPF nº 407.238.523-91, residente e domiciliada na Av. Central, Quadra 15, Casa 01, Residencial Morada nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, único sócio representante da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, estabelecida na Av. Principal nº 06, Quadra 19 Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200932753 em 04/05/2016 e no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, resolve alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social que era **PH COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, passará a ser **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, natural de São Luís – MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1990, empresário, portador da carteira de identidade n. 018033162001-6 SESP/MA e do CPF n. 041.675.173-37, residente e domiciliado na Av. Mário Andreaza, n. 41, Condomínio Itaparica, Casa 41, Turú, São Luís – MA, CEP: 65068-500.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ERNILDO GOMES** retira-se da sociedade e passa suas quotas ao cessionário **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA,** pelo valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor esse que declara haver recebido neste ato do cessionário retro, assim como ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for, quer da sociedade, quer do cessionário, tanto em juízo como fora dele. Pelo que dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação pela venda das quotas ora procedida.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA,** na condição de cessionário do cedente **ERNILDO GOMES**, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente e consubstanciados no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	600.000	100%	600.000,00
TOTAL	600.000	100%	600.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA**, acima citado, que terá poderes e atribuições de responder pela empresa em conjunto ou isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de defesa de concorrência, contra as relações de consumo ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **"FARMA & MED HOSPITALAR LTDA."** Com sede e foro na Av. Principal nº 06, Quadra 19 Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formula;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (instrumentos, materiais e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológicos e de laboratórios);
4754-7/02 Comércio varejista de colchoaria;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentação enteral);
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.00 (Seiscentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	TOTAL
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	600.000	100%	600.000,00
TOTAL	600.000	100%	600.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA**, acima citado, com poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará 31 de dezembro, Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas ás demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente a data do falecimento, verificando em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de defesa de concorrência, contra as relações de consumo ou propriedade.

CLÁUSLA DÉCIMA PRMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Paço do Lumiar - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 1 (uma), via arquivada na junta comercial deste estado.

Paço do Lumiar (MA), 20 de Novembro de 2023.

P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA:24719509000157

Assinado digitalmente por P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA:24719509000157
ND: C=BR, S=MA, L=Sao Luis, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB, OU=31706228000122, OU=PRESENCIAL, CN=P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA:24719509000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.25 11:21:20-02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ERNILDO GOMES.

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

Assinado digitalmente por MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=28444425000117, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.25 11:20:19-02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA.

PROCESSO: 20250804412026
FOLHA: 811
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
40723852391	ERNILDO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023 11:10 SOB Nº 20231431481.
PROTOCOLO: 231431481 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316581628. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 20250804 /2025
FOLHA: 018
RUBRICA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de bens, Nascido no dia 18/06/1990, Portador da Cédula de Identidade n° 0180331620016 SESP-MA e do CPF n° 041.675.173-37, residente e domiciliado na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 41, COND ITAPARICA CASA 41, TURU, São Luís – MA, CEP: 65068-500.

Único sócio da empresa denominada **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na AVENIDA PRINCIPAL, 06, QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I, na cidade de Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21200932753, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n 24.719.509/0001-57, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social da sociedade que era de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas indivisíveis de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica alterado no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas indivisíveis de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País. O Capital Social da empresa terá a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R$)	%
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Para tanto firma, a seguir, consolidam o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de bens, Nascido no dia 18/06/1990, Portador da Cédula de Identidade n° 0180331620016 SESP-MA e do CPF n° 041.675.173-37, residente e domiciliado na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 41, COND ITAPARICA CASA 41, TURU, São Luís – MA, CEP: 65068-500.

Resolvem, assim, consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA** estabelecida na AVENIDA PRINCIPAL, 06, QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I, na cidade de Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade que é: 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS ; 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4771704 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS); 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. 4644302 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; 9521500 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTAÇÃO ENTERAL); 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. .

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas indivisíveis de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios.

Cláusula quarta: O capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R$)	%
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	1.500.000	1.500.000,00	**100**
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	**100**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sedo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Paço do Lumiar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paço do Lumiar - MA, 01 de dezembro de 2024.

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2024 14:31 SOB Nº 20241535018.
PROTOCOLO: 241535018 DE 02/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416983785. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2024.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 817
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 24.719.509/0001-57) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 24.719.509/0001-57

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.

c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (https://www.mpma.mp.br/autenticidade), informando-se a chave de autenticação impressa;

e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.

f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 19/08/2025 10:39:28 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 19/08/2025 09:54:06
Chave de autenticação: 213610580

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 818
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 041.675.173-37) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CPF: 041.675.173-37

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.

c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

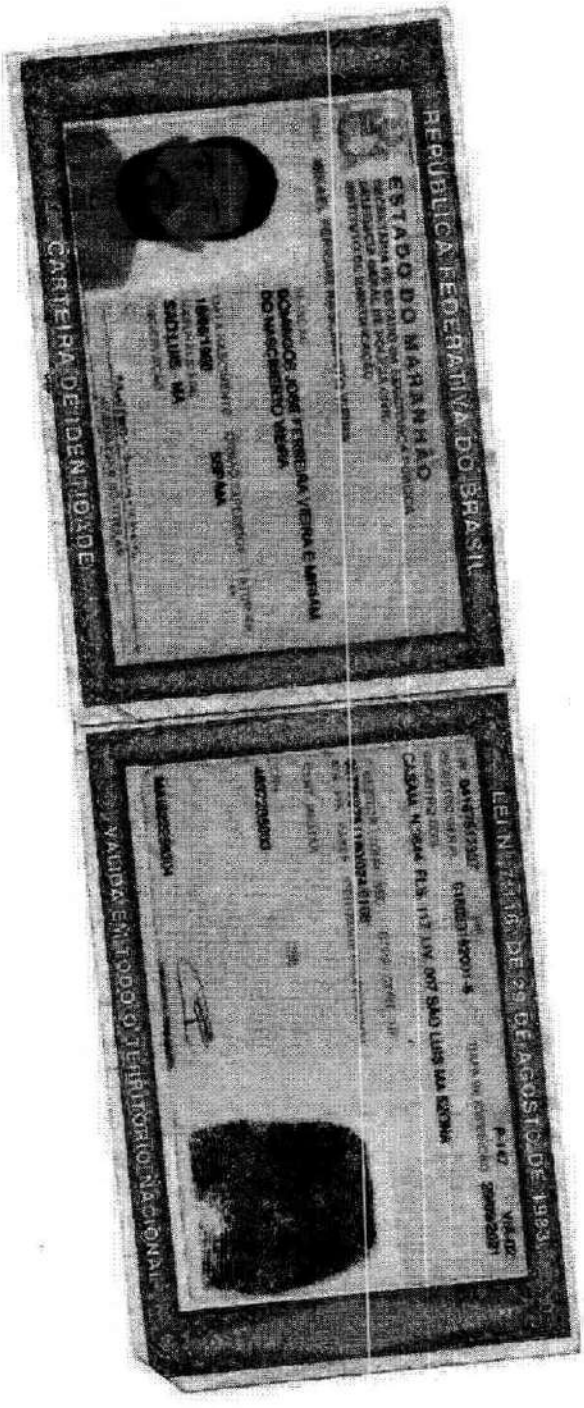
d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (https://www.mpma.mp.br/autenticidade), informando-se a chave de autenticação impressa;

e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.

f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 19/08/2025 10:41:04 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 19/08/2025 09:54:06
Chave de autenticação: 283835752

PROCESSO: 2095080 44/2025
FOLHA: 219
RUBRICA: ~



PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 290
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 10:46:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **24.719.509/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO: 20050804/2025
FOLHA: 891
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 10:46:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **24.719.509/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO: 20950 8044/2025
FOLHA: 229
RUBRICA: ~

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA (CPF nº 04167517337)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	19/08/2025 11:05	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	19/08/2025 11:05	
Selo digital de segurança:	545810790A0DB65B9CCCDB9BFD48CAE3	

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 203
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:31 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.
Código de controle da certidão: **7E8A.CA1D.7FD1.9B13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 294
RUBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.719.509/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.491790-9

Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRINCIPAL

Número: 6 **Complemento:** QUADRA19 AV MARCELE CARDOS

Bairro: MORADA NOVA I

Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA

CEP: 65130000 **DDD:** **Telefone:** 32372366

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/07/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103-4644302), 31/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PROCESSO: 20850804418035
FOLHA: 285
RUBRICA:

Data da Consulta: 19/08/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 296
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.719.509/0001-57 MATRIZ		04/05/2016

NOME EMPRESARIAL
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMA & MED HOSPITALAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL	06	QUADRA19 AV MARCELE CARDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	MORADA NOVA I	PACO DO LUMIAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3237-2366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **14:20:40** (data e hora de Brasília).

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 227
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.719.509/0001-57 **MATRIZ**		**04/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL	**06**	**QUADRA19 AV MARCELE CARDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**MORADA NOVA I**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3237-2366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **14:20:40** (data e hora de Brasília).

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 298
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
CPF: 041.675.173-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:37 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **B0E5.6C83.01E9.F62F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 999
RUBRICA:

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04167517337
DATA: 19/08/2025
HORA: 10:12

INSC. ESTADUAL:	12.491.790-9	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	02/12/2024
RAZÃO SOCIAL:	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	24.719.509/0001-57	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA		
NIRE:	21200932753	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	04/05/2016	**CAPITAL SOCIAL:**	1.500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	01/01/2025
CORREIO ELETRÔNICO:	--	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65130-000		
ENDEREÇO	AVE PRINCIPAL	**NÚMERO:**	6
COMPLEMENTO:	QUADRA19 AV MARCELE CARDOS		
PONTO DE REFERENC.:	EM FRENTE AO COMERCIAL PALMEIRAS	**BAIRRO:**	MORADA NOVA I
CIDADE:	PACO DO LUMIAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3237-2366	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE PRINCIPAL	**NÚMERO:**	06
COMPLEMENTO:	QUADRA19 AV MARCELE CARDOS		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	MORADA NOVA I
CIDADE:	PACO DO LUMIAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3237-2366	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
3	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
4	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
5	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
6	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
7	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
8	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
9	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
10	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
11	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
12	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
13	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
14	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
15	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
16	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
17	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
18	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
22	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
23	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
24	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 230
RUBRICA:

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04167517337
DATA: 19/08/2025
HORA: 10:12

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
984645314	JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO	3 - CONTADOR
4167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	205 - ADMINISTRADOR
4167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 231
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

Boletim Cadastral Imobiliário

Dados Gerais

INSCRIÇÃO / REDUZIDO	01.0903.31.73.0006.0001 / 500330	INSCIANTIGA	
PROPRIETÁRIO	2020 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ - TELEFONE	24.719.509/0001-67 - Nº TELEFONE (98) 3237-2988		
ENDEREÇO PROPRIETÁRIO	AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL, Nº 08, MORADA NOVA I, CEP 65130000 - PAÇO DO LUMIAR/MA		
MORADOR / LOCATÁRIO	2020 - FARMA & MED HOSPITALAR		
MATRÍCULA	10003510		

TIPO IMÓVEL	2 - TERRITORIAL
IMÓVEL BAIXADO	0 - NÃO
ENGLOBADO COM	NÃO ENGLOBADO
IMUNE / ISENTO IPTU	14 - NORMAL
ISENTO TAXAS	11 - NÃO

Localização do Imóvel

LOGRADOURO / Nº	AVENIDA PRINCIPAL	NÚMERO / BLOCO	06 /
BAIRRO	MORADA NOVA I	LOTEAMENTO	
COMPLEMENTO	AVENIDA MARCELE CARDOSO	QUADRA/LOTE	19 /
EDIFÍCIO		APTO / SALA	
MUNICÍPIO	PAÇO DO LUMIAR	NÚMERO CEP	65130000

Endereço de Correspondência

LOGRADOURO		NÚMERO	
BAIRRO		NÚMERO CEP	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO / UF	

Observações

OBSERVAÇÃO 1	CONVERSÃO DE DADOS	OBSERVAÇÃO 2	

Informações de Proprietários

CONTRIBUINTE / PERCENTUAL
2020 - FARMA & MED HOSPITALAR, 100,0000 %

Informações do Lote

ÁREA DO LOTE	300,00 m²
ANO AQUISIÇÃO	
PROFUNDIDADE	0,00 m
LIMITAÇÃO	1 - MURO
FRAÇÃO IDEAL	0,00 m²

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

TOPOGRAFIA	4 - IRREGULAR	SITUAÇÃO	3 - ENCRAVADO
PEDOLOGIA	6 - COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	PATRIMÔNIO	1 - PARTICULAR
OCUPAÇÃO	0 - NÃO ATRIBUÍDO	FATOR LOTE	1,00 m²

Valores Para Cálculo

VL. VENAL TERRENO	14.139,00	VENAL INFORMADO	0,00	EXERCÍCIO VENAL	2025	ALÍQUOTA	3,00
VL. VENAL EDIFICAÇÃO	0,00	VL. VENAL UNIDADE	14.139,00	CATEGORIA VENAL	0,00		

Testadas do Imóvel

COD - LOGRADOURO	LADO	SEÇÃO	MEDIDA	S. MONETÁRIA
03173 - AVENIDA PRINCIPAL	AMBOS	1A	10,00 m	3,50

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 938
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 145471/25 **Data da** 10/07/2025 07:51:32

Inscrição Estadual: 124917909 **CPF/CNPJ:** 24719509000157

Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE PRINCIPAL, 6 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS CEP: 65130000 - MORADA

Telefone: (98)32372366 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912363003567	29/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912463001716	26/08/2024	REC VOL/OFÍCIO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2025 08:00:34

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 933
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2016, NIRE: 21200932753, CNPJ: 24.719.509/0001-57,** estabelecido(a) na AVENIDA PRINCIPAL, 06 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 28/08/2024

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 934
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024 12:40 SOB Nº 20241145715.
PROTOCOLO: 241145716 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412294519. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 235
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065063/25 **Data da** 11/07/2025 16:46:49

Inscrição Estadual: 124917909 **CPF/CNPJ:** 24719509000157

Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE PRINCIPAL, 6 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS CEP: 65130000 - MORADA

Telefone: (98)32372366 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2025 08:02:36

PROCESSO: 10950804 4/2025
FOLHA: 936
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.719.509/0001-57
Razão Social: FARMA MED HOSPITALAR LTDA
Endereço: - AV PRINCIPAL N 06 QDA 19 AV MARCELE CARDOSO - / MAIOBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65137-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081309214174015109

Informação obtida em 18/08/2025 14:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 237
RUBRICA:

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

Nº ALVARÁ 2856 / 2025

ALVARÁ DE LICENÇA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **481831 / FARMA & MED HOSPITALAR**

Razão Social: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

CPF / CNPJ: **24.719.509/0001-57**

Endereço: **AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL, 06 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS MORADA NOVA I CEP: 65130000**

Observações: **CONVERSÃO DE DADOS (sirf_lumiar.rf_pessoas_1)**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

711734 - 4644-3/01 **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

712461 - 4649-4/08 **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

713065 - 9511-8/00 **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

713083 - 4322-3/02 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

713090 - 4761-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

713100 - 4773-3/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

713141 - 4644-3/02 **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO**

713222 - 4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

713229 - 9521-5/00 **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

713234 - 4754-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

713240 - 4771-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

713252 - 4645-1/03 **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

713362 - 4664-8/00 **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

713363 - **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

713365 - 4772-5/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

713527 - 4712-1/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

713531 - 4789-0/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

713540 - 4753-9/00 **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

713679 - 4754-7/02 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**

713787 - 4644-3/01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

713788 - 4645-1/01 **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

713908 - 4723-7/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

713940 - 4771-7/04 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**

714053 - 4729-6/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

9609226 - 4930-2/02 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

PROCESSO: 8095080 44/2025
FOLHA: 038
RUBRICA:

Data de Abertura	Data de Emissão	Vencimento
17/05/2019	13/01/2025	31/12/2025

EMISSÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET

ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - -

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 239
RUBRICA:

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

CERTIDÃO NEGATIVA	**Nº: 0037916**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
2020	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA			24.719.509/0001-57
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL		06	QUADRA19 AV MARCELE CARDOS	MORADA NOVA I
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
041.675.173-37	FARMA&MED HOSPITALAR LTDA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	
	LICITAÇÃO	

Data de Emissão: 19/08/2025 Hora de Emissão: 08:08:28	**Validade: 17/11/2025**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 19 de Agosto de 2025

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 240
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FARMA & MED HOSPITALAR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo**: MAC2500546210
NIRE 21200932753 **CNPJ 24.719.509/0001-57**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, Nº 06, QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250233827	02/04/2025	BALANCO	NÃO
002	20241535018	02/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
307	20241145716	28/08/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
309	20241138639	27/08/2024	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	NÃO
223	20240090080	19/01/2024	BALANCO	NÃO
002	20231431481	20/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20231431481	20/11/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20230506291	17/04/2023	BALANCO	NÃO
002	20221293930	30/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220249962	24/02/2022	BALANCO	NÃO
002	20220059217	24/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210213752	11/02/2021	BALANCO	NÃO
002	20210009802	01/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210009802	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200070568	27/01/2020	BALANCO	NÃO
223	20190046872	12/02/2019	BALANCO	NÃO
307	20190026766	24/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20190026723	24/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190026723	24/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20180303996	13/04/2018	BALANCO	NÃO
002	20171203321	13/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20170414981	13/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170279901	10/03/2017	BALANCO	NÃO
315	20160307473	04/05/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200932753	04/05/2016	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2025, às 11:11:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **9HIVXKUZ**.

MAC2500546210

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO 0095080441/2025
FOLHA 241
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Protocolo: MAC2500546132

NIRE : 21200932753
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200932753	24.719.509/0001-57	04/05/2016	04/05/2016

Endereço Completo
Avenida PRINCIPAL, Nº 06, QUADRA 19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Objeto Social
4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4771704 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIOS) 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4644302 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 9521500 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751201 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTACAO ENTERAL) 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Dados do Socio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de socio	Administrador	Termino do mandato
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	041.675.173-37	R$ 1.500,000,00	Socio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	041.675.173-37	Indeterminado

Ultimo Arquivamento

Data	Numero	Ato/eventos	Situação	Status
02/04/2025	20250239827	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2025, às 10:49:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JICDQHUC.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO: 19025080444/2025
FOLHA: 248
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.719.509/0001-57
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/08/2025, às 11:32:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XY37PU2BWJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO: 20850804 4/2025
FOLHA: 943
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 041.675.173-37
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/08/2025, às 11:33:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **B2L6J7746Q**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PROCESSO: 20950804420 25
FOLHA: 244
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.719.509/0001-57
Certidão nº: 47981300/2025
Expedição: 19/08/2025, às 08:29:35
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.719.509/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 245
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
CPF: 041.675.173-37
Certidão nº: 48028480/2025
Expedição: 19/08/2025, às 10:51:08
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.675.173-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 046
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 – Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000, prestou e presta serviços de fornecimento de Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, Material de Limpeza, Fraldas Descartáveis, Medicamentos e outros.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO), CNPJ: 12.512.462/0001-77**, localizada na** Rua Coronel Manoel, 00, Centro – Brejo – CEP: 65.520-000, ainda atesta que os serviços são executados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Brejo/MA, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIA MARIA COSTA SOUSA
Data: 20/08/2025 12:17:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassia Maria Costa Sousa
Farmacêutica Chefe
CPF: 062.727603-29

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 247
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato Administrativo nº 031/2023-FMS
Processo Administrativo nº 003/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, localizada na **Avenida Marcele Cardoso, Quadra nº 19, nº 06, Residencial Morada Nova I. CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar/MA**, forneceu e fornece **Dietas Enterais, Medicamentos e Insumos Ambulatoriais**.

Lote I - Alimentação Enteral						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca/ Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Nutrição enteral, formulado para auxílio no controle glicêmico normocalórico 112 kcal líquido, sistema fechado **NOVASOURCE GC hp 1000ml.**	400761876 / Novasource gc / Nestle Brasil LTDA	lts	1000	**90,80**	90.800,00
02	Dieta enteral isousource Soya fiber, fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições especificas de dietas e/ou restrições alimentares. Constituído de 100% de proteína de soja e é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2 kcal. Embalagem com 1 litro.	400761870 / vlsosource soya / Nestle brasil ltda	Lts	700	**57,00**	39.900,00

PROCESSO: 20250804/005
FOLHA: 248
RUBRICA: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote I - Alimentação Enteral						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca/ Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Alimentação enteral; aspecto físico liquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalorica (1kcal/ml). com distribuição calórica de 10% de proteína (caseina e proteina do soro do leite), 50% de carboidratos (maltodrextrina) e 40% de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e oleo de peixe com alto teor de ômega 3 epa e dha) isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. osmolaridade 220 mosm/l. acondicionada em exclusivo sistema fechado: easy bag de 500 ml. maraca: fresenius - febrini original.	620479942 / Frebini original fibre / Fresenius kabi brasil ltda	Lts	900	**71,00**	63.900,00
04	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral, com alto teor de vitaminas e minerais, desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos com dificuldade em ganhar peso. Pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, sólidos ou líquidos, contribuindo para melhor aceitação do produto e manutenção de uma dieta saudável e nutritiva. Pó **FORTINI-DANONE** sem sabor 400g	655770016 / Fortini danone / Danone ltda.	Lata	200	**86,00**	17.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote I - Alimentação Enteral						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca/ Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	SUSTAP (espessante amido de milho modificado) resistente para espessamento de alimentos líquidos quentes ou frios. Indicado para pessoas com dificuldade na deglutição (disfagia). Lata com 225g	RDC n°27 de agosto de 2010. / Probene / Probene foods ind. e com. de alimentos ltda	lata	100	**59,84**	5.984,00
06	Alimentação pó – ***INSURE*** **400g**- Suplemento nutricional em pó para adultos, com 28 vitaminas e minerais, com alto teor de vitamina D, C e cálcio, Baixo em gorduras saturadas. Sabor baunilha.	474320366 / Ensure / Abbott laboratórios do brasil ltda	Lata	126	**91,00**	11.466,00
					Valor Total do Lote I	**229.250,00**
R$ 229.250,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).						

Lote II - Insumos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Adaptador de equipo para nutrição enteral	10330660260 / Descarpack / Descarpack descartaveis do brasil ltda	Und	280	**4,00**	1.120,00
02	Agulha estéril	80026180051 / Saldanha rodrigues / Saldanha rodrigues ltda - brasil	Und	180	**0,10**	18,00
03	Alcool Gel 70% 1 litro	329880003 / Mega / Mega química indústria e comércio ltda-me	Und	1500	**8,00**	12.000,00
04	Alcool Liquido 70% 1 litro	329880002 / Mega / Mega química indústria e comércio ltda-me	Lts	180	**6,30**	1.134,00
05	Atadura 10cm c/12 unidades	81648610003 / Anapolis / Anapolis indústria e comercio de produtos hospitalares ltda - me	Pacote	600	**3,80**	2.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote II - Insumos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	Bolsa coletora urina sistema aberto (saco)	80163570046 / Medsonda / Medsonda ind e com de produtos hospitalares descartaveis ltda	Und	1350	**1,00**	1.350,00
07	Canula comper nº 5 para traqueostomia	10150470428 / Cirurgica Fernandes / Cirurgica fernandes - comercio de materiais cirurgicos e hospitalares - sociedade limitada	Und	9	**149,86**	1.348,74
08	Circuito para ventilador mecânico	10342600066 / Teleflex medical / Teleflex medical inc. – estados unidos da américa	Und	9	**455,00**	4.095,00
09	Clorexidina 2% frasco com 1 litro	RDC nº107, de 05 de setembro de 2016 / Vicpharma / Vicpharma	Litro	360	**12,60**	4.536,00
10	Esparadrapo 10x4,5cm	80003300006 / Missner / Missner & missner ltda - brasil	Rolo	405	**8,40**	3.402,00
11	Espátula saborizada	80243520007 / Prisma / Prisma instrumentos odontológicos ltda - me - brasil	Und	135	**0,91**	122,85
12	Equipo Nutrição Enteral	10369460173 / Lamedid / Labor import comercial importadora e exportadora ltda	Und	2250	**1,75**	3.937,50
13	Equipo de dieta Enteral (tipo embramed)	RDC Nº 503, DE 27 DE MAIO DE 2021 / Embramed / cremer / Embramed / cremer	Und	279	**1,75**	488,25
14	Extensor para sonda botton mi-ckey 30 cm	10234400057 / Avanos medical / Cei comércio exportação e importação de materiais médico ltda	Und	9	**150,05**	1.350,45
15	Fita Hospitalar	10071159056 / Cremer / Cremer s/a - brasil	Rolo	60	**5,78**	346,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote II - Insumos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	Fita de glicemia cx c/50	80011990002 / On call plus / Acon biotech co. Ltd - china, república popular	Caixa	375	**37,00**	13.875,00
17	Fita Micropore 10x4,5cm	10071159055 / Cremer / cremer s/a - brasil	Rolo	150	**7,00**	1.050,00
18	Filtro de barreira para Bipap	80808480015 / Becare / Becare comércio de produtos médico hospitalares ltda epp	Und	108	**16,88**	1.823,04
19	Filtro umidificador infantil bacteriológico	10150470440 / Undis medical / Cirurgica fernandes - comercio de materiais cirurgicos e hospitalares - sociedade limitada	Und	270	**13,90**	3.753,00
20	Fralda Infantil M	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Pampers / Pampers	Und	2700	**0,79**	2.133,00
21	Fralda Infantil G	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Pampers / Pampers	Und	2700	**0,93**	2.511,00
22	Fralda Infantil EG	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Pampers /Pampers	Und	3510	**0,85**	2.983,50
23	Fralda Infantil XXG	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Pampers / Pampers	Und	540	**0,98**	529,20
24	Fralda Infantil XXG (Huggies, Galinha pintadinha, Cremer, Personal)	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Pampers / Pampers	Und	4000	**0,98**	3.920,00
25	Fralda Adulta P	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Bigfral / Bigfral	Und	3000	**1,75**	5.250,00
26	Fralda Adulta M	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Bigfral Bigfral	Und	11610	**1,75**	20.317,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote II - Insumos						
Item	Descrição	Registro Anvisa / Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Fralda Adulta G	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Bigfral / Bigfral	Und	13500	**1,75**	23.625,00
28	Fralda Adulta XG	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Bigfral / Bigfral	Und	12060	**1,75**	21.105,00
29	Fralda Adulta EG	RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 / Bigfral / Bigfral	Und	12960	**1,75**	22.680,00
30	Frasco de Nutrição Enteral 500ml	81681890021 / Citymedic / Citymedic industria, comercio e servicos de materiais hospitalares - ltda - me	Und	2250	**2,10**	4.725,00
31	Frasco de Nutrição Enteral tipo Embramed	10442360012 / Nutrimed / Biomedica - esteves & anjos ltda	Und	270	**2,10**	567,00
32	Gases não estéril	80037490013 / América / América medical ltda	Und	900	**0,70**	630,00
33	Gaze hidrófilo, esterilizadas 100% algodão, 8 camadas, 11 fios/ cm2, c/ 5 dobras 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	80037490012 / América/ América medical ltda	Pct	1500	**10,77**	16.155,00
34	Lancetas cx c/50	80191100094 / On call plus / Acon biotech - china, república popular	Caixa	375	**10,00**	3.750,00
35	Luvas Esteril 7.5	80808480009 / Sensicare / Becare comércio de produtos médico hospitalares ltd epp	par	2070	**2,10**	4.347,00
36	Luvas Procedimento P cx c/100und	10330669104 / Descarpack / Descarpack descartaveis do brasil ltda	Cx	135	**13,83**	1.867,05
37	Luvas Procedimento M cx c/100und	10330669104 / Descarpack / Descarpack descartaveis do brasil ltda	Cx	180	**12,60**	2.268,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote II - Insumos						
Item	Descrição	Registro Anvisa / Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Luvas Procedimento G cx. c/ 100und.	10330669104 / Descarpack / Descarpack descartaveis	Cx	9	**12,60**	113,40
39	Micropore	80003300024 / Missner / Missner & missner ltda	Rolo	18	**7,70**	138,60
40	Mangueira para aspiração	80488290017 / Lumiar / Lumiar health builders equipamentos hospitalares ltda	Und	9	**8,48**	76,32
41	Mascara Descartável cx c/ 50 unidades	10330669038 / Descarpack / Descarpack descartaveis do brasil ltda	Cx	25	**8,41**	210,25
42	Propé descartável, confeccionado 100% em polipropileno, formato anatômico, baixo desprendimento de partículas, uso único, na cor branca, com elástico em toda sua extensão. Pacote com 100 unidades.	81648610007 / Anapolis / Anapolis indústria e comercio de produtos hospitalares ltda - me	Pct	135	**14,00**	1.890,00
43	Seringa 10ml	10369460133 / Procare / Labor import comercial importadora e exportadora ltda	Und	1800	**0,39**	702,00
44	Seringa 20ml	10369460133 / Procare / Labor import comercial importadora e exportadora ltda	Und	9000	**0,70**	6.300,00
45	Seringa 3ml	10369460133 / Procare / Labor import comercial importadora e exportadora ltda	Und	4500	**0,30**	1.350,00
46	Seringa 5ml	10369460133 / Procare / Labor import comercial importadora e exportadora ltda	Und	4500	**0,38**	1.710,00
47	Seringa 1ml	10369460133 / Procare / Labor import comercial importadora e exportadora ltda	Und	18750	**0,50**	9.375,00

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 954
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote II - Insumos						
Item	Descrição	Registro Anvisa / Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48	Seringa 60 ml (com bico para nutrição enteral)	80026180038 / Saldanha rodrigues / Ldanha rodrigues ltda -brasil	Und	450	**3,71**	1.669,50
49	Sonda de aspiração traqueal nº 06 tipo Markmed ou embramed	10207820015 / Mark med / Mark med indústria e comércio ltda brasil	Und	810	**2,09**	1.692,90
50	Sonda de Aspiração Traqueal nº10 tipo MARKMED ou embramed	10207820015 / Mark med / Mark med indústria e comércio ltda brasil	Und	1800	**2,09**	3.762,00
51	Sonda de Aspiração Traqueal nº8 tipo MARKMED ou embramed	10207820015 / Mark med / Mark med indústria e comércio ltda brasil	Und	3600	**2,09**	7.524,00
52	Sonda Folley nº 18	80495510041 / Medix / Medix brasil produtos hospitalares odontológicos ltda	Und	90	**5,60**	504,00
53	Sonda GTT N16	10234400054 / Cei / Cei comércio exportação e importação de materiais médicos ltda	Und	9	**208,44**	1.875,96
54	Sonda GTT Botton Michey ou Kangaro nº 20	81356112322 / Kangaroo / Cardinal health do brasil ltda.	Und	18	**630,00**	11.340,00
55	Sonda de Gastrotomia c/Balão Silicone nº20 tipo KANGAROO.	81356112322 / Kangaroo / Cardinal health do brasil ltda.	Und	15	**208,12**	3.121,80
56	Sonda de Gastrotomia c/Balão Silicone nº16 tipo KANGAROO	81356112322 / Kangaroo / Cardinal health do brasil ltda.	Und	8	**212,17**	1.697,36
57	Sonda Uretral nº10 tipo Markmed	10207820014 / Mark med / Mark med indústria e comércio ltda	Und	2250	**1,48**	3.330,00
58	Sonda Uretral nº12 tipo Markmed	10207820014 / Mark med / Mark med indústria e comércio ltda	Und	3600	**1,44**	5.184,00
59	Sonda Uretral nº14 tipo Markmed	10207820014 / Mark med / Mark med indústria e comércio ltda	Und	1800	**1,59**	2.862,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote II - Insumos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
60	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	100431047 / Eurofarma / Eurofarma laboratórios s.a.	Und	1800	**4,87**	8.766,00
61	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema aberto	100431047 / Eurofarma / Eurofarma laboratórios s.a	Und	90	**5,58**	502,20
62	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema aberto	100431047 / Eurofarma / Eurofarma laboratórios s.a	Und	585	**8,49**	4.966,65
63	Touca descartável, cor branca, sanfonada, gramatura 30g. Pacote com 100 unidades	81648610001 / Anapolis / Anapolis indústria e comercio de produtos hospitalares ltda - me - brasil	Pct	8	**12,69**	101,52
64	Válvula inala tória	0349000509 / Suture / Auto suture do brasil ltda	Und	9	**217,01**	1.953,09
					Valor Total do Lote II	**280.112,43**
R$ 280.112,43 (duzentos e oitenta mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos).						

Lote III - Medicamentos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Buscopam composto 20 ml gts	1036700140197 / Farmace / Farmace indústria químico farmacêutica cearense ltda	Frs	75	**8,80**	660,00
02	Complexo B liquido	10917007 / Medquica / Medquimica indústria farmaceutica ltda.	Frs	36	**3,20**	115,20
03	Dersani loção oleosa	80451960191 / Dersani original / Megalabs farmaceutica s.a.	und	9	**12,00**	108,00
04	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas)	110850030 / Teuto / Laboratório Teuto brasileiro s/a	Frs	120	**1,59**	190,80
05	Domperidona 1mg/ml xarope	100431163 / Eurofarma / Eurofarma laboratórios s.a	Frs	54	**12,80**	691,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote III - Medicamentos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	Fenobarbital gotas	103700640 / União química / União Química farmacêutica nacional s/a	Frs	36	**6,37**	229,32
07	Ibuprofeno 300mg	103700076 / Ibupril / Laboratório teuto brasileiro s/a	Cx	18	**3,97**	71,46
08	Lidocaína cloridrato, 2%, geléia	113430112 / Cristalia / Cristalia	Bisnaga	225	**6,40**	1.440,00
09	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250ui/g, pomada	143810121 / Pharlab / Pharlab Indústria farmacêutica s.a.	Bisnaga	75	**4,00**	300,00
10	Neutrofer gts 30ml	135690592 / Neutrofer / Ems sigma Pharma ltda	Frs	36	**40,17**	1.446,12
11	Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral - gotas 15 ml	103920175 / Cimed / Cimed industria s.a	Frs	75	**2,40**	180,00
12	Nistatina+oxido zinco pom 60g	183260151 / Globo / Laboratório Globo as	Bisnaga	135	**7,20**	972,00
13	Paracetamol gotas 100 mg/ml	102350793 / Ache / Aché Laboratórios farmacêuticos s.a	Frs	180	**2,39**	430,20
14	Simeticona 75mg Gotas 15ml	125680134 / Hipolabor / Hipolabor farmaceutica ltda	Frs	375	**2,40**	900,00
15	Vitamina C gts	109170065 / Medquimica / Medquimica indústria farmaceutica ltda	Frs	9	**4,93**	44,37
16	Vitamina D gts	114620034 / Vitamina d3 / Althaia s.a indústria farmacêutica	Frs	9	**8,62**	77,58
17	Óleo de Girassol 200 ml	80451960191 / Óleo cicatrizante curativo / Nutriex importacao e exportaçãode produtos nutricionais e farmoquímicos ltda	Frs	450	**12,80**	5.760,00
18	Água para Injeção 10ml	110850011 / Hypofarma / Hypofarma - instituto de hypodermia e farmácia ltda	Ampola	60	**0,78**	46,80

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 957
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lote III - Medicamentos						
Item	**Descrição**	**Registro Anvisa / Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	Água para Injeção 500ml	110850011 / Fresenius / Fresenius Kabi brasil ltda	Und	60	**5,60**	336,00
					Valor Total do Lote III	**13.999,05**
R$ 13.999,05 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).						

Valor Total dos Lotes I, II, III	**523.361,48**
R$ 523.361,48 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).	

O **MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.049.707/0001-05**, sediado na **Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS**, atesta ainda que os materiais são fornecidos satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Raposa/MA, **04** de **dezembro** de 2023.

ROMILSON LOPES FROES
Secretário Municipal de Saúde
RG nº **657747963 - SESC/MA**
CPF nº **840.589.603-10**

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMILSON LOPES FROES
Data: 05/12/2023 10:30:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 258
RUBRICA:

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Av. Principal n. 06, Quadra 19, Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000 CNPJ/MF 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753 em 04/05/2016

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	8.016,58	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	202.427,65	
ESTOQUE		
Mercadoria p/ Revenda	263.017,56	473.461,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado		
Veiculos	150.000,00	
Instalações	86.330,12	
Equipamentos de Proc. Eletrônico	19.120,35	
Maquinas e Equipamentos	22.358,00	277.808,47
	TOTAL DO ATIVO	751.270,26

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	69.816,76	
ICMS a Recolher	1.968,52	
Imposto Simples a Recolher	14.804,94	
Salários e Ordenados a Pagar	6.412,84	
INSS a Recolher	687,59	
IRRF a Recolher	97,33	
FGTS a Recolher	680,15	94.468,13
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Capital Realizado	600.000,00	
Lucros Acumulados	56.802,13	656.802,13
	TOTAL DO PASSIVO	751.270,26

Paço do Lumiar - MA, 31 de Dezembro de 2022.

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Ernildo Gomes
Sócio Administrador

George Luís Costa Braga
Contador CRC-MA 8311
CPF: 713.298.623-68

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 259
RUBRICA:

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Av. Principal n. 06, Quadra 19, Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000 CNPJ/MF 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753 em 04/05/2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Revenda de Mercadorias		1.781.259,16
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Incidentes s/ Receita		201.917,64
RECEITA LIQUIDA		1.579.341,52
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custo das Mercadorias Vendidas		1.144.382,73
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		434.958,79
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	185.620,85	
Despesas Tributarias	81.476,39	
Despesas Financeiras	11.059,42	278.156,66
RESULTADO DO PERIODO		156.802,13

Paço do Lumiar - MA, 31 de Dezembro de 2022.

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Ernildo Gomes
Sócio Administrador

George Luis Costa Braga
Contador CRC-MA 8311
CPF: 713.298.623-68

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Av. Principal n. 06, Quadra 19, Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I CEP: 65130-000
Paço do Lumiar - MA
CNPJ/MF 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753

PROCESSO: 20250804/405
FOLHA: 960
RUBRICA:

2022

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >= 2

ATIVO CIRCULANTE = 473.461,79
---------- = 5,01
PASSIVO CIRCULANTE = 94.468,13

INDICE DE SOLVENCIA GERAL >= 2

ATIVO TOTAL = 751.270,26
---------- = 7,95
PASSIVO CIRCULANTE = 94.468,13

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL >= 2

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 473.461,79
---------- = 5,01
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 94.468,13

INDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL <= 0,20

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 94.468,13
---------- = 0,13
ATIVO TOTAL = 751.270,26

P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Ernildo Gomes
Sócio Administrador

George Luis Costa Braga
Contador CRC-MA 8311
CPF: 713.298.623-68

PROCESSO: 20850804480/2025
FOLHA: 361
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40723852391	ERNILDO GOMES
71329862368	GEORGE LUIS COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 16:48 SOB Nº 20230506291.
PROTOCOLO: 230506291 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305107245. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 268
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21200932753.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2016
Ato constitutivo: 21200932753

Paço do Lumiar, 01/01/2022

ERNILDO GOMES
Administrador, Sócio
CPF 407.238.523-91

GEORGE LUIS COSTA BRAGA
CONTADOR
CRC/MA 008311

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 963
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305123399 em 18/04/2023, protocolo 230506542. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Número de Registro:	21200932753
CNPJ:	24719509000157
Munícipio:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40723852391	ERNILDO GOMES	
71329862368	GEORGE LUIS COSTA BRAGA	MA008311

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 08:45 SOB Nº 20230506542.
PROTOCOLO: 230506542 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305123399. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

PROCESSO: 10950804430
FOLHA: 264
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

Paço do Lumiar, 31/12/2022

ERNILDO GOMES
Administrador, Sócio
CPF 407.238.523-91

GEORGE LUIS COSTA BRAGA
CONTADOR
CRC/MA 008311

PROCESSO: 20230804430025
FOLHA: 265
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40723852391	ERNILDO GOMES
71329862368	GEORGE LUIS COSTA BRAGA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 08:45 SOB Nº 20230506542.
PROTOCOLO: 230506542 DE 17/04/2023. NIRE: 21200932753.
P H COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 266
RUBRICA:

FARMA e MED HOSPITALAR LTDA

Av. Principal n. 06, Quadra 19, Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000 CNPJ/MF 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753 em 04/05/2016

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

FOLHA: 30

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	7.584,29	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	259.291,82	
ESTOQUE		
Mercadoria p/ Revenda	196.383,47	463.259,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado		
Veiculos	150.000,00	
Instalações	86.330,12	
Equipamentos de Proc. Eletrônico	19.120,35	
Maquinas e Equipamentos	24.358,00	279.808,47
TOTAL DO ATIVO		743.068,05

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	41.019,37	
ICMS a Recolher	1.164,95	
Imposto Simples a Recolher	5.193,71	
Salários e Ordenados a Pagar	2.533,28	
INSS a Recolher	607,91	
FGTS a Recolher	369,14	50.888,36
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Capital Realizado	600.000,00	
Lucros Acumulados	92.179,69	692.179,69
TOTAL DO PASSIVO		743.068,05

Paço do Lumiar - MA, 31 de Dezembro de 2023.

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Mikael Ferrari Nascimento Vieira
Sócio Administrador

George Luis Costa Braga
Contador CRC-MA 8311
CPF: 713.298.623-68

FARMA e MED HOSPITALAR LTDA

Av. Principal n. 06, Quadra 19, Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I, Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000 CNPJ/MF 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753 em 04/05/2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

FOLHA: 31

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Revenda de Mercadorias		1.094.976,34
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Incidentes s/ Receita		138.162,47
RECEITA LIQUIDA		956.813,87
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custo das Mercadorias Vendidas		682.246,66
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		274.567,21
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	118.657,26	
Despesas Tributarias	42.419,60	
Despesas Financeiras	8.116,79	169.193,65
RESULTADO DO PERIODO		105.373,56

Paço do Lumiar - MA, 31 de Dezembro de 2023.

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Mikael Ferrari Nascimento Vieira
Sócio Administrador

George Luis Costa Braga
Contador CRC-MA 8311
CPF: 713.298.623-68

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Av. Principal n. 06, Quadra 19, Av. Marcele Cardoso, Morada Nova I CEP: 65130-000
Paço do Lumiar - MA
CNPJ/MF 24.719.509/0001-57 NIRE: 21200932753

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 968
RUBRICA:

2023

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >= 2

ATIVO CIRCULANTE = 463.259,58
---------- = 9,10
PASSIVO CIRCULANTE = 50.888,36

INDICE DE SOLVENCIA GERAL >= 2

ATIVO TOTAL = 743.068,05
---------- = 14,60
PASSIVO CIRCULANTE = 50.888,36

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL >= 2

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 463.259,58
---------- = 9,10
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 50.888,36

INDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL <= 0,20

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 50.888,36
---------- = 0,07
ATIVO TOTAL = 743.068,05

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Mikael Ferrari Nascimento Vieira
Sócio Administrador

George Luis Costa Braga
Contador CRC-MA 8311
CPF: 713.298.623-68

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 969
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
71329862368	GEORGE LUIS COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 13:41 SOB Nº 20240090080.
PROTOCOLO: 240090080 DE 19/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400797340. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 970
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400836753 em 22/01/2024, protocolo 240089928. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21200932753
CNPJ:	24719509000157
Munícipio:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	
71329862368	GEORGE LUIS COSTA BRAGA	MA008311

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 08:09 SOB Nº 20240089928.
PROTOCOLO: 240089928 DE 19/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400836753. NIRE: 21200932753.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 275
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21200932753.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2016
to constitutivo: 21200932753

Paço do Lumiar, 01/01/2023

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.675.173-37

GEORGE LUIS COSTA BRAGA
CONTADOR
CRC/MA 008311

Termo de Encerramento

PROCESSO: 00250804420255
FOLHA: 278
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

Paço do Lumiar, 31/12/2023

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.675.173-37

GEORGE LUIS COSTA BRAGA
CONTADOR
CRC/MA 008311

PROCESSO: 20250804 4/1035
FOLHA: 973
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
71329862368	GEORGE LUIS COSTA BRAGA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 08:09 SOB Nº 20240089928.
PROTOCOLO: 240089928 DE 19/01/2024. NIRE: 21200932753.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 274
RUBRICA:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHAO

CNPJ Nº 06.650.139/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 – Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000, prestou e presta serviços de fornecimento de Insumos e Equipamentos Hospitalares, Material de Limpeza e outros.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHAO, CNPJ: 06.650.139/0001-67, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Calhau – São Luís/MA – CEP: 65.074-220, ainda atesta que os serviços são executados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

São Luís/MA, 13 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL BERNARDO DA SILVA NETO
Data: 13/12/2024 15:49:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raphael Bernardo da Silva Neto
CAPITÃO QOSPM - Gestor de Contratos
CPF: 098.983.494-84

BALANÇO PATRIMONIAL	folha 14

EMPRESA: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57 **NIRE:21200932753**
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL, 06, QUADRA 19 AV MARCELLE CARDOS
BAIRRO: MORADA NOVA I MUNICIPIO: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65.130-000

ATIVO

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ATIVO TOTAL	**4.230.828,88**
ATIVO CIRCULANTE	**1.371.432,50**
Disponível	**926.236,50**
- Caixa	350.240,00
- Banco Conta Movimento	575.996,50
Realizável a Curto Prazo	**445.196,00**
- Clientes a Receber	445.196,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.859.396,38**
Imobilizados	**2.859.396,38**
- Bens e Direitos em Uso	4.010.373,60
(-) Depreciação e Amortização	(1.150.977,22)

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
SOCIO ADIMINISTRADOR
CPF: 041.675.173-37

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 876
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL	folha 15
EMPRESA: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 24.719.509/0001-57	**NIRE:21200932753**
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL, 06, QUADRA 19 AV MARCELLE CARDOS	
BAIRRO: MORADA NOVA I MUNICIPIO: PAÇO DO LUMIAR UF: MA	**CEP: 65.130-000**
PASSIVO	
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024	
PASSIVO TOTAL	**4.230.828,88**
PASSIVO CIRCULANTE	**756.851,00**
Exigível a Curto Prazo	**756.851,00**
Fornecedores	355.410,00
Tributos a Recolher	150.401,00
Tributos Trabalhista	251.040,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**95.410,00**
Exigível a Longo Prazo	**95.410,00**
Emprestimos e financiamentos	95.410,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.378.567,88**
Capital Social	**1.500.000,00**
Capital Integralizado	1.500.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	**1.878.567,88**
Lucro Acumulados	1.878.567,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R$ 4.230.828,88 (Quatro milhoes,duzentos e trinta mil,oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PAÇO DO LUMIAR/MA, 31 de dezembro de 2024

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
SOCIO ADIMINISTRADOR
CPF: 041.675.173-37

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

PROCESSO: 20200804/2025
FOLHA: 977
RUBRICA: ~

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)	folha 16
EMPRESA: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 24.719.509/0001-57	**NIRE:21200932753**
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL, 06, QUADRA 19 AV MARCELLE CARDOS	
BAIRRO: MORADA NOVA IMUNICIPIO: PAÇO DO LUMIAR UF: MA	**CEP: 65.130-000**
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024	

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.385.652,19**
Receita de Venda de Mercadorias	3.385.652,19
	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(471.621,35)**
Impostos e Contribuições	(471.621,35)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.914.030,84**
(-) CUSTOS	**(1.022.466,96)**
CMV	(1.022.466,96)
CSP	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.891.563,88**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(11.455,00)**
Despesas Gerais	(10.214,00)
Despesas Tributárias	(1.241,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(1.541,00)**
Despesas Financeiras	(1.541,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**1.878.567,88**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.878.567,88**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

PAÇO DO LUMIAR/MA, 31 de dezembro de 2024

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
SOCIO ADIMINISTRADOR
CPF: 041.675.173-37

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

PROCESSO: 20950804432025
FOLHA: 978
RUBRICA:

EEMPRESA: FARMA MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57 NIRE:21200932753
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL, 06, QUADRA 19 AV MARCELLE CARDOS
BAIRRO: MORADA NOVA I MUNICIPIO: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65.130-000

INDICES

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG					
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R$	1.371.432,50	=	1,81
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	756.851,00		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC					
ATIVO CIRCULANTE	=	R$	1.371.432,50	=	1,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$	756.851,00		

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG					
ATIVO TOTAL	=	R$	4.230.828,88	=	5,59
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	756.851,00		

PAÇO DO LUMIAR/MA, 31 de dezembro de 2024

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
SOCIO ADIMINISTRADOR
CPF: 041.675.173-37

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a Atividade Principal:

47.12-1-00 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 -Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 –Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 -Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 – Capital Social

O Capital da empresa é de R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO, QUINHENTOS MIL REAIS), pertencentes seu SOCIO ADMINITRADOR MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram- se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários doperíodo.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de **2024** é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de **01/01/2024 a 31/12/2024.**

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2024

PROCESSO 0325080441/2025
FOLHA: 980
RUBRICA:

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 381
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 09:29 SOB Nº 20250233827.
PROTOCOLO: 250233827 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505559758. CNPJ DA SEDE: 24719509000157.
NIRE: 21200932753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 10950804425
FOLHA: 088
RUBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504319370 em 13/03/2025, protocolo 250233797. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21200932753
CNPJ:	24719509000157
Munícipio:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	MA10894
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:18 SOB Nº 20250233797.
PROTOCOLO: 250233797 DE 17/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504319370. NIRE: 21200932753.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 20250804/205
FOLHA: 983
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21200932753.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2016
Ato constitutivo: 21200932753

Paço do Lumiar, 01/01/2024

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 10894

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.675.173-37

PROCESSO: 10250804u/2025
FOLHA: 284
RUBRICA: ~

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
PERÍODO: JANEIRO 2024

Folha 02

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	253.01.001	0120	253.01.002	0121	Transferência entre Contas	80,547.45
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	3,654.45
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	311.45
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	311.45
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	545.54
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Conselho Regi	192.45
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	170.45
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	230.45
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	103,254.45
					Total a Transportar	191,918.14
*					TOTAL GERAL	244,783.23

PROCESSO: 2095080441/2025
FOLHA: 285
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
PERÍODO: FEVEREIRO 2024

Folha 03

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	VALOR
28	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	102,365.45
28	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
28	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	296.02
28	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	296.02
28	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
28	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	832.45
28	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas CREA	197.70
28	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	154.45
28	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	235.45
28	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento Diversas	6,547.45
28	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
28	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	300.00

Total a Transportar __ 116,824.98

*

TOTAL GERAL 116,824.98

PROCESSO: 08508044/2025
FOLHA: 286
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: MARÇO 2024 Folha 04

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	105,471.25
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	290.46
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	290.46
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	700.00
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	10,254.45
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	254.00
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	354.45
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
					Total a Transportar	129,515.06
*					TOTAL GERAL	129,515.06

PROCESSO: 10850804420 25
FOLHA: 087
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: ABRIL 2024 Folha 05

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	103,478.54
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	335.18
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	335.18
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	6,587.40
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	1,023.48
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	200.00
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	314.45
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	9,125.40
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	4,658.40
					Total a Transportar	131,658.03
					TOTAL GERAL	131,658.03

PROCESSO: 20950804420255
FOLHA: 988
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: MAIO 2024 Folha 06

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	101,254.89
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	422.34
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	337.87
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	547.20
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	814.46
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	100.00
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	325.48
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	6,566.57
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	4,100.00
					Total a Transportar	120,068.81
*					TOTAL GERAL	120,068.81

PROCESSO: 20950804420 25
FOLHA: 289
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: JUNHO 2024

Folha 07

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	632.01
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	632.01
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	21,014.20
30	511.03.012	0230	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	1,064.45
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	250.00
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	321.15
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	16,254.77
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	10,254.94
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	107,587.45
					Total a Transportar	164,510.97
*					TOTAL GERAL	164,510.97

PROCESSO: 10950804419025
FOLHA: 290
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: JULHO 2024 Folha 08

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	654.49
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	654.49
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	4,987.45
30	511.03.012	0230	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	321.33
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	163.62
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	260.87
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	900.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	5,215.45
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	102,102.20
					Total a Transportar	126,259.90
*					TOTAL GERAL	126,259.90

PROCESSO: 08950804412025
FOLHA: 291
RUBRICA: ~

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: AGOSTO 2024 Folha 09

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	485.53
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	647.37
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,011.52
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,314.98
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	2,563.75
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	161.84
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	236.13
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	16,386.65
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,011.52
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,314.98
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	130,454.86
					Total a Transportar	160,589.13
*					TOTAL GERAL	160,589.13

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 298
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: SETEMBRO 2024 Folha 10

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	9,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	1,949.17
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	663.55
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,036.79
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,607.03
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	4,369.97
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	207.36
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	265.17
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	8,547.45
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,000.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	2,100.57
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	138,547.45
					Total a Transportar	169,294.52
*					TOTAL GERAL	169,294.52

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 293
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: OUTUBRO 2024 Folha 11

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	134,587.50
31	312.02.002	0133	211.05.003	0071	Provisão rescisões	13,138.11
31	312.02.003	0134	211.05.004	0072	Provisao 13º (1ª parcela)	5,803.99
31	411.01.001	0155	111.01.001	0005	Pagamento Salários	6,331.62
31	411.01.002	0156	111.01.001	0005	Pagamento INSS	675.37
31	411.01.003	0157	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	675.37
31	411.01.006	0175	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	19,311.44
31	411.03.010	0186	111.01.001	0005	Pagamento Serviços Prestados	5,803.99
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento M de Obra especial.	10,552.70
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS S/ FAT.	24,731.30
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento Fretes e translado	10,552.70
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,055.27
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat de Expediente	316.58
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Crea	199.92
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Telefone	168.84
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Energia	258.52
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento Dispesas Diversas	4,326.61
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,055.27
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento Mat consumo	634.21
31	522.02.001	0259	212.02.001	0095	Provisão verbas rescisórias	13,296.40
31	522.02.002	0260	212.02.002	0096	Provisão impostos compementares	8,077.39
						261,553.10
*					TOTAL GERAL	261,553.10

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 894
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: NOVEMBRO 2024 Folha 12

Dia	Cont	Conta creditada		Histórico	
31	111.311.01.001	0128	Receita N/MÊS		223,547.45
31	312.211.05.003	0071	Provisão Cofins		6,706.42
31	312.211.05.004	0072	Provisao PIS		1,497.77
31	411.111.01.001	0005	Pagamento Salários		11,547.03
31	411.111.01.001	0005	Pagamento INSS		1,504.12
31	411.111.01.001	0005	Pagamento FGTS em atrazo		668.76
31	411.111.01.001	0005	Pagamento Materiais		54,254.45
31	411.111.01.001	0005	Pagamento Serviços Prestados		14,000.00
31	511.111.01.001	0005	Pagamento topográfos e outros		5,640.44
31	511.111.01.001	0005	Pagamento INSS S/ FAT		22,354.75
31	511.111.01.001	0005	Pagamento FGTS		954.96
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Aluguel		1,000.00
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Mat de Expediente		1,812.51
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Taxas Crea		83.56
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Conta de Telefone		167.12
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Conta de Energia		265.68
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Dispesas Diversas		2,076.05
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Honorários Contábeis		1,044.53
31	511.111.01.001	0005	Pagamento Mat consumo		324.03
31	522.212.02.001	0095	Provisão IRPJ		9,428.26
31	522.212.02.002	0096	Provisão Cont Social		3,148.46
			total a transportar		362,026.33
*			TOTAL GERAL		219,961.74

PROCESSO: 20250804413025
FOLHA: 295
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

Empresa: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PERÍODO: DEZEMBRO 2024

Folha 13

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.01.001	0005	111.02.001	0277	Transferência entre contas	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	302,137.58
31	111.02.001	0277	111.05.001	0279	Transferência entre contas	4,608.05
31	111.05.001	0279	111.02.001	0277	Transferência entre contas	3,741.86
31	311.01.001	0273	611.03.002	0128	Encerramento p/ efeit de balanço	5,427.26
31	312.02.002	0133	211.05.003	0071	Provisão Cofins	4,608.05
31	312.02.003	0134	211.05.004	0072	Provisão Pis	640.26
31	411.01.001	0155	211.04.001	0064	Provisão Salários	8,192.09
31	411.01.002	0156	211.05.001	0069	Provisão INSS	1,925.14
31	411.01.003	0157	511.02.010	0206	Provisão FGTS	1,925.14
31	411.02.006	0175	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	35,076.54
31	411.03.010	0186	111.01.001	0005	Pagamento serviços prestados	10,240.12
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	12,288.14
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	983.05
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	983.05
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento aluguel	1,228.81
31	511.03.010	0218	132.02.001	0047	Apropiação Depreciação	14,896.66
31	511.03.010	0218	132.02.002	0048	Apropiação Depreciação	1,284.48
31	511.03.010	0218	132.02.003	0049	Apropiação Depreciação	10,108.10
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas CREA	81.92
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento conta de telefone	163.84
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento conta de energia	270.90
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	10,500.52
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento honorários contábeis	1,024.01
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento materiais de consumo	34,053.03
31	522.02.001	0259	212.02.001	0095	Provisão impostos futuros	5,583.87
31	522.02.002	0260	212.02.002	0096	Provisão desesas acessórias	2,601.95
31	611.03.002	0273	252.02.002	0115	Transferência entre contas	34,052.76
31	611.03.002	0274	312.02.002	0133	Encerramento p/ efeit de balanço	5,609.84
31	611.03.002	0275	312.02.003	0134	Encerramento p/ efeit de balanço	7,957.29
31	611.03.002	0276	411.01.001	0155	Encerramento p/ efeit de balanço	11,524.59
31	611.03.002	0277	411.01.002	0156	Encerramento p/ efeit de balanço	930.15
31	611.03.002	0278	411.01.003	0157	Encerramento p/ efeit de balanço	319.02
31	611.03.002	0279	411.02.006	0175	Encerramento p/ efeit de balanço	7,039.10
31	611.03.002	0280	411.03.010	0186	Encerramento p/ efeit de balanço	5,120.06
31	611.03.002	0281	511.02.001	0196	Encerramento p/ efeit de balanço	9,543.79
31	611.03.002	0282	511.02.002	0197	Encerramento p/ efeit de balanço	1,075.72
31	611.03.002	0283	511.02.010	0206	Encerramento p/ efeit de balanço	101.63
31	611.03.002	0284	511.03.005	0213	Encerramento p/ efeit de balanço	4,608.05
					total a transportar	562,456.46
					TOTAL GERAL	562,456.46

Termo de Encerramento

PROCESSO: 10950804 4/2025
FOLHA: 896
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

Paço do Lumiar, 31/12/2024

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 10894

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 041.675.173-37

PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 297
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
04167517337	MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:18 SOB Nº 20250233797.
PROTOCOLO: 250233797 DE 17/02/2025. NIRE: 21200932753.
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO: 2025080441305
FOLHA: 298
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - R DA LAVANDERIA, 0 - CENTRO - RAPOSA - MA.
Emissão: 29/02/2024 Valor Total: R$ 54.639,78

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.214
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 16, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.214
Série 001
Folha 1/4

CHAVE DE ACESSO
2124 0224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1419 5515 5026

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240006885755

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA			14.049.707/0001-05		29/02/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R DA LAVANDERIA, 0		CENTRO		65138-000	29/02/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RAPOSA	MA	(98)32291-7929			

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	01/03/2024
Valor	:	54.639,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	54.639,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	**54.639,78**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
003428	ALCOOL 70% 1000ML ANTISSEPTICO LT:M26039 MEGA	SEM GTIN	38089919	0102	5405	LT	10,00	6,30	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002263	ALCOOL GEL 70% 850G LITRO V. 06/24 L:19-161-70 MEGA - LIMPEZA	SEM GTIN	38089919	0102	5405	FR	100,00	8,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004577	ATADURA 10CM C/12 UNIDADES ANAPOLIS V:12/24 L:F484A12	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	53,00	3,80	0,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000507	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 1000ML VICPHARMA V:12/24 L:M22725 - LIMPEZA	SEM GTIN	30039099	0102	5405	LT	20,00	12,60	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002626	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 MISSNER V: 10/24 L: 1251	SEM GTIN	30051030	0102	5405	TB	20,00	8,40	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004208	EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL - LOTE 01092020 DT V 8/23 - LABOR	SEM GTIN	90189099	0102	5405	UN	244,00	1,75	0,00	427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003410	FITA ADESIVA HOSP AUTOCLAVE 19MMX30/CX L:230423-08 V:2/25	SEM GTIN	48114110	0102	5405	UN	6,00	5,78	0,00	34,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003655	TIRAS DE TESTE GTECH FREE LITE CX/ C 50UN LT:Z20K245F	SEM GTIN	38221920	0102	5405	CX	40,00	37,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000121	FITA MICROPORE 50X10 CREMER V:08/25 L:NMC23021 - ADESIVO CURATIV	SEM GTIN	30051090	0102	5405	RL	16,00	7,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004578	FRALDA INFANTIL TAM M PAMPERES V:12/24 L:4184122	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	290,00	0,79	0,00	229,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004579	FRALDA INFANTIL TAM EG PAMPERS V:12/24 L:1451415	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	450,00	0,85	0,00	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional Val. Aprox. Tributos R$ 4.469,31 (8,18%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-8 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO 00-2024 - DIETA/MATERIAL/MEDICAMENTOS	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/02/2024 16:07:43

PROCESSO: 00850804 4/2025
FOLHA: 899
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.214
Série 001
Folha 2/4

CHAVE DE ACESSO
2124 0224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1419 5515 5026

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240006885755

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
004580	FRALDA ADULTO TAMANHO P BIGFRAL V:12/26 L: 4514171311	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	325,00	1,75	0,00	568,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004581	FRALDA ADULTO TAMANHO M BIGFRAL V: 12/24 L:414514F	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	1.900,00	1,75	0,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004582	FRALDA ADULTO TAMANHO G V: 12/25 L:7484148 BIGFRAL	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	1.800,00	1,75	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004583	FRALDA ADULTO TAMANHO XG V: 10/23 L: 784741 BIGFRAL	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	1.307,00	1,75	0,00	2.287,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004586	FRASCO DE NUTRICAO ENTERAL 500ML CITYMEDIC V: 5/26 L:487148J	SEM GTIN	39269030	0102	5405	UN	244,00	2,10	0,00	512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004587	GAZES HIDROFILO 11F C/ 500 UND AMERICA V:4/25 L:154252	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	162,00	10,77	0,00	1.744,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003202	LUVA CIR ESTERIL NR 7,5 C/PO BACARE LT:3392075 V:12/25	SEM GTIN	40151900	0102	5405	PR	246,00	2,10	0,00	516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002843	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM:P C/100 L:099R V:02/25 DESCARPACK	SEM GTIN	40151900	0102	5405	CX	14,00	13,83	0,00	193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002844	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 V:1/25 L:099R DESCARPACK	SEM GTIN	40151900	0102	5405	CX	19,00	12,60	0,00	239,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004590	MASCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES DESCARPACK V:5/23 L:45141	SEM GTIN	63079010	0102	5405	CX	2,00	8,41	0,00	16,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003880	SERINGA HIP 10ML SLIP LABOR IMPORT-LOTE: 1020051 V:10/26	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	180,00	0,39	0,00	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003909	SERINGA HIP 20ML SLIP LABOR IMPORT-LOTE: 2018281 V:2/26	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	450,00	0,70	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003281	SERINGA HIP 03ML LABOR IMPORT T:0318318 V:10/25 SLIP	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	250,00	0,30	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003282	SERINGA HIP 05ML LABOR IMPORT LT:0519017 V.12/25 SLIP	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	350,00	0,38	0,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004592	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AG 13X4,5 LABOR I V: 4/24 L:15411	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	100,00	0,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004593	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 MARKMED V:4/25 L:154G11	SEM GTIN	90183921	0102	5405	UN	270,00	2,09	0,00	564,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004594	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 8 V:2/25 L:51444 MARMED	SEM GTIN	90183921	0102	5405	UN	300,00	2,09	0,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004597	SONDA URETRAL N 10 MARKMED V:5/26 L:541935	SEM GTIN	90183929	0102	5405	UN	243,00	1,48	0,00	359,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004598	SONDA URETERAN N 12 MARMED V:2/25 L:115211	SEM GTIN	90183929	0102	5405	UN	401,00	1,44	0,00	577,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004599	SONDA URETRAL N 14 MARKMED V: 12/24 L:48441A	SEM GTIN	90183929	0102	5405	UN	182,00	1,59	0,00	289,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004600	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML SIT ABE EUROFARMA V: 2/25 L1541	SEM GTIN	30049099	0102	5405	UN	8,00	5,58	0,00	44,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004601	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML V: 12/25 L:487773 EUROFARMA	SEM GTIN	30049099	0102	5405	UN	63,00	8,49	0,00	534,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005167	ADAPTADOR ENTERAL MAX ENPLUS ROXO TRO BR DESCARPACK V:9/24	7898588640885	90189010	0102	5405	UN	30,00	4,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004472	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO SACO MEDSONDA V:4/26	SEM GTIN	30069110	0102	5405	UN	300,00	1,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005162	EQUIPO DIETA ENTERAL TKL EMBRAMED L:JCEDE02-201201 V:12/25	SEM GTIN	90189099	0102	5405	UND	100,00	1,75	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002219	SERINGA 60ML ROSCA DESCARTAVEL BICO P/ NUTRICAO SR V:1/27 - M: SR	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	42,00	3,71	0,00	155,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001463	SONDA DE ASPIRACAO N 06 MARK MED V:02/24 L:3724 - ASPIRACAO	SEM GTIN	90183929	0102	5405	PC	60,00	2,09	0,00	125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005052	SONDA FOLEY 2 VIAS 18 CX C/10 UN -MEDIXL:09422031 V: 2/25 - M:MEDIX	SEM GTIN	90183921	0102	5405	UN	9,00	5,60	0,00	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005382	SONDA GTT BOTTON MICHEY N 20 KANGAROO V:2/25	SEM GTIN	90183921	0102	5405	UN	1,00	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 300
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.214
Série 001
Folha 3/4

CHAVE DE ACESSO
2124 0224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1419 5515 5026

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240006885755

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
004799	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EUROFARMA V:4/25 L:89914	SEM GTIN	30049099	0102	5405	UN	195,00	4,87	0,00	949,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005386	FRALDA INFANTIL G V: 4/24 L:14514 PAMPERS	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	290,00	0,93	0,00	269,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005387	FRALDA INTANTIL XXG PAMPERS V: 4/27 L: 1451441	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	330,00	0,98	0,00	323,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005388	FRALDA INFANTIL XXG PAMPERS (CREMER E OUTRAS) V:4/25 L:4414	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	450,00	0,98	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005389	FRALDA ADULTO EG BIGFRAL V: 5/28 L:90014	SEM GTIN	96190000	0102	5405	UN	1.600,00	1,75	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004970	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 500ML EMBRAMED LOTE: 0101223902 - V:10/24	SEM GTIN	39269030	0102	5405	UN	29,00	2,10	0,00	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005390	GAZE ESTERIL C/ 10 UNIDADES AMERICA V: 5/25 L: 47747	SEM GTIN	30059090	0102	5405	UN	97,00	0,70	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005391	AGULHA DESCART ESTERIL 25X7 SR V: 5/28 L: 414141	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	19,00	0,10	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004591	PROPE DESCARTAVEL C/ 100 UND ANAPOLIS V:4/24 L:4841111	SEM GTIN	90183119	0102	5405	PC	15,00	14,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005379	ESPATULA SABORIZADA PRISMA V:2/26 L:41777	SEM GTIN	82141000	0102	5405	UN	14,00	0,91	0,00	12,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005381	FILTRO DE BARREIRA PARA BIPAP BECARE V: 4/26 L: 4744	SEM GTIN	90192090	0102	5405	UN	11,00	16,88	0,00	185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005385	FILTRO UMIDIFICADOR INFANTIL BACTERIOLOGICO V: 4/26 L: 1541	SEM GTIN	90192010	0102	5405	UN	29,00	13,90	0,00	403,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004588	LANCETA C/ 50 UNIDADES ONCALL V: 12/25 L:14154141	SEM GTIN	90183999	0102	5405	CX	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004595	SONDA DE GASTROTOMIA C/BALAO SILICONE N 20 TIPO KANGAROO - SOLIDOR	SEM GTIN	90183929	0102	5405	UN	1,00	208,12	0,00	208,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004572	NOVASOURCE GC HP 1000ML NESTLE V:5/24 L:45841	SEM GTIN	21069090	0102	5405	LT	100,00	90,80	0,00	9.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004383	DIETA ENTERAL NESTLE LITRO S/ ADICAO DE LACTOSE 1,2KCAL - ISOSOURCE - NESTLE	SEM GTIN	21069090	0102	5405	LT	75,00	57,00	0,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004571	SUPLEMENTO INFANTIL NUTR. FORTINI PLUS SEM SABOR 400G V: 2/25	SEM GTIN	21069090	0102	5405	LA	20,00	86,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004575	SUSTAP LATA COM 225G PROBENE V: 2/24 L:154666 - M: PROBENE	SEM GTIN	21069090	0102	5405	LA	10,00	59,84	0,00	598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004576	ALIMENTACAO INSURE 400G BAUMILHA AIKJT1 V:4/24 L:451471	SEM GTIN	21069090	0102	5405	LA	13,00	91,00	0,00	1.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004384	DIETA ENTERAL FRESINI ORIGINAL L:29FK2445 V:10/24 DANONE - DANONE	SEM GTIN	21069090	0102	5405	LT	95,00	71,00	0,00	6.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004655	COMPLEXO B XAROPE 120ML L 2200122 F:2/22 V:2/24 - M. MEDQUIMICA	7897146600576	21069030	0102	5405	FR	4,00	3,20	0,00	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002569	BUSCOPAN COMP INJ BUTIL+ESC+DIP SOD V12/23 L16070707 - FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	FR	8,00	8,80	0,00	70,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000096	DIPIRONA GOTAS 10ML TEUTO V: 10/25 L:4589H - M: TEUTO	SEM GTIN	29331111	0102	5405	FR	13,00	1,59	0,00	20,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005015	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML L:78153B F:4/22 V:4/24 - M. EUROFARMA	SEM GTIN	30049069	0102	5405	UN	6,00	12,80	0,00	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005376	FERNOBARBITAL GOTAS UNIAO QUIMICA V: 4/12	SEM GTIN	29335340	0102	5405	FR	4,00	6,37	0,00	25,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004334	IBUPROFENO 300MG C/2X10 LT:060467 V:12/24 TEUTO	SEM GTIN	30049029	0102	5405	CX	2,00	3,97	0,00	7,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000743	LIDOCAINA GEL 200MG 30O CRISTALIA V: 4/25 L:39981 - LUBRIFICANTE	SEM GTIN	30039053	0102	5405	BS	30,00	6,40	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000161	NEOMICINA + BACITRACINA V:5/24 L:4409 - M. PHARLAB	SEM GTIN	30042099	0102	5405	TB	8,00	4,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 303
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6296 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.214
Série 001
Folha 4/4

CHAVE DE ACESSO
2124 0224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1419 5515 5026

Consulta de autenticidade no portal de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240006885755

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
005377	NEUTROFER GOTAS 30ML EMS V: 2/25 L: 14512	SEM GTIN	30042029	0102	5405	FR	4,00	40,17	0,00	160,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005211	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML L:A335-017/22 V:10/24 CIMED	7899620914155	30049099	0102	5405	UN	8,00	2,40	0,00	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004787	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60G L:259962 V:03/24 - M: GLOBO	7895296284042	30042099	0102	5405	BS	14,00	7,20	0,00	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001655	PARACETAMOL GTS FARMA 200MG 10ML ACHE L:154 V:10/24 - M: ACHE	SEM GTIN	30049045	0102	5405	FR	19,00	2,39	0,00	45,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000270	SIMETICONA GOTAS 75MG 10ML FRASCO HIPOLABOR V:5/24 L:9657 - ELIM DE GASES	SEM GTIN	30049099	0102	5405	FR	42,00	2,40	0,00	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004808	OLEO DE GIRASSOL 200ML NUTRIEX V: 2/26 L: 15415	7898947017150	15121919	0102	5405	FR	48,00	12,80	0,00	614,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004543	AGUA P/ INJECAO 10ML - HYPOFARMA L:1120180 F:12/21 V:12/24 - M.HYPOFARMA	7898361700157	30049099	0102	5405	AM	6,00	0,78	0,00	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004797	AGUA P/ INJECAO 500ML S. FECHADO L:2213384 V:5/25 - M: FRESENIUS	SEM GTIN	30039099	0102	5405	UN	6,00	5,60	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001477	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.06 V: IND L:4514 CIRURGICA FERNAND	SEM GTIN	90183929	0102	5405	UN	1,00	149,86	0,00	149,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005378	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO TELEFLEX V:4/25	SEM GTIN	90192040	0102	5405	UN	1,00	455,00	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005380	EXTENSOR PARA SONDA BOTTON MICHEY 30CM AVANOS	SEM GTIN	90189010	0102	5405	UN	1,00	150,05	0,00	150,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005384	MANGUEIRA PARA ASPIRACAO LIMIAR V: 5/28 L: 33001	SEM GTIN	85086000	0102	5405	UN	1,00	8,48	0,00	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005332	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G L:MILLMT002 V:10/26 DESCARPACK	SEM GTIN	40151900	0102	5405	CX	1,00	12,60	0,00	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004602	TOUCA DESCARTAVEL COR BRANCA, SANF, GRAMATURA 30G C/ 100 UN - M: ANAPOLIS	SEM GTIN	63079010	0102	5405	PC	1,00	12,69	0,00	12,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001173	VALVULA INALA RED PRESSAO P CILINDRO CFLUX OXI SATURE V: IND	SEM GTIN	84811000	0102	5405	UN	1,00	217,01	0,00	217,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001349	VITAMINA C GOTAS 20ML V:4/24 L:8960 MEDQUIMICA	SEM GTIN	29362710	0102	5405	FR	1,00	4,93	0,00	4,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005170	VITAMINA D3 3300UI/ML 20ML (DELUMI) V:7/24 - M: ALTHAIA	7899095258911	30046050	0102	5405	FR	1,00	8,62	0,00	8,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003481	DERSANI OLEO AGE 200ML ESSENCIAL LD11 V:7/24 - M: DERSANI	SEM GTIN	1512.919	0102	5405	FR	1,00	12,60	0,00	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004149	SONDA GASTRONOMIA N 16 GTT CEI V 4/26 L:41441	SEM GTIN	90183921	0102	5405	UN	1,00	208,44	0,00	208,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 308
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDO - ROD MA 034, 10 - ABREU - SAO BERNARDO - MA.
Emissão: 18/03/2024 Valor Total: R$ 218.575,36

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.217
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 18, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.217
Série 001
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
2124 0324 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1719 5515 5404

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240009008085

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDO			13.956.238/0001-37		18/03/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD MA 034, 10 KM 3		ABREU		65550-000	18/03/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO BERNARDO	MA				

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	20/03/2024
Valor	:	218.575,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00	0,00		218.575,36
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**		**VALOR DO IPI**		**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		**218.575,36**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
005833	ACIDO FOLICO 5MG L:00281 V:12/26 - M: NEOQUIMICA	SEM GTIN	30049099	0102	5102	CP	25.000,00	0,12	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005834	ALBENDAZOL 400MG L:00282 V:01/26 - M: PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30049063	0102	5102	CP	17.170,00	0,65	0,00	11.160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005835	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG L:00283 V:03/26 - M: GEOLAB	SEM GTIN	30049054	0102	5102	CP	2.200,00	0,58	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005836	AMOXICILINA+CLAVULANATO400MG+57 MG/5ML 70ML L:0284 V:2/26 - M:PRATI DONATUZZI	SEM GTIN	30041012	0102	5102	FR	200,00	25,13	0,00	5.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005837	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML L:00286 V:03/26 - M:PRATI DONADUZI	SEM GTIN	30041012	0102	5102	FR	800,00	10,10	0,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005838	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML L:00287 V:04/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30041012	0102	5102	FR	165,00	8,82	0,00	1.455,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005839	ATENOLOL 25MG L:00287 V:08/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30049042	0102	5102	CP	6.300,00	0,16	0,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005840	CETOCONAZOL 200MG L:00289 V:9/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	29349931	0102	5102	CP	4.503,00	0,61	0,00	2.746,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005841	DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML L:00291 - M:HIPOLAR	SEM GTIN	30049099	0102	5102	FR	1.000,00	9,35	0,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005842	DICLOFENACO POTASSIO 50MG L:00293 V:10/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30049037	0102	5102	CP	8.000,00	0,24	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional Val. Aprox. Tributos R$ 26.078,86 (11,93%) Fonte: IBPT. DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO N 20240301200 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 20231101060 2023 MEDICAMENTOS HOSPITALARES	

PROCESSO: 00350804412025
FOLHA: 303
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 15, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.217
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO
2124 0324 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1719 5515 5404

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240009008085

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
005843	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG L:00295 V:11/26 - M:EMS	SEM GTIN	30049099	0102	5102	CP	920,00	0,43	0,00	395,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005844	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG L:00395 V:12/26 - M:EMS	SEM GTIN	30049099	0102	5102	CP	1.000,00	0,43	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005845	ERTROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML L:00298 V:04/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30042021	0102	5102	FR	180,00	14,03	0,00	2.525,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005846	FLORAX ADULT SACCHAROMYCE CEREVISIAE 100.000.000UI 5ML L 0023 - M:HEBRON	SEM GTIN	30049024	0102	5102	FR	450,00	12,92	0,00	5.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005847	LACTULOSE XPE 667MG/5ML 120ML L:00264 03/26 - M:BIOLAB	SEM GTIN	21069090	0102	5102	FR	109,00	26,35	0,00	2.872,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005848	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG L:00345 V:2/26 - M:UNIAAO QUIMICA	SEM GTIN	30066000	0102	5102	CP	3.600,00	0,21	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005849	METILDOPA 250MG L:00356 V:05/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30039045	0102	5102	CP	2.700,00	1,15	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005850	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG L:00432 V:01/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30049041	0102	5102	CP	6.200,00	0,44	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005851	METRONIDAZOL 250MG L:00365 V:2/26 - M:PRATI DONADUZZI	SEM GTIN	30049066	0102	5102	CP	500,00	0,46	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005852	NIFEDIPINO 20MG L:00376 V:03/26 - M:NEO QUIMICA	SEM GTIN	30049062	0102	5102	CP	8.000,00	1,19	0,00	9.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005853	NORFLOXACINO 400MG L:00321 V:4/26 - M:MEDQUIMICA	SEM GTIN	29335916	0102	5102	CP	270,00	1,06	0,00	286,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005854	OLEO DE GIRASOL 100ML L:00324 V:05/26 - M:FARMAX	SEM GTIN	33019010	0102	5102	FR	180,00	7,65	0,00	1.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005855	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG L:00356 - M:ASPEN	SEM GTIN	30049099	0102	5102	CP	180,00	2,13	0,00	383,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005856	PANTOPRAZOL 40MG L:00445 V:10/26 - M:EUROFARMA	SEM GTIN	30049069	0102	5102	CP	2.700,00	0,61	0,00	1.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005857	PARACETAMOL 750MG L:00433 V:10/26 - M:PRATIDONADUZZI	SEM GTIN	30049045	0102	5102	CP	10.000,00	0,65	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005858	PERMETRINA 5% 50MG/ML 60ML L:00365 V:2/26 - M:PRATIDONADUZZI	SEM GTIN	30039031	0102	5102	FR	90,00	8,08	0,00	727,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005859	SECNIDAZOL 1000MG L:00654 V:6/26 - M:PRATIDONADUZZI	SEM GTIN	30039079	0102	5102	CP	1.300,00	3,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005860	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML L:00667 V:10/26 - M:PRATIDONADUZZI	SEM GTIN	30049099	0102	5102	FR	1.300,00	5,02	0,00	6.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005861	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG L:00548 V:7/26 - M:PRATIDONADUZZI	SEM GTIN	30043933	0102	5102	CP	180,00	0,52	0,00	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005862	SULFADIAZINA 500MG L:00765 V:10/26 - M:PRATIDONADUZZI	SEM GTIN	30049072	0102	5102	CP	900,00	3,01	0,00	2.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005863	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML GTS 30ML L:0145 V:02/26 - M:TEUTO	SEM GTIN	30039099	0102	5102	FR	1.300,00	3,40	0,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005864	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG L:00569 V:10/26 - M:TEUTO	SEM GTIN	29362210	0102	5102	CP	5.000,00	0,64	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005865	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML 2ML L:0378 V:10/26 - M:NOVA FARMA	SEM GTIN	29419049	0102	5102	AM	72,00	31,08	0,00	2.237,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005866	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML 2ML L:3401 V:8/26 - M:NOVA FARMA	SEM GTIN	29419049	0102	5102	AM	90,00	25,81	0,00	2.322,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005867	AMPICILINA 1000MG L:2376 V: 4/26 - M:TEUTO	SEM GTIN	30049099	0102	5102	AM	270,00	8,57	0,00	2.313,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005868	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML L:05325 V:01/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	28363000	0102	5102	AM	900,00	3,49	0,00	3.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005869	BICARBONATO SODIO 8,4% 250ML L:2465 V:4/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	28363000	0102	5102	FR	80,00	56,89	0,00	4.551,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005870	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML L:3426 V:08/26 - M:UNIAO QUIMICA	SEM GTIN	30049045	0102	5102	AM	500,00	7,80	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 304
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.217
Série 001
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO
2124 0324 7195 0900 0157 5500 1000 0012 1719 5515 5404

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240009008085

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
005871	CEFEPIMA 1G L:002862 V:03/26 - M:ABL	SEM GTIN	30049024	0102	5102	AM	90,00	22,87	0,00	2.058,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005872	CEFEPIMA 2G L:005621 V:10/26 - M:BLAU	SEM GTIN	30066000	0102	5102	UND	90,00	25,84	0,00	2.325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005873	CEFTAZIDIMA 1G L:0359 V:09/26 - M:EUROFARMA	SEM GTIN	30049099	0102	5102	AM	90,00	34,23	0,00	3.080,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005874	DIETA ENTERAL L:00237 V:10/26 - M:HYPOFARMA	SEM GTIN	21069090	0102	5102	FR	50,00	119,46	0,00	5.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005875	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML L:004562 V:02/26 - M:EUROFORMA	SEM GTIN	30049099	0102	5102	AM	45,00	17,10	0,00	769,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005877	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML L:004562 V:02/26 - M:ISOFARMA	SEM GTIN	30049039	0102	5102	AM	500,00	5,09	0,00	2.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005878	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC L:009856 V:03/26 - M:ALLERGAN	SEM GTIN	21069030	0102	5102	AM	500,00	4,65	0,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005879	GENTAMICINA, SULFATO 40MG 40MG/ML 1ML L:005422 V:6/25 - M:SANTISTA	SEM GTIN	30032099	0102	5102	AM	700,00	5,56	0,00	3.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005880	GLICOSE 25% 10ML L:0933 V:08/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	30039033	0102	5102	AM	1.300,00	1,20	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005881	HEPARINA 5000UI 0,25ML SUBCUTANEO L:00444 V:10/26 - M:CRISTALIA	SEM GTIN	30019010	0102	5102	AM	120,00	23,39	0,00	2.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005882	HEPARINA 5000UI 5ML L:0978 V:09/26 - M:CRISTALIA	SEM GTIN	30019010	0102	5102	AM	120,00	48,76	0,00	5.851,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005883	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML 120ML L:07723 V:08/26 - M:ELI LILLI	SEM GTIN	30039033	0102	5102	FR	270,00	4,90	0,00	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005884	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML L:02353 V:04/26 - M:ISOFARMA	SEM GTIN	30043100	0102	5102	FR	27,00	23,01	0,00	621,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005885	MANITOL 20% 250ML L:000453 V:10/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	29211111	0102	5102	AM	180,00	15,53	0,00	2.795,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005887	OMEPRAZOL 40MG 10ML L:09873 V:10/26 - M:CRISTALIA	SEM GTIN	30039033	0102	5102	AM	300,00	25,08	0,00	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005888	ONDANSENTRONA, CLORIDRATO 4MG 2ML L:88525 V:02/26 - M:CRISTALIA	SEM GTIN	30049099	0102	5102	AM	363,00	12,82	0,00	4.653,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005889	OXIBUTINA, CLORIDRATO 1MG/ML 120ML L:89456 V:03/26 - M:EMS	SEM GTIN	30049099	0102	5102	FR	136,00	24,74	0,00	3.364,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005890	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI L:89546 V:10/26 - M:TEUTO	SEM GTIN	30041013	0102	5102	FR	300,00	26,38	0,00	7.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005891	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI L:54738 V:5/26 - M:TEUTO	SEM GTIN	29411041	0102	5102	FR	400,00	13,64	0,00	5.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005892	PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML+DIMENIDRINATO 25MG/ML 20ML - M:UNIAOQUIMICA	SEM GTIN	30039099	0102	5102	FR	400,00	16,44	0,00	6.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005893	PIRIDOXINA CLORI 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML L:0758 V:2/26 - M:TAKEDA	SEM GTIN	29362520	0102	5102	AM	180,00	8,66	0,00	1.558,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005894	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML L:3538 V:3/26 - M:CRISTALIA	SEM GTIN	29343030	0102	5102	AM	1.000,00	6,87	0,00	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005895	SACARATO DE HIDROXIDO (NORIPURUM) 100MG/5ML L:8935 V:2/26 - M:BLAU	SEM GTIN	30049099	0102	5102	AM	72,00	27,80	0,00	2.001,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005896	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML L:4532F V:3/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	30049099	0102	5102	FR	500,00	13,54	0,00	6.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005897	SULBACTAM + AMPICILINA 1,5G L:2363 V:5/26 - M:FRESENIUS	SEM GTIN	30041011	0102	5102	AM	45,00	12,97	0,00	583,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005898	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML L:93648 V:6/26 - ISOFARMA	SEM GTIN	28332100	0102	5102	AM	90,00	33,78	0,00	3.040,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005899	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO L:4364U V:3/26 - M:ESGRILAX	SEM GTIN	30049099	0102	5102	FR	54,00	8,60	0,00	464,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005900	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL L:4363 V:7/26 - M:ESGRILAX	SEM GTIN	30049099	0102	5102	FR	90,00	2,63	0,00	236,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 309508044/2025
FOLHA: 305
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA – CEP: 65.200-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 – Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000, prestou e presta serviços de fornecimento de Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Materiais de Laboratório, Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, Material de Limpeza, Fraldas Descartáveis, Medicamentos e outros.

A PREFEITURA DE PINHEIRO, CNPJ: 11.782.162/0001-45, localizada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro – São Luís/MA – CEP: 65.200-000, ainda atesta que os serviços são executados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Pinheiro/MA, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Dr. José Eduardo S. P. Sá
Secretário de Saúde
Portaria 03/2025
Pinheiro-MA

JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 20250804/2026
FOLHA: 306
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37 CEP: 65.550-000
END: MA 034 KM 03 – ABREU
Email: semussb2020@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 – Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000, prestou e presta serviços de fornecimento de Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, Material de Limpeza, Fraldas Descartáveis, Medicamentos e outros.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.956.238/0001-37**), localizada na** Rod MA 034, Km 03, 10, Abreu – São Bernardo – CEP: 65.550-000, ainda atesta que os serviços são executados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

São Bernardo/MA, 27 de março de 2024.

Atenciosamente,

HAROLDO AIRES CASTRO:61716880378
Assinado de forma digital por HAROLDO AIRES CASTRO:61716880378
Dados: 2024.03.27 12:22:37 -03'00'

HAROLDO AIRES CASTRO
Secretário(a) Municipal de Saúde
CPF: 617.168.803-78

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 307
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37 CEP: 65.550-000
END: MA 034 KM 03 – ABREU
Email: semussb2020@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.719.509/0001-57**, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 – Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000, prestou e presta serviços de fornecimento de Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Equiparnentos Odontológicos e Hospitalares, Material de Limpeza, Fraldas Descartáveis, Medicamentos e outros.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.956.238/0001-37**), localizada na** Rod MA 034, Km 03, 10, Abreu – São Bernardo – CEP: 65.550-000, ainda atesta que os serviços são executados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

São Bernardo/MA, 21 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Graziela Marques Moreno
Secretária de Saúde

GRAZIELA MARQUES MORENO
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - SEMEUS

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 308
RUBRICA: ~

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHAO - AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, 1 - CALHAU - SAO LUIS - MA.
Emissão: 09/12/2024 Valor Total: R$ 52.589,99

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.256
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.001.256
Série 001
Folha 1/4

CHAVE DE ACESSO
2124 1224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 5619 5516 1584

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240044099964

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHAO		06.650.139/0001-67	09/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, 1	CALHAU	65000-000	09/12/2024
MUNICÍPIO	**UF / TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO LUIS	MA (98)3268-3050		13:41:17

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	13/12/2024
Valor	:	52.589,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.589,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.589,99**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
006809	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANC C/50 L:SE/5007 F:7/28 V:7/27 - M:SAUDE HOSPITALAR	SEM GTIN	63079010	0102	5405	PC	5,00	10,41	0,00	52,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004480	COMPRESSA DE GAZE 9F 10X22 LT:A58721 V:11/2026 - M: ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	5,00	47,08	0,00	235,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006292	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5CM 13F C/10UN L:76E3 V:2/27 - M:ANAPOLIS	SEM GTIN	58030010	0102	5405	PC	40,00	1,17	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000257	ALGODAO BOLAS 100 GRAMAS LT: 999923 V: 05/26 - M: NATHY	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	1,00	8,26	0,00	8,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004303	SCALP INFUSAO 21G LOCK PVC C/100 SOLIDOR LT:81120061 V:6/26 - M: SOLIDOR	SEM GTIN	90183929	0102	5405	CX	1,00	44,43	0,00	44,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004062	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L C/100 LT:02012120 V: 12/25 - M: RAVA	SEM GTIN	39232190	0102	5405	PC	1,00	68,21	0,00	68,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004566	CAIXA COLETORA NR 13 PERFURANTE/CORTANTE L:C013AA0197 - M: DESCARPACK	7898283810750	48191000	0102	5405	UN	10,00	15,258	0,00	152,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004865	SERINGA 01ML AG 13X0,45 DESCARPACK V: 12/26 - M: DESCARPACK	7898283814703	90183111	0102	5405	UN	100,00	0,2513	0,00	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003866	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 (ES - LT 06220A771 V: 03/2026 - M: ESTILO	SEM GTIN	44219900	0102	5405	PC	2,00	15,19	0,00	30,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004627	CLOREXIDINA 2% DEGERM 1000ML L:M32060 F:7/22 V:7/25 - M: VICPHARMA	7897877708756	30039099	0102	5405	LT	30,00	38,59	0,00	771,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional Val. Aprox. Tributos R$ 6.295,31 (11,97%) Fonte: IBPT. BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.883-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO N. 024/2024 PMMA - PROCESSO 20241901101 2903 TRANSACAO 0540 Nota Empenho - MEDICAMENTOS EM GERAL para DIMSAO VETERINARIA de DSPS/PMMA	

PROCESSO: 20250804418025
FOLHA: 309
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.256
Série 001
Folha 2/4

CHAVE DE ACESSO
2124 1224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 5619 5516 1584

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240044099964

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
004625	ALCOOL 70 1000ML SANEANTES FR PET:L55931 F:8/22 V:7/28 - M: VICPHARMA	7897877706929	30039099	0102	5405	LT	12,00	12,92	0,00	155,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004163	AGUA OXIGENADA 10V 1L LT: M28735 V:02/26 - M: VIC PHARMA	SEM GTIN	30039099	0102	5405	LT	20,00	12,57	0,00	251,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003271	CLOREXIDINA 2% ESCOVA 22ML VICPHARMA V: 12/26	SEM GTIN	30051010	0102	5405	UN	40,00	4,54	0,00	181,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007394	ESCOVA HOSP ACO PVPI V: 12/26 - M: VICPHARMA	SEM GTIN	30051010	0102	5405	UN	40,00	4,54	0,00	181,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005827	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML- SF L:24B4234 F:02/24 V:01/26 - M: FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	UN	240,00	12,03	0,00	2.887,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007395	SABONETE LIQUIDA ANTISSEPTICO E HIDRATANTE 600ML - PREMISSE	SEM GTIN	39229000	0102	5405	UN	15,00	26,03	0,00	390,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003738	POVIDINE TOPICO 1000ML V:5/28 L:38803 VICPHARMA	SEM GTIN	30039099	0102	5405	LT	20,00	102,32	0,00	2.046,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005821	SORO RINGER COM LACTADO 500ML-SF L:24A12065E F:1/24 V:12/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	UN	360,00	14,0008	0,00	5.040,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004372	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 (SW) - LOTE: 28042021 DT	SEM GTIN	90183219	0102	5405	CX	1,00	12,57	0,00	12,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007334	ALMOTOLIA BICO RETO INCOLOR 250ML JPROLAB	SEM GTIN	39269040	0102	5405	UN	5,00	8,53	0,00	42,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007396	BOLSA TERMICA EM GEL TAMANHO: MEDIO CHANTAL	SEM GTIN	40149010	0102	5405	UN	5,00	35,90	0,00	179,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004476	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/RX C/5UND L:TA61921 V:11/2026 - M: ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	2,00	125,65	0,00	251,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007397	FRASCO COLETA DE SANGUE COM ANTI-COAGULANTE A VACUO C/ 100 - LABOR IMPORT	SEM GTIN	90183999	0102	5405	CX	2,00	98,73	0,00	197,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007398	FRASCO COLETA DE SANGUE SEM ANTI-COAGULANTE A VACUO C/ 100 - LABOR IMPORT	SEM GTIN	9065 090	0102	5405	CX	2,00	98,73	0,00	197,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006326	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M LT 002365 V: 12/26 - M: MEDIX	SEM GTIN	39262000	0102	5405	CX	30,00	45,77	0,00	1.373,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006406	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G LT:9505763 V 6/26 - M:MEDIX	SEM GTIN	39262000	0102	5405	CX	40,00	45,77	0,00	1.830,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000824	GLICOSE 50% 10ML LT 9050645 05/26	SEM GTIN	30049099	0102	5405	UN	100,00	1,45	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004077	CATETER INTRAVESONO N 14 SOLIDOR	SEM GTIN	90183999	0102	5405	UN	300,00	2,513	0,00	753,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007399	CATETER N 18 SOLIDOR V: 12/28	SEM GTIN	90183999	0102	5405	UN	100,00	1,526	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003241	CATETER INTRAVENOSO N 24G SOLIDOR V: 2/22 L:98484	SEM GTIN	90183999	0102	5405	UN	50,00	2,172	0,00	108,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007400	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO APRESENTACAO: SOLUCAO TINTURA - VICPHARMA	SEM GTIN	30039099	0102	5405	LT	20,00	102,32	0,00	2.046,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004089	PERMAGANATO DE POTASSIO KG 100,5%	SEM GTIN	28416100	0102	5405	KG	2,00	538,50	0,00	1.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006688	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML SF-L:24B20046G V:1/26 C/ 200 - M:FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	CX	2,00	179,50	0,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005885	MANITOL 20% 250ML L:OOO453 V:10/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	29211111	0102	5405	AM	2,00	29,17	0,00	58,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007401	FLUORESCEINA SODICA 1% 3ML OPHTHALMOS	SEM GTIN	32041990	0102	5405	FR	3,00	132,83	0,00	398,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006690	TIRAS DE GLICOSE ONCALL PLUS C/50 L:1292290 F:1/24 V:1/26 - M:MEDLEVENSCHN	SEM GTIN	38221920	0102	5405	CX	1,00	53,85	0,00	53,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007402	FITAS PARA DOSAGEM DE PH PAPEL PH 0-11 - M: MERK	SEM GTIN	38221990	0102	5405	CX	1,00	125,65	0,00	125,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001446	SACO P/LIXO HOSP BRANCO LEIT 100L RAVA V:10/22 L:0113 C/ 100 - LIX HOSP	SEM GTIN	39232190	0102	5405	PC	4,00	174,12	0,00	696,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804480025
FOLHA: 310
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.256
Série 001
Folha 3/4

CHAVE DE ACESSO
2124 1224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 5619 5516 1584

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421240044099964

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
001448	SACO P/LIXO HOSP.BRANCO 1EIT. 50LT RAVA V:3/22 L:858W C/100	SEM GTIN	39232190	0102	5405	PC	4,00	91,55	0,00	366,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004674	SCALP INFUSAO 23G LOCK PVC C/100 SOLIDOR - LOTE: 82121122 DT - M: SOLIDOR	SEM GTIN	90183929	0102	5405	CX	1,00	48,47	0,00	48,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003240	CATETER INTRAVENOSO N 22G SOLIDOR V: 1/20 L: 89822	SEM GTIN	90183999	0102	5405	UN	50,00	1,472	0,00	73,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007403	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO APRESENTACAO: SOLUCAO TINTURA - VICPHARMA	SEM GTIN	30039099	0102	5405	LT	20,00	106,80	0,00	2.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006809	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANC C/50 L:SE/5007 F:7/28 V:7/27 - M:SAUDE HOSPITALAR	SEM GTIN	63079010	0102	5405	PC	1,00	10,41	0,00	10,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002721	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 V.4/26 C/100UND - SOLIDOR - L:53120043	SEM GTIN	90183219	0102	5405	CX	5,00	12,57	0,00	62,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003878	AGULHA HIPODERMICA 30X8 C/100 SOLIDOR - LOTE: 36220031 DT	SEM GTIN	90183219	0102	5405	CX	5,00	12,57	0,00	62,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007404	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 V: 12/28 - SOLIDOR	SEM GTIN	90183219	0102	5405	CX	5,00	16,16	0,00	80,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004480	COMPRESSA DE GAZE 9F 10X22 LT:A58721 V:11/2026 - M: ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	10,00	47,08	0,00	470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006292	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5CM 13F C/10UN L:76E3 V:2/27 - M:ANAPOLIS	SEM GTIN	58030010	0102	5405	PC	2,00	1,17	0,00	2,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005429	LUVA CIRURGICA LATEX C/PO MEDIX TAM 7.5 01 PAR - M: MEDIX	7898947170183	40151200	0102	5405	PR	10,00	2,94	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002941	ALGODAO CARD HID ROLO 500G LT:0820 V: 08/25 - M: NATHY	SEM GTIN	52030000	0102	5405	RL	30,00	29,08	0,00	872,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000257	ALGODAO BOLAS 100 GRAMAS LT: 999923 V: 05/26 - M: NATHY	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	10,00	8,26	0,00	82,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004303	SCALP INFUSAO 21G LOCK PVC C/100 SOLIDOR LT:81120061 V:6/26 - M: SOLIDOR	SEM GTIN	90183929	0102	5405	CX	1,00	44,43	0,00	44,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004062	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30L C/100 LT:02012120 V: 12/25 - M: RAVA	SEM GTIN	39232190	0102	5405	PC	1,00	68,21	0,00	68,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004366	CAIXA COLETORA NR 13 PERFURANTE/CORTANTE L:C013AA0197 - M: DESCARPACK	7898283810750	48191000	0102	5405	UN	10,00	15,258	0,00	152,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004865	SERINGA 01ML AG 13X0,45 DESCARPACK V: 12/26 - M: DESCARPACK	7898283814703	90183111	0102	5405	UN	100,00	0,2513	0,00	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004999	SERINGA 20ML S/AG SLIP L:SS5LAA0837 F:4/22 V:4/26 - M: DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	600,00	0,7898	0,00	473,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004872	SERINGA 10ML S/AG SLIP L:SS5LAA0816 F:02/22 V:03/27 - M: DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	0102	5405	UN	400,00	0,5385	0,00	215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004627	CLOREXIDINA 2% DEGERM 1000ML L:M32060 F:7/22 V:7/25 - M: VICPHARMA	7897877708756	30039099	0102	5405	LT	12,00	38,59	0,00	463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004625	ALCOOL 70 1000ML SANEANTES FR PETL:55931 F:8/22 V:7/28 - M: VICPHARMA	7897877706929	30039099	0102	5405	LT	12,00	12,92	0,00	155,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003271	CLOREXIDINA 2% ESCOVA 22ML VICPHARMA V: 12/26	SEM GTIN	3005.010	0102	5405	UN	30,00	4,54	0,00	136,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007394	ESCOVA HOSP ACO PVPI V: 12/26 - M: VICPHARMA	SEM GTIN	3005.010	0102	5405	UN	10,00	4,54	0,00	45,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005827	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML- SF L:24B4234 F:02/24 V:01/26 - M: FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	UN	160,00	12,03	0,00	1.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005821	SORO RINGER COM LACTADO 500ML-SF L:24A12065E F:1/24 V:12/26 - M:FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	UN	480,00	14,0008	0,00	6 720,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004372	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 (SW) - LOTE 28042021 DT - M: SOLIDOR	SEM GTIN	90183219	0102	5405	CX	1,00	12,57	0,00	12,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002368	ALMOTOLIA 500ML - TRANSPARENTE LT:59656 V: 01/28 - M: JPROLAB	SEM GTIN	82055900	0102	5405	UN	4,00	12,57	0,00	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 00350044/2025
FOLHA: 311
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.256
Série 001
Folha 4/4

CHAVE DE ACESSO
2124 1224 7195 0900 0157 5500 1000 0012 5619 5516 1584

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240044099964

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124917909

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
004476	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/RX C/50UND LT:A61921 V:11/2026 - M ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	0102	5405	PC	6,00	125,65	0,00	753,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007397	FRASCO COLETA DE SANGUE COM ANTI-COAGULANTE A VACUO C/ 100 - LABOR IMPORT	SEM GTIN	90183999	0102	5405	CX	1,00	98,73	0,00	98,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007398	FRASCO COLETA DE SANGUE SEM ANTI-COAGULANTE A VÁCUO C/ 100 - LABOR IMPORT	SEM GTIN	30051090	0102	5405	CX	1,00	98,73	0,00	98,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006326	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M LT 002365 V:12/26 - M:MEDIX	SEM GTIN	39262000	0102	5405	CX	20,00	45,77	0,00	915,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006406	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G LT:9905763 V 6/26 - M:MEDIX	SEM GTIN	39262000	0102	5405	CX	6,00	45,77	0,00	274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000824	GLICOSE 50% 10ML LT 9050645 05/26	SEM GTIN	30049099	0102	5405	UN	50,00	1,45	0,00	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004077	CATETER INTRAVESONO N 14 SOLIDOR	SEM GTIN	90183999	0102	5405	UN	20,00	2,513	0,00	50,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007399	CATETER N 18 SOLIDOR V: 12/28	SEM GTIN	90183999	0102	5405	UN	10,00	1,526	0,00	15,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006688	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML SF: L:24B20046O V:1/26 C/ 200 - M:FARMACE	SEM GTIN	30039099	0102	5405	CX	2,00	179,50	0,00	359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007401	FLUORESCEINA SODICA 1% 3ML OPHTHALMOS	SEM GTIN	32041990	0102	5405	FR	1,00	132,83	0,00	132,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007405	BANDAGEM HOSPITALAR ADESIVA - DELLAMED	SEM GTIN	30051090	0102	5405	UN	180,00	50,26	0,00	9.046,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004506	FIO NYLON N 0 C/ 24 UND TECHNOFIO V: 01/27 LT 01223001	SEM GTIN	30061090	0102	5405	CX	2,00	75,39	0,00	150,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002087	FIO NYLON N 1-0 C/ AG C/24 UN V:10/28 L:78985 TECHNOFIO	SEM GTIN	30040090	0102	5405	CX	2,00	82,57	0,00	165,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000561	FIO VICRYL N 0-0 AGULHADO C/ 24 TECNOFIO V: 12/28 L:6909	SEM GTIN	30061090	0102	5405	CX	2,00	744,93	0,00	1.489,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000967	FIO VICRYL N 1-0 AGULHADO C/ 24 UND V:12/28 L:9091 TECHNOFI - CIRURGIA	SEM GTIN	30061090	0102	5405	CX	2,00	775,44	0,00	1.550,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 318
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - R CEL ANTONIO MANOEL 00, 0 - CENTRO - BREJO - MA.
Emissão: 05/08/2025 Valor Total: R$ 89.657,80

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.336
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 16, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.001.336
Série 001
Folha 1/4

CHAVE DE ACESSO
2125 0824 7195 0900 0157 5500 1000 0013 3619 5517 4027

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250027960674

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.512.462/0001-77	05/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R CEL ANTONIO MANOEL 00, 0	CENTRO	65520-000	05/08/2025
MUNICÍPIO	**UF / TELEFONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BREJO	MA (98)3472-1012		16:25:56

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	31/08/2025
Valor	:	89.657,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	89.657,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**89.657,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009826	ABAIXADOR DE LIGUA DE MADEIRA PCT C/100 LT:20135 V:10/28	SEM GTIN	44219900	060	5405	PC	50,00	4,69	0,00	281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009827	AGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO LT 52361 V:11/29 - M:RIOQUIMICA	SEM GTIN	28470000	060	5405	LT	100,00	6,46	0,00	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009828	AGUA PARA AUTOCLAVE 5L LT:002325 V:11/29 - M:SSPLUS	SEM GTIN	33019030	060	5405	GL	100,00	19,82	0,00	1.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009829	AGUA PARA INJECAO 500ML LT:12652 V:12/28 - M:HLEX	SEM GTIN	30049099	060	5405	UND	200,00	6,81	0,00	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009830	AGULHA 13MMX0,45 CX/100 LT:53164 V:9/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	060	5405	CX	30,00	9,47	0,00	284,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009831	AGULHA 20MMX0,55 CX/ C100 LT 0056231 V:10/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	060	5405	CX	150,00	8,32	0,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009832	AGULHA 25MMX0,7 CX/C 100 LT:008561 V:10/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	060	5405	CX	100,00	7,97	0,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009833	AGULH 30MMX0,8 CX/100 LT:005623 V:8/29 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	060	5405	CX	20,00	6,99	0,00	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009834	AGULHA 40MMX1,2 CX/C100 LT:008561 V:9/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183119	060	5405	UND	20,00	17,97	0,00	359,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009836	AGULHA PARA RAQUE N 25G CXC/25 LT 91254 V 7/29 - M:PROCARE	SEM GTIN	90183219	060	5405	CX	10,00	132,66	0,00	1.326,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009837	ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX/12 - M:SOL	SEM GTIN	22072019	060	5405	CX	2,00	123,28	0,00	246,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. Aprox. Tributos R$ 8.810,64 (9,83%) Fonte: IBPT. DEPOSITO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.863-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6 - CNPJ 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO N PE SRP 055/2025 - Pregao Eletronico SRP N 009/2025 - N PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0012/2025 - Contratacao de empresa para Aquisicao e Fornecimento de Material Hospitalar, Injetaveis, Material Odontologico e Testes Rapidos interesse da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Brejo/MA - INSUMOS BASICO	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/08/2025 16:30:29

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

PROCESSO: 0095080441/2025
FOLHA: 313
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.336
Série 001
Folha 2/4

CHAVE DE ACESSO
2125 0824 7195 0900 0157 5500 1000 0013 3619 5517 4027

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250027960674

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009838	ALCOOL 70% LIQUIDO CX C/12L LT:650012 V:10/28 - M:SOL	SEM GTIN	38089419	060	5405	CX	20,00	65,49	0,00	1.309,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009839	ALGODAO HIDROFILO 500G LT:53214 V:11/28 - M:NATHALYA	SEM GTIN	52030000	060	5405	UND	200,00	12,12	0,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009840	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM C/12 LT:52314 V:11/28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	10,00	8,14	0,00	81,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009841	ALGODAO ORTOPEDIDO 10CM C/12 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	5,00	11,06	0,00	55,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009842	LGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 LT:23251 V:10/28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	UND	5,00	15,05	0,00	75,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009843	ALMOTOLIA PARA CURATIVO 250ML LT 85214 V 11/28 - M:PLASTIC	SEM GTIN	30051090	060	5405	UND	5,00	4,87	0,00	24,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009844	ALMOTOLIA PARA CURATIVO 500ML LT:10255 V 8/29 - M:PLASTIC	SEM GTIN	30051090	060	5405	UND	5,00	5,22	0,00	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009845	ALMOTOLIA CURATIVO MARROM 250ML LT:008561 V:12/28 - M:PLASTTIC	SEM GTIN	30051090	060	5405	UND	5,00	5,13	0,00	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009846	ALMOTOLIA PARA CURATIVO MARROM 500ML LT:008561 V:11/28 - M:PLASTIC	SEM GTIN	30051090	060	5405	UND	5,00	5,22	0,00	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009847	ATADUR CREPOM 8CM C/12 LT:52361 V:8/28 - M:ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	5,00	5,31	0,00	26,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009849	ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5 LT:20321 V:10/28 - M:ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	30,00	11,51	0,00	345,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009850	ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5 C/12 LT:623145 V:7/29 - M:ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	30,00	17,17	0,00	515,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009851	ATADURA GESSADA 8CM C/20 LT:0065512 V:8/28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	CX	10,00	31,15	0,00	311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009852	ATADURA GESSADA 10CM C/20 LT:005612 V:11/28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	CX	10,00	58,41	0,00	584,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009853	ATADURA GESSADA 15CM C/20 LT:52314 V:10/28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	CX	10,00	72,57	0,00	725,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009854	ATADURA GESSADA 20CM C/20 LT 501324 V:6/28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	CX	10,00	58,41	0,00	584,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009855	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA C/10 LT:43652 V:6/29 - M:SAUDE HOSPITALAR	SEM GTIN	63079010	060	5405	PC	100,00	8,85	0,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009858	CAMPO FENESTRADO ESTERIL 10CMX45X50 LT:37512 V:10/28 - M:FERRAZ	SEM GTIN	30059020	060	5405	PC	10,00	246,03	0,00	2.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009865	CATETER INTRAVENOSO N 14 CX/100 LT:53124 V:10/28 - M:DESCARPCK	SEM GTIN	90183999	060	5405	CX	2,00	76,11	0,00	152,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009866	CATETER INTRAVENOSO N 16 CX/100LT:50321 V:9/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183999	060	5405	CX	2,00	70,80	0,00	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009867	CATETER INTRAVENOSO N 18 LT:03561 V:10/29 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183999	060	5405	CX	6,00	76,11	0,00	456,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009868	CATETER INTRAVENOSO N 20 LT:20321 V:10/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183999	060	5405	CX	6,00	70,80	0,00	424,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009869	CATETER INTRAVENOSO N 22 CX/100 LT:20315 V 8/28 - M:DESCARPCK	SEM GTIN	90183999	060	5405	CX	10,00	75,06	0,00	750,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009870	CATETER INTRAVENOSO N 24 CX/100 LT:008614 V:11/28 - M DESCARPACK	SEM GTIN	90183999	060	5405	CX	10,00	39,74	0,00	397,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009871	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL INF. C/20 - M LABOR IMPORT	SEM GTIN	90183999	060	5405	PC	3,00	39,74	0,00	119,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009872	CATETER PARA OXIGENIO NASAL ADULTO C/20 LT:00852 V:8/28 - M:LABOR IMPORT	SEM GTIN	90183929	060	5405	PC	3,00	9,63	0,00	28,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009873	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 LT:53214 V:9/28 - M:KOLPLAST	SEM GTIN	90189099	060	5405	PC	3,00	28,32	0,00	84,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009877	COLETOR DE LIXO 13L LT:62314 V:9/28 - M:INJEX	SEM GTIN	48191000	060	5405	UND	100,00	11,51	0,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 30250804412025
FOLHA: 314
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.336
Série 001
Folha 3/4

CHAVE DE ACESSO
2125 0824 7195 0900 0157 5500 1000 0013 3619 5517 4027

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250027960674

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009878	COLETOR DE URINA INFANTIL C/100 LT:52314 V:11/28 - M:CRAL	SEM GTIN	39269040	060	5405	PC	3,00	40,71	0,00	122,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009879	COLETOR UNIVERSAL 80ML LT:23021 V:9/29 - M:3B	SEM GTIN	39269040	060	5405	UND	500,00	0,35	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009880	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML LT 00532 V:8/28 - M:BIOMEDICA	SEM GTIN	39269040	060	5405	UND	1,00	8,14	0,00	8,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009881	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L LT:62301 V:8/28 - M:SOLIDOR	SEM GTIN	39269040	060	5405	UND	500,00	3,54	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009883	COMPRESSA DE GAZE7,5X7,5 13F LT:003214 V:10-28 - M:CREMER	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	100,00	26,55	0,00	2.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009884	CONJUNTO DE INALACAO DULTO LT:002512 V:10/28 - M:G-TECH	SEM GTIN	90192020	060	5405	UND	10,00	13,19	0,00	131,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009885	CONJUNTO DE INALACAO INFANTIL LT:001751 V:10/28 - M:G-TECH	SEM GTIN	90192020	060	5405	UND	5,00	14,75	0,00	73,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009887	EQUIPO MACROGOTAS C/25 LT:91025 V:11/28 - M:TKL	SEM GTIN	90189010	060	5405	PC	50,00	30,09	0,00	1.504,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009888	EQUIPO MICROGOTAS C/25 LT:008521 V:12/28 - M:TKL	SEM GTIN	90180190	060	5405	PC	30,00	31,86	0,00	955,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009889	EQUIPO MULTIVIAS C/40 LT:62310 V:11/28 - M:DESCARPACK	SEM GTIN	90183929	060	5405	PC	100,00	67,26	0,00	6.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009890	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100 LT:06231 V:11/28 - M:KOLPLAST	SEM GTIN	39269040	060	5405	PC	5,00	37,17	0,00	185,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009891	ESCOVA DE IODOPOVIDINE LT:85321 V:6/29 - M:RIOQUIMICA	SEM GTIN	34013000	060	5405	UND	200,00	2,92	0,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009892	ESPARADRAPO 10CM LT:50452 V:11/29 - M:MISSNER	SEM GTIN	30051030	060	5405	UND	200,00	10,44	0,00	2.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009893	ESPATULA DE AYRES LT:006521 V:10/28 - M:KOLPLAST	SEM GTIN	44219900	060	5405	PC	5,00	13,28	0,00	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009894	FORMOL 1L C/12 LT:53021 V:11/28 - M:HISTOFIX	SEM GTIN	29121100	060	5405	CX	1,00	197,62	0,00	197,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009895	KIT PAPANICOLAU G LT:008521 V:11/28 - M:KOLPLAST	SEM GTIN	90189099	060	5405	UND	800,00	5,21	0,00	4.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009896	KIT PAPANICOLAU M LT:05621 V:10/28 - M:KOLPLST	SEM GTIN	90189099	060	5405	UND	800,00	4,60	0,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009897	KIT PAPANICOLAU P LT:32021 V:11/28 - M:KOLPLAST	SEM GTIN	90189099	060	5405	UND	800,00	4,43	0,00	3.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009899	FIO CAT GUT SIMLES 2.0C/G LT:20012 V:6/29 - M:SHALON	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	5,00	98,77	0,00	493,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009900	FIO CAT GUT SIMLES 3.0C/G LT:52314 V:9/28 - M:SHALON	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	5,00	123,02	0,00	615,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009901	FIO CAT GUT SIMLES 4.0C/G LT:60321 V:10/28 - M:SHALON	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	5,00	153,98	0,00	769,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009902	FIO CAT GUT SIMLES 5.0C/G LT:20,32 V:10/28 - M:SHALON	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	5,00	125,67	0,00	628,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009848	ATADURA DE CREPOM 10CMX4,5 C/12 LT:41256 V:9/28 - M:ANAPOLIS	SEM GTIN	30059090	060	5405	PC	30,00	6,55	0,00	196,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009002	FIO NYLON 2-0 3/8 AG30 C/24 COD. 5230	SEM GTIN	3006.090	060	5405	CX	5,00	41,60	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008528	FIO NYLON 3-0 PRETO C/AG 3,5CM 45CM C-24	SEM GTIN	3006.090	060	5405	CX	5,00	35,40	0,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009247	FIO NYLON 4.0 - 3/8 AG30 C/24 COD. 236	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	10,00	35,40	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004678	FITA GLICOSE FRASCO 50 OCPII CX50 L:1291367 F:11/28 AMARELO - M: ONCALLPLUS	7908007901173	90275010	060	5405	CX	200,00	30,09	0,00	6.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005790	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CMX91MT 9FIOS TIPO 1 HIDROFILA	07898401410169	30059090	060	5405	RL	50,00	52,92	0,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007546	MASCARA CIR TRIPLA C/ELAST CX C/50UNDS	SEM GTIN	63079010	060	5405	PC	200,00	8,85	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004340	SORO FISIOLOGICO 0,9% INJ 500ML INJETAVEL	SEM GTIN	30049099	060	5405	FR	600,00	8,85	0,00	5.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 315
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.336
Série 001
Folha 4/4

CHAVE DE ACESSO
2125 0824 7195 0900 0157 5500 1000 0013 3619 5517 4027

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	**421250027960674**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
006992	SORO RINGER LACTADO 500ML	7891543000182	30049099	060	5405	UN	600,00	9,20	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005677	SORO GLICOSE 5% 500ML SF	SEM GTIN	30049099	060	5405	FR	240,00	9,03	0,00	2.167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009280	SORO GLICO FISIOLOGICO 500ML SF C-30	SEM GTIN	30049099	060	5405	FR	300,00	14,60	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010345	SERINGA 20 ML CX C/50	SEM GTIN	90183119	060	5405	CX	100,00	41,42	0,00	4.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010050	SORO RINGER SIMPLES 500ML	SEM GTIN	30049099	060	5405	FR	300,00	9,20	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804418025
FOLHA: 316
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO - AV GETULIO VARGAS S/N, 0 - CENTRO - PINHEIRO - MA.
Emissão: 07/07/2025 Valor Total: R$ 52.273,82

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.325
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.325
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2125 0724 7195 0900 0157 5500 1000 0013 2519 5517 2043

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250024219380

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO			11.782.162/0001-45	07/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS S/N, 0	CENTRO		65200-000	07/07/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PINHEIRO	MA	(98)3381-4406		10:35:50

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	31/07/2025
Valor	:	52.273,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.273,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52.273,82**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
004969	AGUA DESTILADA/AUTOCLAVE 05LT MR FORTSAN	7898225390333	28539019	060	5405	UN	70,00	34,24	0,00	2.396,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006802	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C-100	SEM GTIN	90183211	060	5405	CX	20,00	89,65	0,00	1.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006975	ALGODAO ROLETE C/ 100 UND SSPLUS V:04/28 L:000219 - ODONTO	SEM GTIN	30059019	060	5405	PC	50,00	9,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004139	ANEST.MEPIVACAINA SV DE 3% CX C/50 AMP 1,8ML	SEM GTIN	30049061	060	5405	CX	5,00	385,33	0,00	1.926,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005354	ANESTESICO INJ. LIDOCAINA 100 2%C/ VASO	SEM GTIN	30049043	060	5405	CX	0,00	185,23	0,00	1.667,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006715	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 12G V: 12/26 L:41451 - M: DFL	SEM GTIN	30049099	060	5405	FR	15,00	15,51	0,00	232,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003849	CUNHA MADEIRA C/100 KERR V: IND L:09102	SEM GTIN	44079920	060	5405	CX	10,00	35,31	0,00	353,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005119	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS L: S5281V: 11/26	SEM GTIN	35079049	060	5405	UN	30,00	67,33	0,00	2.019,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004627	CLOREXIDINA 2% DEGERM 1000ML L:M32060 F:7/22 V:7/26 - M: VICPHARMA	7897877708756	30039099	060	5405	LT	5,00	37,70	0,00	188,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009013	ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO EDTA	SEM GTIN	29224932	060	5405	FR	5,00	11,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004839	ESCOVA ROBSON P/ PROFILAXIA BRANCA / PRETA CA	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	20,00	9,08	0,00	181,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002086	ESCOVA DE DENTE ADULTO EMBAL. IND. L:2/16 1 V:01/28 COLGATE - ODNTO	SEM GTIN	96032100	060	5405	UN	200,00	11,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. Aprox. Tributos R$ 4.847,08 (9,27%) Fonte: IBPT. BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.603-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO N 01.02.009-6/2025 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 033/2025 - DISPENSA DE LICITACAO EMERGENCIAL N 01/2025 MATERIAL ODONTOLOGICO	

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 317
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6296 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.325
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
2125 0724 7195 0900 0157 5500 1000 0013 2519 5517 2043

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250024219380

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
002210	ESCOVA DENTAL INFANTIL EMBAL INDIV COLGATE V:IND L:09011	SEM GTIN	96032100	060	5405	UN	200,00	11,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009016	FILME PVC	SEM GTIN	39204310	060	5405	UN	10,00	267,35	0,00	2.673,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004210	FIO AGULHADO NYLON - 3025 C/24 - LOTE: 41721032 DT - M: PROCARE	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	20,00	60,88	0,00	1.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003016	FIO AGULHADO NYLON - 4025 C/24 PROCARE - LOTE: 42018091 DT	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	20,00	60,88	0,00	1.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004605	FIO DENTAL C/ 500 MTS HILLO	SEM GTIN	33062000	060	5405	TB	20,00	21,59	0,00	431,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004760	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200ML DFL	SEM GTIN	30064012	060	5405	FR	30,00	10,71	0,00	321,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007148	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C, PASTA C/ 24G DENTSPLY	SEM GTIN	30064012	060	5405	CX	10,00	123,83	0,00	1.238,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006801	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 10G 8ML	SEM GTIN	30064012	060	5405	CX	10,00	135,31	0,00	1.353,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009030	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 10G 8ML	SEM GTIN	30064012	060	5405	CX	10,00	135,31	0,00	1.353,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009033	IONOMERO REST FOTO A3,5	SEM GTIN	30064012	060	5405	CX	10,00	135,31	0,00	1.353,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009034	KIT DE SAUDE BUCAL	SEM GTIN	96032100	060	5405	KT	150,00	20,01	0,00	3.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002780	MATRIZ DE ACO MAQUIRA V: IND L:088R9 5MM	SEM GTIN	82073000	060	5405	UN	5,00	24,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003842	MATRIZ DE ACO MAQUIRA V: IND L:088R9 7MM	SEM GTIN	82073000	060	5405	UN	5,00	24,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004316	MICROBRUSH C/ 100 UNIDADES MAQUIRA V:5/28 L:4877	SEM GTIN	90184999	060	5405	CX	10,00	33,30	0,00	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009038	PASTA P/POLIMENTO	SEM GTIN	33061000	060	5405	UN	10,00	25,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001436	PERIOGARD 1000ML SOLUCAO DE CLOREXIDINA 0,12%	SEM GTIN	30049047	060	5405	UN	17,00	45,00	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003823	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 DFL V:12/28 L:092022	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	10,00	79,27	0,00	792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003702	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZ. A2 NATURAL SHADE V:9/28 L:09D	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	10,00	79,27	0,00	792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001889	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZ. A3 L:140961 V:4/28 NATURAL SHADE - ODONTO	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	10,00	79,27	0,00	792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003703	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZ. A3,5 NATURAL SHADE V: 3/28 L:9011	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	10,00	79,27	0,00	792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003891	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 DFL V:2/28 L:090393	SEM GTIN	30064012	060	5405	BS	10,00	79,27	0,00	792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001885	RESINA OPACO LEITOSA	SEM GTIN	39100030	060	5405	UN	10,00	79,27	0,00	792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001294	RESTA PROV 50G+20ML KIT SSWHITE V:2/28 L:0010214/0141013 - ODONTO	SEM GTIN	30064012	060	5405	KT	10,00	59,80	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007446	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - SSPLUS	SEM GTIN	90184999	060	5405	PC	80,00	42,90	0,00	2.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003890	TACA DE BORRACHA SILICONE KEEMPV: IND L 72020	SEM GTIN	90184999	060	5405	UN	10,00	15,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003331	VERNIZ COM FLUOR V:03/28 LT:0016919 SSWHITE	SEM GTIN	33061000	060	5405	UN	10,00	65,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009050	RESINA AUTO ACRILICA LIQUIDA	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	5,00	153,23	0,00	766,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004203	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 LT: 180121L V:01/26 - M: PROCARE	SEM GTIN	90183211	060	5405	CX	20,00	89,65	0,00	1.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000530	AMALGAMA CAP 400MG/360 MERCURIO SDI V:4/26 L:160407104 - ODONTO	SEM GTIN	30064012	060	5405	UN	5,00	129,30	0,00	646,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010088	ESCOVA DE ACO PARA BROCAS	SEM GTIN	96035000	060	5405	UN	30,00	22,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009017	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	SEM GTIN	30064012	060	5405	LT	10,00	258,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002017	IONOMERO FORRADOR PO MAQUIRA V: 2/28 L:0041	SEM GTIN	30064011	060	5405	FR	10,00	374,00	0,00	3.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004848	PEDRA POMES P/ PROFILAXIA EXTRA FINA C/ 100G ASFER	SEM GTIN	25131000	060	5405	PT	5,00	19,18	0,00	95,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000299	TRICRESOL FORMALIN 10ML	SEM GTIN	30049099	060	5405	VD	20,00	88,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 318
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00002207
Nome: JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO CPF: 009.846.453-14
CRC/UF n.º MA-010894/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/11/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.846.453-14** Controle : **6443.8325.8953.9580**

PROCESSO: 20800804/2025
FOLHA: 319
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO - AV GETULIO VARGAS S/N, 0 - CENTRO - PINHEIRO - MA.
Emissão: 07/07/2025 Valor Total: R$ 57.885,51

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.324
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.324
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0724 7195 0900 0157 5500 1000 0013 2419 5517 2038

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250024219185

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO			11.782.162/0001-45	07/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS S/N, 0	CENTRO		65200-000	07/07/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PINHEIRO	MA	(98)3381-4406		10:16:42

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	31/07/2025
Valor	:	57.885,51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.885,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.885,51**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
010094	TGO LQUIFOME REF.109-4/30 LT:85621 V:11/27 - M:LABTEST	SEM GTIN	85437099	060	5405	KT	12,00	188,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007916	BETATEST 712T/25 L:86251 V:11/27 - M:LABTEST	SEM GTIN	38221990	060	5405	KT	17,00	98,00	0,00	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007917	BETATEST HCG L:62314 V:11/27 - M:BIOCLIN	SEM GTIN	38221990	060	5405	UN	20,00	93,77	0,00	1.875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010096	HCG - TESTE GRAVIDEZ C/ 100 LT:008621 V:11/28 - M:LABOR IMPORT	SEM GTIN	30021590	060	5405	KT	23,00	218,27	0,00	5.020,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007919	LYSE M-30 CFL AZUL L:008514 V:11/27 - M:FR	SEM GTIN	84211910	060	5405	UN	12,00	695,00	0,00	8.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007920	DILUENTE (H) 20LT L:006212 V:11/27 M-30D D - M:LABTEST	SEM GTIN	38221990	060	5405	GL	12,00	820,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003569	PSA ONE STEP 20TT BIOCON LT:091120I8M6 V:02/20 - M:BIOCON	SEM GTIN	94059900	060	5405	CX	22,00	282,00	0,00	6.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007922	SEROLATEX AEO REF 157-1/2,5 L:56231 V:11/27 - M:LABTEST	SEM GTIN	30021590	060	5405	KT	15,00	250,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010099	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10 - UNIDADE	SEM GTIN	90183929	060	5405	UN	15,00	649,30	0,00	9.739,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007924	URIQUEST-PLUS I 150 TESTES L:556214 V:8/27 - M:LABTEST	SEM GTIN	38221920	060	5405	KT	19,00	276,00	0,00	5.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000769	VDRL PRONTO USO 6ML C/ 300 - BIOCLIN L: 03682 V:10/28 - M:BIOCLIN	SEM GTIN	30021590	060	5405	CX	20,00	197,52	0,00	3.930,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. Aprox. Tributos R$ 6.127,80 (10,59%) Fonte: IBPT. BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.883-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO N 01 02.009-7/2025 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N 033/2025 - DISPENSA DE LICITACAO EMERGENCIAL N 01/2025 LABORATORIO	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2025 15:48:40

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 330
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE BREJO - AV LUIS DOMINGUES, 95 - CENTRO - BREJO - MA.
Emissão: 26/06/2025 Valor Total: R$ 125.499,99

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.299
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.299
Série 001
Folha 1/5

CHAVE DE ACESSO
2125 0624 7195 0900 0157 5500 1000 0012 9919 5517 0673

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250022539969

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BREJO			06.116.743/0001-08	26/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV LUIS DOMINGUES, 95	CENTRO		65520-000	26/06/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BREJO	MA	(98)3472-0019	122446577	08:37:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.499,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**125.499,99**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009719	ACIDO CLORIDRICO 250ML LT:05612 V:12/28 - M:BVP QUIMICA	SEM GTIN	28061020	060	5403	FR	60,00	5,29	0,00	317,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009720	ACIDO NITRICO 50ML LT:23651 V:10/28 - M:SPECSOL	SEM GTIN	28080010	060	5403	FR	10,00	74,48	0,00	744,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009721	ACIDO SULFURICO 50ML LT:009561 V:10/28 - M:SPECSOL	SEM GTIN	28070010	060	5403	FR	60,00	5,87	0,00	352,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009722	AGULHA HIPODERMICA 25X07 L:005212 V:10/29	SEM GTIN	90183219	060	5403	CX	60,00	11,45	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009723	ALARANJADO DE METILA 100ML LT:002301 V:8/29 - M:ACS	SEM GTIN	32041210	060	5403	UND	60,00	11,55	0,00	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003003	ALGODAO HIDROFILO 100G V: 4/28 L:98903 NATHALYA - M:NTHLYA	SEM GTIN	30059090	060	5403	PC	60,00	8,65	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009724	AMIDO SOLUVEL LT:006521 V:11/29 - M:ISOFAR	SEM GTIN	35051000	060	5403	UND	60,00	29,82	0,00	1.789,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009725	ARAME DE COBRE 1X300MM - M:IMPLANFIX	SEM GTIN	74198010	060	5403	KG	5,00	44,26	0,00	221,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009726	ARAME DE COBRE 3X300MM - M:IMPLANFIX	SEM GTIN	74198010	060	5403	KG	3,00	178,02	0,00	534,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009727	ARAME DE FERRO LT:005623 V:10/28 - M:IMPLANFIX	SEM GTIN	74198010	060	5403	KG	8,00	18,87	0,00	150,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009728	AZUL DE METILENO 01/1 100ML LT:008512 V:9/28 - M:EXCIDO	SEM GTIN	38229000	060	5403	UND	30,00	19,97	0,00	599,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009729	AZUL TORNASSOL 250ML LT:52310 V:10/28 - M:JBROLAB	SEM GTIN	48034090	060	5403	UND	40,00	26,16	0,00	1.046,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009730	BASTAO DE BORRACHA LT:95621 V:8/29 - M:UNITEC	SEM GTIN	65069100	060	5403	UND	60,00	8,17	0,00	490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009731	BASTAO DE MADEIRA 5X600MM LT:52314 V:10/28 - M:MDEPORT	SEM GTIN	44219930	060	5403	UND	60,00	2,21	0,00	132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vlr. Aprox. Tributos R$ 17.357,07 (13,83%) Fonte: IBPT. BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.883-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-6 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO PE SRP N 075/2025 - Pregao Eletronico N 014/2025 - N PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0018/2025 - Aquisicao de insumos, reagentes e materiais quimicos para operacionalizacao de laboratorios de ciencias da natureza anos finais a serem utilizados nas atividades escolares pelos alunos da Unidade Mais Inte Monsenhor Pedro Santos e pela Unidade Mais Integral Armando Bacelar Couto da rede publica de ensino	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/06/2025 11:15:04

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 391
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.299
Série 001
Folha 2/5

CHAVE DE ACESSO
2125 0624 7195 0900 0157 5500 1000 0012 9919 5517 0673

Consulta de autenticidade no portal de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250022539969

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124917909

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009732	BASTAO DE MASSA ORGANICA P/ MODELAGEM LT:608451 V:10/28 - M:ACRILEX	SEM GTIN	34070010	060	5403	UND	40,00	14,42	0,00	576,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009733	BSTAO PARAFINA LT:5/29 V:10/28 LT:556231 V:12/28 - M:ISOFAR	SEM GTIN	34060000	060	5403	UND	80,00	3,37	0,00	269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009734	BASTAO DE VIDRO/PLSTICO 5X600MM LT:006712 V:9/28 - M:UNIGLASS	SEM GTIN	70179000	060	5403	UND	60,00	4,04	0,00	242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009735	BICARBONATO DE SODIO 1500 LT:30623 V:8/29 - M:ISOFAR	SEM GTIN	28363000	060	5403	UND	60,00	5,28	0,00	316,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009736	BICARBONATO DE AMONIA LT:00521 V:10/28 - M:EXODO	SEM GTIN	28363000	060	5403	UND	60,00	3,84	0,00	230,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009737	BICROMATO DE POTASSIO 25G LT:54210 V:7/29 - M:ISOFAR	SEM GTIN	28415014	060	5403	UND	60,00	1,78	0,00	106,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009738	BIOXIDO DE MANGANES 25G LT:52310 V:12/28 - M:EXODO	SEM GTIN	28035910	060	5403	UND	60,00	8,04	0,00	482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009739	BOBINA DE PAPEL PARA MARCADOR DE TEMPO LT:55201 V:11/28 - M:ELGIN	SEM GTIN	48234000	060	5403	RL	28,00	15,23	0,00	426,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009740	BUSSOLA CARCACA PLASTICA LT:82134 V:INDETERMINADA - M:ECA PRODUTOS	SEM GTIN	90141000	060	5403	UND	30,00	17,27	0,00	518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009741	CHUMBO EM CRAO 100G LT:500123 V: INDETERMINADA - M:RVP	SEM GTIN	78060020	060	5403	UND	60,00	4,62	0,00	277,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009742	FIT METRICA MILIMETRICA,DECIMETRICA, POLEGAD LT:001236 V:IND - M:VONDER	SEM GTIN	90178010	060	5403	UND	60,00	12,41	0,00	744,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009743	FRASCO BOCA LARG COM TAMPA 250ML LT:4215 V:10/28 - M:LABORGLASS	SEM GTIN	39239090	060	5403	UND	60,00	17,14	0,00	1.028,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009744	FRASCO CONTA GOTAS LT:23510 V:IND - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	70109022	060	5403	UND	60,00	5,53	0,00	331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009745	FRASCO INCOLOR COM TAMPA 500ML LT:003214 V:IND - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	39233090	060	5403	UND	100,00	11,87	0,00	1.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009746	FRASCO INCOLOR BOCA LARGA LT:46213 V:IND - M:QUALIVIDROS	SEM GTIN	39233090	060	5403	UND	80,00	11,88	0,00	950,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009747	FUNIL 50MM LT:52314 V:INDETERMINADA - M:BRAND	SEM GTIN	39269090	060	5403	UND	40,00	16,84	0,00	673,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009748	COMPRESSA DE GAZE LT:42315 V:12/28 - M:HERIKA	SEM GTIN	30059090	060	5403	PC	30,00	4,09	0,00	122,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009749	GELTINA EM PO INCOLOR LT:50321 V:8/29 - M:GENERIC	SEM GTIN	35030019	060	5403	UND	60,00	8,46	0,00	507,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009750	GLICOSE KG LT:008561 V:10/29 - M:QUIMISUL	SEM GTIN	17023020	060	5403	PC	30,00	25,02	0,00	750,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009751	HIDROXIDO DE AMONIA 50% 100ML LT:53145 V:9/29 - ISOFAR	SEM GTIN	28142000	060	5403	UND	60,00	11,14	0,00	668,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009752	HIDROXIDO DE CALCIO 25G LT:003512 V:8/28 - M:ISOFAR	SEM GTIN	28259090	060	5403	FR	60,00	19,52	0,00	1.171,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009753	HIDROXIDO DE POTASSIO 25G LT: 0083614 V:7/29 - M:ISOFAR	SEM GTIN	28152000	060	5403	UND	60,00	40,20	0,00	2.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009754	HIDRIXIDO DE SODIO LT:52314 V:008621 - M:ISOFAR	SEM GTIN	28151100	060	5403	UND	20,00	231,25	0,00	4.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009755	IMA DE NEODIMIO N35 LT:52314 V:INDETERMINADA - M:KOIOMAS	SEM GTIN	28419015	060	5403	UND	10,00	210,17	0,00	2.101,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009756	LAMINA PLASTICA MILIMETRADA LT:46231 V:11/28 - M:MAQUIRA	SEM GTIN	82119400	060	5403	UND	60,00	11,45	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009757	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIO LT:52314 V:5/29 - M:PRECISION	SEM GTIN	70179000	060	5403	UND	60,00	64,57	0,00	3.874,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009758	LAMINA METALICA DE ALUMINIO 30X10 LT:0056321 V:8/27 - M:PLENA LAB	SEM GTIN	76082010	060	5403	UND	60,00	45,74	0,00	2.744,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009759	LAMINA METALICA COBRE 30X10 LT 856412 V:10/28 - M:PLENA LAB	SEM GTIN	74061000	060	5403	UN	60,00	37,43	0,00	2.245,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 30950804412025
FOLHA: 399
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.299
Série 001
Folha 3/5

CHAVE DE ACESSO
2125 0624 7195 0900 0157 5500 1000 0012 9919 5517 0673

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250022539969

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124917909

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009760	LAMINA METALICA DE ZINCO LT:20315 V:11/28 - M:ROSTER	SEM GTIN	79050000	060	5403	UND	60,00	17,93	0,00	1.075,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009761	LAMINA PREPARADA PERMANENTE P/ MICROSCOPIO LT:52314 V:11/28 - M:WM	SEM GTIN	82122010	060	5403	UND	45,00	224,03	0,00	10.081,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009762	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIO LT:52314 V 6/29 - M:KOLPLAST	SEM GTIN	70179000	060	5403	CX	40,00	27,17	0,00	1.086,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009763	LAMPARINA ALCOOL 100ML LT:62314 V:INDETERMINADA - M:AF DO BRASIL	SEM GTIN	82056000	060	5403	UND	40,00	38,39	0,00	1.535,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009764	LENTE CONVERGENTE 50MM LT:53154 V:10/28 - M:3B SCOENTIFIC	SEM GTIN	90019010	060	5403	UND	15,00	196,67	0,00	2.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009765	LENTE CONVERGENTE 50MM LT:56214 V:11/28 - M:3B CIENTIFIC	SEM GTIN	90019010	060	5403	UND	15,00	102,21	0,00	1.533,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009766	LUPA MANUAL COM CABO LT:56213 V:8/29 - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	87089990	060	5403	UN	30,00	20,11	0,00	603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009767	MARCADOR DE TEMPO A BATERIA 9V LT :68451 V:INDETERMINADO - M:CURTIS	SEM GTIN	85061031	060	5403	UN	30,00	56,31	0,00	1.689,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009768	MOLA METALICA HELICOIDAL LT:56314 V:IND - M:UNI MPLAS	SEM GTIN	73202010	060	5403	UND	60,00	20,89	0,00	1.253,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009770	PAPEL ALUMINIO LT:8245 V:INDETERMINADA - M:TERMICA	SEM GTIN	76071910	060	5403	UND	30,00	65,29	0,00	1.958,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009771	PAPEL FILTRO 400X600MM LT:005641 V:INDETERMINADO - M:L PROLAB	SEM GTIN	48232010	060	5403	PC	30,00	44,05	0,00	1.321,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009772	PAPEL FILTRO DISCOS LT:800124 V:IND - M:QUIMICA MODERNA	SEM GTIN	48232010	060	5403	PC	60,00	16,26	0,00	975,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009773	PHENILTIOCARBAMIDA 5G LT:006541 V:10/28 - M:EXODO	SEM GTIN	29309099	060	5403	UND	5,00	604,25	0,00	3.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009774	PINCA DE MADEIRA PARA TUDO LT:53042 V:12/28 - M:RICILAB	SEM GTIN	44219900	060	5403	UND	60,00	11,02	0,00	661,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009775	PINCEL N 04 LT:63125 V:IND - M:TIGRE	SEM GTIN	96033000	060	5403	UND	60,00	6,31	0,00	378,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009776	PLACA DE PETRI DE PLASTICO LT:006320 V:IND - M:BRAND	SEM GTIN	70172000	060	5403	UND	80,00	4,67	0,00	373,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009777	PORTA PILHA COM TERMINAIS L:32145 V:IND - M:SOLDA FRIA	SEM GTIN	85069000	060	5403	UND	20,00	21,07	0,00	421,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009778	PRISMA DE CRISTAL OPTICO LT:008452 V:IND - M:YOUNGHUS	SEM GTIN	70132200	060	5403	UND	20,00	141,41	0,00	2.828,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009779	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 50ML LT:93314 V:INDETERMINADA - M:UNIGLASS	SEM GTIN	70179000	060	5403	UND	30,00	20,98	0,00	629,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009780	REAGENTE BENEDICT 100ML LT:22451 V:11/28 - M:RENYLAB	SEM GTIN	29242119	060	5403	UND	60,00	21,56	0,00	1.293,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009781	ROLHA DE BOCHACHA N 14 LT:75124 V:IND - M:OLIVEBOR	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	10,00	39,93	0,00	399,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009782	ROLHA DE BORRACHA N 14 C/ORIFICIO LT:342151 V:IND - M:OLIVEBOR	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	10,00	47,15	0,00	471,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009783	ROLHA DE BORRACHA M 32 LT: 52146 V:IND - M:OLIVEBOR	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	20,00	21,46	0,00	429,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009784	ROLHA DE BORRACHA CPM ORIFICIO LT:100125 V:IND - M:OLIVEBOR	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	20,00	31,66	0,00	633,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009785	ROLHA DE BORRACHA C/ORIFICIO CENTRAL LT:4521 V:IND - M:CLIVEBOR	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	60,00	10,46	0,00	627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009786	ROLHA DE BORRACHA N 14 LT:002641 V:IND - M:OLIVEBOR	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	60,00	27,91	0,00	1.674,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009787	ROLHA CORTICA LT:006521 V:IND - ROLHAS 10	SEM GTIN	39235000	060	5403	UND	100,00	4,22	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009788	SACO PLASTICO 300X600 LT:53142 V:12/28	SEM GTIN	39232190	060	5403	UND	40,00	40,42	0,00	1.616,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009789	SERINGA HIPODERMICA 60ML LT:001254 V:10/29 - M:SR	SEM GTIN	90183910	060	5403	CX	200,00	2,74	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009790	SERINGA HIPODERMICA 3ML LT:005231 V:10/28 - M:SR	SEM GTIN	90183910	060	5403	CX	200,00	0,85	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 393
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.299
Série 001
Folha 4/5

CHAVE DE ACESSO
2125 0624 7195 0900 0157 5500 1000 0012 9919 5517 0673

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250022539969

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
009791	CLORETO DE COBALTO 100G LT:007451 V:11/28 - M:NEON	SEM GTIN	28273997	060	5403	UND	15,00	233,42	0,00	3.501,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009792	CONTA GOTAS VANULA+TETINA LT:22315 V:9/29 - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	70109012	060	5403	UND	40,00	33,04	0,00	1.321,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009793	COPO FRIFIN FORMA BAIXA LT:002314 V:INDETERMINADO - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	96170010	060	5403	UND	60,00	17,22	0,00	1.033,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009794	COPO FRIFIN DE VIDRO 100ML LT:008612 V:INDETERMINADO - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	96170010	060	5403	UND	60,00	42,28	0,00	2.536,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009795	COPO PLASTICO TRANSPARENTE LT:009621 V:INDETERMINADO - M:LEVE EMBALAGEM	SEM GTIN	70133700	060	5403	UND	40,00	11,45	0,00	458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009796	CORDAO 5X100G LT:00124 V:ONDETERMINADO - M:GEOTEX	SEM GTIN	39269090	060	5403	UND	15,00	57,64	0,00	864,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009798	CUBA SEMI CILINDRICA PLASTICO LT:55214 V:INDETERMINADO - M:MICROM	SEM GTIN	39251000	060	5403	UND	15,00	54,95	0,00	824,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009799	DINAMOMETRO 600GF LT:20154 V:INDETERMINADO - M:BSCIENTIFIC	SEM GTIN	90318011	060	5403	UND	4,00	1.468,44	0,00	5.873,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009800	ERLENMEYER DE VIDRO 250ML LT:225614 V:11/28 - M:BRAND GLASS	SEM GTIN	39269040	060	5403	UND	30,00	18,80	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009801	ESCOVA DE LIMPEZA TUBO DE ENSAIO LT:22014 V:INDETERMINADO - M:MYLABOR	SEM GTIN	96039000	060	5403	UND	40,00	11,11	0,00	444,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009802	ESPATULA PLASTICA C/EMPINGADOR CENTRAL LT:005214 V:IND - M:MAQUIRA	SEM GTIN	39269090	060	5403	UND	60,00	5,68	0,00	340,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009803	ESPELHO CONCOVA 50MM LT:03561 V:IND - M:OERAGLASS	SEM GTIN	70091000	060	5403	UND	10,00	225,23	0,00	2.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009804	ESPELHO CONVEXO LT:008852 V:INDETERMINADO - M:PBRAGLASS	SEM GTIN	70099200	060	5403	UND	10,00	287,63	0,00	2.876,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009805	ETIQUETA GOMADA 13X8MM LT:93215 V:INDETERMINADO - M:CORT PRESS	SEM GTIN	48114110	060	5403	UND	40,00	15,43	0,00	617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009806	FENOLFTALEINA 100ML LT:25412 V:11/28 - M:EXODO	SEM GTIN	29322000	060	5403	UND	40,00	4,43	0,00	177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009807	FERRO EM LIMALHA 25G LT:008541 V:INDETERMINADO - M:METHATEC	SEM GTIN	72044100	060	5403	UND	20,00	10,86	0,00	217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009808	FIO DE COBRE ENCAPADO N 60 LT:22413 V:11/28 - M:HOLLYREC	SEM GTIN	74081100	060	5403	UND	3,00	420,04	0,00	1.260,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009809	FITA EM PVC COLANTE LT:556214 V:10/28 - M:EMBRAR	SEM GTIN	39191020	060	5403	UND	10,00	36,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009810	SOQUETE METALICO LT:53124 V:11/28 - M:LUMIBRAS	SEM GTIN	82079000	060	5403	UND	40,00	5,56	0,00	222,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009811	SULFATO DE COBRE LT:23105 V:10/28 - M:SYNTH	SEM GTIN	28332520	060	5403	UND	20,00	21,65	0,00	433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009812	TUBO DE ENSAIO 12X100MM LT:004124 V:12/28 - M:UNIGLASS	SEM GTIN	70179000	060	5403	UND	40,00	8,65	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009813	TUBO DE ENSAIO 16X150 LT:001231 V:9/29 - M:UNIGLASS	SEM GTIN	70179000	060	5403	UND	20,00	32,52	0,00	650,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009814	KIT MOLECULAR LT:008956 V:10/28 - M:LINKTOR	SEM GTIN	33052000	060	5403	UND	10,00	275,12	0,00	2.751,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009815	LAMINAS PREPARADAS DE BOTANICA LT:001201 V:11/28 - M:OPTON	SEM GTIN	82119400	060	5403	UND	2,00	1.495,38	0,00	2.990,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009816	KIT MEIOSE LT:665231 V:10/28 - M:CASA DO PROFESSOR	SEM GTIN	84211910	060	5403	UND	2,00	1.010,39	0,00	2.020,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009817	BUBO DE LATEX 1ML LT:908951 V:10/28 - M:LABLIFE	SEM GTIN	40091100	060	5403	UND	40,00	12,80	0,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009818	TUBO FLEXIVEL 300MM LT:008514 V:10/29 - M:IM	SEM GTIN	39173100	060	5403	UND	40,00	22,89	0,00	915,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009819	TUBO FLEXIVEL ADAPTAVEL LT:003214 V:9/28 - M:IM	SEM GTIN	39173100	060	5403	UND	6,00	244,31	0,00	1.465,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250044/2025
FOLHA: 394
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.299
Série 001
Folha 5/5

CHAVE DE ACESSO
2125 0624 7195 0900 0157 5500 1000 0012 9919 5517 0673

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250022539969

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
009820	TUBO PLASTICO 3X250MM LT:23210 V:7/29 - M:UNIGLASS	SEM GTIN	30051090	060	5403	UND	30,00	27,16	0,00	814,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009821	TUBO RETO RIGIDO 100MM LT:32321 V:8/29 - M:AMANCO	SEM GTIN	30031090	060	5403	UND	10,00	110,67	0,00	1.106,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009822	VERMLHO TONASSOL 1000ML LT:136520 V:8/29 - M:IPROLAB	SEM GTIN	48054090	060	5403	UND	10,00	101,65	0,00	1.016,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009823	ZINCO EM RASPAS 25G LT:12512 V:10/28	SEM GTIN	79070090	060	5403	UND	40,00	49,30	0,00	1.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009760	OXIDO DE CALCIO 500G LT:86521 V:10/28 - M:DIDATIVA	SEM GTIN	28259090	060	5403	UND	30,00	33,68	0,00	1.010,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009797	FIO CORDONE CIRCULO 100G LT:003214 V:INDETERMINADO - M:CIRCULO	SEM GTIN	54060010	060	5403	UND	30,00	17,80	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 20250804/005
FOLHA: 328
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
REGISTRO..... :	MA-010894/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.846.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/08/2025 as 06:50:20.
Válido até: 17/11/2025.
Código de Controle: 1896156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROCESSO: 109508044/2025
FOLHA: 326
RUBRICA:

Recebemos de FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO - AV GETULIO VARGAS S/N, 0 - CENTRO - PINHEIRO - MA.
Emissão: 08/07/2025 Valor Total: R$ 73.152,80

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.326
Série 001

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.001.326
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2125 0724 7195 0900 0157 5500 1000 0013 2619 5517 2059

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250024219937

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO			11.782.162/0001-45		08/07/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS S/N, 0		CENTRO		65200-000	08/07/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
PINHEIRO	MA	(98)3381-4406			11:28:51

DUPLICATAS

Número	:	001
Vencimento	:	31/07/2025
Valor	:	73.152,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	73.152,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.152,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
008163	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML CX C/12 FRASCOS	SEM GTIN	30049099	060	5405	LT	10,00	14,50	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008113	CLOROXEDINE DEGERMANTE 2% 1000ML - FRASCO	SEM GTIN	30059090	060	5405	LT	10,00	32,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008138	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - ROLO	SEM GTIN	30059090	060	5405	RL	130,00	18,90	0,00	2.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010159	ATADURA PEQUENA V: 2/26 L:1251	SEM GTIN	30059090	060	5405	UN	200,00	0,90	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010160	ATADURAS MEDIA V: 12/27 L: 41541	SEM GTIN	30059090	060	5405	UN	200,00	1,32	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006911	BISTURI DESCARTAVEL N15	SEM GTIN	90189029	060	5405	CX	50,00	44,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005956	FIO SUTURA SEDA AGULHADO, 3.0 C/ 24 UNDS MEDIX	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	30,00	50,88	0,00	1.526,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004604	FIO SUTURA SEDA AGULHADO 2, C/ 24 UNDS	SEM GTIN	30061090	060	5405	CX	30,00	50,88	0,00	1.526,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004889	FITA DE GLICEMIA ONCALLPLUS V:1/28	SEM GTIN	38221920	060	5405	CX	150,00	68,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008831	FIXADOR CITOLOGICO AEROSSOL 100ML - COLETA DE PREVENTIVO	SEM GTIN	38229000	060	5405	FR	30,00	11,42	0,00	342,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000994	GLICOCIMETRO V: IND L: 4514	SEM GTIN	90278999	060	5405	UN	46,00	112,00	0,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006740	LUVA P/PROCED TAM G C-100	SEM GTIN	40151900	060	5405	CX	30,00	38,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006580	LUVA P/PROCED TAM M C-100	SEM GTIN	40151900	060	5405	CX	50,00	38,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007490	LUVA P/PROCED TAM P C-100	SEM GTIN	40151900	060	5405	CX	50,00	38,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005137	SERINGA 10ML SLIP SEM AGULHA L:3633P4 V:6/26	SEM GTIN	90183119	060	5405	UND	100,00	0,77	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. Aprox. Tributos R$ 9.052,36 (12,37%) Fonte: IBPT. BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 4.883-1 - CONTA CORRENTE: 27.337-8 - CNPJ: 24.719.509/0001-57 - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - CONTRATO N 01.02.009-1/2025 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N 033/2025 - DISPENSA DE LICITACAO EMERGENCIAL N 01/2025 MATERRIAS HOSPITALARES	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2025 15:51:05

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

PROCESSO: 2025080442025
FOLHA: 397
RUBRICA:

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA - EPP

AVENIDA MARCELE CARDOSO QUADRA 19, 6
RESID MORADA NOVA 1 - PACO DO LUMIAR - MA
Fone: (98)8703-6295 CEP: 65130-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.326
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
2125 0724 7195 0900 0157 5500 1000 0013 2619 5517 2059

Consulta de autenticidade no portal de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	421250024219937

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124917909		24.719.509/0001-57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
069505	SONAR FETAL DOPPLER PRE-NATAL	SEM GTIN	90181290	060	5405	UN	3,00	1.230,80	0,00	3.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060734	TERMOMETRO P/GELADEIRA DIGITAL	SEM GTIN	90251990	060	5405	UN	276,00	145,00	0,00	40.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010049	SERINGA 1ML C/AG 13X4,5	SEM GTIN	30049099	060	5405	UN	200,00	0,55	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO: 202508044
FOLHA: 398
RUBRICA:

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 202508044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

À
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Referência: Pregão Eletrônico Nº 029/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital

Declaração de atendimento aos índices econômicos a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.719.509/0001-57, Inscrição Estadual: 12.491.790-9, Inscrição Municipal: 481.831, localizada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000. Telefone: 98703-6295. E-mail: farmaemedhospitalar@gmailcom, rrepresentante: Mikael Ferrari Nascimento Vieira, RG: 018033162001-6/ CPF: 041.675.173-37, afirma que o contador josé Inácio Cantanhede silva Júlio, contador regularmente inscrito no contabilidade do MA sob o Nº MA- 010894/O-5, declara que os índices estão de acordo com a lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta os efeitos legais cabíveis.

São Bernardo/MA, 28 de agosto de 2025.

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO:00984645314

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Registro MA-010894/O-5
Contador

PROCESSO: 0095080441/2025
FOLHA: 329
RUBRICA: X

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com

PROCESSO: 20850804420255
FOLHA: 330
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/08/2025 **Nº da certidão:** 12502854296

Data de validade: 19/10/2025 **Código de Validação:** 0984097c91

NOME: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

CPF: 041.675.173-37

DATA DE NASCIMENTO: 19/08/2025

FILIAÇÃO: MIRIAM DO NASCIMENTO VIEIRA / DOMINGOS JOSE FERRIRA VIEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROCESSO: 20850804 4/2025
FOLHA: 331
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/08/2025 **Nº da certidão:** 12502854105

Data de validade: 19/10/2025 **Código de Validação:** bf06e26b1d

NOME: FARMA E MED HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 24.719.509/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 339
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
2º COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3131824-2CIBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Cpf / Cnpj:
24.719.509/0001-57

Nome fantasia / Ocupante:
FARMA & MED HOSPITALAR

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ATC(m²): 607,1 **Nº Pav:** 2

Endereço:
AV PRINCIPAL
Bairro:
BAIRRO MORADA NOVA I
Número:
6
Cidade:
PAÇO DO LUMIAR
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica especifica deste sitema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica especifica deste sistema no ambito do CBMMA,

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação de Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Publico Estadual e demais órgãos, sempre que
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa da atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia e vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação invendica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artito 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 03/06/2024
Analista: NESTOR EMÍDIO BARBOSA SAMPAIO

TAIRO TEIXEIRA MORAES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.
CA-3131824-2CIBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 333
RUBRICA:

TDP - TERMO DE DEFINIÇÃO DE PROGRAMA

Revisão: 001
Data: 07/03/2025
Página: 1 / 4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 - NOME DO PROGRAMA

Programa de Privacidade e Proteção de Dados

3 - GESTOR DO PROGRAMA	3.1 - PATROCINADOR (*Sponsor*)
MARINA TEIXEIRA LIMA	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

4 - OBJETIVO DO PROGRAMA

Desenvolver e implementar um Programa de Privacidade e Proteção de Dados. O programa irá estruturar a implementação de um conjunto de projetos e atividades visando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

5 - JUSTIFICATIVAS DO PROGRAMA

No dia 14 de agosto do ano de 2018 foi assinado pelo então presidente em exercício Michel Temer a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709, esta lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país ou onde estejam localizados os dados, desde que: O tratamento ou a coleta dos dados pessoais seja realizado no território nacional, e tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços (Arts 1º e 3º).
No cenário atual da organização X, se faz necessário adequar processos, políticas, aplicações e treinar os colaboradores para que o Programa de Privacidade e Proteção de Dados alcance os benefícios esperados.

O não cumprimento da lei Geral de Proteção de Dados (13.709) pode acarretar em diversas penalidades, por exemplo:
* Multas que variam de 2% do faturamento bruto até R$ 50 milhões (por infração);
* Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
* Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
* Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
* Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
* Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

6 - ESCOPO

6.1 - ESCOPO DO PROGRAMA (*Macro*)

Os componentes do presente programa são as diversas iniciativas contempladas em seu escopo de priorização com o propósito de contribuir para produzir o benefício que se espera dele.

ID	DESCRIÇÃO DO FLUXO/PROCESSO/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRIORIDADE	STATUS	FASES
ID001	Desenvolvimento/Implementação do Portal da Privacidade	TI		A iniciar	1ª FASE
ID002	Desenvolvimento/Implementação do Canal de Atendimento ao Titular de Dados	TI		A iniciar	
ID003	Desenvolvimento/Implementação de Fluxo de Atendimento ao Titular de Dados	TI		A iniciar	
ID004	Desenvolvimento/Implementação de Política de Atendimento ao Titular de Dados	TI		A iniciar	
ID005	Desenvolvimento/Implementação de Modelos de Respostas ao Titular de Dados	TI		A iniciar	
ID006	Desenvolvimento/Implementação de FAQ - Perguntas e Respostas	TI		A iniciar	
ID007	Revisão/Elaboração/Implementação de Política de Privacidade	TI		A iniciar	
ID008	Desenvolvimento/Implementação de Política de Cookies	TI		A iniciar	
ID009	Desenvolvimento/Implementação de Granularização de Cookies	TI		A iniciar	
ID010	Desenvolvimento/Implementação de Cartilha de Segurança da Informação	TI		A iniciar	
ID011	Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais	TI		A iniciar	
ID012	Plano de Comunicação (*wallpaper, folders, banners*)	MARKETING/COMUNICAÇÃO		A iniciar	
ID013	Treinamentos e Workshops	TI/JURÍDICO/RH		A iniciar	
ID014	Documento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação	TI/SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4	A iniciar	2ª FASE
ID015	Política de Privacidade Aplicativo Mobile	TI/SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4	A iniciar	
ID016	Revisão de Cláusulas Contratuais	JURÍDICO	3	A iniciar	
ID017	Implementação de Técnicas de Criptografia em todos os Bancos de Dados	TI/SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3	A iniciar	
ID018	Recrutamento e Seleção	RH	3	A iniciar	
ID019	Admissão	RH	3	A iniciar	
ID020	Demissão	RH	3	A iniciar	

Baixa
Média
Alta

6.2 - FORA DE ESCOPO DO PROGRAMA (*Macro*)

6.3 - RESTRIÇÕES	6.4 - PREMISSAS
1) Todos os processos, sistemas/aplicações e pessoas que realizam a coleta, manipulação, armazenamento e descarte de dados pessoais precisam se adequar com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709);	1) Designação de recursos humanos para o exercício dos papéis requeridos para o funcionamento do programa: patrocinador, gestor do programa, quadro de governança do programa, equipe de gestão e equipe de apoio. 2) Designação dos recursos humanos requeridos para compor a equipe de trabalho para cada componente do presente programa. 3) O programa irá abranger todos os processos que realizam coleta e tratamento de dados pessoais ou sensíveis da organização. 4) As medidas de segurança da informação a serem implementadas deverão ter como base as normas ISO 27001 e 27002.

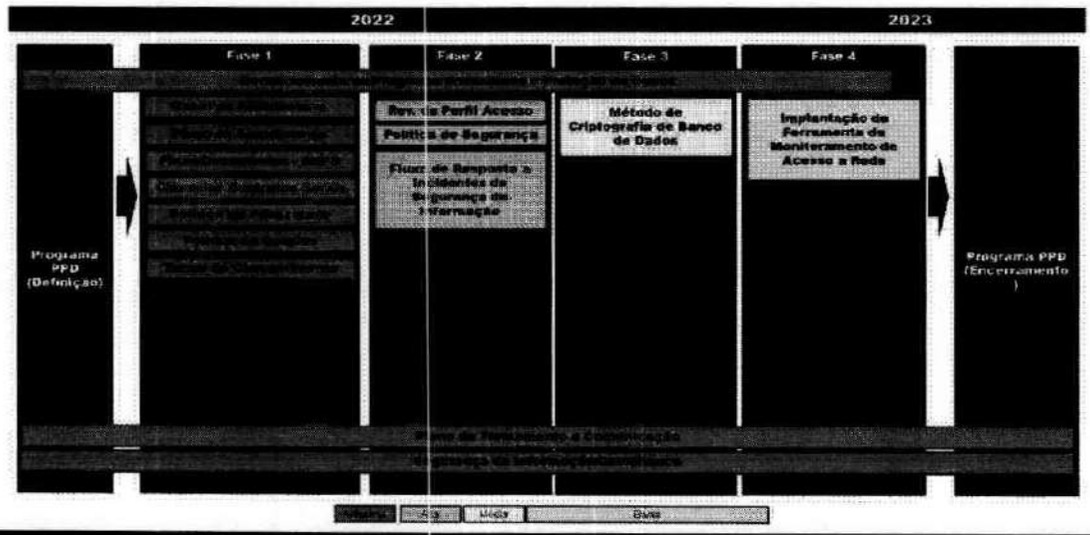
7 - RISCOS

1) Falta de apoio de da diretoria;
2) Recursos financeiros insuficientes para as aquisições de materiais e serviços requeridos;
3) Recursos humanos insuficientes para o planejamento e execução dos componentes do programa;
4) Deficiências na formação dos recursos humanos designados para compor as equipes do programa e dos seus componentes;
5) Mudanças no regulamento da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018);

PROCESSO: 2025080441/0025
FOLHA: 334
RUBRICA:

8 - ROADMAP DO PROGRAMA

Um programa é dividido em três fases: definição, entrega de benefícios e encerramento. A fase de definição divide-se em: formulação e preparação. O Termo de Definição de Programa (TDP) e o Roadmap são elaborados como parte da formulação do programa . O Roadmap oferece uma visão de alto nível acerca da distribuição dos componentes do programa ao longo do tempo e evidencia a sua priorização e sequenciamento. O Roadmap não distribui os componentes do programa ao longo do tempo com a mesma assertividade esperada em um cronograma, mas ele documenta decisões estratégicas que orientarão o esforço a ser empreendido ao longo do tempo



11. OBSERVAÇÕES:

12. ASSINATURAS

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Responsável

MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337

Assinado digitalmente por MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=31196312000146, OU=Pessoa Física A1, OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA:04167517337
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 10:05:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 335
RUBRICA: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 327

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. Nome Fantasia: FARMA & MED HOSPITALAR

2. Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

3. CNPJ: 24.719.509/0001-57

4. Município: Paço do Lumiar

5. Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 06, QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, MORADA NOVA I, 65130000

6. Representante Legal: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

7. Responsável Técnico: , Órgão de Registro: , Nº de Registro:

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25J3VCI9U8

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA PORTARIA MS Nº 344/1998.

ESCANEIE O QR CODE

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quinta, 17 de julho de 2025

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 336
RUBRICA:

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/01/2025	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Marina Teixeira Lima

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO	
Controlador	
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA (a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 5º, VI).	
Operador	
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, Escritório de Contabilidade, (que realiza otratamento de dados pessoais em nome do controlador (LGPD, art. 5º, VII).	
E-mail Encarregado	Telefone Encarregado
e-mail: marinateixeiralimaa@gmail.com	63992536395

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, tem a necessidade de elaborar o RIPD, pois possui procedimento de tratamentos de dados específicos previstos pela LGPD que poderão ser solicitados pela ANPD, quais sejam:

- quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais e
- a qualquer momento sob determinação da ANPD (art. 38).

Quando for necessária a elaboração do RIPD, a instituição deve avaliar se os programas, sistemas de informação ou processos existentes ou a serem implementados geram impactos à proteção dos dados pessoais, a fim de decidir sobre a elaboração ou atualizaçãodo RIPD.

Poderá existir um único RIPD ou vários, vai depender da quantidade de dados a serem tratados. No caso FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, aconselhamos a fazer um RIPD para cada setor.

Além dos casos específicos previstos pela LGPD (quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais e a qualquer momento sob determinação da ANPD), é indicada a elaboração ou atualização do Relatório de Impacto sempre que existir na FARMA & MED HOSPITALAR LTDA a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de:

• uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa implementadas pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA em que dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;

• tratamento de dado pessoal sobre "dado referente à saúde, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural" (LGPD, art. 5º, II);

• tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (LGPD, art. 42);

• tratamento no interesse legítimo do controlador (LGPD, art. 10, § 3º);

• alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados, etc.; e

• reformas administrativas que implicam em nova estrutura organizacional resultante da incorporação, fusão ou cisão de órgãos ou entidades.

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

A LGPD (art. 5º, X) considera tratamento "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração".

3.1 – NATUREZA DO TRATAMENTO

Encontra-se na Matriz de Risco. Planilha anexa.

3.2 – ESCOPO DO TRATAMENTO

O escopo representa a abrangência do tratamento de dados, de acordo com as entrevistase fluxogramas validados pelos responsáveis de cada setor foram identificados que a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, coleta dados pessoais e dados sensíveis e ainda não possui o tratamento de dados. Foi identificado um grande volume de dados.

Com a implementação, isto é, com a adequação da empresa a LGPD o volume de

dados coletados e o tratamento será adequado de acordo com cada setor dentro da exigência da lei.

Com o tratamento dos dados realizado com a implementação do programa de política de proteção de dados a extensão e a frequência vai ser proporcional a cada etapa do setor e a cada coleta de dados referentes ao setor responsável, cabendo o tratamento também ao período de retenção, informação sobre quanto tempo os dados pessoais serão mantidos, retidos ou armazenados e o número de titulares de dados afetados pelo tratamento.

3.3 – CONTEXTO DO TRATAMENTO

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, como controlador e também operador, tem como objetivo demonstrar o equilíbrio entre o interesse e a necessidade em tratar os dados pessoais e os direitos dos titulares de tais dados, demonstrando assim em criar um bom relacionamento da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com os indivíduos destacar se o tratamento envolve crianças, adolescentes ou outro grupo vulnerável; destacar se o tipo de tratamento realizado sobre os dados é condizente com a expectativa dos titulares dos dados pessoais. Ou seja, o dado pessoal não é tratado de maneira diversa do que é determinado em leis e regulamentos, e comunicado pela instituição ao titular de dados; e destaque de avanços relevantes da instituição em tecnologia ou segurança que contribuem para a proteção dos dados pessoais.>

3.4 – FINALIDADE DO TRATAMENTO

A finalidade é a razão ou motivo pelo qual se deseja tratar os dados pessoais. A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA trata os dados com a finalidade em harmonia com as hipóteses elencadas nos arts. 7 ° e 11da LGPD, no caso da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA é aplicável:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qualseja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros;
- garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Cumprindo as finalidades os resultados são de benefícios para ambas as partes, principalmente para o titular de dados que terá seus direitos garantidos. A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, assim, equilibrar seus interesses com os dos indivíduos com os quais ela tem relacionamento.

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Especialistas em Lei Geral de Proteção de Dados;

Consultores Jurídicos

Especialista em segurança da Informação.

Os registros não existem, pois, a Instituição ainda está no processo de adequação.

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

A necessidade e proporcionalidade dos dados transitados na empresa as operações realizadas sobre os dados pessoais limitam o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais enão excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados (LGPD, art. 6°, III).

A fundamentação legal para o tratamento dos dados pessoais estão no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para atender aos interesses legítimos do controlador, pois essetratamento de dados pessoais é indispensável e não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito e esse processamento de fato auxilia no propósitoalmejado; para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Para garantir a qualidade *exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados+ e minimização dos dados serão criadas políticas e procedimentos para o tratamento dos dados em cada setor.

As mediadas que serão adotadas a fim de assegurar que o operador (LGPD, art. 5°, VII) realize o tratamento de dados pessoais conforme a LGPD e respeite os critérios estabelecidos pela instituição que exerce o papel de controlador será através de políticas e aditivos e adequação contratual.

O titular poderá requisitar do controlador as ações e informações específicas em relação aotratamento realizado sobre os dados pessoais, através de processos que será criados até o final da Implementação.

6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O art. 5°, XVII da LGPD preconiza que o Relatório de Impacto deve descrever "medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco".

Antes de definir tais medidas, salvaguardas e mecanismos, é necessário identificar os riscosque geram impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso o risco ocorra, avaliando o nível potencial de risco para cada evento.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela a seguir. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE X IMPACTO					
Muito Alta = 5	5	10			
Alta = 4		8	12		
Média = 3		6	9	12	
Baixa = 2			6	8	10
Muito Baixa = 1					5
	Muito Baixa = 1	Baixa = 2	Média = 3	Alto = 4	Muito Alto =5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma regiãoda matriz apresentada pela acima[1].

Risco enquadrado na região:

- verde, é entendido como baixo;
- amarelo, representa risco moderado; e
- vermelho, indica risco alto.

As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no RIPD. Desse modo, é importante destacar que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da Empresa.

A título de informação, é destacada a seguir uma lista não exaustiva de riscos de privacidade e de segurança da informação relacionados com a proteção de dados pessoais que podem acontecer na FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

Os doze primeiros riscos representam riscos de privacidade obtidos da norma ISO/IEC 29134:2017 seção 6.4.4.

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado.	5	5	[illegible]
R02	Modificação não autorizada.	4	5	[illegible]
R03	Perda.	5	5	[illegible]
R04	Roubo.	4	4	[illegible]
R05	Remoção não autorizada.	5	4	[illegible]
R06	Coleção excessiva.	4	4	[illegible]
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	5	5	[illegible]
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	5	5	[illegible]
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	5	4	[illegible]
R10	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	5	5	[illegible]
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	3	3	9
R12	Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	4	4	[illegible]
R13	Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	4	3	12
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados.	2	4	8

PROCESSO: 20200804/2025
FOLHA: 344
RUBRICA:

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

De acordo com o art. 46 da LGPD os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Importante reforçar que as medidas para tratar os riscos podem ser: de segurança; técnicasou administrativas.

A instituição nem sempre precisa eliminar todos os riscos. Nesse sentido, pode-se decidir que alguns riscos são aceitáveis - até um risco de nível alto-, devidos aos benefícios do processamento dos dados pessoais e as dificuldades de mitigação. No entanto, se houver um risco residual[2] de nível alto, é recomendável consultar a ANPD antes de prosseguir comas operações de tratamento dos dados pessoais.

8 – APROVAÇÃO

O responsável pela elaboração do Relatório pode ser o próprio encarregado ou qualquer outra pessoa designada pelo controlador com conhecimento necessário para realizar taltarefa.

O RIPD deve ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição

Paço de Lumiar/MA, 30 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA TEIXEIRA LIMA
Data: 06/02/2025 15:09:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marina Teixeira Lima

PROCESSO: 0835080441/2025
FOLHA: 345
RUBRICA:

POLÍTICA DE PRIVACIDADE - FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.719.509/0001-57, com sede na Avenida Principal, 06, QUADRA19 AV MARCELE CARDOS, Bairro Morada Nova I, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, valoriza a privacidade de seus usuários/ clientes/fornecedores/ colaboradores, por isso criou essa Política de Privacidade para demonstrar seu compromisso com a proteção de dados pessoais, nos termos a Lei Geral de Proteção de Dados, n. 13.709/2018, para explicar ao titular de dados quais dados são coletados, como são coletados, qual o tratamento dado, como é a forma de armazenamento, se há qualquer compartilhamento com terceiros, entre outras informações essenciais em relação aos dados pessoais.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES
2. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS
3. ARMAZENAMENTO DE DADOS
4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS
5. HIPÓTESES LEGAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS
6. RETENÇÃO DE DADOS
7. DIREITOS DO TITULAR
8. COOKIES
9. REVISÕES DA POLÍTICA
10. CONTATO
11. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Usuário: todas as pessoas físicas que utilizarão ou visitarão o(s) Site/ aplicativo/ software, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e totalmente capazes de praticar os atos da vida civil ou os absolutamente ou relativamente incapazes devidamente representados ou assistidos.

Dados Pessoais: significa quaisquer informações fornecidas e/ou coletadas pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, por qualquer meio, ainda que públicos, que:

(I) identifiquem, ou que, quando usadas em combinação com outras informações tratadas pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA identifiquem um indivíduo; ou

(II) por meio das quais a identificação ou informações de contato de uma pessoa física possam ser derivadas. Os Dados Pessoais podem estar em qualquer mídia ou formato, inclusive registros eletrônicos ou computadorizados, bem como em arquivos baseados em papel. Os Dados Pessoais, no entanto, não incluem telefone comercial, número de celular comercial, endereço comercial, e-mail comercial.

Finalidade: o objetivo, o propósito que a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA deseja alcançar a partir de cada ato de tratamento das informações pessoais.

Necessidade: justificativa pelo qual é estritamente necessário coletar dados pessoais, para atingir a finalidade, evitando-se a coleta excessiva.

Bases legais: fundamentação legal que torna legítimo o tratamento de dados pessoais para uma determinada finalidade prévia por parte da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

Consentimento: autorização expressa e inequívoca dada pelo Usuário titular do dado pessoal para que a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA trate seus dados pessoais para uma finalidade previamente descrita, na qual a base legal necessária para o ato demande a autorização expressa do titular.

Ao acessar e/ou utilizar o site/ aplicativo/ software, da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, o Usuário declara ter no mínimo 18 (dezoito) anos e ter capacidade plena e expressa para a aceitação dos termos e condições desta Política de Privacidade e do Termo de Consentimento para todos os fins de direito.

Caso o Usuário não se enquadre na descrição acima e/ou não concorde, ainda que em parte, com os termos e condições contidos nesta Política de Privacidade, não deverá acessar e/ou utilizar quaisquer serviços oferecidos pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

2. COLETA DE DADOS E TRATAMENTO DE DADOS

O Usuário está ciente de que fornece informação de forma consciente e voluntária por meio de formulários de cadastro, ou por meio de site operado pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

Quando o Usuário realiza o cadastro e/ou preenche formulários oferecidos pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, determinados Dados Pessoais solicitados serão mantidos em sigilo e serão utilizadas apenas para os propósitos abaixo definidos:

Dados coletados	Finalidade de uso/ tratamento de dados	Base Legal	Consentimento
Nome Pessoal, e-mail e nome da empresa em que trabalha (CLIENTES e USUÁRIOS WEBSITE)	Para poder cadastratar, oferecer seus serviços, eventos, promoções e notícias relevantes a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA precisará que o Usuário forneça seu Nome, Email e telefone. A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA vai enviar e-mail marketing para os usuários que fornecerem essas informações. Os Dados Pessoais coletados não serão utilizados para envio de qualquer tipo de SPAM ou outro fim que não o aqui exposto.	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu Nome, Email e telefone para acessar o material disponibilizado no site, além de receber Newsletter da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA e demais e-mails marketing. Estou ciente de que meus dados fornecidos serão utilizados internamente para fins promocionais pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA e concordo com o recebimento de emails da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
Nome e e-mail (SAC)	Caso o titular de dados queira entrar em contato com a empresa por qualquer meio (telefone, presencial ou via website) para solicitar informações	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu nome e e-mail para a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA retornar meu contato/ pedido de informações.
Nome e e-mail (CLIENTES)	De clientes fins de ingresso e acesso ao sistema/software/ plataforma da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu nome e e-mail para a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA para que possa ter acesso login aos serviços contratados.

Dados coletados	Finalidade de uso/ tratamento de dados	Base Legal	Consentimento

3. ARMAZENAMENTO DE DADOS

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA armazenará as informações coletadas em servidores próprios, em arquivos fisicos ou por ela contratados em nuvem pelos fornecedores de serviços contratados pela FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA utiliza os meios razoáveis de mercado e legalmente requeridos para preservar a privacidade dos dados coletados. Desta forma, adota por exemplo as seguintes precauções:

i. A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA possui proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas

ii. A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA somente autoriza o acesso de pessoas previamente estabelecidas ao local onde são armazenadas as informações coletadas;

iii. Aqueles que entram em contato com as informações se comprometem a manter sigilo absoluto. A quebra do sigilo acarretará responsabilidade civil e o responsável será responsabilizado nos moldes da legislação brasileira; e

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA adota os melhores esforços, no sentido de preservar a privacidade dos dados dos Usuários. Entretanto, nenhum site é totalmente seguro e a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA não pode garantir integralmente que todas as informações que trafegam nas Páginas não sejam alvo de acessos não autorizados perpetrados por meio de métodos desenvolvidos para obter informações de forma indevida.

Por esse motivo, nós incentivamos os Usuários a tomarem as medidas apropriadas para se protegerem, como, por exemplo, mantendo confidenciais todos os nomes de usuário e senhas criados.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA poderá divulgar os dados pessoais coletados de terceiros nas seguintes situações e nos limites autorizados pela lei:

I. Para propósitos administrativos como: planejamento, desenvolvimento de serviços, segurança e gerenciamento de risco;

II. Para fins de entrega do serviço contrato com a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA;
III. Quando necessário para cumprir uma obrigação legal, determinação de autoridade competente ou decisão judicial.
IV. Se houver o compartilhamento de dados com terceiros, especificar quais são os terceiros e qual é a finalidade do compartilhamento.

5. HIPÓTESES LEGAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Em alguns casos a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA poderá divulgar os Dados Pessoais coletados com o objetivo de cumprir a legislação aplicável ou por meio de ordem ou intimação judicial ou administrativa.

A divulgação legal poderá ser feita para:

i. Cumprir com legislação;
ii. investigar, impedir ou tomar medidas relacionadas a cooperação com órgãos públicos ou para proteger a segurança nacional;
iii. Execução de contratos;
iv. Investigação e defesa de alegações de terceiros;
v. Proteção da segurança ou integridade dos serviços;

6. RETENÇÃO DE DADOS

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA irá reter informações dos Titulares de dados somente pelo período da finalidade para as quais aquelas informações foram tratadas, incluindo a segurança do processamento, com obrigações jurídicas e regulamentares (por exemplo, auditoria, contabilidade e termos de retenção estatutária), litígios quanto ao processamento, e para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais.

O titular de dados poderá solicitar a exclusão dos dados por meio de solicitação direta com a empresa pelo endereço de e-mail [E-MAIL DPO] ou telefone [TELEFONE EMPRESA].

7. DIREITOS DO TITULAR

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA respeita e garante ao Usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos:

i) a confirmação da existência de tratamento;
ii) o acesso aos dados;
iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;

v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário;
vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário;
vii) a obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA compartilhou seus dados;
viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa;
ix) a revogação do consentimento.

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA se coloca a disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados por meio solicitação do titular a ser enviada pelo endereço de e-mail [E-MAIL DPO] ou telefone [TELEFONE EMPRESA].

O Usuário fica ciente de que a exclusão das informações essenciais para gestão de sua conta junto à FARMA & MED HOSPITALAR LTDA implicará no término de seu cadastro, com consequente cancelamento dos serviços então prestados.

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA empreenderá todos os esforços para atender tais pedidos no menor espaço de tempo possível.

8. REVISÕES DA POLÍTICA

Caso a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA modifique a presente política, tais alterações serão publicadas de forma visível no site da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, bem como sempre que possível será informado para o titular de dados.

9. COOKIES

Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos, quando você visita as Páginas da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA. Geralmente, um cookie contém o nome do site que o originou, seu tempo de vida e um valor, que é gerado aleatoriamente.

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA utiliza cookies para facilitar o uso e melhor adaptar as Páginas aos seus interesses e necessidades, bem como para compilarmos informações sobre a utilização de nossos sites e serviços, auxiliando a melhorar suas estruturas e seus conteúdos. Os cookies também podem ser utilizados para acelerar suas atividades e experiências futuras nas Páginas.

Tipos de cookies	O que eles fazem?
Necessários	Esses cookies nos ajudam a entender como os visitantes interagem com as Páginas da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, fornecendo informações sobre as áreas visitadas, o tempo de visita ao site e quaisquer problemas encontrados, como mensagens de erro.
Funcionais	Esses cookies permitem que as Páginas da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA se lembrem de suas escolhas, para proporcionar uma experiência mais personalizada.
Marketing	Esses cookies são utilizados para fornecer mais conteúdo relevante e do interesse dos Usuários. Podem ser utilizados para apresentar publicidade mais direcionada ao usuário. Também, permitem a medição da eficácia de uma campanha publicitária da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA. Ainda, esses cookies podem ser utilizados para indicar às Páginas da [NOME DA EMPRESA] os sites que o Usuário visitou.

Após o Usuário consentir para a utilização de cookies, quando do uso das Páginas da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, a mesma armazenará um cookie em seu dispositivo para lembrar disso na próxima sessão.

A qualquer momento, o Usuário poderá revogar seu consentimento quanto aos cookies, pelo que deverá apagar os cookies das Páginas da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA utilizando as configurações de seu navegador de preferência. Para mais informações sobre como proceder em relação à gestão dos cookies nos navegadores:

- Internet Explorer: https://support.microsoft.com/pt-br/help/17442/windows-internetexplorer-delete-manage-cookies
- Mozilla Firefox: https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/ative-e-desative-os-cookies-queos-sites-usam
- Google Chrome: https://support.google.com/accounts/answer/61416?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR
- Safari: https://support.apple.com/pt-br/guide/safari/sfri11471/mac

Por fim, lembramos que, caso o Usuário não aceite alguns cookies das Páginas da FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, certos serviços poderão não funcionar de maneira ideal.

PROCESSO: 20250204/2025
FOLHA: 358
RUBRICA:

10. CONTATO

A FARMA & MED HOSPITALAR LTDA se coloca a disposição para solução de quaisquer dúvidas ou solicitações dos titulares de dados pelo endereço de e-mail [E-MAIL DPO] ou telefone [TELEFONE EMPRESA].

11. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO

Esta Política será regida, interpretada e executada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, especialmente a Lei nº 13.709/2018, independentemente das Leis de outros estados ou Países, sendo competente o foro de domicílio do Usuário para dirimir qualquer dúvida decorrente deste documento.

Paço do Lumiar, Maranhão, 30 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 20250804 2025
FOLHA: 353
RUBRICA:

FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO/ SOLICITAÇÃO - TITULAR DE DADOS

Parte 1 - Diga-nos quem você é

Nome:

Como devemos retornar seu contato? E-MAIL [INFORMAR] ou Telefone [INFORMAR]

Parte 2 - Informe suas preocupações

A que departamento / indivíduo sua reclamação se refere?

A que se refere a sua reclamação? Quanto mais informações você nos fornecer, mais rapidamente poderemos processar sua reclamação.

Você já teve contato com terceiros em relação à sua reclamação? Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Você gostaria de nos enviar algum documento para embasar sua solicitação/reclamação? [ANEXAR]

Para enviar sua solicitação/ reclamação CLIQUE AQUI [INSERIR LINK] ou colocar um email ou outro contato.

Nós agradecemos o seu contato e em breve nosso Encarregado de Proteção de Dados irá entrar em contato com você.

Atenciosamente,

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 10850804120205
FOLHA: 354
RUBRICA:

A quem se destina esse documento? Este documento se destina a todos os Controladores que tratam dados pessoais antes da contratação do serviço ou produto, como exemplo, esse documento é indicado para seguradoras e corretores de seguros.

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO

Este documento regula o tratamento de dados realizado no âmbito da fase anterior à contratação da empresa, contemplando tanto a cotação pretendida pelo cliente, tanto o envio de proposta feita pela empresa, assim como para outras finalidades que se mostrem necessários ao fiel cumprimento do mandato legal conferido a empresa, o que inclui, dentre outras atividades, a avaliação do perfil do cliente para a identificação do produto que melhor se adequa às suas necessidades e o levantamento de informações e realização de procedimentos operacionais específicos do produto ou serviço selecionado. O cliente autoriza, desde já, que a FARMA & MED HOSPITALAR LTDA desempenhe tais atividades em seu nome, podendo, para tanto, tratar seus dados pessoais para tais finalidades.

O cliente poderá acessar, confirmar ou solicitar a correção, eliminação, anonimização ou portabilidade dos dados tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18. Os dados pessoais informados poderão ser armazenados em servidores localizados no Brasil ou no exterior e somente serão fornecidos a terceiros na forma da Lei e/ou mediante ordem judicial. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/18, na forma especificada na política de privacidade/termo de privacidade fornecido ao cliente no ato da assinatura desse documento.

O cliente ☐ autoriza ☐ não autoriza que a empresa trate seus dados para fins de pré-venda, por exemplo para esclarecer dúvidas sobre o produto/serviço contratado, para informar a datas de vencimento, e/ou para oferecer outros produtos e serviços.

De acordo,

Nome do cliente:

Documento de identidade:

Data:

PROCESSO: 0025080442025
FOLHA: 355
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
24.719.509/0001-57

Nome Fantasia
FARMA & MED HOSPITALAR

Endereço na Internet
farmaemedhospitalar

SAC

Endereço Completo
AV PRINCIPAL 06 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS - MORADA NOVA I CEP: 65.130-000

Cidade/UF
PAÇO DO LUMIAR/MA

Responsável Técnico
CRISTIANE SANTOS COELHO DA COSTA
NILCIANE MARIA MENDES COELHO

Responsável Legal
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.11296-2

Data do Cadastro
02/05/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.271323/2022-41

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

PROCESSO: 02350804 4/2025
FOLHA: 356
RUBRICA:

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 21 Brasília - DF, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Agricultura e Pecuária 1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2
Ministério das Comunicações 4
Ministério da Cultura 5
Ministério da Defesa 6
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 8
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 8
Ministério da Educação 9
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 11
Ministério da Fazenda 11
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 15
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 22
Ministério da Justiça e Segurança Pública 23
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 37
Ministério de Minas e Energia 37
Ministério das Mulheres 41
Ministério de Portos e Aeroportos 42
Ministério da Saúde 45
Ministério do Trabalho e Emprego 58
Ministério dos Transportes 59
Conselho Nacional do Ministério Público 63
Tribunal de Contas da União 64
Poder Legislativo 111
Poder Judiciário 112
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 129

Esta edição é composta de 130 páginas

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.369 de 23.05.2023 do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 24.05.2023, e Decreto nº 11.332, de 01/01/2023, publicado no D.O.U. de 01/01/2023, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21028.012871/2023-32, resolve:

CANCELAR, a partir de 18/12/2023, a habilitação concedida para emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA, a(o) Médica(o) Veterinária(o) ODONE GASPAR RIOS, CRMV- MG N.º 1.234, através da Portaria n.º EV 329/11 de 30/03/2011. Motivo: Enquadramento no Inciso VII, do Art. 9º, da IN 22/2013 (a pedido do interessado).

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SFA-ES/MAPA Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018 e considerando o(s) processo(s) - 21018.001733/2023-47, resolve:

Art. 1º - Atualizar a Habilitação nº 137/ES concedida ao(a) Médico(a) Veterinário(a) DIEGO BRUNORO MARTINS inscrito(a) no CRMV ES nº 2008 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para Suínos nos municípios de Cachoeiro do Itapemirim e Venda Nova do Imigrante, para as propriedades relacionadas no respectivo processo, observando as normas e dispositivos legais em vigor .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GOMES DE SOUZA

PORTARIA SFA-ES/MAPA Nº 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44, do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Portaria nº 1908, de 13 de novembro de 2015, publicada no DOU de 16 de novembro de 2015, considerando as informações constantes do(s) processo(s) SFA - ES nº 21018.003414/2021-12: resolve:

Art. 1º - CANCELAR O CREDENCIAMENTO número 32/2021/ES do(a) Médico(a) Veterinário(a) Bruna Bissi, inscrito(a) no CRMV-ES nº 1535, para emissão de Certificados de Inspeção Sanitária - CIS-E para esterco e cama de aviário, no município de Colatina no Estado do Espírito Santo, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 82, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Parágrafo único: O profissional deverá informar o quantitativo que ainda resta de Certificados CIS-E em seu poder da SÉRIE C - INICIAL - 242.751 e FINAL - 242.800, informando se pretende devolver ao MAPA para inutilização ou se pretende transferir a outro profissional formalmente credenciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GOMES DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e processo SEI 21024.008397/2023-84. Resolve:

Art. 1º Cancelar a Habilitação do médico veterinário ARNON FALCÃO CALABRIA, inscrito no CRMV-MT sob nº 4745, habilitado pela Portaria nº 836, de 13/04/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 84 de 04/05/2017- seção 1, para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra-estadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações animais no estado do Mato Grosso.

LENY ROSA FILHO

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e processo SEI 21024.009378/2023-75, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário ERIVELTON FERREIRA MOTA, inscrito no CRMV-MT sob nº 6259, para fornecer Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra-estadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado de Mato Grosso, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor.

LENY ROSA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, e conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT e conforme art. 2º da Instrução Normativa SDA nº 30, de 07 de junho de 2006, e ainda o que consta do Processo 21000.067399/2023-08, resolve:

Art. 1º Habilitar o(a) médico(a) veterinário(a) PAULO GEOVANI SILVA SOUSA inscrito(a) no CRMV/ PA sob o número 02605, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal, referentes à realização de testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose e participação no processo de certificação de estabelecimentos de criação livres para brucelose e tuberculose bovina e bubalina, no estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUS DE NAZARENO MAGALHAES DE SENA

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, e conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT e conforme inciso II do art. 10º da Instrução Normativa SDA nº 30, de 07 de junho de 2006, e ainda o que consta do Processo 21000.070187/2020-31, resolve:

Art.1º Cancelar a habilitação nº 109/11/2020 do(a) médico(a) veterinário(a) Otoniel Rodrigues Junior Silveira inscrito(a) no CRMV/PA03711 para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal, no estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUS DE NAZARENO MAGALHAES DE SENA

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018; com base na Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria 593, de 30 de junho de 2023 e o que consta no processo 21000.002481/2024-43, resolve:

Art. 1º Habilitar o(a) Médico(a) Veterinário(a) Agnaldo Pires Magno, inscrito(a) no CRMV-PA sob o número 04093, para fins de colheita e envio de amostras aos laboratórios credenciados para diagnóstico de Mormo, conforme diretrizes gerais para prevenção, controle e erradicação do Mormo, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUS DE NAZARENO MAGALHAES DE SENA

AVISO

Foi publicada em 29/1/2024 a edição extra nº 20-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL Conexão com tradição e inovação

PROCESSO: 25351.080441/2025
FOLHA: 357
RUBRICA:

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0052803244

FARMACIA CENTRAL DE ITAIPUAÇU LTDA / 97.345.516/0001-00
25351.145428/2014-35 / 7142751
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0051715244

GLOBAL BRANDS BRASIL LTDA / 15.153.080/0001-92
25351.922739/2021-35 / 3109796
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0053764242

UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) S.A / 53.284.634/0001-80
25351.438372/2015-36 / 2081875
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0061580244

HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.544.921/0002-85
25351.439900/2017-36 / 8156605
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0014305241

LOBATO TECNOLOGIA DA BELEZA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 05.787.174/0001-60
25351.054372/2004-39 / 2037342
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0100539246

INOVA NUTRICAO E PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 43.001.464/0001-23
25351.311303/2021-39 / 8238331
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0016973241

IMEXPRO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / 49.802.998/0001-37
25351.812322/2023-40 / 4064160
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0040284247

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA / 24.719.508/0001-57
25351.271323/2022-41 / 3112962
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0009992243

LWM MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 48.622.250/0001-90
25351.283960/2023-41 / 8269658
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0053094247

BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO / 76.592.484/0001-77
25351.148094/2023-42 / 8123947
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0100664245

FARMACIA DA FAMILIA LTDA / 51.690.699/0001-08
25351.610396/2023-43 / 5024128
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0100589243

OMPD DROGAS LTDA / 01.183.276/0001-15
25351.561355/2013-44 / 0496027
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0100555241

LION IMPORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 42.900.397/0001-18
25351.888588/2023-44 / 4065012
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0015844242

MARPHARMA MEDICAMENTOS LTDA / 01.259.468/0001-68
25351.095241/2014-49 / 7113471
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0100611249

SPERLING COMERCIO E SERVICO LTDA / 27.425.946/0002-37
25351.799410/2023-49 / 8282600
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0051975246

SUNSTAR BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 19.678.271/0001-29
25351.418053/2014-50 / 8107201
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0057755248

UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) S.A / 53.284.634/0001-80
25351.438354/2015-51 / 8124290
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0058331247

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0001-01
25351.873685/2023-51 / 4065057
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0057822247

SELECT NUTRI NUTRACEUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 19.780.714/0001-98
25351.589079/2023-51 / 4064875
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0058499245

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0001-01
25351.873685/2023-51 / 4065057
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0058617248

PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 41.348.044/0001-94
25351.506493/2022-51 / 1273984
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0053289242

QUIMIAGRI AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS LTDA ME / 27.774.585/0001-53
25351.417044/2018-53 / 3081427
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0039865240
25351.417044/2018-53 / 3081427
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0040112241

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0001-01
25351.872593/2023-54 / 8284233
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0058138242
25351.872593/2023-54 / 8284233
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0058134247

FARMACIA DE MANIPULACAO BIO FORMULA MATUPA LTDA / 37.414.989/0001-90
25351.408606/2022-54 / 7937807
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

PROCESSO: 0095080044/2025
FOLHA: 358
RUBRICA:

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Janeiro 2025

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

1. OBJETIVO

O presente Programa de Integridade tem o objetivo de reforçar o compromisso da **FARMA&MED HOSPITALAR** com iniciativas relacionadas à ética e integridade, incluindo prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas, bem como definir diretrizes para o tratamento das questões ligadas ao tema, em sintonia com o que estabelece a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, em especial a Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

O PROGRAMA contempla, entre outras, coisas o seguinte:

a) Padrões mínimos de comportamento dos colaboradores, em todos os níveis, frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e corrupção, visando reduzir a exposição aos riscos de imagem e de reputação;

b) Diretrizes para a atuação e conduta de colaboradores, administradores e parceiros, perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, na condução de seus trabalhos em nome da empresa;

c) Realização de ações, englobando campanhas de conscientização e treinamento de administradores e colaboradores sobre o tema.

O presente documento, em conjunto com outros normativos internos, visa dar tratamento adequado no combate às infrações éticas, fraudes empresariais, corrupção e suborno, em linha com as melhores práticas de mercado.

2. Abrangência e Terminologia

O Programa engloba todos os sócios, administradores e colaboradores da empresa, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a **FARMA&MED HOSPITALAR** mantenha relações profissionais, institucionais ou comerciais, incluindo clientes, fornecedores, parceiros, empresas públicas ou privadas e órgãos governamentais em sede federal, estadual ou municipal.

3. Referência legal e normativa

- Constituição Federal;

- Regramento jurídico nacional aplicável;
- Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022;
- Políticas e normas internas;

4. Princípios fundamentais

A **FARMA&MED HOSPITALAR** deve observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022), assim como suas políticas e normas internas.

A empresa não deve se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, procuradores, administradores, sócios, colaboradores, fornecedores ou parceiros, doravante denominados simplesmente PARTES, em qualquer atividade ou prática que constitua infração às determinações contidas na Lei Anticorrupção.

As PARTES devem comunicar formalmente à empresa quando estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, com as seguintes situações:

(i) sob investigação em virtude de denúncia de suborno ou corrupção;

(ii) no curso de um processo administrativo ou judicial em que sejam acusados de corrupção ou suborno, bem como em processos em que tenham sido condenados por tal prática;

(iii) listadas em alguma entidade governamental como praticante ou suspeito de lavagem de dinheiro, suborno ou corrupção;

(iv) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental;

(v) banidos ou impedidos por qualquer lei.

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

O não cumprimento pelas PARTES de qualquer dispositivo contido neste PROGRAMA, bem como na Lei Anticorrupção, será considerado uma infração grave, sujeitando a PARTE infratora às penalidades correspondentes no âmbito administrativo, cível e criminal.

5. Administração do Programa

A administração do programa deve ser uma responsabilidade da Alta Direção em conjunto com o Departamento externo de Compliance.

6. Estrutura do Programa

O Programa de Integridade deve contemplar mecanismos de gestão capazes de mitigar os riscos relacionados a infrações éticas em geral e a suborno e corrupção em particular. Cada Programa possui suas particularidades e deve estar em conformidade com a natureza e porte da empresa. O da **FARMA&MED HOSPITALAR** inclui o seguinte:

a) Governança

b) Estrutura

c) Gestão de riscos e auditoria

d) Processos e controles

e) Políticas e procedimentos

f) Comunicação e treinamento

g) Gestão de denúncia

h) Auditoria e compliance

i) Monitoramento contínuo

O programa de integridade deve atender a todas as condições previstas no Decreto 11.129/2022, conforme a seguir apresentado:

PROCESSO: 2035080441/2025
FOLHA: 369
RUBRICA:

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Nº	Decreto 11.129/2022 (Art.57)
1	I. comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
2	II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
3	III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
4	IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
5	V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
6	VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
7	VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
8	VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros,

	como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
9	IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
10	X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
11	XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
12	XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
13	XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para: a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados; b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e c) realização e supervisão de patrocínios e doações;

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

14	XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
15	XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

O Programa da **FARMA&MED HOSPITALAR** está amparado pelo seguinte:

a) Modelo de governança, que privilegia a segregação de funções, com atenção especial às questões de integridade (ética, suborno, corrupção e assemelhadas);

d) Código de ética e conduta;

e) Políticas e procedimentos;

f) Gestão de riscos e controles internos;

g) Auditoria baseada em riscos (ABR) nos processos críticos;

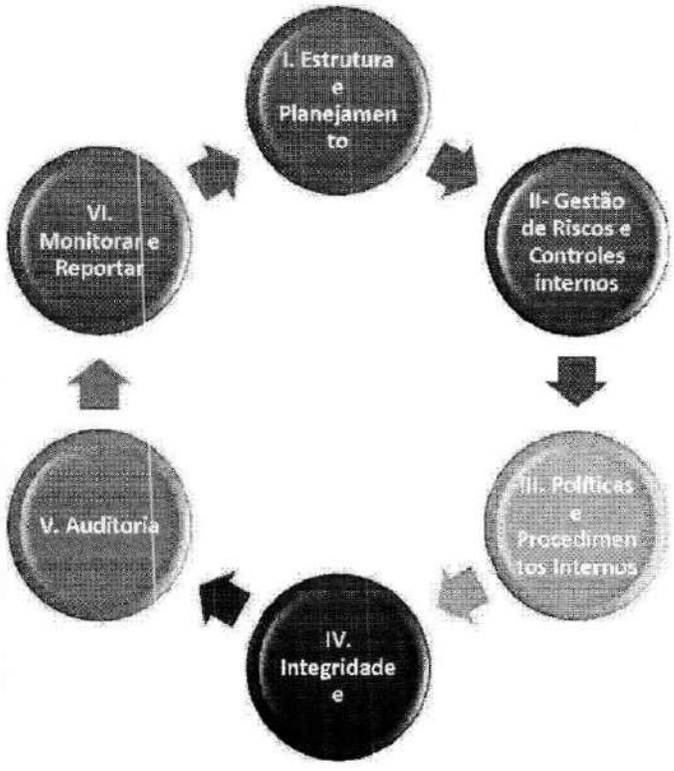
h) Canal de denúncia;

i) Outras iniciativas que visam garantir a ética e a conformidade das operações.

A figura a seguir procura ilustrar os diversos pilares principais do nosso Programa, que inclui gestão de riscos, controles internos, integridade/compliance, auditoria, etc., os quais formam a base do modelo de gestão de integridade da empresa.

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!



I. Estrutura e planejamento: governança, planejamento estratégico, visão técnica, definição de metas;

II. Gestão de Riscos e Controles Internos: reuniões, entrevistas, estruturação dos riscos, mapeamento de riscos;

III. Políticas e Procedimentos Internos: mapeamento dos processos, segurança de dados, políticas e normas;

IV. Integridade: código de conduta, políticas e procedimentos internos, canal de denúncias próprio;

V. Auditoria: plano de ação, planejamento, elaboração de documentos, elaboração de relatórios;

VI. Monitorar e Reportar: coleta de evidências, *Follow Up, Assement;* relatórios, consultas;

7. Pilares do Programa

7.1. Estrutura e Planejamento

A estrutura organizacional da **FARMA&MED HOSPITALAR** deve ser consistente com seu contrato social e demais normativos existentes, devendo ser capaz de dar o suporte adequado para o pleno atingimento do objeto social da empresa.

As atividades que compõem o presente Programa devem estar alinhadas com a estrutura e com o planejamento estratégico da empresa.

Todos os gestores, em todos os níveis, devem estar comprometidos e devem apoiar o Programa de forma visível e inequívoca.

7.2. Comprometimento da Alta administração

O comprometimento da alta administração é essencial para a eficácia do programa, garantindo a proteção dos colaboradores e parceiros e assegurando a integridade na conduta de todos os envolvidos. A empresa se compromete a respeitar a dignidade humana, mantendo a transparência, a honestidade e a justiça em todas as suas relações.

Para isso, a direção medidas para cumprir leis e normas, preservar a ética e a legalidade, incentivar o diálogo e garantir a veracidade das informações. Além disso, exige conduta responsável de seus terceiros, repudia práticas ilícitas e trata com seriedade denúncias de transgressões aos princípios da empresa e do Poder Público.

A Farma&Med Hospitalar compromete-se a cumprir as Leis Anticorrupção, garantir a ética no relacionamento com colaboradores e clientes, garantir a integridade contábil e atualizar continuamente seu programa de compliance. A alta direção participa da implantação e supervisão das políticas, garantindo autonomia à instância responsável e fornecendo os recursos necessários para o desenvolvimento e aplicação eficaz do programa.

7.3. Gestão de Riscos e Controles

A gestão de riscos e controles deve monitorar as atividades, processos e controles internos da empresa, a fim de assegurar que:

a) Os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;

b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;

c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implantação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;

d) Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos mesmos;

Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da empresa estão sujeitos à avaliação de risco, conforme planejamento anual dos trabalhos. A gestão de riscos deve abranger todas as áreas da empresa, com ênfase para:

a) Sistemas administrativos e operacionais e os controles internos utilizados em todas as áreas;

b) A execução de planos, projetos e atividades;

c) A aplicação e transferência de recursos a entidades públicas ou privadas;

d) Os contratos e convênios firmados pela Alta Administração com entidades públicas ou privadas, para ações de prestação de serviços ou entrega de produtos;

e) Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio da empresa;

f) Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar: (i) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; (ii) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; (iii) eficiência na utilização dos computadores existentes na empresa;

g) Verificação do cumprimento das normas internas e regulatórias;

Nenhum processo, documento ou informação pode ser sonegado durante o levantamento dos riscos, devendo ser guardado sigilo das informações, usando nos relatórios e notas técnicas apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. É vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

A gestão de riscos da empresa deve, necessariamente, ser complementada por auditorias anuais baseadas em risco (ABR).

7.4. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa deve ter um conjunto de políticas, normas, processos e sistemas que deem suporte ao seu programa de integridade. Esse conjunto de documentos deve englobar o seguinte:

a) Código de Ética e Conduta;

b) Política de doações e patrocinios;

c) Política Anticorrupção

d) Política de contratação de terceiros

e) Outros

As políticas e normas internas devem ser atualizadas periodicamente a fim de garantir sua perfeita sintonia com a dinâmica empresarial e com as leis vigentes.

7.5. Auditoria

Devem ser realizadas auditorias baseadas em risco (ABR) nos processos críticos e de maior relevância da empresa, em sintonia com o disposto nos subitens anteriores e demais orientações contidas no presente documento.

Apesar da busca de fraudes não ser o objetivo primordial das atividades da área de auditoria, ela deve estar consciente da probabilidade de, no decorrer dos exames e testes, defrontar-se com tais ocorrências. Compete-lhe, assim, prestar especial atenção às situações que apresentem indícios de violação de integridade, fraude ou corrupção e, quando obtidas as evidências comunicar o fato ao Alta Administração para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

8. Considerações finais

Qualquer modificação, aprimoramento ou reformulação do presente Programa deve ser aprovada pela Alta Direção.

Qualquer dúvida a respeito do Programa deve ser endereçada ao responsável, bem como qualquer violação ou suspeita de violação deve ser comunicada através dos canais de denúncia existentes.

Paço de Lumiar, MA, 31 de janeiro de 2025.

Aprovado por: _____

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 370
RUBRICA:

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ANO 2025

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 331
RUBRICA:

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 31 de janeiro de 2025.

Vigência: 01 de janeiro de 2026.

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção tem por objetivo fornecer diretrizes de conduta e orientação para a tomada de decisões pelos colaboradores e terceiros que se relacionam com a Farma&Med Hospitalar, a fim de reforçar e fomentar elevados padrões de transparência, ética e integridade, na prevenção e combate de atos de corrupção relacionados a agentes públicos ou privados, sempre em conformidade com a nossa Missão, Visão, Valores, demais políticas e procedimentos internos, bem como com a legislação vigente no Brasil e/ou no exterior.

Essa Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o nosso Código de Conduta e demais políticas internas relacionadas ao Programa de Integridade da Farma&Med Hospitalar, além da observância dos requisitos da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846 sancionada em 1º de agosto de 2013) que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como as diretrizes da presente política, de forma a garantir que durante a

condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

Visamos cientificá-los a respeito não somente da legislação mencionada acima, mas também à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 14.133/2021) e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.249/1992) –, especialmente para que todos estejam engajados no objetivo de mitigar situações de risco.

Assim sendo, é importante que sigam as diretrizes da Empresa e que cooperem com o Departamento de Compliance para garantir o cumprimento da mesma.

2. APLICAÇÃO

As diretrizes da presente Política abrangem todos os colaboradores da Farma&Med Hospitalar em qualquer nível hierárquico, além de terceiros e quaisquer pessoas que com ela se relacionem, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como, mas não limitados a fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, subcontratados, prestadores de serviços, dentre outros.

Conduzimos nossos negócios com honestidade e integridade em todas as etapas. Estas diretrizes são exemplos de boas práticas e não pretendem ser exaustivas, por serem de fundamental importância para a credibilidade da Farma&Med Hospitalar perante a sociedade. Por isso, o cumprimento desta Política é vital para mantermos uma boa reputação no mercado, razão pela qual não há qualquer tolerância em relação a subornos e outros atos de corrupção.

Dessa forma, esperamos que todos mantenham essa preocupação com o tema e reportem quaisquer violações, dúvidas ou alegações para os canais de comunicações disponíveis da empresa.

3. CONCEITOS

a) **LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA** – Lei Federal nº 12.846 sancionada em 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

b) **COMPLIANCE** - o termo Compliance tem origem no inglês, "e significa estar de acordo com as regras impostas pela legislação e regulamentação aplicável ao negócio, ao Código de Conduta Ética Profissional e as políticas e normas da Empresa", sendo, nessa Política, entendido como o Departamento responsável pela verificação e constatação da aplicação e cumprimento: da legislação, do Código de Conduta Ética Profissional e as políticas e normas da Empresa aos negócios e atividades da Empresa.

c) **FRAUDE** - é o crime ou ofensa de, deliberadamente, enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente. É qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever, obtendo para si ou outrem vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não).

d) **CORRUPÇÃO –** é o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de dinheiro. Também pode ser conceituado como o emprego, por parte de pessoas do serviço público e/ou particular, de meios ilegais para em benefício próprio ou alheio, obter vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não). Ela pode ser constatada sob 02 (duas) modalidades, sendo:

a) **Passiva**: praticado por Agente Público contra a administração pública em geral e consiste em solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

b) **Ativa**: praticado por particular contra a administração pública em geral e consiste em oferecer ou prometer vantagem indevida a Agente Público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Pode ser entendido, também como sendo o ato ou efeito de degenerar, seduzir ou ser seduzido por dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer benefício que leve alguém a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes e o que é considerado certo no meio social.

Para fins desta política, não será tolerada qualquer forma de corrupção, quer com entes públicos, quer com partes privadas.

e) **SUBORNO ou PROPINA** – é o meio pelo qual se pratica a Corrupção, dado ser a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, Agente Público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

f) **TRÁFICO DE INFLUÊNCIA** - praticado por particular contra a administração pública em geral e consiste em solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por Agente Público no exercício da função. Veja que, esse crime não se trata de promessa em dinheiro, mas sim de vantagens.

g) **VANTAGEM INDEVIDA** – pode se configurar por meio de recursos ou ativos financeiros, como dinheiro em espécie e transações financeiras, ou concessões de valor econômico-financeiro, direto ou indireto, como, mas não se limitando, presentes, despesas de hospitalidade (passagens, hospedagens, traslados, refeições, entretenimento), cursos e capacitações, indicações para cargos ou empregos, empréstimos, garantias, doações e patrocínios;

h) **PREVARICAÇÃO** - praticado por Agente Público contra a administração pública em geral e consiste em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

i) **CONCUSSÃO** - praticado por Agente Público contra a administração pública em geral e consiste em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de a assumir, mas em razão dela, vantagem indevida. Também incorrem nesse crime o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza.

j) **AGENTE PÚBLICO** – é quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, os quais são classificados como:

a) Agentes Políticos – são aqueles que estão na chefia de cada um dos 03 (três) Poderes e representa a vontade do Estado. Ex: Prefeito, Governador, secretários, deputados, vereadores, etc.

b) Servidor Estatal - é todo aquele que atua no Estado, seja na Administração direta, seja na indireta. Se ele atua na União, no Estado, no Município, no

Distrito Federal, na Fundação, na autarquia, na empresa pública e na sociedade de economia mista, ele é chamado de servidor estatal.

c) Particular em colaboração - particular em colaboração é aquele particular que não perde a qualidade de particular, mas que, num dado momento, exerce função pública (jurados no tribunal do júri, mesário em eleição).

k) **PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO** – todo e qualquer pagamento, através do qual uma ação, serviço ou ato governamental possa ser agilizado ou que vise assegurar a execução de uma ação ou serviço em relação às suas condições normais.

l) **COISA DE VALOR** – para fins desta política, significa dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e trabalho. Qualquer item de valor pode também incluir patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes solicitadas, ou em benefício de um Agente Público, seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma organização beneficente legítima.

4. DIRETRIZES

Todos os Colaboradores e terceiros que age em nome ou interesse da Farma&Med Hospitalar devem observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições dessa Política, sem prejuízo à Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01/08/2013 e legislação correlata, assim entendidas, em conjunto, ("Política").

Devem observar, no que couber, a responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sendo que, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos, que podem assim ser identificados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Política; e,

c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Também são considerados atos lesivos contra a Administração Pública, quando pessoa(s) ou empresa(s) que, no tocante às licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

4.1.1. Contratação com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviço

A legislação nacional e estrangeira prevê a responsabilização de pessoas jurídicas por atos corruptivos que sejam praticados direta ou indiretamente, ou seja, por meio de seus colaboradores ou de terceiros, como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

Dessa maneira, todas e todos colaboradores que se relacionam com esse público e que exponha a Farma&Med Hospitalar ao risco de corrupção pública ou privada,

assume o dever de controle, fiscalização e monitoramento do(s) terceiro(s) com que se relaciona. Esse dever é individual de cada responsável pela contratação e tem início desde antes da assinatura do contrato, com a condução de diligências apropriadas para avaliação do histórico cadastral, jurídico e reputacional do terceiro (*due diligence*).

Todos os contratos firmados pela Farma&Med Hospitalar devem ter a previsão da Cláusula De Compliance Anticorrupção, e quando deve levar ao(s) terceiro(s) as responsabilidades e deveres que assumem com a Farma&Med Hospitalar, principalmente em relação aos termos desta Política e do Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços.

E, por fim, fica estabelecido que durante toda a relação contratual, as comunicações serão claras e contínuas, com o monitoramento de cumprimento dessas responsabilidades e deveres pelas partes.

4.1.2. Brindes, presentes, viagens e entretenimento.

Sem prejuízo do disposto acima, nenhum brinde, presente, viagem ou entretenimento pode, em hipótese alguma ser dado a qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou compensar inapropriadamente um ato ou decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício da Empresa.

Também, nenhum colaborador ou terceiro que age em nome ou interesse da Farma&Med Hospitalar deve receber, exigir, aceitar promessa ou autorizar o recebimento dessas concessões, especialmente para que pratique ou deixe de praticar um ou mais atos, lícitos ou não.

No caso de dúvidas consulte o nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção, ou procure o Departamento de Compliance.

4.1.3. Pagamento de facilitação

A Farma&Med Hospitalar proíbe os Pagamentos de Facilitação no Setor Público, no Setor Privado ou no Terceiro Setor, sem qualquer distinção.

4.1.4. Contribuições / Doações

A Empresa veda quaisquer contribuições / doações em troca de favores com qualquer pessoa física ou jurídica, Agente Público ou não, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína.

A Contribuição/Doação feita a instituições em que o Agente Público, ou o membro de sua família tenha uma função pública, ou feita a pedido de um Agente Público, pode infringir as Leis Anticorrupção. Autoridades governamentais têm entendido que fazer uma contribuição/doação para uma instituição de caridade associada com um Agente Público pode ser considerada um benefício ao mesmo.

Contribuições/Doações devem ser previamente documentadas, aprovadas e realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, como para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais.

4.1.5. Contribuições/Doações políticas

Conforme determina a Lei Federal 9.504/1997 (Lei Eleitoral) e a Lei Federal 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), pessoas jurídicas não podem realizar qualquer tipo de doação ou contribuição político-partidárias.

Nenhum dos Colaboradores Próprios ou Terceiros podem utilizar a Empresa, o nome da Empresa ou seus recursos para fazer contribuições/doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos.

Ninguém, incluindo, mas não se limitando a colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros, como pessoa física ou jurídica, está autorizado a realizar doações ou contribuições político-partidárias em nome da Farma&Med Hospitalar Ltda.

4.2. Patrocínios

Todos os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre a Empresa e instituições que receberão o patrocínio, devendo ser previamente aprovado pela Alta Direção, de forma clara e expressa.

Dúvidas quanto a este tipo de transação, deverão ser reportadas, de forma imediata, ao departamento de Compliance.

4.3. Outras situações não previstas

Toda e qualquer situação que possa representar uma violação a essa Política, especialmente por uma conduta de colaborador (a) ou terceiro que age em nome ou interesse da Farma&Med Hospitalar, especialmente que possam representar casos que impliquem em prometer, oferecer, dar ou autorizar, assim como solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida, seja no relacionamento com agente público ou privado, ainda que não esteja expressamente mencionado nessa Política, devem ser expressamente comunicadas ao Compliance Officer da Empresa, para que sejam analisadas individualmente e, quando necessário, submetido a aprovação da Alta direção.

4.4. Conscientização e treinamento

A Farma&Med Hospitalar mantém um programa de conscientização e treinamento anticorrupção para seus Colaboradores. São ministrados treinamentos apresentando as políticas e Leis Anticorrupção, assim como o Código de Conduta.

O Departamento de Compliance promoverá treinamentos sobre as políticas e Leis Anticorrupção e o Código de Conduta de 6 em 6 meses podendo, eventualmente, ser ministrados através de teleconferência, videoconferência ou outro meio que não seja presencial.

4.5. Violações e sanções aplicáveis

É responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros comunicarem qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos dessa Política.

As comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, poderão ser feitas diretamente ao Departamento de Compliance ou ao Canal de denúncias.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 380
RUBRICA:

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

Independente das comunicações serem identificadas ou anônimas, a Empresa irá tomar medidas, na extensão do permitido pela lei aplicável, para proteger a confidencialidade de qualquer denúncia realizada.

A Farma&Med Hospitalar não vai permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa fé ou a queixa de violação desta política ou às Leis Anticorrupção. Quaisquer Colaboradores que se envolverem em retaliação estarão sujeitos a atos disciplinares da Empresa, até com a rescisão do contrato de trabalho.

As violações dessa Política podem resultar em severas penalidades civis e criminais para a Empresa e para seus Colaboradores e Terceiros envolvidos.

Paço de Lumiar/MA, 30 de janeiro de 2025.

Aprovado por: _____

Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 - Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000
E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com

PROCESSO: _____
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

Código de Conduta

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ n° 24.719.509/0001-57

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 385
RUBRICA:

Mensagem do Presidente

A FARMA & MED HOSPITALAR é uma empresa idealizada e planejada com muita dedicação, buscando sempre oferecer o melhor aos clientes e parceiros. Sabemos que nossa conduta é fundamental para alcançarmos o futuro que planejamos e, por isso, somos guiados por princípios éticos que nos proporcionam sustentabilidade nos negócios e solidez no mercado.

Nossa empresa é formada por pessoas como VOCÊ, que trabalham diariamente para que possamos chegar ainda mais longe. Sendo assim, apresentamos este Código de Conduta, para fortalecer o nosso jeito de agir.

Cada um de nós é responsável pela disseminação, aplicação e eficácia desse documento. Devemos nos apropriar das informações, ler, compreender e zelar pelo cumprimento de todas as diretrizes, bem como nos sentirmos confortáveis para tirar quaisquer dúvidas ou relatar quaisquer situações que não nos pareçam adequadas.

Obrigado por fazer a sua parte pata defender nossos princípios de valores!

A Direção

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 383
RUBRICA:

1
Nosso Código

1. Nosso Código

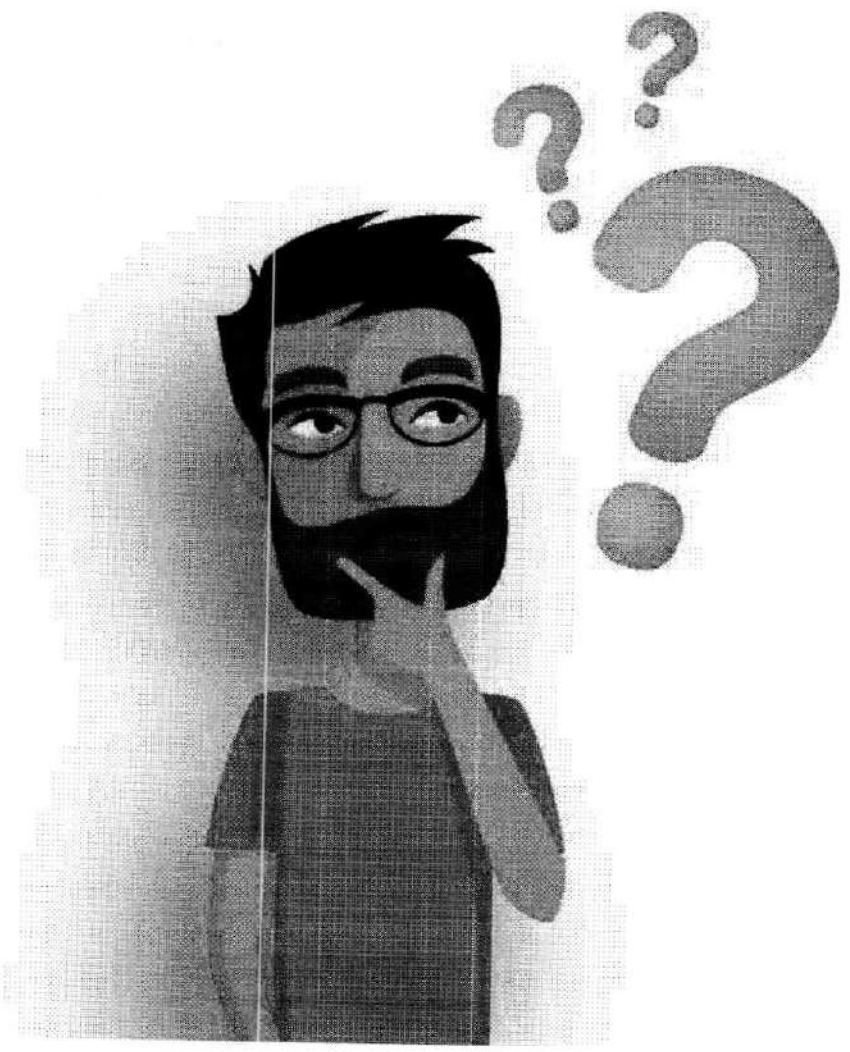
PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 383
RUBRICA:

Qual a importância do Código de Conduta da FARMA & MED HOSPITALAR?

O nosso Código de Conduta direciona, no dia a dia, as atitudes e decisões na empresa, com diretrizes e princípios que norteiam as ações de cada um, a fim de valorizar o patrimônio moral e material, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial.

A quem se aplica?

O Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da empresa, do estagiário ao Presidente, temporários ou não, bem como a todos os parceiros de negócios, terceiros e prestadores de serviços que mantém relacionamento conosco.



PROCESSO: 20250804419025
FOLHA: 384
RUBRICA:

2
Ambiente de Trabalho

PROCESSO: 20250804420025
FOLHA: 385
RUBRICA:

2. Ambiente de Trabalho

Esperamos que todos ajam de forma íntegra, seja em ambiente profissional ou evento social, sem adotar uma postura ou atitude que possa comprometer a imagem e interesses da empresa.

Abuso

É terminantemente proibido qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão, abuso sexual e/ou moral, assim como qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou ainda que represente ameaça à vida, à integridade, ou à moral das pessoas com quem estabelecemos contato.

Exemplos:

- Intimidar ou ofender qualquer pessoa;
- Diminuir alguém ou o seu trabalho por seu cargo ou insinuar-se sexualmente a um Subordinado;



ATENÇÃO:

O Assédio Moral pode ser definido como qualquer conduta que submete à vítima exposição continuada e a situações de constrangimento, medo, configurando assim uma violação à Dignidade da Pessoa Humana.

Já o assédio sexual consiste no ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual prevalecendo-se o agente da sua condição de superior.

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 386
RUBRICA:

Bebidas alcóolicas, Drogas e Armas



É proibido o uso de álcool e/ou drogas ilícitas, bem como o porte ou venda deles em ambiente de trabalho e dependências da empresa. Também é vedado o porte de arma de qualquer natureza, salvo em casos específicos, e desde que devidamente autorizado em razão do exercício da profissão ou função exercida.

Esta é considerada uma falta extremamente grave e acarreta consequências legais, trabalhistas e penais quando identificadas



Saúde e Segurança no Trabalho

A FARMA & MED HOSPITALAR promove constantemente ações para minimizar e eliminar possíveis riscos referentes a saúde e segurança.

- Desenvolvemos capacitações para que todos entendam e cumpram as políticas e procedimentos adotados.
- Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos gestores.
- Nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas será permitido.
- Em circunstâncias de risco grave e iminente (prestes a acontecer) à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas as medidas corretivas.
- A adoção do comportamento seguro e o cumprimento das normas e procedimentos de segurança são um dever de todos.



Trabalho infantil e em condições degradantes

É proibido o trabalho infantil e trabalhos em condições análogas as de escravo (jornada exaustiva e trabalho forçado), internamente, com terceiros e prestadores de serviços.

Dignidade e Igualdade

Respeitamos a dignidade pessoal e rejeitamos qualquer tipo de discriminação tanto no exercício das atividades diárias, quanto nos processos de recrutamento, seleção e promoção hierárquica.

Da mesma forma, não toleramos discriminação ou preconceito envolvendo filosofia de vida, idade, raça, cor, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, gênero, estado civil, ideologia política, religião ou credo, linguagem, condição econômica, formação profissional, grau de escolaridade, aparência, deficiências ou limitações físicas e/ou intelectuais.

Exemplos

- Apelidar colega de equipe;
- Fazer brincadeiras com a cor, opção sexual, cabelo de um colega;
- Deixar de contratar alguém por questão de gênero.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 388
RUBRICA:

Liberdade de Expressão e Mídias Sociais



Valorizamos a liberdade de expressão em suas diversas manifestações, contanto que exercida com responsabilidade e dentro dos limites legais.

É proibida a divulgação de informações que possam expor a imagem da empresa, em qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais. Nenhum profissional deve fazer declarações falsas, caluniosas ou mal intencionadas sobre a empresa, seus colegas, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes.

Esperamos que todos os Colaboradores utilizem as mídias sociais com respeito e empatia.

Exemplo

- Cuidado ao participar de protestos ideológicos.
- Seja responsável!
- Se você se identifica como nosso Colaborador nesse perfil, tenha cautela nos comentários

PROCESSO: 20950804/2005
FOLHA: 389
RUBRICA:

3
Conflito de Interesses

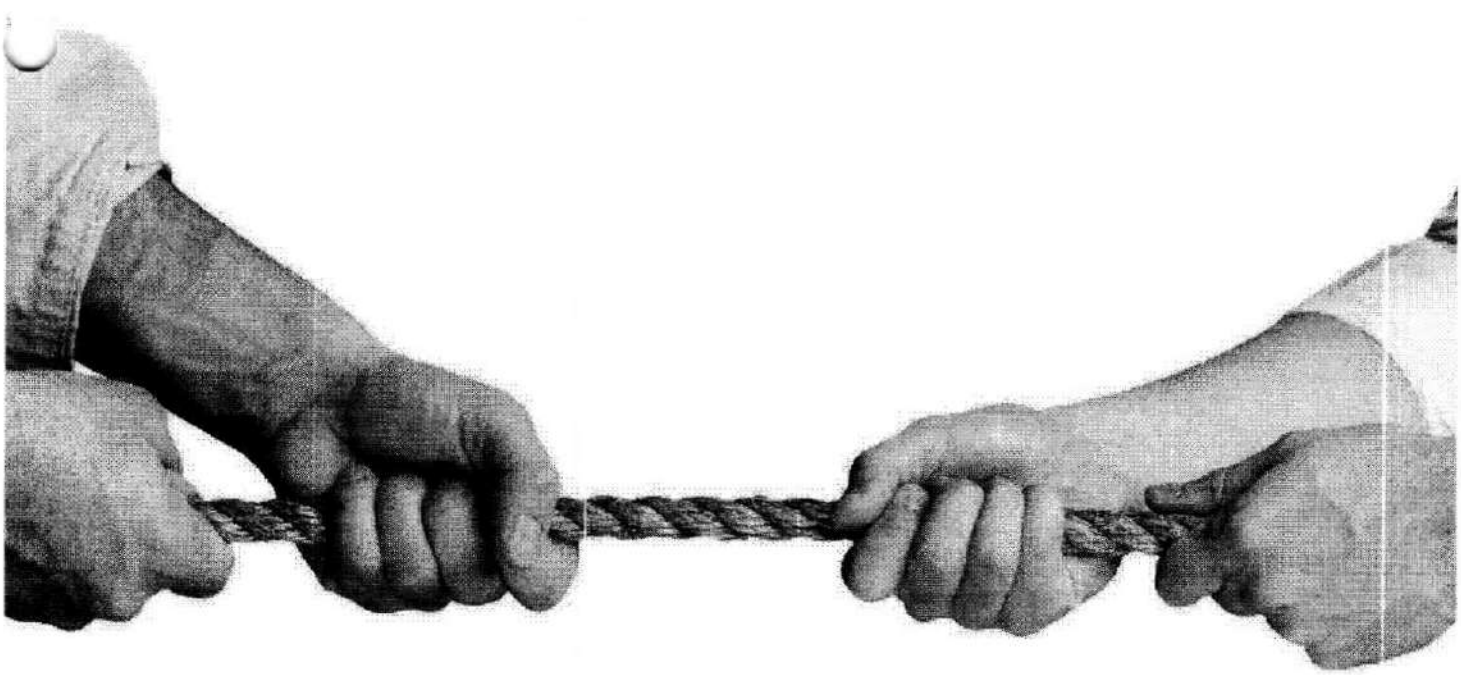
PROCESSO: 09250804419035
FOLHA: 390
RUBRICA:

3. Conflito de Interesses

O conflito de interesses é caracterizado como atos praticados com a finalidade de alcançar vantagens particulares para si, familiares ou terceiros em detrimento da empresa, expondo a empresa a possíveis danos e/ou prejuízos.

Os interesses da empresa devem prevalecer em situações de conflito entre as áreas que compõem a empresa, colaboradores e quaisquer partes interessadas.

Nenhum integrante pode exercer atividade externa que possa interferir em suas responsabilidades junto à empresa, gerar riscos à reputação e/ou representar qualquer forma de conflito de interesses. Sempre que surgirem dúvidas, consulte seu superior hierárquico ou o Comitê de Compliance.



PROCESSO: 20230804/2025
FOLHA: 391
RUBRICA:

4

Segurança e Privacidade das Informações

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 398
RUBRICA:

4. Segurança e Privacidade das Informações

A empresa assegura a privacidade de todos os integrantes e daqueles com quem mantem relação. Toda e qualquer informação obtida pela empresa é utilizada legitimamente para fins autorizados e observando as legislações aplicáveis.

Informações Confidenciais

Informações confidenciais são aquelas restritas ao público interno. A indevida transmissão pode trazer danos aos negócios da empresa, portanto, é proibida qualquer prévia comunicação sobre informações não publicadas.



Privacidade de Dados Pessoais

Somos comprometidos em coletar de forma responsável todo e qualquer dado referente à pessoas físicas, desde colaboradores a terceiros. Para isso, o procedimento de coleta e armazenagem é feito com finalidade específica e seguindo as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

PROCESSO: 2008508044/2005
FOLHA: 393
RUBRICA:

5

Bens e Recursos da Empresa

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 394
RUBRICA:

5. Bens e Recursos da Empresa

Todas as ferramentas, equipamentos, automóveis e qualquer bem de uso para exercício das atividades laborais devem ser utilizadas exclusivamente para uso profissional, com bom senso e responsabilidade quanto à preservação dos mesmos.

Qualquer informação corporativa pode ser monitorada pela empresa quando a julgar necessário.

PROCESSO: 21085080441/2025
FOLHA: 395
RUBRICA:

6

Proteção de Propriedade Industrial

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 396
RUBRICA:

6. Proteção de Propriedade Industrial

Todos os Colaboradores devem zelar pelos segredos industriais, fórmulas e processos protegendo-os de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal.

O material desenvolvido no ambiente de trabalho, e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporados aos ativos da empresa e, assim, permanecerão mesmo após o término do contrato de trabalho.

PROCESSO: 10950804420255
FOLHA: 397
RUBRICA:

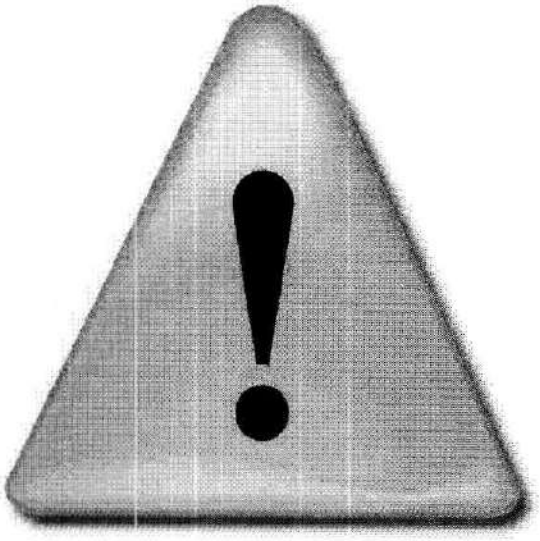
7

Registros Contábeis e Movimentações Financeiras

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 398
RUBRICA:

7. Registros Contábeis e Movimentações Financeiras

Nossos registros contábeis e demonstrações financeiras são monitorados através de controles internos, elaborados pelos seus responsáveis e seguem as legislações vigentes, a fim de assegurar a exatidão e completude das demonstrações financeiras.



É PROIBIDA A ALTERAÇÃO OU MANIPULAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS!

TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERDADEIRAS!

PROCESSO: 20950804420256
FOLHA: 399
RUBRICA:

8

Relacionamentos com Terceiros

PROCESSO: 08085080441/2025
FOLHA: 400
RUBRICA:

8. Relacionamentos com Terceiros



Relacionamento com clientes

Nosso principal objetivo é a satisfação dos nossos clientes, com diretrizes de qualidade e excelência em nossos produtos, baseando-se em um relacionamento o transparente e incentivado a cumprir com responsabilidade nossos prazos e promessas.

Relacionamento com nossos vizinhos de obras

Devemos agir com responsabilidade e respeito no relacionamento com nossos vizinhos de obras e meio social em que estivermos inseridos.

Buscamos manter uma boa comunicação e diálogo com os que estão próximos, avaliando sempre os impactos de nossas atividades e contribuindo de maneira significativa em questões sociais e ambientais.



PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 410
RUBRICA:

Relacionamento com o Governo e Órgãos Públicos

Atendemos todas as leis vigente, apoiando o diálogo aberto e construtivo e promovendo melhorias no âmbito governamental. Participamos frequentemente de processos licitatórios, o que aumenta os riscos na tratativa com Agentes Públicos.

Dessa forma, orientamos que todos os nossos Colaboradores ajam dentro do que permite a Lei, cooperem com os órgãos e entidades públicas e cumpram rigorosamente o que estiver disposto em contrato.

A atenção dedicada a esse tema manifesta-se ainda pela firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio, sempre atentos à Política Anticorrupção da empresa.

Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A seleção de fornecedores deve ser criteriosa, com a melhor relação custo/ benefício, e devem ser precedidas de Diligência Prévia, conforme nossa Política de Contratação de Terceiros. Toda e qualquer negociação deve ocorrer por meio de diálogo sustentado na confiança e transparência.

Relacionamento com concorrentes

Um dos principais pilares que orientam a empresa é a concorrência leal e lícita, sendo assim todos os nossos colaboradores são treinados e orientados para exercerem a responsabilidade de negociar de forma justa com todos os nossos clientes, fornecedores, distribuidores, terceiros e concorrentes.

No entanto, nossos colaboradores não possuem autorização para discutir preços ou informações confidenciais com os concorrentes, nem manipular processos licitatórios, ajustar e combinar valores ou obterem acesso antecipado a informações que não sejam públicas de maneira ilícita.

PROCESSO: 20850804418025
FOLHA: 409
RUBRICA:

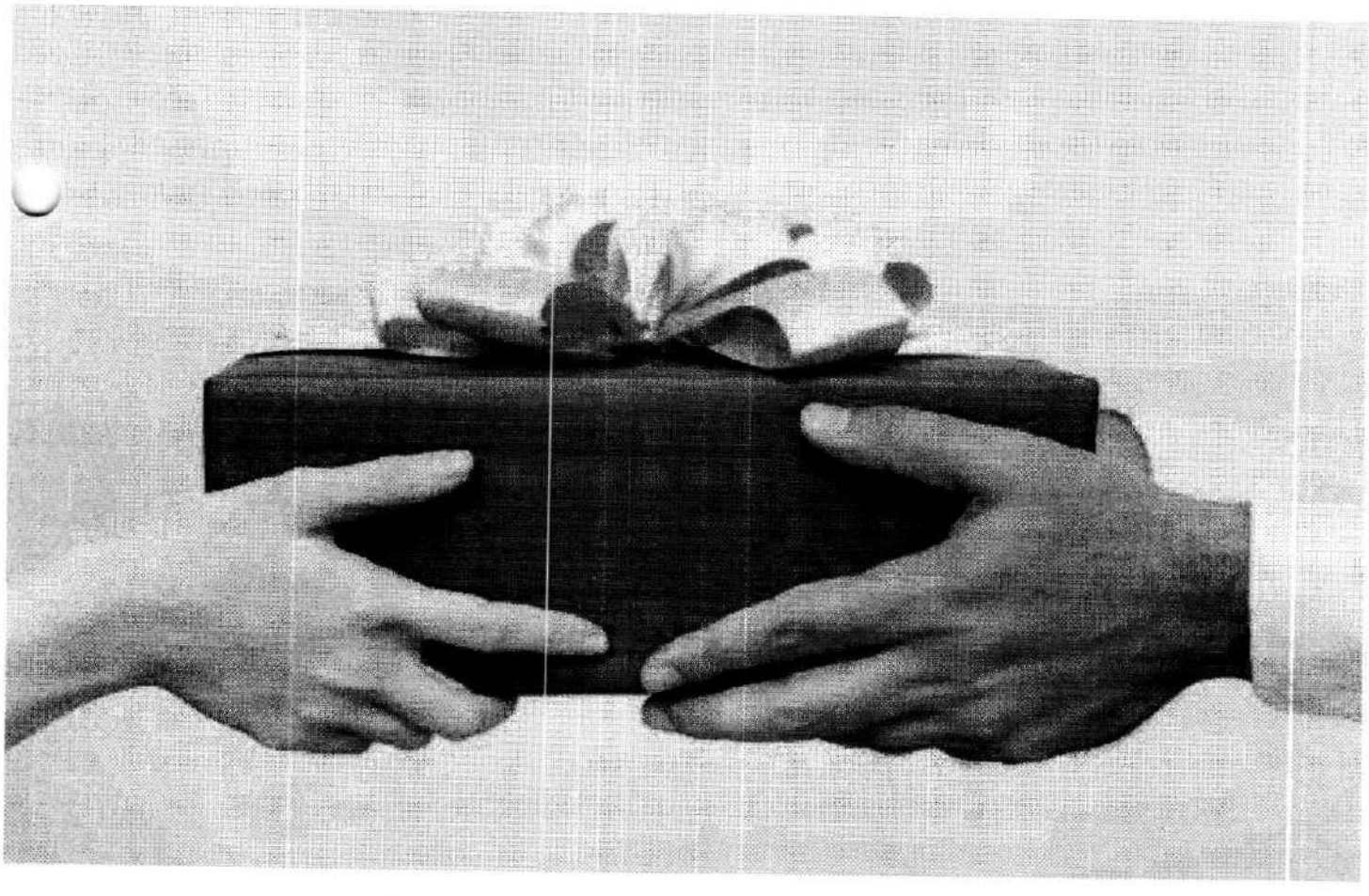
Relacionamento com a imprensa

Nosso relacionamento com a imprensa deve acontecer de forma franca e isento de interesses que não sejam a divulgação e o atendimento de demandas jornalísticas, institucionais, propagandas, campanhas de produtos e inovações, serviços, práticas ou processos da organização

Brindes e Presentes

Deve-se ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito à nossa empresa. O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores, e para isso é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los.

É proibido o recebimento de quaisquer brindes ou valores monetários, bem como o oferecimento dos mesmos a Agentes Públicos. Nossos Colaboradores devem seguir rigorosamente a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da empresa, bem como propaga-la quando necessário.



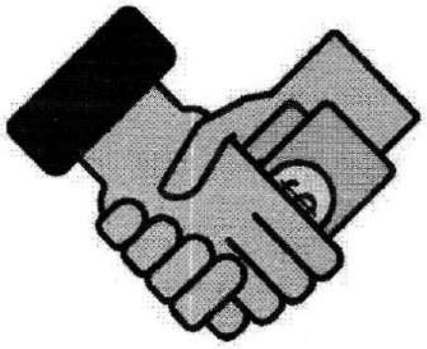
PROCESSO: 2023508044/8035
FOLHA: 1403
RUBRICA:

9

Combate à corrupção, suborno e Lavagem de Dinheiro

PROCESSO: 10350804412035
FOLHA: 404
RUBRICA:

9. Combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro



A empresa condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações com o governo, diretas ou indiretas), ou relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais).

O nosso objetivo é realizar negócios com parceiros de atividades empresariais idôneas, e rejeitar práticas qualificadas como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

PROCESSO: 20350804 4/2025
FOLHA: 405
RUBRICA:

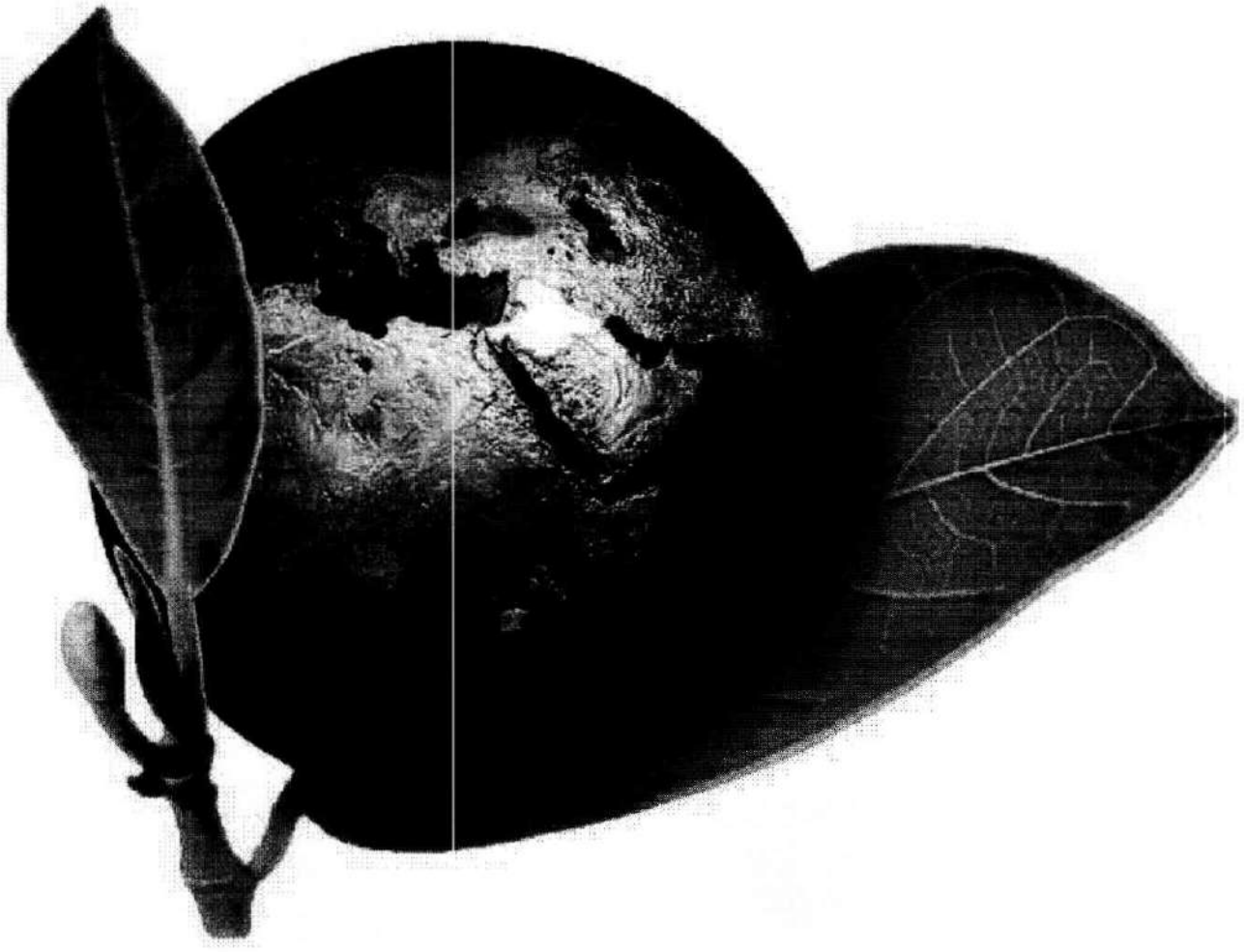
10

Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

PROCESSO: 10850804 4/2025
FOLHA: 4106
RUBRICA:

10. Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Nos comprometemos com a promoção simultânea do crescimento econômico, preservação ambiental, garantindo a qualidade de vida local, o respeito pela cultura local e seu patrimônio histórico e justiça social. Temos um compromisso com a construção de uma sociedade sustentável porque é isso bom para os negócios e o mundo que nos cerca.



PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 407
RUBRICA:

11

Programa de Integridade da

FARMA & MED HOSPITALAR

PROCESSO: 10250804120235
FOLHA: 408
RUBRICA:

11. Programa de Integridade FARMA&MED

Nosso programa visa estabelecer mecanismos para o cumprimento do que está neste Código de Conduta, promovendo a manutenção da integridade da empresa.

Por esse motivo, possuímos meios de detecção, prevenção e mitigação de atos que possam contrariar nossos valores desenvolvidos, administrados e adotados pelo Departamento de Compliance disponibilizado.

Para que serve o Departamento de Compliance?

É de responsabilidade do Departamento de Compliance prestar assessoria a todos os colaboradores em relação as suas dúvidas sobre comportamentos adequados, valores e princípios éticos adotados por nossa empresa.

Quais são as ações corretivas e disciplinares em caso de violação ao Código de Conduta?

A violação das regras aplicadas por este Código de Conduta e das políticas internas de nossa empresa, por ação ou omissão de um colaborador ou terceiros, poderá causar a abertura de um processo interno de apuração das irregularidades, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Tais violações, poderão resultar nas seguintes medidas:

- Caso envolva um colaborador, poderá acarretar em: Advertência verbal; Advertência escrita; Suspensão; Rescisão do contrato de trabalho; e/ou Reporte às autoridades competentes.
- Caso envolva terceiros (fornecedores, distribuidores, clientes, parceiros comerciais, etc.): Aplicação de penalidade contratualmente prevista; Rescisão contratual; e/ou Reporte às autoridades competentes.

PROCESSO: 0035080441/2025
FOLHA: 409
RUBRICA:

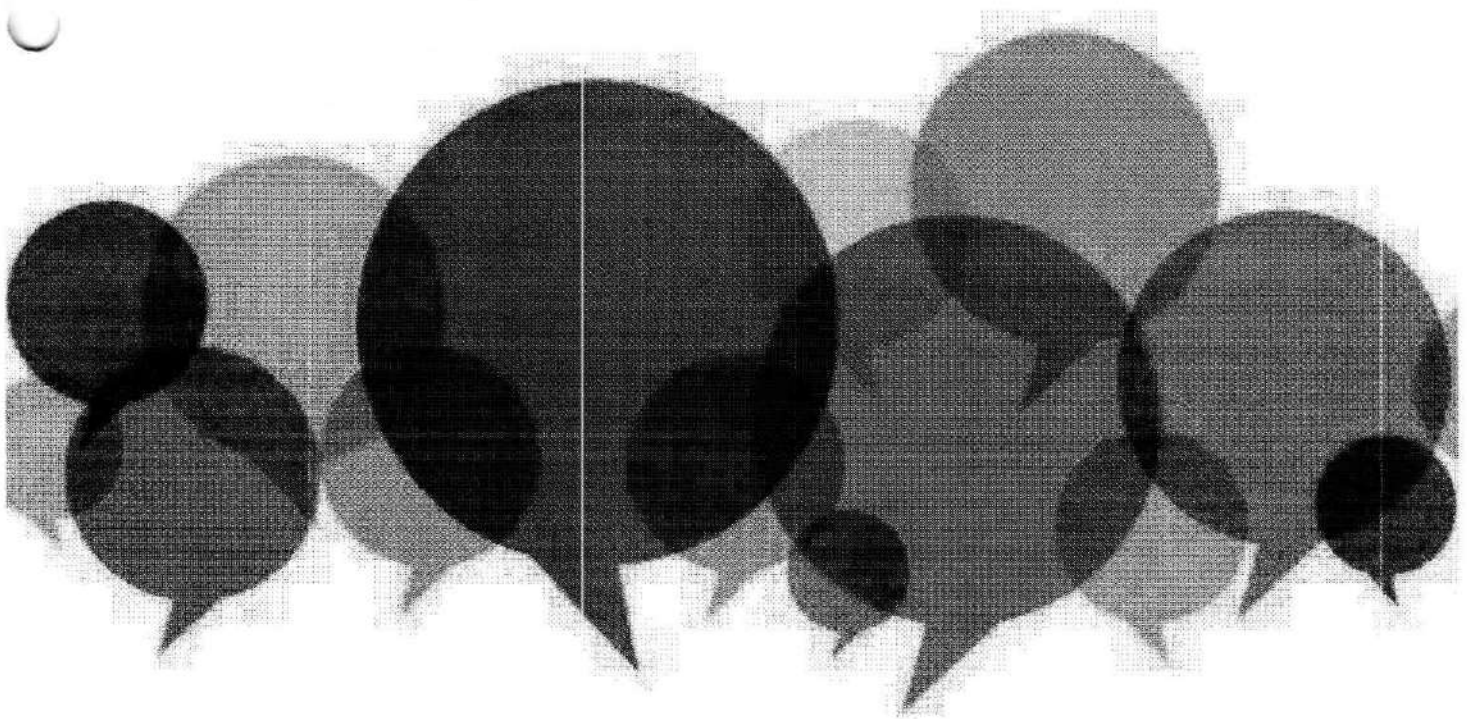
As penalidades adotadas serão aplicadas de maneira proporcional as ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada toda e qualquer aplicação excessiva e arbitraria.

Nosso canal de comunicação

Disponibilizamos Canais de Comunicação, com mecanismos para receber informações e denúncias, anônimas ou com identificação, sobre eventuais infrações aos princípios e valores da empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e analisados pelo Departamento de Compliance.

Como entrar em contato com o Canal de Comunicação?

Para relatar qualquer tipo de situação que desrespeite as orientações previstas neste Código, envie um e-mail para: ouvidoria.compliance@gmail.com ou acesse nosso Aplicativo através do QR CODE disponível na empresa



PROCESSO: 0035080541/2025
FOLHA: 410
RUBRICA: ~

FARMA&MEDHOSPITALAR

Sua saúde é a nossa prioridade!

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ n° 24.719.509/0001-57

PROCESSO: 30950804 4/2025
FOLHA: 413
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

Marina Teixeira Lima, Auditora Líder ISO 37001 e 37301, certificada em Compliance CPC-a atesta para os devidos fins, que o Programa de Integridade/Compliance da Empresa

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº 24.719.509/0001-57

Está **dentro dos parâmetros exigidos** no Art. 57 do decreto 11.129/22, que regulamenta a **Lei Anticorrupção**

Declaração válida: 05/02/2025 até 05/02/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA TEIXEIRA LIMA
Data: 06/02/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

intogra

PROCESSO: 10820180044/2025
FOLHA: 419
RUBRICA:

GLOBAL

GLOBAL PCS CERTIFICAÇÕES LTDA,
ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS ACREDITADO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

GLOBAL PCS EM PARCERIA COM CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

CERTIFICA A APROVAÇÃO DE

MARINA TEIXEIRA LIMA

NO CURSO E RESPECTIVO EXAME PC01E29

"AUDITOR LÍDER DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO - ISO 37001:2017 E ISO 19600:2014"

QUE FAZ PARTE DA QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR

O CURSO E EXAME OCORRERAM DE 02/03/2021 A 08/04/2021

COM DURAÇÃO DE 48 HORAS.

CERTIFICADO NÚMERO: PC01E290066

A VALIDADE DESSE CERTIFICADO PODE SER CONFIRMADA NO SITE WW.GLOBALPERSONCERT.COM CONFIRMANDO O CERTIFICADO NA PÁGINA "PESSOAS APROVADAS EM EXAMES"

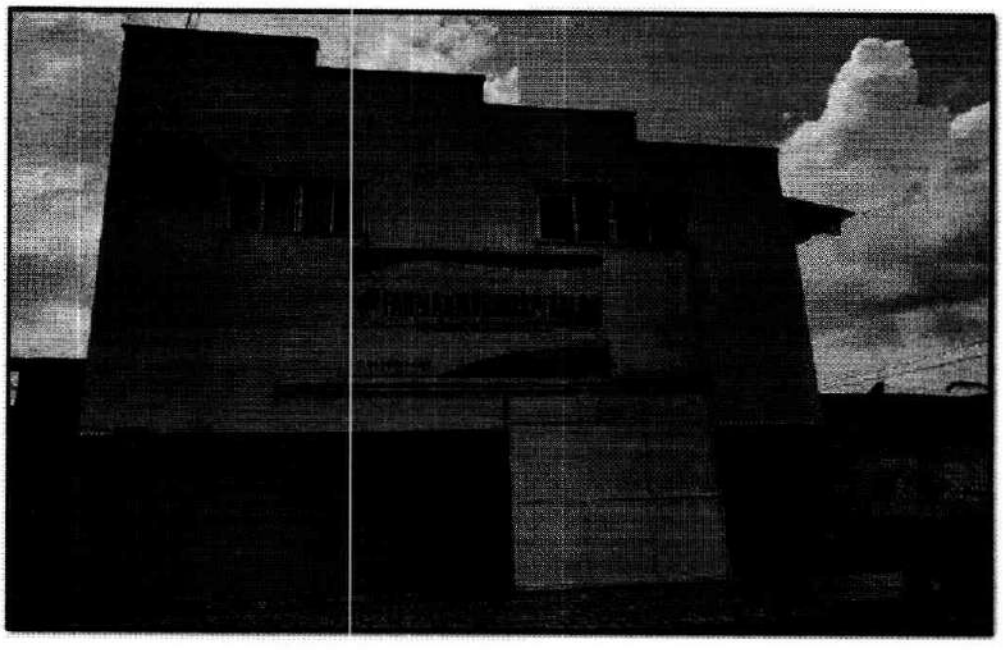
ESSE CERTIFICADO É VÁLIDO PARA O PROPÓSITO DE CERTIFICAÇÃO PELO GLOBAL PCS NA QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR, NA ESPECIALIDADE INDICADA.

TECHNICAL MANAGER

GLOBAL PCS

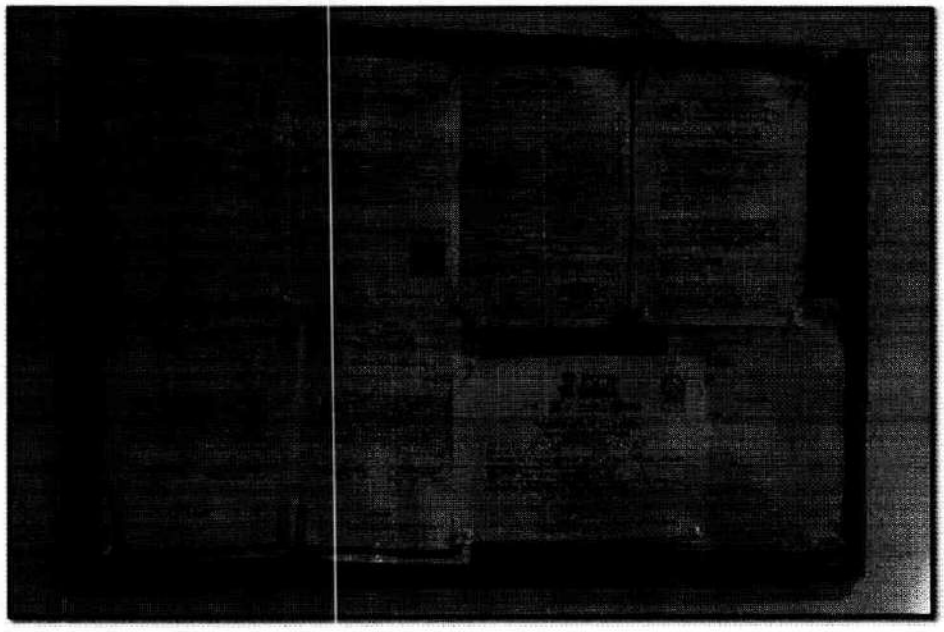
PROCESSO: 20250804|9035
FOLHA: 413
RUBRICA:

Fachada Empresa Farma & Med



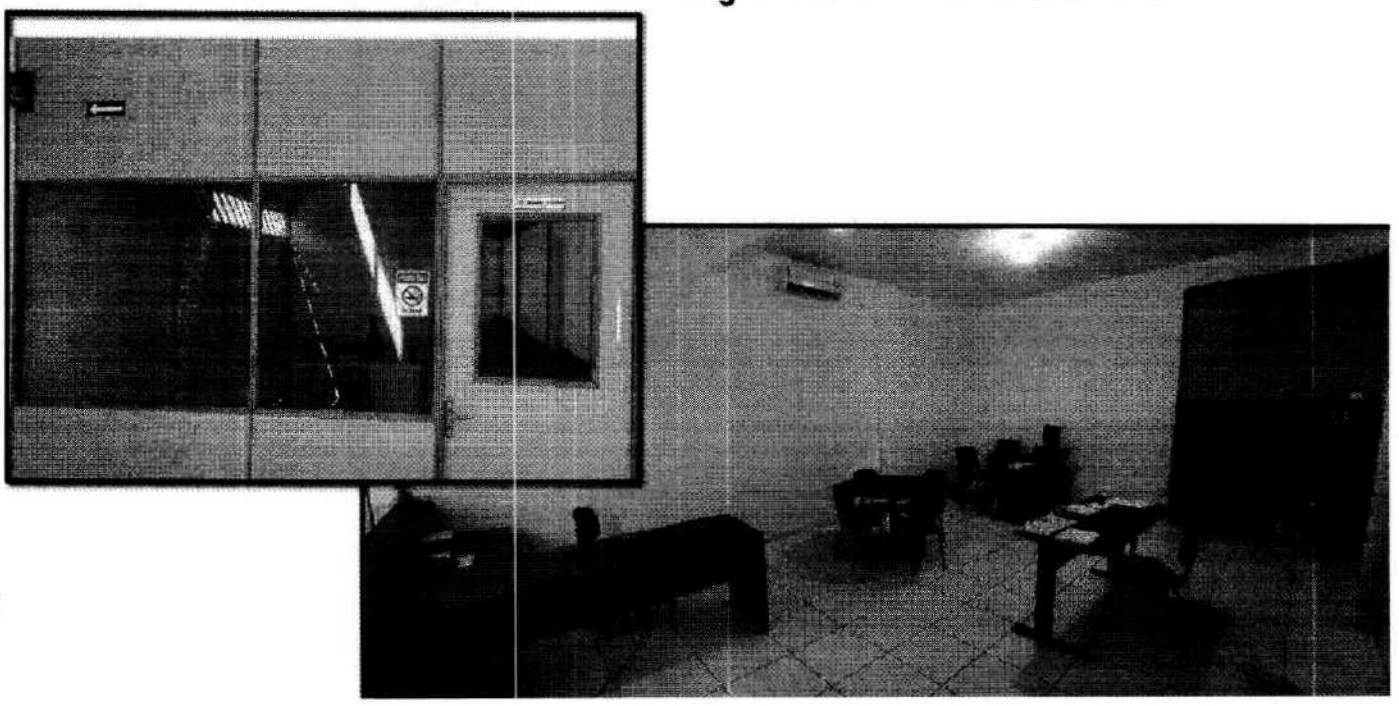
PROCESSO: 0025080441/2025
FOLHA: 414
RUBRICA:

Mural de Documentos na Entrada



PROCESSO: 20850804412005
FOLHA: 415
RUBRICA:

Sala da Administração/ Financeiro



PROCESSO: 2.030.804/2006
FOLHA: 416
RUBRICA:

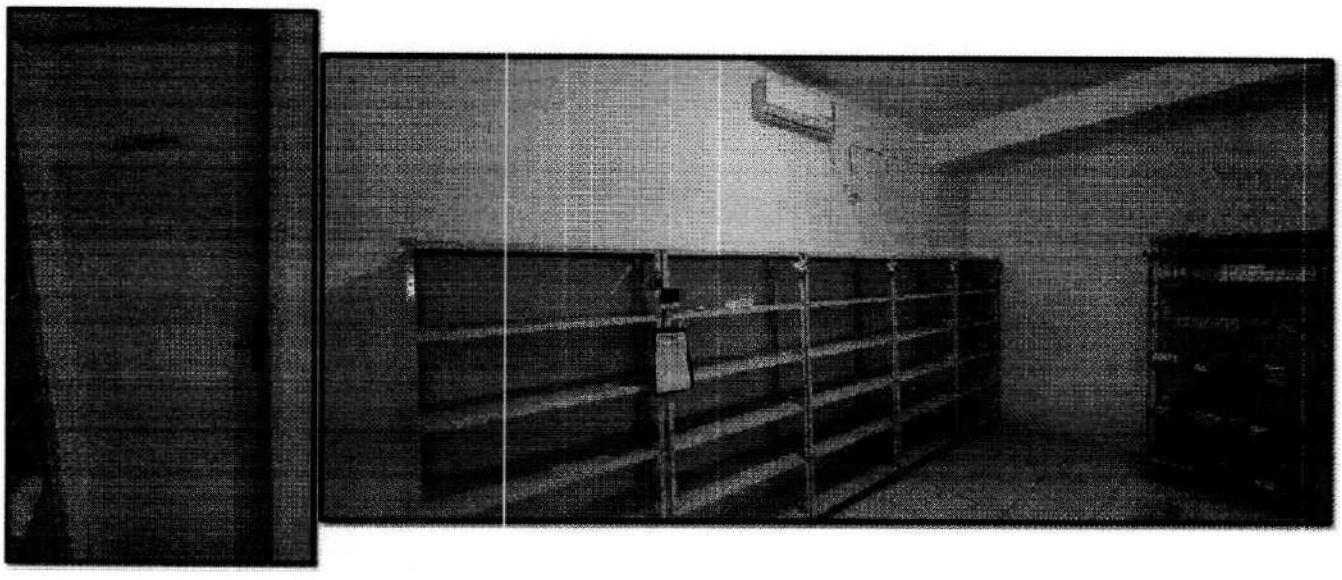
Sala Diretor/ Farmacêutico(a) – Segundo Piso





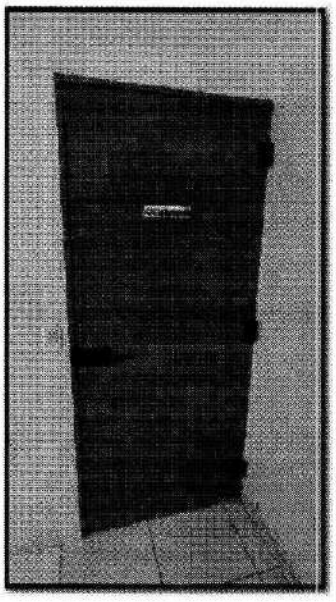
PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 417
RUBRICA:

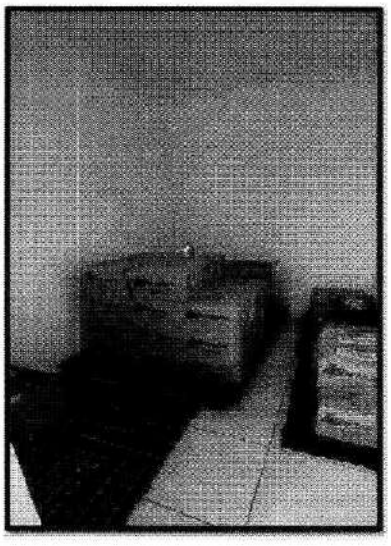
Sala de Medicamentos Climatizada (Ar, Hidrômetro e Tabela de Temperatura



PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 418
RUBRICA:

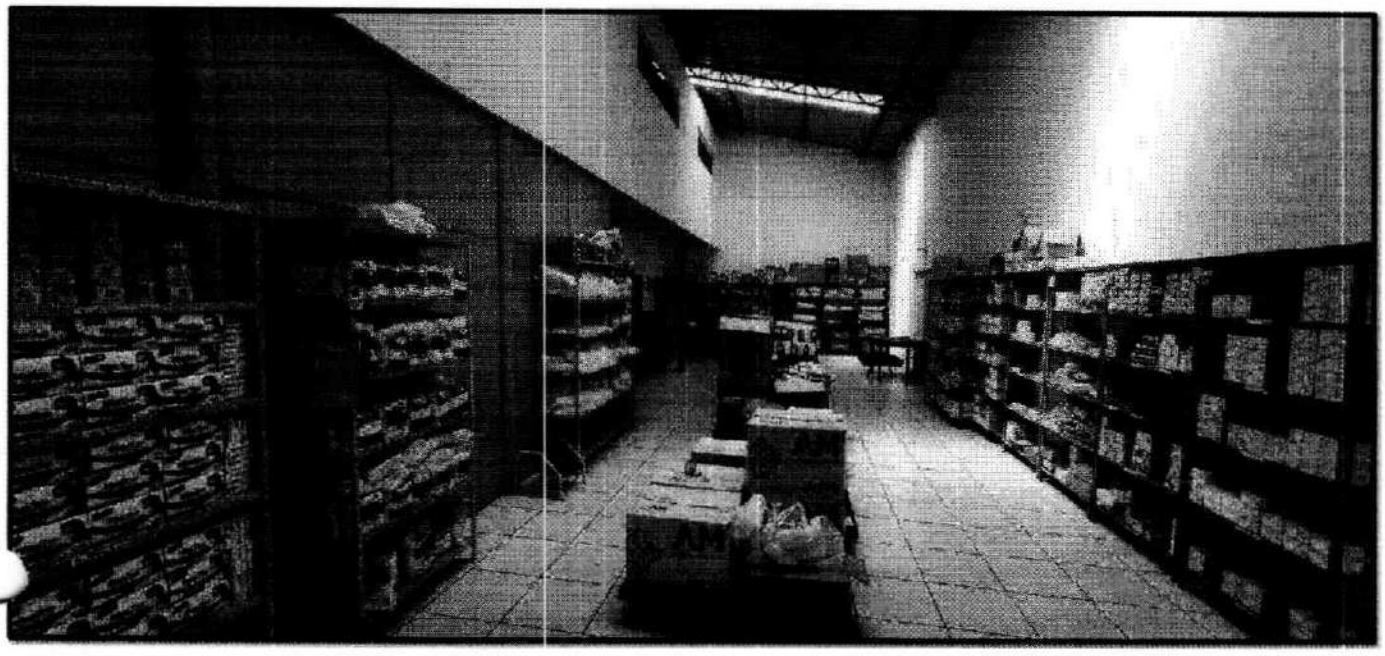
Sala de Inflamáveis com Porta Corta Fogo





PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 419
RUBRICA:

Estoque de Materiais, Odonto e Saneantes



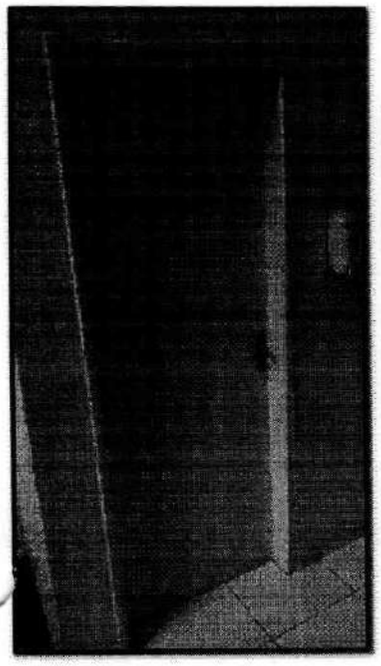
PROCESSO: 0095080044/2015
FOLHA: 490
RUBRICA: ~

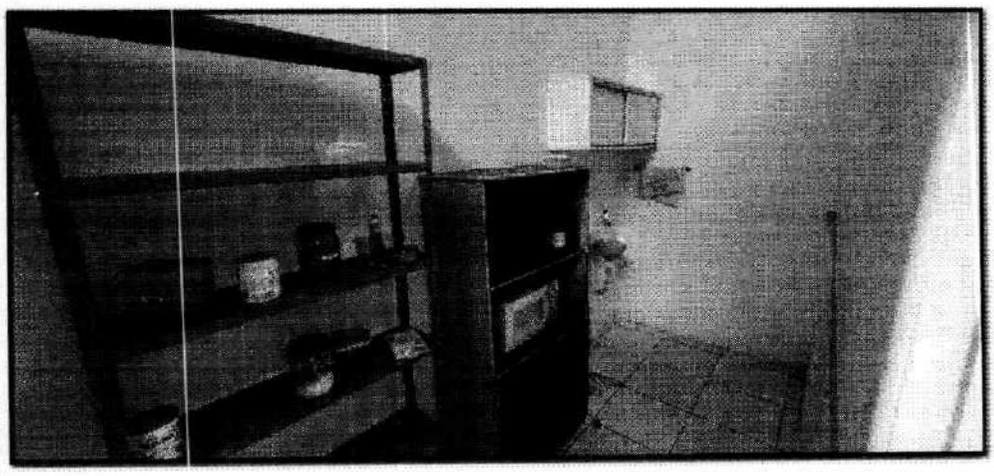
Estoque de Materiais, Odonto e Saneantes



PROCESSO: 0025080441/2025
FOLHA: 491
RUBRICA:

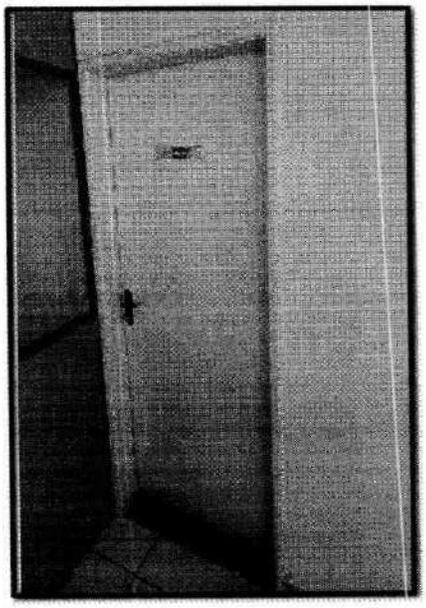
Copa da empresa Farma & Med

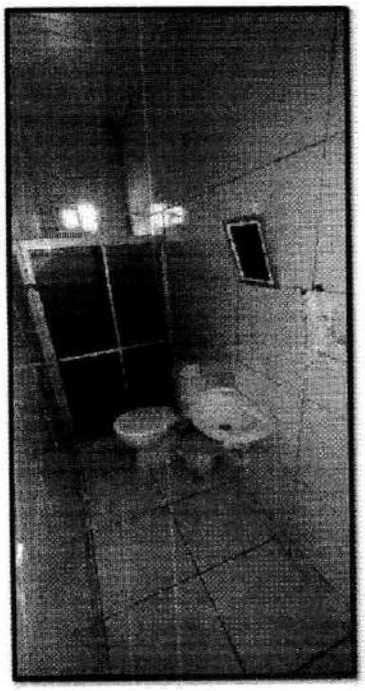




PROCESSO: 0025038044/2025
FOLHA: 429
RUBRICA:

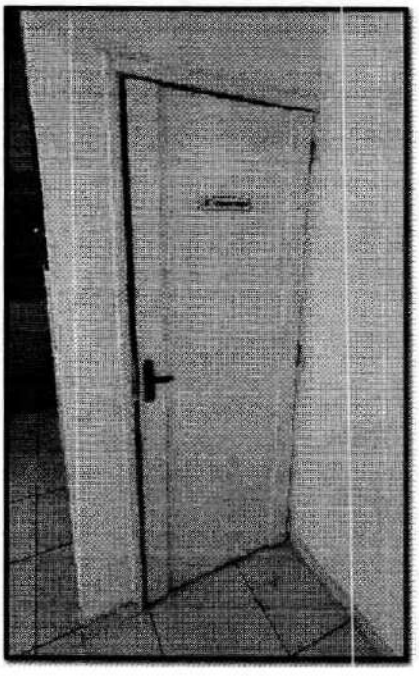
Banheiro/ Lavabo





PROCESSO: 0803080441/8035
FOLHA: 423
RUBRICA:

Sala de Material de Limpeza





PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 494
RUBRICA: v

Área de Espera



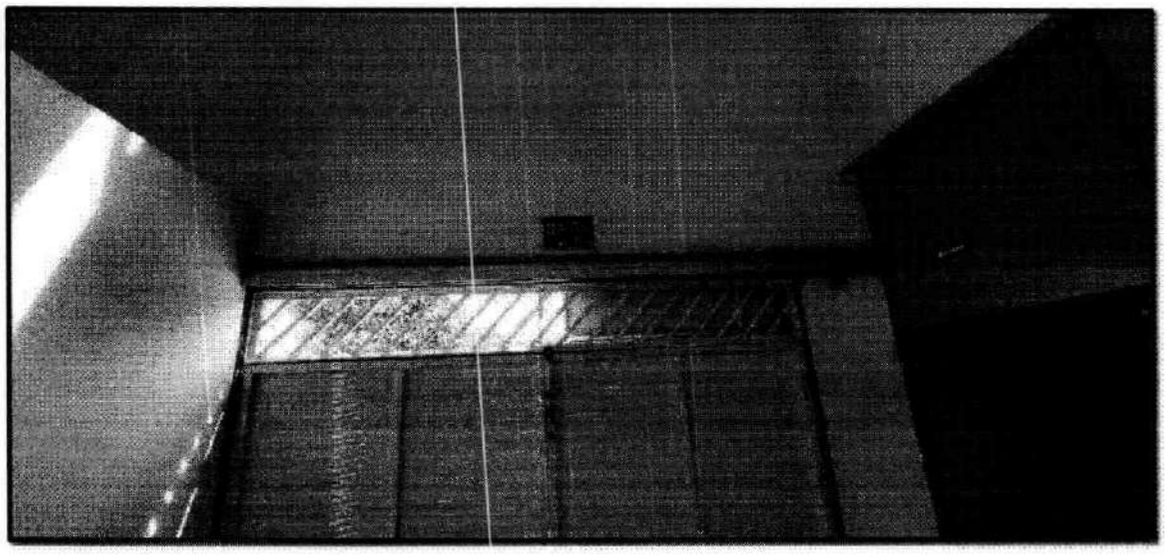
PROCESSO: 0185080442005
FOLHA: 485
RUBRICA:

Área de Espera



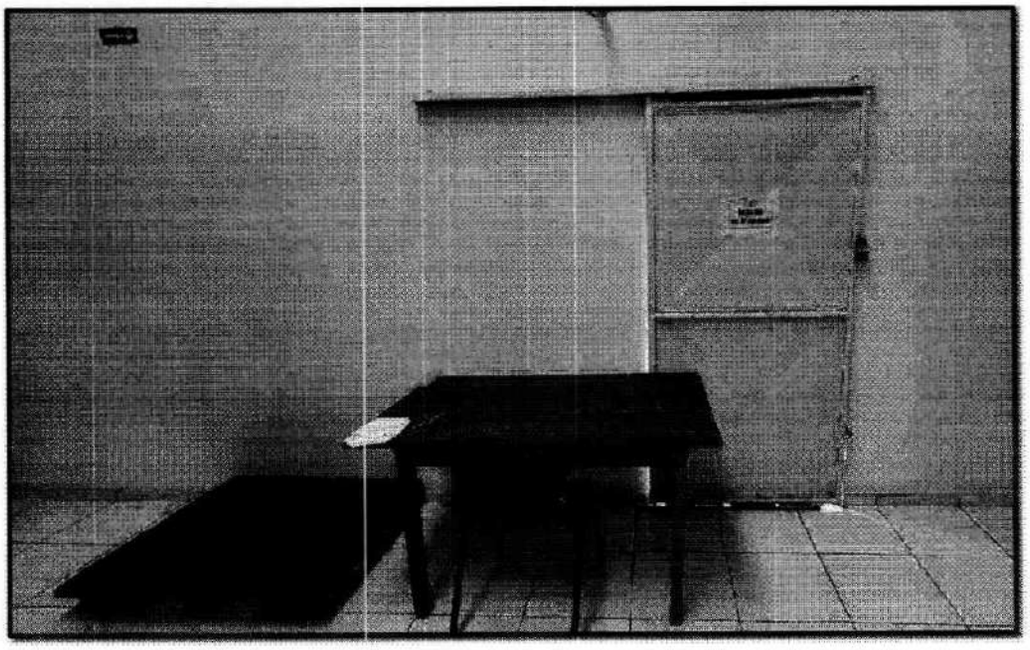
PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 436
RUBRICA: ~

Saída de Emergência



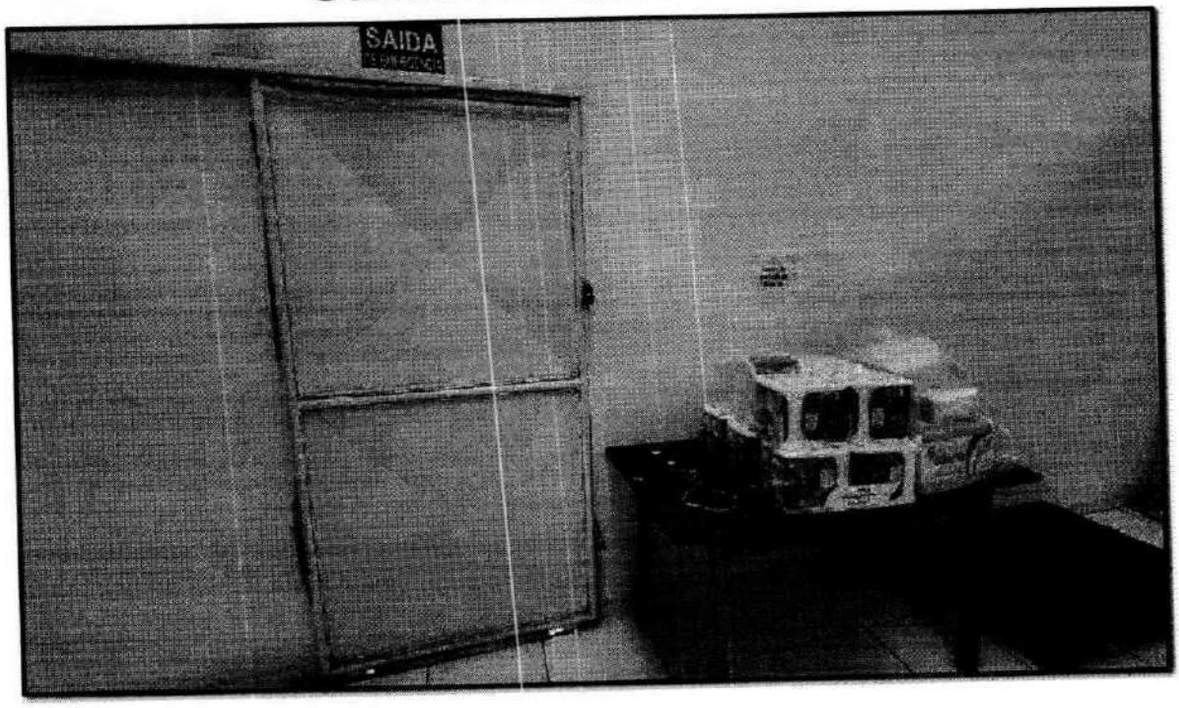
PROCESSO: 3D3508044/8026
FOLHA: 497
RUBRICA: ~

Entrada de Materiais



PROCESSO: 10950804412025
FOLHA: 408
RUBRICA:

Saída de Materiais



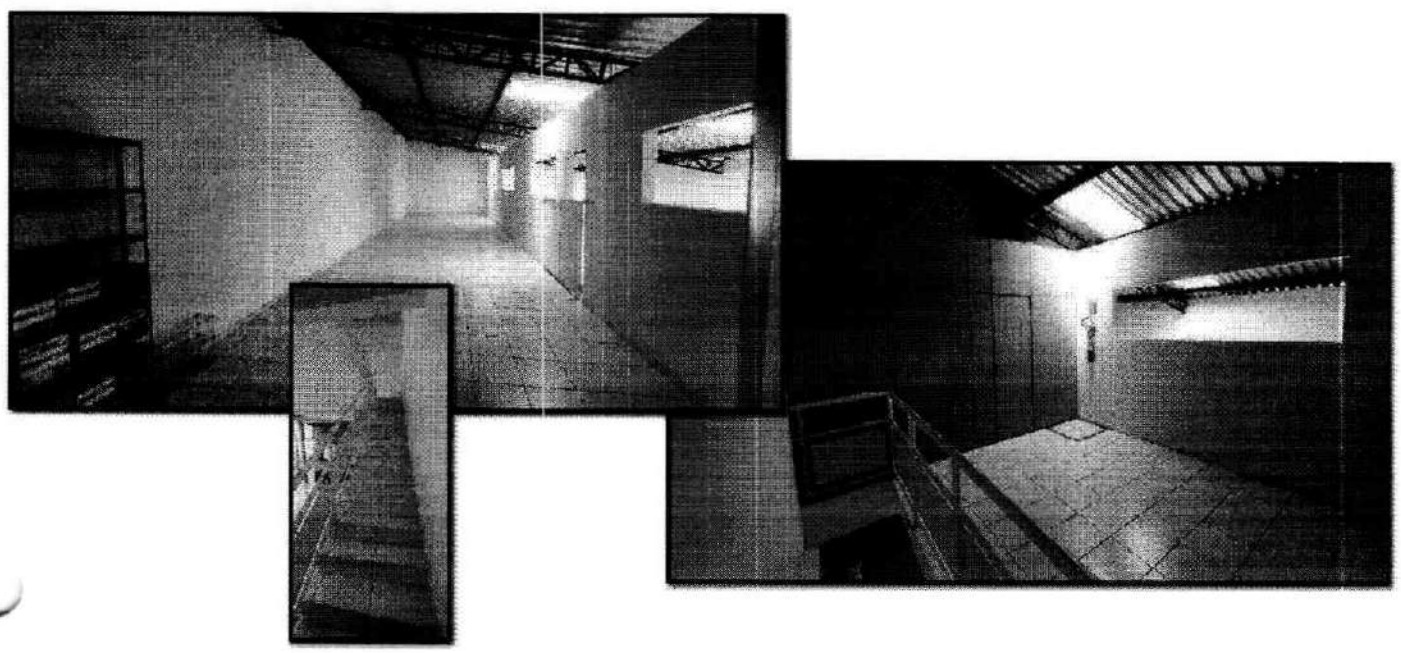
PROCESSO: 20250804 4/2025
FOLHA: 429
RUBRICA:

Mostruário com Nossos Produtos



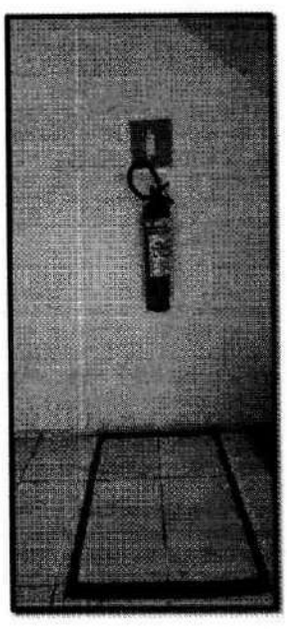
PROCESSO: 0025080441/8025
FOLHA: 430
RUBRICA:

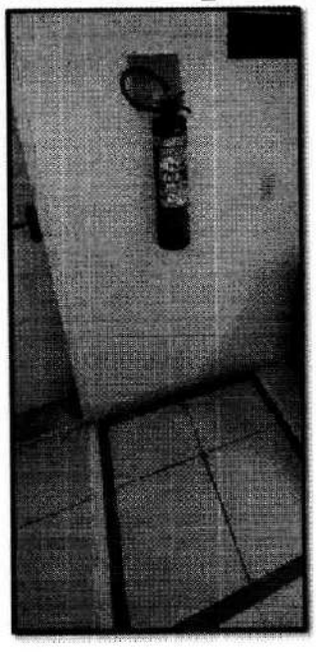
Demais Áreas – Escada/ Piso 2



PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 431
RUBRICA:

Extintores em todos os Pontos solicitados pelo Corpo de Bombeiros

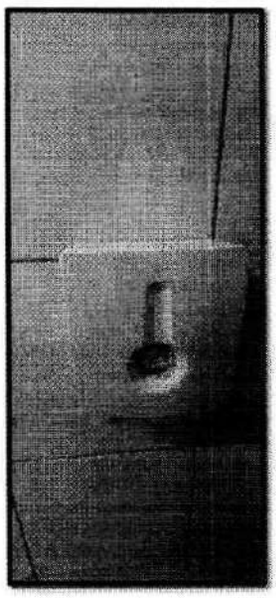




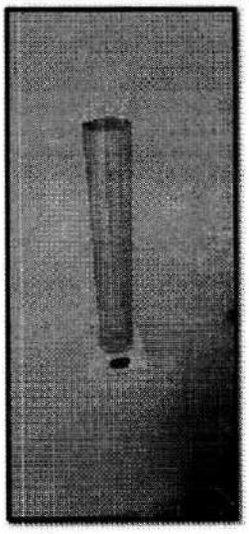


PROCESSO: 0095018044/2025
FOLHA: 439
RUBRICA:

Todos os Protocolos de Higiene Cumpridos de Acordo com a Vigilância Sanitária





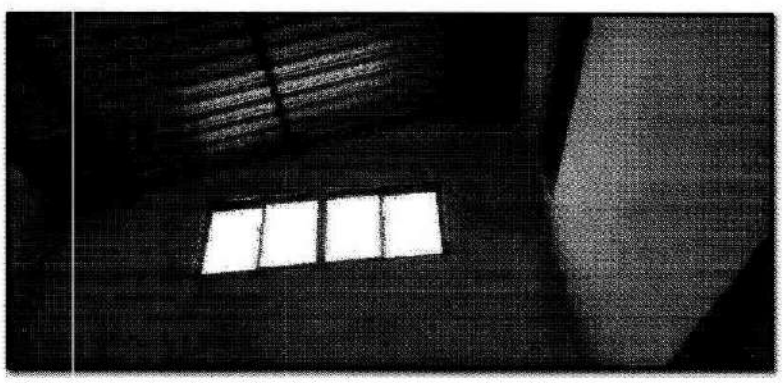




PROCESSO: 2025080044/2025
FOLHA: 433
RUBRICA:

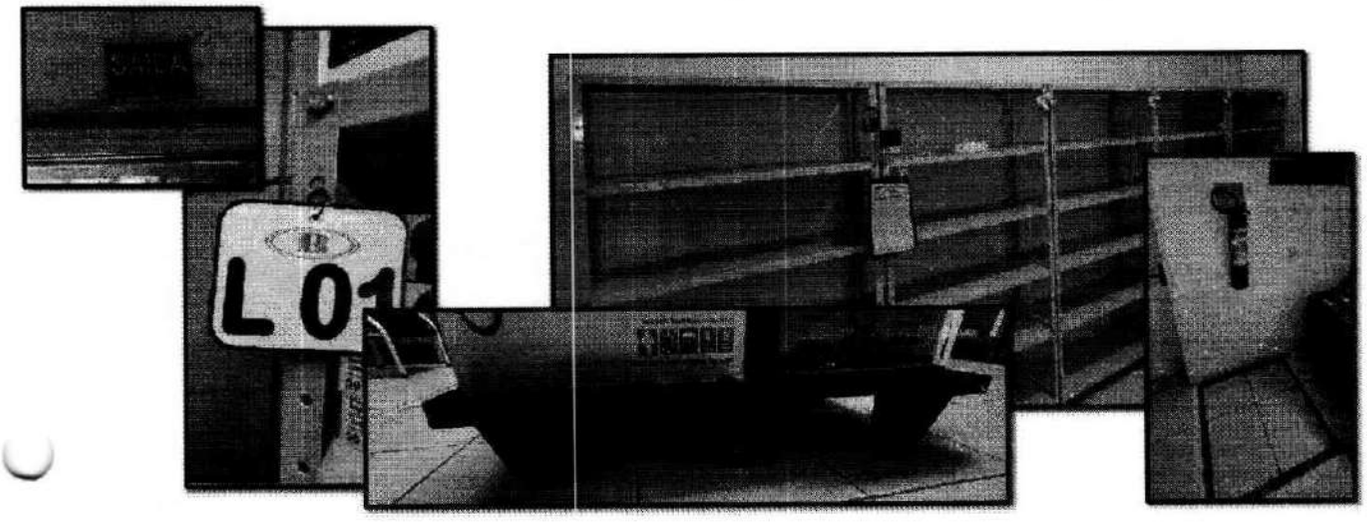
Empresa toda pensada no meio ambiente com telhas claras – que diminuem o consumo energético





PROCESSO: 3088080144/0035
FOLHA: 434
RUBRICA:

Todos os Materiais estão em prateleiras, palete/estrado, identificados por placa de localização, placas de identificações e sinalizações



PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 435
RUBRICA:



PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 436
RUBRICA:



PROCESSO: 25351.278044/2025
FOLHA: 437
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
24.719.509/0001-57

Nome Fantasia
FARMA & MED HOSPITALAR

Endereço na Internet
farmaemedhospitalar

SAC

Endereço Completo
AV PRINCIPAL 06 QUADRA 19 AV MARCELE CARDOS - MORADA NOVA I CEP: 65.130-000

Cidade/UF
PAÇO DO LUMIAR/MA

Responsável Técnico
NILCIANE MARIA MENDES COELHO

Responsável Legal
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.31300-3

Data da Autorização
10/07/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.278879/2024-20

Autorização
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

PROCESSO: 10908044/2026
FOLHA: 438
RUBRICA:

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 131 Brasília - DF, quarta-feira, 10 de julho de 2024 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 3
Ministério das Comunicações 7
Ministério da Cultura 10
Ministério da Defesa 13
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 13
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 14
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 14
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 16
Ministério da Educação 16
Ministério da Fazenda 20
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 26
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 27
Ministério da Justiça e Segurança Pública 31
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 42
Ministério de Minas e Energia 43
Ministério do Planejamento e Orçamento 47
Ministério de Portos e Aeroportos 47
Ministério dos Povos Indígenas 48
Ministério da Previdência Social 48
Ministério da Saúde 49
Ministério do Trabalho e Emprego 51
Ministério dos Transportes 54
Banco Central do Brasil 54
Controladoria-Geral da União 55
Ministério Público da União 56
Poder Judiciário 56
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 64

Esta edição é composta de 65 páginas

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.240, DE 9 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 157. .....

Parágrafo único. Ficam dispensados a celebração de prévio acordo bilateral ou o tratamento recíproco para a utilização de tripulação estrangeira nos serviços aéreos prestados no País por operadores brasileiros ou estrangeiros nas seguintes hipóteses:

I - situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo federal; ou

II - existência de emergência ambiental, declarada nos termos do disposto no art. 2º, *caput*, inciso IX, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Silvio Serafim Costa Filho

DECRETO Nº 12.105, DE 9 DE JULHO DE 2024

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão para o Ministério das Cidades.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados, em caráter temporário, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE 3.13 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o Ministério das Cidades, no âmbito da Secretaria Nacional de Habitação:

I - um no Gabinete;

II - um no Departamento de Habitação Rural;

III - um no Departamento de Provisão Habitacional; e

IV - um no Departamento de Produção Social da Moradia.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput*:

I - destinam-se a atividades de implementação e monitoramento de plano de ação de reconstrução habitacional decorrente de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul; e

II - serão restituídos à Secretaria de Gestão e Inovação em 31 de dezembro de 2026, quando seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados.

Art. 2º Os cargos em comissão objeto deste remanejamento não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério das Cidades, e os atos de nomeação relacionados terão seu caráter de transitoriedade expresso, mediante remissão ao art. 1º, *caput*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Jader Fontenelle Barbalho Filho
Esther Dweck

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 498, de 9 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.240, de 9 de julho de 2024.

Nº 499, de 9 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito especial no valor de R$ 685.000,00, para o fim que especifica".

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR SESCON BLUMENAU VALE EUROPEU. Processo nº 00100.001388/2024-13.

DEFIRO o credenciamento da AR ANIMUS ID CERTIFICADORA DIGITAL. Processo nº 00100.001380/2024-57.

DEFIRO o credenciamento da AR FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. Processo nº 00100.001304/2024-41.

DEFIRO o credenciamento da AR CERTFICATUS. Processo nº 00100.001149/2024-63.

DEFIRO o credenciamento da AR C D L. Processo nº 00100.001060/2024-05.

DEFIRO o credenciamento da AR CERTFOR. Processo nº 00100.000747/2024-15.

DEFIRO o credenciamento da AR DALLAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.000960/2024-27.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR MENTALISTAS. Processo nº 00100.001970/2024-80.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR AM CONTABILIDADE. Processo nº 00100.001967/2024-66.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTDOC. Processo nº 00100.001963/2024-88.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR ECERTIFICADOS DIGITAIS. Processo nº 00100.001961/2024-99.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR INNOVAR SOLUÇÕES CONTABEIS. Processo nº 00100.001959/2024-10.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTCOB. Processo nº 00100.001957/2024-21.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR DIAMETRO DIGITAÇÃO. Processo nº 00100.001955/2024-31.

DEFIRO, a pedido, o descrecenciamento da AR GDP CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Processo nº 00100.001955/2024-31.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR MARIA CORRETORA DE SEGUROS. Processo nº 00100.001955/2024-31.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR SOLUTECH. Processo nº 00100.001955/2024-31.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR NADIAZ CERTIFICADOS DIGITAIS. Processo nº 00100.001943/2024-15.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR KONTISA CONTABILIDADE. Processo nº 00100.001941/2024-18.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR VIA DIGITAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA. Processo nº 00100.001745/2024-43.

PEDRO PINHEIRO CARDOSO
Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 146, DE 5 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria Normativa AGU nº 95, de 6 de junho de 2023, que delega e subdelega competência às autoridades que menciona, e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, *caput*, incisos I, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002547/2023-00, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa AGU nº 95, de 6 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO III-C

ATOS RELATIVOS À GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

Art. 9º-C. Fica delegada competência ao titular da Secretaria-Geral de Administração e nos seus impedimentos e afastamentos, legais e eventuais, aos seus substitutos legais, para:

I - autorizar a eliminação de documentos de arquivo no âmbito das respectivas unidades da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

II - assinar as listagens de eliminação de documentos encaminhadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 60, DE 5 DE JULHO DE 2024

Regulamenta, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a Plataforma de Autocomposição Imediata e Final de Conflitos Administrativos - PACIFICA, instituída pela Portaria Normativa AGU Nº 144, de 1º de julho de 2024.

A PROCURADORA-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, §2º, incisos I e VIII, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o art. 58, incisos VIII e IX, do Anexo I do Decreto nº 11.328, de 1 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nos art. 32 e art. 46 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, no art. 784, incisos IV e XII, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, no Decreto nº 10.201, de 15 de janeiro de 2020, na Portaria Normativa AGU nº 144, de 1º de julho de 2024 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 00407.023423/2023-20, resolve:

PROCESSO: 25351.280544/2025
FOLHA: 439
RUBRICA:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, RADIOFÁRMACOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS, ÓRGÃOS E PRODUTOS DE TERAPIA AVANÇADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.517, DE 8 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, RADIOFÁRMACOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS, ÓRGÃOS E PRODUTOS DE TERAPIA AVANÇADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 112, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petição referente a ensaio clínico com produto de terapia avançada, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ANEXO

Empresa: Ultragenyx Brasil Farmacêutica Ltda.
Patrocinador: Ultragenyx Pharmaceutical Inc.
CNPJ: 27.724.245/0001-18
Número do processo: 25351.005434/2022-61
Expediente: 0479967/24-5
11475 - Produto de Terapia Avançada - Emenda substancial ao protocolo clínico
Título do ensaio clínico: Um estudo de fase 3, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo sobre transferência genetica de ornitina transcarbamilase (OTC) humana mediada pelo sorotipo 8 do vírus adeno-associado (AAV8) em participantes com deficiência de OTC de início tardio.
Protocolo clínico: DTX301-CL301, Protocolo Emenda Versão 6 de 22 de janeiro de 2024
CE/Documento de importação: Atualização CE 0010/22 GSTCC/GGBIO/DIRE2/ANVISA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.519, DE 9 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve.

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: IMER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10402965000109
Produto - (Lote): PRODUDUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (LOTES A PARTIR DE 01/01/2020);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0907415/24-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação de diversos produtos para saúde, no endereço eletrônico: https://www.imerprodutoshospitalares.com.br/, sem regularização na Anvisa, por empresa que não possui autorização de funcionamento - AFE, em desacordo com osarts. 2º e 7º do Decreto nº. 8.077/2013, arts. 2º, 12 e 50 da Lei 6.360/1976; e considerando o estabelecido no art. 7º, da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.522, DE 9 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20451726000239
Produto - (Lote): CARRO DE EMERGÊNCIA SALUTEM S-8032, S-8363 E S-8622 (LOTES A PARTIR DE 14/02/2024);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correletos)
Expediente nº: 0907032/24-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação do produto carro de emergência Salutem modelos S-8032, S-8363 e S-8622, haja vista o cancelamento do registro n. 81871110007 em 14/02/2024, conforme pode ser comprovado acessando o endereço eletrônico: https://www.cirurgicasalutar.com.br/carro-de-emergencia-14964670 , e considerando o risco sanitário associado a comercialização de produtos sem registro, estando em desacordo com o art. 7º do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no arts. 7º e 12 da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.524, DE 9 DE JULHO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61082426000207
Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BACILLUS CALUSII UBBC-07 SUSPENSÃO MARCA TAMARINE GERMINA 5 FLACONETES 2BI (TGM00123);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0927595/24-9
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido de empresa Cosmed Indústria de Cosmeticos e Medicamentos S.A (nome fantasia: Mantecorp / Farmasa) - CNPJ 61.082.426-0002-07, referente ao lote TGM00123, fabricado em 01/08/2023 e prazo de validade 01/07/2025 do produto suplemento alimentar de Bacillus calusii UBBC-07 em suspensão sob marca TAMARINE GERMINA 5 FLACONETES 2BI, devido a presença de particulado não característico no interior do flaconete, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022). Portanto, a empresa infringindo inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969; arts 4, 6 e 7 da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 623, de 9 de março de 2022; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

.....

2. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): KIT AUXILIA PREVENÇÃO CÂNCER, MARCA SEIVA DA TERRA (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0928416/24-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização do produto de nome comercial KIT AUXILIAR PREVENÇÃO CANCER, marca Seiva da Terra; nos sites kitsseiva.com.br e lojaseivadaterra.com.br, de responsabilidade da pessoa física Gilberto dos Santos Ribeiro, CPF: 086.***.***-17, o uso de constituintes não autorizados (extrato de casca de Ipê roxo e extrato de folhas de graviola) e a realização de propaganda com indicações terapêuticas para prevenir e curar o câncer, não permitidos para alimentos. O produto possui fabricante desconhecido. Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: art. 21 e 23 do Decreto Lei n. 986, de 1969; art. 4 o, 16 e 17 da RDC n. 243, de 26, de 2018; Anexos da IN 28/2018 e art. 4 o da Resolução RDC nº 727, de de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XXVI do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.520, DE 9 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LINUS LOG LTDA / 13.409.775/0012-10
25351.279900/2024-12 / 8293893
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0651421241

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA / 24.719.509/0001-57
25351.278879/2024-20 / 1313003
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0649301242

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA / 40.289.624/0001-23
25351.280060/2024-22 / 3132281
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0651598249

COMERCIAL PRONTO HOSPITALAR ATACADISTA LTDA ME / 23.823.952/0002-91
25351.285684/2024-36 / 8294690
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0661100243

DINÂMICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA / 05.193.170/0001-53
25351.280211/2024-42 / 8293953
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0651761247

TRANSPORTES DUMAR LTDA / 87.712.055/0001-02
25351.279999/2024-44 / 1313043
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0651535247

JK IMPLANTES E ORTODONTIA LTDA / 30.792.996/0001-86
25351.280243/2024-48 / 8293967
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0651795249

PURPLE SURGICAL DO BRASIL LTDA / 52.848.856/0001-15
25351.279970/2024-62 / 8293936
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0651505241

LABWORK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 39.805.530/0001-42

PROCESSO: 25085044/2025
FOLHA: 440
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
24.719.509/0001-57

Nome Fantasia
FARMA & MED HOSPITALAR

Endereço na Internet
farmaemedhospitalar

SAC

Endereço Completo
AV PRINCIPAL 06 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS - MORADA NOVA I CEP: 65.130-000

Cidade/UF
PAÇO DO LUMIAR/MA

Responsável Técnico
NILCIANE MARIA MENDES COELHO

Responsável Legal
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.28547-5

Data do Cadastro
02/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.625021/2022-05

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

PROCESSO: 20350804490 25
FOLHA: 443
RUBRICA:

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 10 Brasília - DF, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Presidência da República 2
Ministério da Agricultura e Pecuária 2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 13
Ministério das Comunicações 14
Ministério da Cultura 18
Ministério da Defesa 20
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 22
Ministério da Educação 23
Ministério da Fazenda 24
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 31
Ministério da Justiça e Segurança Pública 35
Ministério de Minas e Energia 40
Ministério de Portos e Aeroportos 42
Ministério da Saúde 44
Ministério dos Transportes 78
Controladoria-Geral da União 78
Poder Judiciário 79
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 81

Esta edição é composta de 87 páginas

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.809, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para estabelecer que os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de elegibilidade a programas socioassistenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores recebidos a título de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de permanência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou em instrumento de identificação e caracterização socioeconômica de famílias de baixa renda que venha a sucedê-lo, nem serão computados no cálculo da renda para fins de recebimento do benefício de prestação continuada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao Auxílio Emergencial Pecuniário de que tratou a Medida Provisória nº 875, de 12 de março de 2019.

Art. 2º O § 9º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

§ 9º Os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens, bem como os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem, não serão computados para fins de cálculo da renda familiar per capita a que se refere o § 3º deste artigo.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Wellington Barroso de Araujo Dias
Flávio Dino de Castro e Costa

LEI Nº 14.810, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos efetivos em cargos em comissão e funções de confiança no quadro de pessoal do Ministério Público da União; e altera a Lei nº 13.316, de 20 julho de 2016.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados 360 (trezentos e sessenta) cargos de Analista e 200 (duzentos) cargos de Técnico do Ministério Público da União em cargos em comissão e funções de confiança constantes do Anexo desta Lei, no âmbito do Ministério Público da União.

Art. 2º Os cargos em comissão e funções de confiança de que tratam o art. 1º desta Lei serão providos pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), respeitado o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os cargos em comissão CC-1 criados por esta Lei serão lotados em ofícios comuns ou especiais titularizados por membros do Ministério Público da União.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O primeiro provimento dos cargos transformados nos termos desta Lei fica condicionado à sua expressa autorização na lei de diretrizes orçamentárias com a respectiva dotação suficiente para atender a despesa de pessoal, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao MPF e ao MPT.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

LEI Nº 14.811, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º As medidas de prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente em estabelecimentos educacionais ou similares, públicos ou privados, devem ser implementadas pelo Poder Executivo municipal e do Distrito Federal, em cooperação federativa com os Estados e a União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se violência contra a criança e o adolescente as formas de violência previstas nas Leis nºs 13.185, de 6 de novembro de 2015, 13.431, de 4 de abril de 2017, e 14.344, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º É de responsabilidade do poder público local desenvolver, em conjunto com os órgãos de segurança pública e de saúde e com a participação da comunidade escolar, protocolos para estabelecer medidas de proteção à criança e ao adolescente contra qualquer forma de violência no âmbito escolar prevista no parágrafo único do art. 2º desta Lei, com ações específicas para cada uma delas.

Parágrafo único. Os protocolos de medidas de proteção à violência contra a criança e o adolescente nos estabelecimentos educacionais ou similares, públicos ou privados, deverão prever a capacitação continuada do corpo docente, integrada à informação da comunidade escolar e da vizinhança em torno do estabelecimento escolar.

Art. 4º A Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente será elaborada no âmbito de conferência nacional a ser organizada e executada pelo órgão federal competente e deverá observar os seguintes objetivos:

I - aprimorar a gestão das ações de prevenção e de combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente;

II - contribuir para fortalecer as redes de proteção e de combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente;

III - promover a produção de conhecimento, a pesquisa e a avaliação dos resultados das políticas de prevenção e de combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente;

IV - garantir o atendimento especializado, e em rede, da criança e do adolescente em situação de exploração sexual, bem como de suas famílias;

V - estabelecer espaços democráticos para participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente.

§ 1º As políticas públicas de prevenção e de combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente não se restringem às vítimas e devem considerar o contexto social amplo das famílias e das comunidades.

§ 2º A Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, considerada a sua transversalidade, deverá prever capacitação continuada de todos os agentes públicos que atuam com crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

§ 3º A Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente será detalhada em um plano nacional, reavaliada a cada 10 (dez) anos, a contar de sua elaboração, com indicação das ações estratégicas, das metas, das prioridades e dos indicadores e com definição das formas de financiamento e gestão das políticas de prevenção e de combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 4º Os conselhos de direitos da criança e do adolescente, organizações da sociedade civil e representantes do Ministério Público realizarão, em conjunto com o poder público, em intervalos de 3 (três) anos, avaliações periódicas da implementação dos Planos de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, a serem definidas em regulamento, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e de elaborar recomendações aos gestores e aos operadores das políticas públicas.

§ 5º Haverá ampla divulgação do conteúdo do Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Os arts. 121 e 122 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121. .....

.....

§ 2º-B. .....

.....

III - 2/3 (dois terços) se o crime for praticado em instituição de educação básica pública ou privada.

....." (NR)

"Art. 122. .....

.....

§ 5º Aplica-se a pena em dobro se o autor é líder, coordenador ou administrador de grupo, de comunidade ou de rede virtual, ou por estes é responsável.

....." (NR)

Art. 6º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 146-A:

"**Intimidação sistemática (bullying)**

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave."

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

X - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou à automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real (art. 122, caput e § 4º);

PROCESSO: 20850.804411/805
FOLHA: 448
RUBRICA:

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1467654230

ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 31.890.746/0001-41
25351.873627/2023-28 / 8284705
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1467748234

L. G. DOS SANTOS LTDA / 20.447.230/0001-00
25351.873576/2023-34 / 1305147
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1467695238

Medical Chain Comercio Ltda / 48.868.064/0001-35
25351.873526/2023-57 / 3128411
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1467641235

---

multilog comércio e transportes ltda / 12.065.639/0010-25
25351.873536/2023-92 / 8284680
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 1467651231

RESOLUÇÃO-RE Nº 151, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA / 37.313.045/0001-26
25351.940433/2020-01 / 8206234
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1466599235

ULTRA HOSPITALAR LTDA - EPP / 04.513.900/0002-74
25351.509316/2016-04 / 8144764
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1466560231

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA / 24.719.509/0001-57
25351.625021/2022-05 / 1285475
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1461906237

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 39.281.122/0001-39
25351.159116/2023-08 / 8267007
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1467154237

VOTORANTIM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 13.183.780/0001-02
25351.726297/2011-09 / 0815169
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0035736241

VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA / 10.702.092/0001-05
25351.185042/2020-12 / 4018904
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1461901235

---

drogaria cursino ltda / 38.143.727/0003-62
25351.787907/2023-14 / 5050202
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1485364230

ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA / 18.245.818/0001-30
25351.053088/2023-16 / 1287337
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1463643232

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 02.477.571/0001-47
25351.337296/2008-28 / 8044844
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1466903236

DROGARIA ANDREIA DA SILVA EMIDIO CALORI LTDA / 16.745.187/0001-92
25351.699029/2012-28 / 0887727
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1485295238

PHD PHARMA LTDA / 45.120.215/0001-84
25351.047603/2022-30 / 8275903
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1466957239

DROGARIA PREÇO JUSTO / 05.078.687/0002-82
25351.715227/2018-31 / 7617236
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1485417236

AGLAY HONORATO DA SILVA / 00.476.314/0001-65
25351.113399/2014-42 / 7120224
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1485472237

RUTY FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54
25351.465866/2020-65 / 1246552
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1461669235

GL SERVICOS DIGITAIS LTDA / 41.833.912/0001-21
25351.749993/2023-67 / 8281471
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1462651232

SPECIAL SAUDE PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 10.904.428/0004-65
25351.002441/2015-81 / 7355594
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0035367245

---

drogaria fam farma ltda / 38.768.557/0035-04
25351.750237/2023-81 / 5047221
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1485204232

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 39.281.122/0001-39
25351.159277/2023-93 / 4055107
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMETICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1466889233

KOLPLAST CI LTDA / 59.231.530/0001-93
25351.347750/2009-94 / 2050867
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0036540242
25004.001067/94 / 1023761
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0035216247

LOGPRO TRANSPORTE DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 87.360.673/0001-30
25025.003068/94 / 1025043
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0035106247

RESOLUÇÃO-RE Nº 152, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

PROCESSO: 21085080446/2025
FOLHA: 443
RUBRICA:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ
24.719.509/0001-57

Nome Fantasia
FARMA & MED HOSPITALAR

Endereço na Internet
farmaemedhospitalar

SAC

Endereço Completo
AV PRINCIPAL 06 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS - MORADA NOVA I CEP: 65.130-000

Cidade/UF
PAÇO DO LUMIAR/MA

Responsável Técnico
NILCIANE MARIA MENDES COELHO

Responsável Legal
MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.23006-1 (W761Y857YYM8)

Data do Cadastro
12/08/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.875196/2021-72

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

PROCESSO: 08508044/2025
FOLHA: 444
RUBRICA:

PROCESSO: 21025080441/2025
FOLHA: 445
RUBRICA:

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 9 Brasília - DF, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Presidência da República 1
Ministério da Agricultura e Pecuária 1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2
Ministério das Comunicações 2
Ministério da Cultura 6
Ministério da Defesa 9
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 13
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 14
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 15
Ministério da Educação 16
Ministério da Fazenda 18
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 23
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 24
Ministério da Justiça e Segurança Pública 28
Ministério de Minas e Energia 38
Ministério das Mulheres 43
Ministério de Portos e Aeroportos 43
Ministério da Previdência Social 44
Ministério da Saúde 47
Ministério dos Transportes 64
Controladoria-Geral da União 64
Poder Judiciário 65
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 65

Esta edição é composta de 67 páginas

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.805, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Inscreve o nome de Lauro Nina Sodré e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Lauro Nina Sodré e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Flávio Dino de Castro e Costa

LEI Nº 14.806, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar os laboratórios farmacêuticos a incluírem nos rótulos, nas bulas e nos materiais destinados a propaganda e publicidade de seus produtos alerta sobre a presença de substâncias cujo uso seja considerado doping.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 57. .....

§ 3º Os medicamentos que contenham substâncias proibidas pelo Código Mundial Antidopagem deverão trazer obrigatoriamente alerta com essa informação nos rótulos, nas bulas e nos materiais destinados a propaganda e publicidade, na forma do regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 11 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Andre Luiz Carvalho Ribeiro
Nísia Verônica Trindade Lima

LEI Nº 14.807, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Denomina "Anel Viário Governador Maguito Vilela" o anel viário do Município de Jataí, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Anel Viário Governador Maguito Vilela" o anel viário localizado no Município de Jataí, Estado de Goiás, composto pelo trecho da BR-158 iniciado em seu entroncamento com a BR-060 até o entroncamento com a rodovia GO-184 e pelo trecho da BR-060 iniciado no entroncamento com a BR-158 até o entroncamento com a rodovia GO-050.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

LEI Nº 14.808, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Confere ao Município de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Balonismo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Balonismo.

Art. 2º Fica conferido ao Município de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Balonismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Andre Luiz Carvalho Ribeiro

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 17, de 11 de janeiro de 2024. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.805, de 11 de janeiro de 2024.

Nº 18, de 11 de janeiro de 2024. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.806, de 11 de janeiro de 2024.

Nº 19, de 11 de janeiro de 2024. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.807, de 11 de janeiro de 2024.

Nº 20, de 11 de janeiro de 2024. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.808, de 11 de janeiro de 2024.

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 272, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial Nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção I do DOU de 13 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013,publicada no DOU de 21 de junho de 2013,e com base no que determina o Art. 75º do Decreto 5741 de 30 de março de 2006; no Art. 3º §3º e 4º da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018 que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção e Controle do Mormo e no Art. 4.2 Resolução da CECAIE - BA nº.01/2016 de 23/03/2016 que estabelece as normas do controle da AIE no âmbito do Estado da Bahia.

Considerando que o requerente, através do processo nº 21012.000135/2024-91, constituído na SFA-BA, atendeu ao disposto na legislação que trata dos requisitos para HABILITAÇÃO/CADASTRAMENTO de profissionais Médicos Veterinários do setor privado para atuação junto ao Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, resolve:

HABILITAR/CADASTRAR no PNSE com o nº 01.01.24 a Médica Veterinária JULIANA DE MELO SILVA com inscrição no CRMV-BA sob nº 08266-VP(BA) para execução das atividades do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, no Controle do Mormo e da AIE, consoante as normas dispostas no o Decreto 5741 de 30 de março de 2006 e na Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018, e da Resolução da CECAIE - BA nº.01/2016 de 23/03/2016, no âmbito do Estado da Bahia;

A Médica Veterinária ora habilitada/cadastrada, deverá cumprir as Normas para o Controle do Mormo e da AIE e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal do MAPA, fornecer informações relacionadas com o PNSE, apresentar uma via do relatório mensal de colheita de material para Mormo ao SISA (Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal) da SFA-BA com periodicidade mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente;

O não atendimento ao disposto nesta Portaria e/ou nas Legislações vigentes, implicará na suspensão ou cancelamento do habilitado/cadastrado, estando o profissional impedido de requerer nova habilitação/cadastramento pelo prazo de 12 (doze) meses;

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.369 de 23.05.2023 do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 24.05.2023, e Decreto nº 11.332, de 01/01/2023, publicado no D.O.U. de 01/01/2023, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21028.012861/2023-05 resolve:

CANCELAR, a partir de 18/12/2023, a habilitação concedida para emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA, a(o) Médica(o) Veterinária(o) MEIRY DE FREITAS VAZ, CRMV- MG N.º 9.987, através da Portaria n.º EV 705/14 em 14/07/2014. Motivo: Enquadramento no Inciso VII, do Art. 9º, da IN 22/2013 (a pedido do interessado).

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

PORTARIA Nº 520, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.369, de 23.05.2023, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 24.05.2023, e com base na Instrução Normativa MAPA Nº 22 DE 20/06/2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

Art. 1º CANCELAR a habilitação, Portaria 0083/06, de 05.09.2006, concedida para emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA a(o) Médica(o) Veterinária(o) ESTEVÃO GROSSI AGUIAR DA SILVA . Motivo: Artigo 9º, inciso IV da Instrução Normativa 22 de 20 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

PROCESSO: 2025080441/2025
FOLHA: 446
RUBRICA:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

MVW LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284628/2023-01 / 4056619
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0031252249

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 32.494.340/0001-02
25351.940472/2020-08 / 8205017
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1462301231

W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA LTDA / 15.186.966/0001-32
25351.471960/2019-10 / 8189191
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1461954231

DROGA NIPPON VILA MEDEIROS LTDA / 55.856.108/0001-72
25351.002304/2003-11 / 0236069
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0030367247

CIRUSIL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA / 82.027.780/0001-28
25023.176546/2009-19 / 8057878
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1462069231

MEDIVIDA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 11.012.268/0001-60
25351.551667/2010-24 / 8069771
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1462531237

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA / 08.646.162/0001-03
25351.428321/2022-30 / 8260009
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0030308249

GABY FARMA LTDA / 01.575.025/0001-86
25351.317331/2014-31 / 7198418
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0030011248

FARMACIA ANDRADE DROGARIA E MANIPULACAO LTDA / 12.350.170/0001-85
25351.534334/2013-56 / 0956521
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0030505241

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 39.281.122/0001-39
25351.159265/2023-69 / 3120894
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1466898232

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 32.494.340/0001-02
25351.940492/2020-71 / 3096496
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
724 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1463641231

FARMA & MED HOSPITALAR LTDA / 24.719.509/0001-57
25351.875196/2021-72 / 8230061
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1462609236

JIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.126.014/0001-04
25351.378655/2021-74 / 7846998
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0030013241

VITECH MEDICAL DEVICES LTDA / 23.902.014/0001-04
25351.081410/2016-78 / 8137457
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0030035244

MVW LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284614/2023-80 / 8269671
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0030058244

DSL DO BRASIL TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA / 97.434.690/0001-29
25025.043363/2008-84 / 8050241
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1463635231

RUTY FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 38.029.819/0001-54
25351.466584/2020-85 / 4027433
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1452140238

NEWSURGICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS COMÉRCIO LTDA / 29.615.962/0004-80
25351.873173/2023-95 / 8284568
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0005037247

ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA / 18.245.818/0001-30
25351.323449/2023-99 / 8270651
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1463642237

RESOLUÇÃO-RE Nº 110, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

drogaria felicia guedes ltda / 52.440.664/0001-75
25351.881965/2023-38 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1481887238
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não foi preenchida com os dados da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

transnil transporte rodoviario de carga ltda / 05.367.573/0003-33
25351.890546/2024-73 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0006882242
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0325-81
25351.882254/2023-86 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1482403234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 5.06104-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA / 08.646.162/0001-03
25351.428259/2022-86 / 1283963
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0031254241

RESOLUÇÃO-RE Nº 112, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

PROCESSO: 21350804 4/2025
FOLHA: 447
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	NILCIANE MARIA MENDES COELHO
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 5570
CPF:	02873144300
RG:	160681920005

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 18/08/2023 à 18/08/2025:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
10015989	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	DIRETOR TÉCNICO	1	0 %	4
4220	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

São Luis, 18 de Agosto de 2025.

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6A3E-E61D-7A7A-B1B9

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 448
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto á Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) NILCIANE MARIA MENDES COELHO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 5570 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG, cadastrada no CRF sob o nº 4220 de Nome Fantasia HOSP. E MAT. MUNICIPAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CNPJ 03.667.683/0001-23 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2025
ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULRARIDADE TÉCNICA

São Luis, 18 de Agosto de 2025.

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 43EF-FA66-314E-C747

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 449
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto á Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) NILCIANE MARIA MENDES COELHO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 5570 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento FARMA & MED HOSPITALAR LTDA , cadastrada no CRF sob o nº 10015989 de Nome Fantasia FARMA & MED HOSPITALAR - CNPJ 24.719.509/0001-57 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2025
ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULRARIDADE TÉCNICA

São Luis, 18 de Agosto de 2025.

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 43EF-FA66-314E-C747

PROCESSO: 0108508044/2025
FOLHA: 450
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

NILCIANE MARIA MENDES COELHO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 028.731.443-00 e RG 160681920005 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 5570, tendo efetuado sua inscrição em 21/09/2018.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 18 de Agosto de 2025.

DR. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 171A-AC3E-EE2A-E0FB

PROCESSO: 21085081044/2025
FOLHA: 451
RUBRICA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em: www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
10015989	5AFBA53780B6E32C3240E7138A265828

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
FARMA & MED HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA PRINCIPAL 06 QD 19 AV MARCELE CARDOSO	24.719.509/0001-57

LOCALIDADE	CIDADE - UF
MORADA NOVA I	PACO DO LUMIAR-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5570	NILCIANE MARIA MENDES COELHO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 11 de Março de 2025

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2021

Dados Pessoais

Nome civil
NILCIANE MARIA MENDES COELHO

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
028.731.443-00	**Feminino**	**15/05/1986**	**Brasileira**

Nome da mãe
BENICIA SA MENDES

Contratos de trabalho

05/02/2024 - Aberto

PROCESSO: 0095080442025
FOLHA: 459
RUBRICA:

Empregador
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ RAIZ: 24.719.509

Estabelecimento
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.719.509/0001-57
AV PRINCIPAL 06 QUADRA19 AV MARCELE CARDOS 65130000 MORADA NOVA I PACO DO LUMIAR MA

Cargo
FARMACEUTICA

CBO Cargo
2234-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 1.783,30 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2024 - Salário definido para R$ 1.783,30 Por mês

05/02/2024 - Salário definido para R$ 3.744,37 Por mês

05/02/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/08/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 08/04/2021

ANOTAÇÕES

05/02/2024 - Estabelecimento definido para FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

05/02/2024 a (atual) - Cargo exercido de Farmaceutica

05/02/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

05/02/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

05/02/2024 - Admissão

PROCESSO: 10950804420255
FOLHA: 453
RUBRICA:

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/08/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 454
RUBRICA:

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE 029/2025**
Nº Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 21.915,00

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 21.915,0000

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10¨, FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	21.915,0000
Licitante 02	18.000,0000
Licitante 03	15.000,0000
Licitante 04	35.000,0000
Licitante 05	20.000,0000
Licitante 06	21.915,0000
Licitante 07	25.000,0000
Licitante 08	19.685,7000
Licitante 09	15.000,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**28/08/2025 11.12.46**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**28/08/2025 11.27.10**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 04	Último Lance	6.500,0000
Licitante 02	Último Lance	9.300,0000
Licitante 07	Último Lance	6.450,0000
Licitante 03	Último Lance	8.490,0000
Licitante 09	Último Lance	9.448,6500
Licitante 01	Último Lance	16.500,0000
Licitante 08	Último Lance	12.500,0000
Licitante 05	Último Lance	9.840,0000
Abertura de Vistas	**28/08/2025 11.43.11**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**28/08/2025 11.45.08**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		

Habilitação **10/09/2025 15.34.20**

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

Intenção de Recurso **10/09/2025 15.44.02**

Interesse recursal manifestado pela empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP para lote LOTE 001, motivo: Não concordar com a desclassificação.

Adjudicação **23/09/2025 08.28.28**

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 16.500,0000.

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 455
RUBRICA:

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 456
RUBRICA:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **PE 029/2025**
Nº Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 7.542,00

Item: 1 — Quant.: 2,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 7.542,0000

COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 móculos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi. 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional wincows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3.771,0000
Licitante 02	2.862,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**28/08/2025 11.12.46**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**28/08/2025 11.27.10**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02 — Último Lance	2.850,0000
Abertura de Vistas	**28/08/2025 11.37.11**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**28/08/2025 11.45.09**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.	
Intenção de Recurso	**10/09/2025 15.45.10**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**10/09/2025 15.45.10**
Enviada para próxima fase.	
Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 3.771,0000.	

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 157
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE 029/2025**
Nº Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no municipio de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 3.041,00

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 3.041,0000

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3.041,0000
Licitante 02	2.200,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**28/08/2025 11.12.46**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**28/08/2025 11.27.10**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	2.187,0000
Licitante 02	Último Lance	2.188,0000
Abertura de Vistas	**28/08/2025 11.41.11**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**28/08/2025 11.45.09**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..		
Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.		
Intenção de Recurso	**10/09/2025 15.45.10**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**10/09/2025 15.45.10**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.187,0000.		

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 458
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE 029/2025**
Nº Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

	LOTE 004	Val. Ref. Total: 384,00

Item: 1 Quant.: 2,00 Unidade: UND Val. Ref.: 384,0000

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	192,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**28/08/2025 11.12.46**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**28/08/2025 11.27.10**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	191,9000
Abertura de Vistas	**28/08/2025 11.37.12**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**28/08/2025 11.45.09**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.		
Intenção de Recurso	**10/09/2025 15.45.10**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**10/09/2025 15.45.10**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 191,9000.		

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 459
RUBRICA:

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme. vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe: Jakeson da Conceição da Silva

Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Membro da Equipe: VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 460
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE 029/2025**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e**

HABILITADOS

FORNECEDOR **FARMA & MED HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **24719509000157**

LOTE 001	Valor Inicial:	**21.915,0000**	Valor Final:	**16.500,0000**
LOTE 002	Valor Inicial:	**3.771,0000**	Valor Final:	**3.771,0000**
LOTE 003	Valor Inicial:	**3.041,0000**	Valor Final:	**2.187,0000**
LOTE 004	Valor Inicial:	**192,0000**	Valor Final:	**191,9000**

INABILITADOS

Fornecedor FLORESCE MERCANTIL LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital

Fornecedor M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

Fornecedor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital

Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

Fornecedor CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital

Fornecedor EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital

Fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital..

Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA inabilitado para o LOTE 002 pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA inabilitado para o LOTE 003 pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 461
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 469
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE 029/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **1**

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR:

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24.719.509/0001-57	FARMA & MED	16.500,0000	MD	Unidade	Vencedor
40.618.304/0001-31	FOCCUS HOSPITALAR	21.915,0000	GENERAL MEDITECH	G6A	Classificado

Lote **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **2**

COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24.719.509/0001-57	FARMA & MED	3.771,0000	3Green Technology	Unidade	Vencedor

Lote **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **1**

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24.719.509/0001-57	FARMA & MED	2.187,0000	Epson	unidade	Vencedor

Lote **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **2**

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24.719.509/0001-57	FARMA & MED	191,9000	Marzo Vitorino	Unidade	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 0085080446/26
FOLHA: 463
RUBRICA:

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

LANCES	
Licitante	Lances
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	21.915,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	18.000,0000
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	15.000,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	35.000,0000
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME	20.000,0000
FOCCUS HOSPITALAR	21.915,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	25.000,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	19.685,7000
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	15.000,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.990,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.990,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	14.970,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14.950,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	17.500,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	14.940,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	14.939,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.900,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	14.850,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	14.899,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	14.849,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.800,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14.750,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	14.799,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	14.000,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	14.749,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	13.950,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	13.999,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.990,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	13.949,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	12.989,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.950,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.940,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	12.939,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	12.000,0000
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	11.850,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12.900,0000
FLORESCE MERCANTIL LTDA	12.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.800,0000
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	11.700,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	11.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.450,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	11.300,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	11.200,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	11.100,0000
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	11.000,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.990,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	10.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.450,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.400,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	10.420,0000
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	10.200,0000
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME	10.300,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.000,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.100,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	9.900,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9.850,0000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	9.300,0000
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	9.448,6500
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.990,0000
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME	9.840,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.950,0000
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	8.900,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.800,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.750,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.450,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.400,0000
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	8.490,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.350,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.300,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.200,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.990,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.900,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.800,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.750,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.450,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.320,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.300,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7.100,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.000,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.990,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.950,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.750,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.700,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.650,0000
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	16.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.600,0000
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.500,0000
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.450,0000

LOTE 001

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	16.500,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

2 °	FOCCUS HOSPITALAR	21.915,0000

LOTE 001

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
3 °	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.450,0000
4 °	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.500,0000
5 °	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	8.490,0000
6 °	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	9.300,0000
7 °	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A	9.448,6500
8 °	CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME	9.840,0000
9 °	FLORESCE MERCANTIL LTDA	12.500,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 002

LANCES	
Licitante	Lances
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	3.771,0000
ASYS TECNOLOGIA LTDA	2.882,0000
ASYS TECNOLOGIA LTDA	2.850,0000

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20850804412020
FOLHA: 467
RUBRICA:

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 002

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	3.771,0000

LOTE 002

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
2 °	ASYS TECNOLOGIA LTDA	2.850,0000

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 468
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 003

LANCES	
Licitante	Lances
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	3.041,0000
ASYS TECNOLOGIA LTDA	2.200,0000
ASYS TECNOLOGIA LTDA	2.188,0000
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	2.199,9000
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	2.187,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 003

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	2.187,0000

LOTE 003

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
2 º	ASYS TECNOLOGIA LTDA	2.188,0000

PROCESSO: 30250804/2025
FOLHA: 470
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 004

LANCES	
Licitante	Lances
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	192,0000
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	191,9000

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20180804462025
FOLHA: 471
RUBRICA:

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 004

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	191,9000

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 479
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Processo:	202508044/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA
Pregão	PE 029/2025

Lote: LOTE 001

Lista de Participantes
Razão Social: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP Apelido: Licitante 03 CNPJ: 26527362000129 Representante: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA - E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br Barueri - SP - Fone: 1143035692
Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Apelido: Licitante 07 CNPJ: 37885137000180 Representante: MARCO FRANCO JUNIOR - E-mail: cambemedlicitacao@hotmail.com Cambé - PR - Fone: 4333166181
Razão Social: FLORESCE MERCANTIL LTDA Apelido: Licitante 08 CNPJ: 02143789000165 Representante: FLORESCE MERCANTIL LTDA - E-mail: null Cambé - PR - Fone: (43) 3029-1403
Razão Social: FOCCUS HOSPITALAR Apelido: Licitante 06 CNPJ: 40618304000131 Representante: FOCCUS HOSPITALAR - E-mail: matheus@centrooestehospitalar.com.br Goiânia - GO - Fone: (62) 99334-3445
Razão Social: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME Apelido: Licitante 05 CNPJ: 10769989000156 Representante: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA - E-mail: casahospitalaribipora@gmail.com Ibiporã - PR - Fone: 4331580101
Razão Social: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Apelido: Licitante 04 CNPJ: 32593430000150 Representante: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - E-mail: londrimedifinanceiro@hotmail.com Londrina - PR - Fone: 4333391320
Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 24719509000157 Representante: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA - E-mail: farmaemedhospitalar@gmail.com Paço Do Lumiar - MA - Fone: 9832372366
Razão Social: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 18258209000115 Representante: Josie Marina Dos Santos - E-mail: vendas@cirurgicaceron.com.br Palhoça - SC - Fone: 4833420121
Razão Social: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA Apelido: Licitante 09 CNPJ: 36999842000146 Representante: ROBERTA PIZZOLI - E-mail: licita@sul.services Porto Alegre - RS - Fone: 5132081282

Lote: LOTE 002

Lista de Participantes
Razão Social: ASYS TECNOLOGIA LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 49354820000170 Representante: ASYS TECNOLOGIA LTDA - E-mail: asys@asystecnologia.com.br Concórdia - SC - Fone: 4935500122

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 80280044/2025
FOLHA: 433
RUBRICA:

Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA
Apelido: Licitante 01
CNPJ: 24719509000157
Representante: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA - E-mail: farmaemechospitalar@gmail.com
Paço Do Lumiar - MA - Fone: 9832372366

Lote: LOTE 003

Lista de Participantes
Razão Social: ASYS TECNOLOGIA LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 49354820000170 Representante: ASYS TECNOLOGIA LTDA - E-mail: asys@asystecnologia.com.br Concórdia - SC - Fone: 4935500122
Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 24719509000157 Representante: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA - E-mail: farmaemechospitalar@gmail.com Paço Do Lumiar - MA - Fone: 9832372366

Lote: LOTE 004

Lista de Participantes
Razão Social: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 24719509000157 Representante: MIKAEL FERRARI NASCIMENTO VIEIRA - E-mail: farmaemechospitalar@gmail.com Paço Do Lumiar - MA - Fone: 9832372366

Compras BR
Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Relatório de Acolhimento de Propostas

N° do Edital: PE 029/2025
N° do Processo: 202508044/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA

LOTE 001

Item: 1 **Quantidade:** 1 **Unidade:** UND **Valor de Ref:** 21.915,00

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10'', FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MD	Unidade	21.915,00
Licitante 02	GENERAL MEDITECH	G6A	18.000,00
Licitante 03	GENERAL MEDITECH	OF. MOD. G6A	15.000,00
Licitante 04	GENERAL MEDITECH	G6A	35.000,00
Licitante 05	GENERAL MEDITECH	G6A	20.000,00
Licitante 06	GENERAL MEDITECH	G6A	21.915,00
Licitante 07	General Meditech	G6A	25.000,00
Licitante 08	BISTOS	BT-350E	19.685,70
Licitante 09	MD HI bebe BT 350E	MD HI bebe BT 350E	15.000,00

LOTE 002

Item: 1 **Quantidade:** 2 **Unidade:** UND **Valor de Ref:** 3.771,00

COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100 /1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	3Green Technology	Unidade	3.771,00
Licitante 02	Asys	GenOne	2.862,00

LOTE 003

Item: 1 **Quantidade:** 1 **Unidade:** UND **Valor de Ref:** 3.041,00

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Epson	unidade	3.041,00
Licitante 02	HP	4003DW	2.200,00

LOTE 004

Item: 1 **Quantidade:** 2 **Unidade:** UND **Valor de Ref:** 192,00

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Marzo Vitorino	Unidade	192,00

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **16.500,00(** Valor Estimado: **21.915,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**21.915,0000**	C
2	26/08/2025 13:19:15	Licitante 02	**18.000,0000**	C
3	27/08/2025 15:30:12	Licitante 03	**15.000,0000**	C
4	27/08/2025 16:35:06	Licitante 04	**35.000,0000**	C
5	27/08/2025 17:06:10	Licitante 05	**20.000,0000**	C
6	27/08/2025 18:16:10	Licitante 06	**21.915,0000**	C
7	27/08/2025 18:56:35	Licitante 07	**25.000,0000**	C
8	28/08/2025 08:41:34	Licitante 08	**19.685,7000**	C
9	28/08/2025 09:20:02	Licitante 09	**15.000,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	28/08/2025 11:27:51	Licitante 04	**34.990,0000**
2	28/08/2025 11:27:57	Licitante 04	**14.990,0000**
3	28/08/2025 11:28:15	Licitante 08	**14.970,0000**
4	28/08/2025 11:28:23	Licitante 07	**14.950,0000**
5	28/08/2025 11:28:31	Licitante 02	**17.500,0000**
6	28/08/2025 11:28:41	Licitante 02	**14.940,0000**
7	28/08/2025 11:28:54	Licitante 08	**14.939,0000**
8	28/08/2025 11:29:01	Licitante 04	**14.900,0000**
9	28/08/2025 11:29:09	Licitante 02	**14.850,0000**
10	28/08/2025 11:29:16	Licitante 08	**14.899,0000**
11	28/08/2025 11:29:26	Licitante 08	**14.849,0000**
12	28/08/2025 11:29:30	Licitante 04	**14.800,0000**
13	28/08/2025 11:29:35	Licitante 07	**14.750,0000**
14	28/08/2025 11:29:38	Licitante 08	**14.799,0000**
15	28/08/2025 11:29:40	Licitante 02	**14.000,0000**
16	28/08/2025 11:29:46	Licitante 08	**14.749,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
17	28/08/2025 11:29:55	Licitante 07	**13.950,0000**
18	28/08/2025 11:29:58	Licitante 08	**13.999,0000**
19	28/08/2025 11:30:07	Licitante 04	**12.990,0000**
20	28/08/2025 11:30:09	Licitante 08	**13.949,0000**
21	28/08/2025 11:30:20	Licitante 08	**12.989,0000**
22	28/08/2025 11:30:29	Licitante 07	**12.950,0000**
23	28/08/2025 11:30:43	Licitante 04	**12.940,0000**
24	28/08/2025 11:30:48	Licitante 08	**12.939,0000**
25	28/08/2025 11:30:51	Licitante 02	**12.000,0000**
26	28/08/2025 11:30:57	Licitante 09	**11.850,0000**
27	28/08/2025 11:30:57	Licitante 07	**12.900,0000**
28	28/08/2025 11:31:04	Licitante 08	**12.500,0000**
29	28/08/2025 11:31:09	Licitante 07	**11.800,0000**
30	28/08/2025 11:31:22	Licitante 09	**11.700,0000**
31	28/08/2025 11:31:27	Licitante 02	**11.500,0000**
32	28/08/2025 11:31:41	Licitante 07	**11.450,0000**
33	28/08/2025 11:31:41	Licitante 04	**11.300,0000**
34	28/08/2025 11:31:49	Licitante 02	**11.200,0000**
35	28/08/2025 11:32:00	Licitante 04	**11.100,0000**
36	28/08/2025 11:32:11	Licitante 09	**11.000,0000**
37	28/08/2025 11:32:20	Licitante 04	**10.990,0000**
38	28/08/2025 11:32:31	Licitante 02	**10.500,0000**
39	28/08/2025 11:32:49	Licitante 07	**10.450,0000**
40	28/08/2025 11:32:59	Licitante 04	**10.400,0000**
41	28/08/2025 11:33:03	Licitante 02	**10.420,0000**
42	28/08/2025 11:33:14	Licitante 09	**10.200,0000**
43	28/08/2025 11:33:23	Licitante 05	**10.300,0000**
44	28/08/2025 11:33:23	Licitante 07	**10.000,0000**
45	28/08/2025 11:33:23	Licitante 04	**10.100,0000**
46	28/08/2025 11:33:29	Licitante 04	**9.900,0000**
47	28/08/2025 11:33:37	Licitante 07	**9.850,0000**
48	28/08/2025 11:33:47	Licitante 02	**9.300,0000**
49	28/08/2025 11:33:48	Licitante 09	**9.448,6500**
50	28/08/2025 11:33:57	Licitante 04	**8.990,0000**
51	28/08/2025 11:33:59	Licitante 05	**9.840,0000**
52	28/08/2025 11:34:15	Licitante 07	**8.950,0000**
53	28/08/2025 11:34:39	Licitante 03	**8.900,0000**
54	28/08/2025 11:34:46	Licitante 04	**8.800,0000**
55	28/08/2025 11:34:56	Licitante 07	**8.750,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
56	28/08/2025 11:35:22	Licitante 04	**8.500,0000**
57	28/08/2025 11:35:42	Licitante 07	**8.450,0000**
58	28/08/2025 11:35:52	Licitante 04	**8.400,0000**
59	28/08/2025 11:35:53	Licitante 03	**8.490,0000**
60	28/08/2025 11:36:19	Licitante 07	**8.350,0000**
61	28/08/2025 11:36:26	Licitante 04	**8.300,0000**
62	28/08/2025 11:36:34	Licitante 07	**8.200,0000**
63	28/08/2025 11:36:43	Licitante 04	**7.990,0000**
64	28/08/2025 11:36:53	Licitante 07	**7.900,0000**
65	28/08/2025 11:37:01	Licitante 04	**7.800,0000**
66	28/08/2025 11:37:20	Licitante 07	**7.750,0000**
67	28/08/2025 11:37:28	Licitante 04	**7.500,0000**
68	28/08/2025 11:37:52	Licitante 07	**7.450,0000**
69	28/08/2025 11:38:02	Licitante 04	**7.320,0000**
70	28/08/2025 11:38:09	Licitante 07	**7.300,0000**
71	28/08/2025 11:38:25	Licitante 04	**7.100,0000**
72	28/08/2025 11:38:31	Licitante 07	**7.000,0000**
73	28/08/2025 11:38:43	Licitante 04	**6.990,0000**
74	28/08/2025 11:39:06	Licitante 07	**6.950,0000**
75	28/08/2025 11:39:14	Licitante 04	**6.750,0000**
76	28/08/2025 11:39:28	Licitante 07	**6.700,0000**
77	28/08/2025 11:39:42	Licitante 04	**6.650,0000**
78	28/08/2025 11:39:43	Licitante 01	**16.500,0000**
79	28/08/2025 11:40:12	Licitante 07	**6.600,0000**
80	28/08/2025 11:40:21	Licitante 04	**6.500,0000**
81	28/08/2025 11:40:31	Licitante 07	**6.450,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/08/2025 11:12:46	28/08/2025 11:27:10	1ª
LANCES	28/08/2025 11:27:10	28/08/2025 11:43:11	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/08/2025 11:43:10	28/08/2025 11:45:08	1ª
HABILITAÇÃO	28/08/2025 11:45:08	29/08/2025 14:14:02	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/08/2025 14:14:02	29/08/2025 14:14:18	2ª
HABILITAÇÃO	29/08/2025 14:14:18	29/08/2025 16:34:36	2ª
ABERTURA DE VISTAS	29/08/2025 16:34:36	29/08/2025 16:34:49	3ª
HABILITAÇÃO	29/08/2025 16:34:49	01/09/2025 15:25:29	3ª
ABERTURA DE VISTAS	01/09/2025 15:25:29	01/09/2025 15:25:46	4ª
HABILITAÇÃO	01/09/2025 15:25:46	02/09/2025 10:54:57	4ª
ABERTURA DE VISTAS	02/09/2025 10:54:56	02/09/2025 10:55:07	5ª

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 479
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
HABILITAÇÃO	02/09/2025 10:55:07	02/09/2025 14:03:36	5ª
ABERTURA DE VISTAS	02/09/2025 14:03:36	02/09/2025 14:03:50	6ª
HABILITAÇÃO	02/09/2025 14:03:50	04/09/2025 08:08:40	6ª
ABERTURA DE VISTAS	04/09/2025 08:08:40	04/09/2025 08:09:02	7ª
HABILITAÇÃO	04/09/2025 08:09:02	10/09/2025 15:34:00	7ª
ABERTURA DE VISTAS	10/09/2025 15:34:00	10/09/2025 15:34:20	8ª
HABILITAÇÃO	10/09/2025 15:34:20	10/09/2025 15:34:51	8ª
RECURSO	10/09/2025 15:34:51	23/09/2025 08:26:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/09/2025 09:34:45	23/09/2025 08:28:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/09/2025 08:28:42		2ª

(1º, 2º...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 21.915,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 15.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 35.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 20.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 21.915,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 25.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 19.685,7000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 15.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 18.000,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 04	28/08/2025 11:27:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 34.990,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:27:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.990,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:28:15	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.970,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:28:23	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.950,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:28:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 17.500,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:28:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.940,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:28:54	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.939,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:29:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.900,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	28/08/2025 11:29:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.850,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:16	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.899,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:26	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.849,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:29:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.800,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:29:35	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.750,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:38	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.799,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:29:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.000,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:46	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.749,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:29:55	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.950,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:58	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.999,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:30:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.990,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:30:09	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.949,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:30:20	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.989,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:30:29	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.950,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:30:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.940,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:30:48	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.939,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:30:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.000,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:30:57	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.850,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:30:57	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.900,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:31:04	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:31:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.800,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:31:22	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.700,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:31:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:31:41	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:31:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.300,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:31:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.200,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:32:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.100,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:32:11	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.000,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:32:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.990,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:32:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:32:49	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:32:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.400,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:33:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.420,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:33:14	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.200,0000.
LICITANTE 05	28/08/2025 11:33:23	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.300,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:33:23	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.000,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:33:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.100,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:33:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.900,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:33:37	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.850,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	28/08/2025 11:33:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.300,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:33:48	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.448,6500.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:33:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.990,0000.
LICITANTE 05	28/08/2025 11:33:59	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.840,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:34:15	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.950,0000.
LICITANTE 03	28/08/2025 11:34:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.900,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:34:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.800,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:34:56	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.750,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:35:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:35:42	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:35:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.400,0000.
LICITANTE 03	28/08/2025 11:35:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.490,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:36:19	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.350,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:36:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.300,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:36:34	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.200,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:36:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.990,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:36:53	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.900,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:37:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.800,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:37:20	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.750,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:37:28	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:37:52	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:38:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.320,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:38:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.300,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:38:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.100,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:38:31	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.000,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:38:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.990,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:39:06	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.950,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:39:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:39:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.750,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:39:28	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.700,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:39:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.650,0000.
LICITANTE 01	28/08/2025 11:39:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 16.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:40:12	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.600,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:40:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:40:31	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.450,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:41:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/08/2025 11:43:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:43:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:54:24	Solicitação 7.6.1 .. comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
LICITANTE 07	28/08/2025 12:03:44	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 1PropostaReajustadaSoBernardoPE29.pdf solicitado
LICITANTE 07	28/08/2025 12:03:53	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:23	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:43	O documento NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:52	O documento 1PropostaReajustadaSoBernardoPE29.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:55	O documento TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:05:40	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 1PropostaReajustadaSoBernardoPE29_1bad8d48-a43a-40ab-a2fd-34c3686b404b.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:05:53	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 12TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:06:09	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 13NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf solicitado.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:02	Inabilitado o licitante AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:30	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
PREGOEIRO	29/08/2025 16:33:53	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
PREGOEIRO	29/08/2025 16:34:36	Inabilitado o licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES pelo motivo: A empresa atendeu ás exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 16:34:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/08/2025 16:35:08	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP.
LICITANTE 03	29/08/2025 17:47:20	Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	29/08/2025 17:47:40	Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP anexou o documento PROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:05:19	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	01/09/2025 15:25:29	Inabilitado o licitante ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital...
PREGOEIRO	01/09/2025 15:25:46	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/09/2025 15:26:03	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.
LICITANTE 02	01/09/2025 15:42:59	Empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA anexou o documento BERNARDO.zip solicitado.
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:27	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.

PROCESSO: 00850804412025
FOLHA: 483
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:48	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 10:54:57	Inabilitado o licitante CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	02/09/2025 10:55:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/09/2025 10:55:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
PREGOEIRO	02/09/2025 14:03:36	Inabilitado o licitante EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	02/09/2025 14:03:50	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/09/2025 14:04:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME .
PREGOEIRO	03/09/2025 08:21:13	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME .
PREGOEIRO	03/09/2025 08:21:13	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:08:40	Inabilitado o licitante CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	04/09/2025 08:09:02	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/09/2025 08:09:46	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA.
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:00	Inabilitado o licitante FLORESCE MERCANTIL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:51	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:51	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	10/09/2025 15:44:02	Interesse recursal manifestado pela empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP para lote LOTE 001, motivo: Não concordar com a desclassificação.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	12/09/2025 15:18:25	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:34:36	Comunicamos que o prazo estabelecido para apresentação do recurso, de três dias úteis, foi integralmente esgotado. Diante disso, a empresa não cumpriu com a devida formalização da

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	18/09/2025 09:34:36	contestação. Consequentemente, o processo seguirá seu curso normal, conforme as normativas legais aplicáveis. A falta de manifestação implica na continuidade do trâmite processual.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:34:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:05	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 16.500,0000.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26527362000129	A empresa não atendeu às exigências do edital..
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32593430000150	A empresa atenceu às exigências do edital.
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	A empresa não atendeu às exigências do edital
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	A empresa atendeu às exigências do edital.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME	10769989000156	A empresa não atendeu às exigências do edital
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	A empresa não atendeu às exigências do edital
FLORESCE MERCANTIL LTDA	02143789000165	A empresa não atendeu às exigências do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24719509000157

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26527362000129	10/09/2025 15:44:02	Não concordar com a desclassificação	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**16.500,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **3.771,000(** Valor Estimado: **3.771,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**3.771,0000**	C
2	27/08/2025 18:45:58	Licitante 02	**2.862,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	28/08/2025 11:34:16	Licitante 02	**2.850,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/08/2025 11:12:46	28/08/2025 11:27:10	1ª
LANCES	28/08/2025 11:27:10	28/08/2025 11:37:11	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/08/2025 11:37:10	28/08/2025 11:45:09	1ª
HABILITAÇÃO	28/08/2025 11:45:09	29/08/2025 14:14:51	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/08/2025 14:14:50	29/08/2025 14:15:04	2ª
HABILITAÇÃO	29/08/2025 14:15:04	10/09/2025 15:34:51	2ª
RECURSO	10/09/2025 15:34:51	23/09/2025 08:28:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/09/2025 15:45:10	23/09/2025 08:28:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/09/2025 08:28:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.771,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2.862,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 02	28/08/2025 11:34:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R$ 2.850,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:18	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento PropostaSaoBernardoMA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:27	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento AsysGenOne.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:47	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento DocumentacaoAsysTecnologiaLTDA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:51	Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:48	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:51	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:51	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:45:10	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 3.771,0000.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	A empresa atendeu às exigências do edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24719509000157

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**3.771,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **2.187,000(** Valor Estimado: **3.041,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**3.041,0000**	C
2	27/08/2025 18:45:58	Licitante 02	**2.200,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	28/08/2025 11:34:25	Licitante 02	**2.188,0000**
2	28/08/2025 11:36:41	Licitante 01	**2.199,9000**
3	28/08/2025 11:36:46	Licitante 01	**2.187,0000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/08/2025 11:12:46	28/08/2025 11:27:10	1ª
LANCES	28/08/2025 11:27:10	28/08/2025 11:41:11	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/08/2025 11:41:10	28/08/2025 11:45:09	1ª
HABILITAÇÃO	28/08/2025 11:45:09	10/09/2025 15:34:52	1ª
RECURSO	10/09/2025 15:34:51	23/09/2025 08:28:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/09/2025 15:45:10	23/09/2025 08:28:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/09/2025 08:28:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.041,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2.200,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 02	28/08/2025 11:34:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.188,0000.
LICITANTE 01	28/08/2025 11:36:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.199,9000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LICITANTE 01	28/08/2025 11:38:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.187,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:39:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
SISTEMA	28/08/2025 11:41:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:41:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:18	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento PropostaSaoBernardoMA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:27	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento AsysGenOne.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:47	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento DocumentaoAsysTecnologiaLTDA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikee:.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:51	Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:48	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:51	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:52	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:45:10	Enviada para próxima fase
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.187,0000
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	A empresa atendeu às exigências do edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24719509000157

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**2.187,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no municipio de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no municipio de São Bernardo/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **191,9000** Valor Estimado: **192,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**192,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	28/08/2025 11:27:30	Licitante 01	**191,9000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/08/2025 11:12:46	28/08/2025 11:27:10	1ª
LANCES	28/08/2025 11:27:10	28/08/2025 11:37:12	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/08/2025 11:37:10	28/08/2025 11:45:09	1ª
HABILITAÇÃO	28/08/2025 11:45:09	10/09/2025 15:34:52	1ª
RECURSO	10/09/2025 15:34:52	23/09/2025 08:28:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/09/2025 15:45:10	23/09/2025 08:28:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/09/2025 08:28:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no municipio de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 192,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	28/08/2025 11:27:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 191,9000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos as 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikae..pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:49	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:52	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:52	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:45:10	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 191,9000.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 493
RUBRICA: IV

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24719509000157

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**191,9000**

Às 08:28 horas do dia 23 de setembro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Pregoeiro

Jakeson da Conceição da Silva
Membro da Equipe

Valdeane Pessoa dos Santos
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Membro da Equipe

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 494
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **16.500,00(** Valor Estimado: **21.915,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**21.915,0000**	C
2	26/08/2025 13:19:15	Licitante 02	**18.000,0000**	C
3	27/08/2025 15:30:12	Licitante 03	**15.000,0000**	C
4	27/08/2025 16:35:06	Licitante 04	**35.000,0000**	C
5	27/08/2025 17:06:10	Licitante 05	**20.000,0000**	C
6	27/08/2025 18:16:10	Licitante 06	**21.915,0000**	C
7	27/08/2025 18:56:35	Licitante 07	**25.000,0000**	C
8	28/08/2025 08:41:34	Licitante 08	**19.685,7000**	C
9	28/08/2025 09:20:02	Licitante 09	**15.000,0000**	C

(C) Propostas Classificacas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 21.915,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 15.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 35.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 20.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 21.915,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 25.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 19.685,7000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 15.000,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 18.000,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 04	28/08/2025 11:27:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 34.990,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:27:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.990,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:28:15	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.970,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:28:23	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.950,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:28:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 17.500,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:28:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.940,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:28:54	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.939,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:29:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.900,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:29:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.850,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:16	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.899,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:26	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.849,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:29:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.800,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:29:35	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.750,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:38	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.799,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:29:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.000,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:46	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.749,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:29:55	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.950,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:29:58	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.999,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:30:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.990,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:30:09	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.949,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:30:20	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.989,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:30:29	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.950,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:30:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.940,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:30:48	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.939,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:30:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.000,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:30:57	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.850,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:30:57	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.900,0000.
LICITANTE 08	28/08/2025 11:31:04	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:31:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.800,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:31:22	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.700,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:31:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:31:41	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:31:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.300,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:31:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.200,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:32:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.100,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:32:11	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.000,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:32:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.990,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	28/08/2025 11:32:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:32:49	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:32:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.400,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:33:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.420,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:33:14	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.200,0000.
LICITANTE 05	28/08/2025 11:33:23	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.300,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:33:23	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.000,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:33:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.100,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:33:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.900,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:33:37	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.850,0000.
LICITANTE 02	28/08/2025 11:33:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.300,0000.
LICITANTE 09	28/08/2025 11:33:48	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.448,6500.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:33:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.990,0000.
LICITANTE 05	28/08/2025 11:33:59	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.840,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:34:15	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.950,0000.
LICITANTE 03	28/08/2025 11:34:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.900,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:34:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.800,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:34:56	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.750,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:35:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:35:42	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:35:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.400,0000.
LICITANTE 03	28/08/2025 11:35:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.490,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:36:19	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.350,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:36:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.300,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:36:34	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.200,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:36:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.990,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:36:53	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.900,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:37:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.800,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:37:20	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.750,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:37:28	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:37:52	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.450,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:38:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.320,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:38:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.300,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:38:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.100,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:38:31	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.000,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:38:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.990,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:39:06	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.950,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:39:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	28/08/2025 11:39:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.750,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:39:28	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.700,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:39:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.650,0000.
LICITANTE 01	28/08/2025 11:39:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 16.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:40:12	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.600,0000.
LICITANTE 04	28/08/2025 11:40:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.500,0000.
LICITANTE 07	28/08/2025 11:40:31	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.450,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:41:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/08/2025 11:43:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:43:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:54:24	Solicitação 7.6.1 .. comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
LICITANTE 07	28/08/2025 12:03:44	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 1PropostaReajustadaSoBernardoPE29.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:03:53	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:23	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:43	O documento NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:52	O documento 1PropostaReajustadaSoBernardoPE29.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:04:55	O documento TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:05:40	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 1PropostaReajustadaScBernardoPE29_1bed8d48-a43a-40ab-a2fd-34c3686b404b.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:05:53	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 12TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf solicitado.
LICITANTE 07	28/08/2025 12:06:09	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 13NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf solicitado.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:02	Inabilitado o licitante AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:30	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
PREGOEIRO	29/08/2025 16:33:53	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
PREGOEIRO	29/08/2025 16:34:36	Inabilitado o licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 16:34:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/08/2025 16:35:08	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 03	29/08/2025 17:47:20	Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP anexou o documento DOC.zip solicitado.
LICITANTE 03	29/08/2025 17:47:40	Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP anexou o documento PROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:05:19	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	01/09/2025 15:25:29	Inabilitado o licitante ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital...
PREGOEIRO	01/09/2025 15:25:46	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/09/2025 15:26:03	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.
LICITANTE 02	01/09/2025 15:42:59	Empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA anexou o documento BERNARDO.zip solicitado.
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:27	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:48	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 10:54:57	Inabilitado o licitante CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	02/09/2025 10:55:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/09/2025 10:55:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
PREGOEIRO	02/09/2025 14:03:36	Inabilitado o licitante EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	02/09/2025 14:03:50	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/09/2025 14:04:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME .
PREGOEIRO	03/09/2025 08:21:13	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME .
PREGOEIRO	03/09/2025 08:21:13	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:08:40	Inabilitado o licitante CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	04/09/2025 08:09:02	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/09/2025 08:09:46	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA.
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:00	Inabilitado o licitante FLORESCE MERCANTIL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:51	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:51	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: 20220038044/2025
FOLHA: 499
RUBRICA: -

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	10/09/2025 15:44:02	Interesse recursal manifestado pela empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP para lote LOTE 001, motivo: Não concordar com a desclassificação.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	12/09/2025 15:18:25	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:34:36	Comunicamos que o prazo estabelecido para apresentação do recurso, de três dias úteis, foi integralmente esgotado. Diante disso, a empresa não cumpriu com a devida formalização da contestação. Consequentemente, o processo seguirá seu curso normal, conforme as normativas legais aplicáveis. A falta de manifestação implica na continuidade do trâmite processual.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:34:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:05	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 16.500,0000.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26527362000129	A empresa não atendeu às exigências do edital..
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32593430000150	A empresa atendeu às exigências do edital.
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	A empresa não atendeu às exigências do edital
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37885137000180	A empresa atendeu às exigências do edital.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME	10769989000156	A empresa não atendeu às exigências do edital
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	36999842000146	A empresa não atendeu às exigências do edital
FLORESCE MERCANTIL LTDA	02143789000165	A empresa não atendeu às exigências do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24719509000157

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	26527362000129	10/09/2025 15:44:02	Não concordar com a desclassificação	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**16.500,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**16.500,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **3.771,0000** Valor Estimado: **3.771,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**3.771,0000**	C
2	27/08/2025 18:45:58	Licitante 02	**2.862,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.771,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2.862,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 02	28/08/2025 11:34:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R$ 2.850,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:18	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento PropostaSaoBernardoMA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:27	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento AsysGenOne.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:47	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento DocumentacaoAsysTecnologiaLTDA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:51	Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:48	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:51	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:51	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:45:10	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 3.771,0000
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	A empresa atendeu às exigências do edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24719509000157

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**3.771,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **2.187,000(** Valor Estimado: **3.041,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**3.041,0000**	C
2	27/08/2025 18:45:58	Licitante 02	**2.200,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.041,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2.200,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 02	28/08/2025 11:34:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.188,0000.
LICITANTE 01	28/08/2025 11:36:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.199,9000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LICITANTE 01	28/08/2025 11:38:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.187,0000.
SISTEMA	28/08/2025 11:39:10	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
SISTEMA	28/08/2025 11:41:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:41:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:18	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento PropostaSaoBernardoMA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:27	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento AsysGenOne.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/08/2025 12:13:47	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento DocumentacaoAsysTecnologiaLTDA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:14:51	Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:48	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:51	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:52	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:45:10	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.187,0000.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	A empresa atendeu às exigências do edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24719509000157

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**2.187,0000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 029/2025** Nº Processo: **202508044/2025**

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **191,9000** Valor Estimado: **192,0000**

Licitante Vencedor: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/08/2025 14:26:33	Licitante 01	**192,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	28/08/2025 11:12:46	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:13:10	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 192,0000.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:27:10	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	28/08/2025 11:27:10	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 01	28/08/2025 11:27:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 191,9000.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/08/2025 11:37:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/08/2025 11:45:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	28/08/2025 11:52:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	28/08/2025 12:10:06	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/08/2025 13:57:02	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LICITANTE 01	28/08/2025 17:09:47	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
PREGOEIRO	29/08/2025 08:09:13	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	29/08/2025 14:15:20	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
PREGOEIRO	01/09/2025 08:06:17	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	02/09/2025 07:57:49	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	03/09/2025 08:26:38	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 08:06:29	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	04/09/2025 16:17:04	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
PREGOEIRO	05/09/2025 08:06:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	08/09/2025 07:53:36	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:23:54	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	09/09/2025 08:25:40	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 08:06:22	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:46	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:34:52	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
SISTEMA	10/09/2025 15:34:52	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:03	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
PREGOEIRO	10/09/2025 15:35:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/09/2025 15:45:10	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	10/09/2025 15:45:10	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	18/09/2025 09:37:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LICITANTE 01	18/09/2025 10:12:24	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:28	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 191,9000.
PREGOEIRO	23/09/2025 08:28:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 24719509000157

PROCESSO: 2025030044/2025
FOLHA: 506
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	24719509000157	23/09/2025 08:28:28	**191,9000**

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Pregoeiro

Jakeson da Conceição da Silva
Membro da Equipe

Valdeane Pessoa dos Santos
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Membro da Equipe

PROCESSO: 00350804412025
FOLHA: 507
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 029/2025

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**PE 029/2025**
Nº Processo:	**202508044/2025**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 21.915,00

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 21.915,0000

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10``, FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	21.915,0000
Licitante 02	18.000,0000
Licitante 03	15.000,0000
Licitante 04	35.000,0000
Licitante 05	20.000,0000
Licitante 06	21.915,0000
Licitante 07	25.000,0000
Licitante 08	19.685,7000
Licitante 09	15.000,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**28/08/2025 11.12.46**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**28/08/2025 11.27.10**	
Licitante 04	Último Lance	6.500,0000
Licitante 02	Último Lance	9.300,0000
Licitante 07	Último Lance	6.450,0000
Licitante 03	Último Lance	8.490,0000
Licitante 09	Último Lance	9.448,6500
Licitante 01	Último Lance	16.500,0000
Licitante 08	Último Lance	12.500,0000
Licitante 05	Último Lance	9.840,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**28/08/2025 11.43.11**	
Habilitação	**28/08/2025 11.45.08**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		

Habilitação **10/09/2025 15.34.20**

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

Intenção de Recurso **10/09/2025 15.44.02**

Interesse recursal manifestado pela empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP para lote LOTE 001, motivo: Não concordar com a desclassificação.

Adjudicação **23/09/2025 08.28.28**

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 16.500,0000.

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 508
RUBRICA:

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 509
RUBRICA:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **PE 029/2025**
Nº Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no municipio de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 7.542,00

Item: 1 — Quant.: 2,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 7.542,0000

COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 móculos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional wincows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3.771,0000
Licitante 02	2.862,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**28/08/2025 11.12.46**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**28/08/2025 11.27.10**	
Licitante 02	Último Lance	2.850,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**28/08/2025 11.37.11**	
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.	**28/08/2025 11.45.09**	
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**10/09/2025 15.45.10**	
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 3.771,0000.	**10/09/2025 15.45.10**	

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 510
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE 029/2025**
N° Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 3.041,00

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 3.041,0000

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3.041,0000
Licitante 02	2.200,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**28/08/2025 11.12.46**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**28/08/2025 11.27.10**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	2.187,0000
Licitante 02	Último Lance	2.188,0000
Abertura de Vistas	**28/08/2025 11.41.11**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**28/08/2025 11.45.09**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..		
Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.		
Intenção de Recurso	**10/09/2025 15.45.10**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**10/09/2025 15.45.10**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.187,0000.		

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 511
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE 029/2025**
Nº Processo: **202508044/2025**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 384,00

Item: 1 — Quant.: 2,00 — Unidade: UND — Val. Ref.: 384,0000

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	192,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**28/08/2025 11.12.46**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**28/08/2025 11.27.10** Último Lance 191,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**28/08/2025 11.37.12**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.	**28/08/2025 11.45.09**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**10/09/2025 15.45.10**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 191,9000.	**10/09/2025 15.45.10**

PROCESSO: 10850044/2025
FOLHA: 619
RUBRICA:

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme. vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe:Jakeson da Conceição da Silva

Valdeane Pessoa dos Santos Lopes

Membro da Equipe:VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804 | 2025
FOLHA: 513
RUBRICA: IV

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
LOTE 001	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	28/08/2025 11.13.10	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 21.915,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 15.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 35.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 20.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 21.915,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 25.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 19.685,7000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 15.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 18.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.51	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 34.990,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.27.57	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.990,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.28.15	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.970,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.28.23	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.950,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.28.31	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 17.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.28.41	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.940,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.28.54	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.939,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.01	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.900,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.09	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.850,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.16	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.899,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.26	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.849,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.30	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.800,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.35	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.750,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.38	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.799,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.46	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 14.749,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.55	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.950,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.29.58	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.999,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.07	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.990,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804|2025
FOLHA: 514
RUBRICA:

LOTE 001	28/08/2025 11.30.09	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 13.949,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.20	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.989,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.29	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.950,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.43	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.940,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.48	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.939,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.51	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.57	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.850,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.30.57	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.900,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.04	LICITANTE 08	O lance do licitante Licitante 08 para o lote LOTE 001 foi de R$ 12.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.09	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.800,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.22	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.700,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.27	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.41	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.450,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.41	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.300,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.31.49	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.200,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.32.00	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.100,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.32.11	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 11.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.32.20	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.990,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.32.31	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.32.49	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.450,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.32.59	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.400,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.03	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.420,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.14	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.200,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.23	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.300,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.23	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.23	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 10.100,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.29	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.900,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.37	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.850,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.47	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.300,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.48	LICITANTE 09	O lance do licitante Licitante 09 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.448,6500.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.57	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.990,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.33.59	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 9.840,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.34.15	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.950,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.34.39	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.900,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.34.46	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.800,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.34.56	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.750,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.35.22	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.35.42	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.450,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.35.52	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.400,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.35.53	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.490,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.36.19	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.350,0000.

LOTE 001	28/08/2025 11.36.26	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.300,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.36.34	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 8.200,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.36.43	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.990,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.36.53	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.900,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.37.01	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.800,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.37.10	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/08/2025 11.37.20	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.750,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.37.28	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.37.52	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.450,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.38.02	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.320,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.38.09	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.300,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.38.25	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.100,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.38.31	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 7.000,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.38.43	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.990,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.39.06	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.950,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.39.10	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/08/2025 11.39.14	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.750,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.39.28	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.700,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.39.42	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.650,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.39.43	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 16.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.40.12	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.600,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.40.22	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.500,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.40.31	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote LOTE 001 foi de R$ 6.450,0000.
LOTE 001	28/08/2025 11.41.10	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/08/2025 11.43.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	28/08/2025 11.43.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	28/08/2025 11.45.08	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 001	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 001	28/08/2025 11.54.24	PREGOEIRO	Solicitação 7.6.1... comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
LOTE 001	28/08/2025 12.03.44	LICITANTE 07	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 1PropostaReajustacaSoBernardoPE29.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 12.03.53	LICITANTE 07	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 12.04.23	LICITANTE 07	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 12.04.43	LICITANTE 07	O documento NotaFiscalCardiotccoGeneralMeditech.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 001	28/08/2025 12.04.52	LICITANTE 07	O documento 1PropostaReajustadaSoBernardoPE29.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 001	28/08/2025 12.04.55	LICITANTE 07	O documento TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf foi removido pelo Fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 001	28/08/2025 12.05.40	LICITANTE 07	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento

			1PropostaReajustadaSoBernardoPE29_1bed8d48-a43a-40eb-a2fd-34c3686b404b.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 12.05.53	LICITANTE 07	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 12TabeladeComposiodeCustoAMB.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 12.06.09	LICITANTE 07	Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA anexou o documento 13NotaFiscalCardiotocoGeneralMeditech.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 12.10.06	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/08/2025 13.57.02	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LOTE 001	28/08/2025 17.09.47	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
LOTE 001	29/08/2025 08.09.13	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	29/08/2025 14.14.02	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
LOTE 001	29/08/2025 14.14.18	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 001	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 001	29/08/2025 14.15.30	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
LOTE 001	29/08/2025 16.33.53	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
LOTE 001	29/08/2025 16.34.36	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
LOTE 001	29/08/2025 16.34.49	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	29/08/2025 16.35.08	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP.
LOTE 001	29/08/2025 17.47.20	LICITANTE 03	Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP anexou o documento DOC.zip solicitado.
LOTE 001	29/08/2025 17.47.40	LICITANTE 03	Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP anexou o documento PROPOSTA.zip solicitado.
LOTE 001	01/09/2025 08.05.19	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP.
LOTE 001	01/09/2025 08.06.17	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	01/09/2025 15.25.29	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital...
LOTE 001	01/09/2025 15.25.46	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	01/09/2025 15.26.03	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.
LOTE 001	01/09/2025 15.42.59	LICITANTE 02	Empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA anexou o documento BERNARDO.zip solicitado.
LOTE 001	02/09/2025 07.57.27	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.
LOTE 001	02/09/2025 07.57.48	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	02/09/2025 10.54.57	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	02/09/2025 10.55.07	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	02/09/2025 10.55.25	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
LOTE 001	02/09/2025 14.03.36	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	02/09/2025 14.03.50	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	02/09/2025 14.04.04	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME .
LOTE 001	03/09/2025 08.21.13	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME .
LOTE 001	03/09/2025 08.21.13	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
LOTE 001	03/09/2025 08.26.38	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação

LOTE 001	04/09/2025 08.06.29	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	04/09/2025 08.08.40	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	04/09/2025 08.09.02	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	04/09/2025 08.09.46	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA.
LOTE 001	04/09/2025 16.17.04	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
LOTE 001	05/09/2025 08.06.21	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	08/09/2025 07.53.36	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	09/09/2025 08.23.54	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	09/09/2025 08.25.40	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	10/09/2025 08.06.22	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 001	10/09/2025 15.34.00	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante FLORESCE MERCANTIL LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	10/09/2025 15.34.20	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	10/09/2025 15.34.46	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	10/09/2025 15.34.51	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 001	10/09/2025 15.34.51	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	10/09/2025 15.35.03	PREGOEIRO	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atenceu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
LOTE 001	10/09/2025 15.35.10	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	10/09/2025 15.44.02	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP para lote LOTE 001, motivo: Não concordar com a desclassificação.
LOTE 001	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	12/09/2025 15.18.25	PREGOEIRO	Declaro concedido o prazo 3 dias para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LOTE 001	18/09/2025 09.34.36	PREGOEIRO	Comunicamos que o prazo estabelecido para apresentação do recurso, de três dias úteis, foi integralmente esgotado. Diante disso, a empresa não cumpriu com a devida formalização da contestação. Consequentemente, o processo seguirá seu curso normal, conforme as normativas legais aplicáveis. A falta de manifestação implica na continuidade do trâmite processual.
LOTE 001	18/09/2025 09.34.45	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 001	18/09/2025 09.37.05	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA.
LOTE 001	18/09/2025 09.37.12	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 001	18/09/2025 10.12.24	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
LOTE 001	23/09/2025 08.28.28	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 16.500,0000.
LOTE 001	23/09/2025 08.28.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	23/09/2025 08.29.01	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão nº 202508044/2025, edital PE 029/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 002	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO

Compras BR
Portal de Licitações

COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.

LOTE 002	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 002	28/08/2025 11.13.10	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 002	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.771,0000.
LOTE 002	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2.862,0000.
LOTE 002	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
LOTE 002	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 002	28/08/2025 11.34.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R$ 2.850,0000.
LOTE 002	28/08/2025 11.37.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 002	28/08/2025 11.37.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 002	28/08/2025 11.45.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
LOTE 002	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 002	28/08/2025 12.10.06	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LOTE 002	28/08/2025 12.13.18	LICITANTE 02	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento PropostaSaoBernardoMA.pdf solicitado.
LOTE 002	28/08/2025 12.13.27	LICITANTE 02	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento AsysGenOne.pdf solicitado.
LOTE 002	28/08/2025 12.13.47	LICITANTE 02	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento DocumentaoAsysTecnologiaLTDA.pdf solicitado.
LOTE 002	28/08/2025 13.57.02	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LOTE 002	28/08/2025 17.09.47	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
LOTE 002	29/08/2025 08.09.13	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	29/08/2025 14.14.51	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
LOTE 002	29/08/2025 14.15.04	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
LOTE 002	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 002	01/09/2025 08.06.17	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	02/09/2025 07.57.48	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	03/09/2025 08.26.38	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	04/09/2025 08.06.29	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	04/09/2025 16.17.04	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
LOTE 002	05/09/2025 08.06.21	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	08/09/2025 07.53.36	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	09/09/2025 08.23.54	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	09/09/2025 08.25.40	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	10/09/2025 08.06.22	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 002	10/09/2025 15.34.46	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 519
RUBRICA: L

LOTE 002	10/09/2025 15.34.51	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 002	10/09/2025 15.34.51	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 002	10/09/2025 15.35.03	PREGOEIRO	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu ás exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atenceu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
LOTE 002	10/09/2025 15.35.10	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LOTE 002	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 002	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	10/09/2025 15.45.10	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 002	18/09/2025 09.37.12	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 002	18/09/2025 10.12.24	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
LOTE 002	23/09/2025 08.28.28	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 3.771,0000.
LOTE 002	23/09/2025 08.28.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 002	23/09/2025 08.29.01	PREGOEIRO	Lote LOTE 002 do Pregão nº 202508044/2025, edital PE 029/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 003	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
LOTE 003	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Aberto a sessão ca ata para o lote LOTE 003.
LOTE 003	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 003	28/08/2025 11.13.10	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 003	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.041,0000.
LOTE 003	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 2.200,0000.
LOTE 003	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
LOTE 003	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 003	28/08/2025 11.34.25	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.188,0000.
LOTE 003	28/08/2025 11.36.41	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.199,9000.
LOTE 003	28/08/2025 11.37.10	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LOTE 003	28/08/2025 11.38.46	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 2.187,0000.
LOTE 003	28/08/2025 11.39.10	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LOTE 003	28/08/2025 11.41.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 003	28/08/2025 11.41.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 003	28/08/2025 11.45.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 520
RUBRICA:

LOTE 003	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
LOTE 003	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 003	28/08/2025 12.10.06	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LOTE 003	28/08/2025 12.13.18	LICITANTE 02	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento PropostaSaoBernardoMA.pdf solicitado.
LOTE 003	28/08/2025 12.13.27	LICITANTE 02	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento AsysGenOne.pdf solicitado.
LOTE 003	28/08/2025 12.13.47	LICITANTE 02	Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA anexou o documento DocumentaoAsysTecnologiaLTDA.pdf solicitaco.
LOTE 003	28/08/2025 13.57.02	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LOTE 003	28/08/2025 17.09.47	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
LOTE 003	29/08/2025 08.09.13	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	29/08/2025 14.14.51	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante ASYS TECNOLOGIA LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital..
LOTE 003	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA.
LOTE 003	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 003	01/09/2025 08.06.17	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	02/09/2025 07.57.48	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	03/09/2025 08.26.38	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	04/09/2025 08.06.29	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	04/09/2025 16.17.04	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
LOTE 003	05/09/2025 08.06.21	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	08/09/2025 07.53.36	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	09/09/2025 08.23.54	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	09/09/2025 08.25.40	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	10/09/2025 08.06.22	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 003	10/09/2025 15.34.46	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
LOTE 003	10/09/2025 15.34.51	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 003	10/09/2025 15.34.52	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 003	10/09/2025 15.35.03	PREGOEIRO	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atenceu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
LOTE 003	10/09/2025 15.35.10	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
LOTE 003	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 003	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	10/09/2025 15.45.10	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 003	18/09/2025 09.37.12	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 003	18/09/2025 10.12.24	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
LOTE 003	23/09/2025 08.28.28	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.187,0000.

LOTE 003	23/09/2025 08.28.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 003	23/09/2025 08.29.01	PREGOEIRO	Lote LOTE 003 do Pregão nº 202508044/2025, edital PE 029/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 004	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Às 11:12:46 do dia 28 de agosto do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 029/2025, para a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA.
LOTE 004	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
LOTE 004	28/08/2025 11.12.46	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 004	28/08/2025 11.13.10	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 004	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 192,0000.
LOTE 004	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	28/08/2025 11.27.10	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
LOTE 004	28/08/2025 11.27.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 004	28/08/2025 11.27.30	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 191,9000.
LOTE 004	28/08/2025 11.37.12	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 004	28/08/2025 11.37.12	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 004	28/08/2025 11.45.09	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 004	28/08/2025 11.52.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 004	28/08/2025 12.10.06	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento ADEQUADA.pdf solicitado.
LOTE 004	28/08/2025 13.57.02	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 29 de agosto de 2025
LOTE 004	28/08/2025 17.09.47	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento certidaoespecificaMikael.pdf solicitado.
LOTE 004	29/08/2025 08.09.13	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	29/08/2025 14.15.20	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 004	01/09/2025 08.06.17	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	02/09/2025 07.57.49	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	03/09/2025 08.26.38	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	04/09/2025 08.06.29	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	04/09/2025 16.17.04	PREGOEIRO	Sessão suspensa devido o andamento de outro processo. Retornaremos às 08h00 no dia 05 de setembro de 2025
LOTE 004	05/09/2025 08.06.21	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	08/09/2025 07.53.36	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	09/09/2025 08.23.54	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	09/09/2025 08.25.40	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	10/09/2025 08.06.22	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das habilitação
LOTE 004	10/09/2025 15.34.46	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
LOTE 004	10/09/2025 15.34.52	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 004	10/09/2025 15.34.52	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 004	10/09/2025 15.35.03	PREGOEIRO	A empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

Compras BR
Portal de Licitações

			EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF) A empresa FLORESCE MERCANTIL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (CTD FEDERAL PF) A empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.11 (CTD ESPECÍFICA PF)
LOTE 004	10/09/2025 15.35.10	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
LOTE 004	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 004	10/09/2025 15.45.10	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	10/09/2025 15.45.10	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 004	18/09/2025 09.37.12	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA.
LOTE 004	18/09/2025 10.12.24	LICITANTE 01	Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA anexou o documento adequadasbequ.pdf solicitado.
LOTE 004	23/09/2025 08.28.28	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FARMA & MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 191,9000.
LOTE 004	23/09/2025 08.28.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 004	23/09/2025 08.29.01	PREGOEIRO	Lote LOTE 004 do Pregão nº 202508044/2025, edital PE 029/2025, repetição 0 foi homologado.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 523
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE 029/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de**

TOTAL DO PROCESSO: **26.612,80**

FORNECEDOR **FARMA & MED HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **24719509000157** TOTAL: **26.612,80**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21.915,0000** Valor final: **16.500,00** Valor reajustado: **16.500,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MD** Modelo: **Unidade**

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR:

Quantidade: **1,00**

LOTE 002

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.771,0000** Valor final: **3.771,00** Valor reajustado: **7.542,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **3Green Technology** Modelo: **Unidade**

COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de

Quantidade: **2,00**

LOTE 003

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.041,0000** Valor final: **2.187,00** Valor reajustado: **2.187,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Epson** Modelo: **unidade**

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x

Quantidade: **1,00**

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **192,0000** Valor final: **191,90** Valor reajustado: **383,80**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Marzo Vitorino** Modelo: **Unidade**

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de

Quantidade: **2,00**

PROC: **202508044/2025**
FOLHA: 524
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 202508044/2025.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA,, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Oficio Circ. Da secretária municipal;
X) Oficios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação juridica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

> e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA(QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato

e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos oselementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
classificado;
j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:
Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com

o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas
das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que
considerem interdependências com outras contratações, de modo a
possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de
solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que
lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a
Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da
licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências
relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX -
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade
e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e
financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à
celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou
de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de
outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e
reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.719.509/0001-57, ENDEREÇO:
sediada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000,

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 538
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

REPRESENTANTE: **Mikael Ferrari Nascimento Vieira**, CPF 041.675.173-37

VALOR TOTAL: R$: 26.612,80 (vinte seis mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 18 de setembro de 2025

Natalia Candeira Costa

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003

PROC: 202508044/2025
FOLHA: 529
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202508044/2025

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO em sua FORMA ELETRONICA. contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: **FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.719.509/0001-57, sediada na Avenida Marcele Cardoso, Quadra 19, Nº 06 - Residencial Morada Nova 1 – Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000**. REPRESENTANTE LEGAL: **Mikael Ferrari Nascimento Vieira, portador do CPF: 041.675.173-37**. Com o VALOR TOTAL: **R$ 26.612,80 (vinte seis mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos)**

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 23 de setembro de 2025

Secretario municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 530
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE 029/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e**

TOTAL DO PROCESSO: **26.612,80**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **FARMA & MED HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **24719509000157** ME: **Sim**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21.915,00** Valor final: **16.500,00** Valor reajustado: **16.500,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MD** Modelo: **Unidade**

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR:

Quantidade: **1** Valor unitário: 16.500,00 Valor total item: 16.500,00

LOTE 002 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **FARMA & MED HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **24719509000157** ME: **Sim**

LOTE 002

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.771,00** Valor final: **3.771,00** Valor reajustado: **7.542,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **3Green Technology** Modelo: **Unidade**

COMPUTADOR DESKTOP minimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de

Quantidade: **2** Valor unitário: 3.771,00 Valor total item: 7.542,00

LOTE 003 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **FARMA & MED HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **24719509000157** ME: **Sim**

LOTE 003

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.041,00** Valor final: **2.187,00** Valor reajustado: **2.187,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Epson** Modelo: **unidade**

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x

Quantidade: **1** Valor unitário: 2.187,00 Valor total item: 2.187,00

PROCESSO: 20250804412025
FOLHA: 531
RUBRICA:

LOTE 004 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **FARMA & MED HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **24719509000157** ME: **Sim**

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **192,00** Valor final: **191,90** Valor reajustado: **383,80**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Marzo Vitorino** Modelo: **Unidade**

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de

Quantidade: **2** Valor unitário: 191,90 Valor total item: 383,80

PROCESSO: 202508044/2025
FOLHA: 539
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA PMSB - MA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº PE 029/2025 | PROCESSO Nº 202508044/2025 | TIPO: Menor Preço

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Sr.(a) Ronaldo de Oliveira Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 202508044/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE 029/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal Compras BR Licitações, conforme as condições a seguir.

INFORMATIVO:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo /MA**

MOTIVO: **Homologação**

Lote: **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **1,00** Valor ref. unitário: **21.915,00** Valor ref. total: **21.915,00**

MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO ,TENSAO ALIMENTACAO: 110 / 220 V, TIPO MONITOR: POLICROMADO, MODELO TELA: LCD, RESOLUCAO MAXIMA: 1020 X 600, AUDIO: COM, NUMERO FASES: BIFASICO, TAMANHO TELA: 10``, FREQUENCIA ULTRA SOM: 1.1 MHZ, TRANSDUTOR: ULTRA SOM, FAIXA MEDICAO: 50 - 210 BPM, INDICADORES: (BCF), (FM), (CUM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: o aparelho deverá verificar e registrar, simultaneamente, as frequências cardíacas e atividade uterina em gestações múltiplas.

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24719509000157	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	16.500,00	MD	Unidade	Vencedor

---

Lote: **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **2,00** Valor ref. unitário: **3.771,00** Valor ref. total: **7.542,00**

COMPUTADOR DESKTOP mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcienvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel - a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes - possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido - possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom - teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio - monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de videohdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° - interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits) - fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item - gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor - todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24719509000157	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	3.771,00	3Green Technology	Unidade	Vencedor

---

Lote: **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **1,00** Valor ref. unitário: **3.041,00** Valor ref. total: **3.041,00**

Compras BR
Portal de Licitações

IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24719509000157	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	2.187,00	Epson	unidade	Vencedor

Lote: **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **2,00** Valor ref. unitário: **192,00** Valor ref. total: **384,00**

MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70 cm, tampo em madeira/ MDF/ Similar.

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
24719509000157	FARMA & MED HOSPITALAR LTDA	191,90	Marzo Vitorino	Unidade	Vencedor

São Bernardo- MA. 23 de setembro de 2025 às 8 horas e 29 minutos

AUTORIDADE COMPETENTE
Ronaldo de Oliveira Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 029 /2025/2025

Processo Adm: Nº 202508044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA

Empresas vencedoras valor total: R$ 26.612,80 (Vinte e seis mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos): FARMA & MED HOSPITALAR LTDA (24719509000157) com os lotes: 001, 002, 003, 004 no valor total de R$ 26.612,80 (Vinte e seis mil e seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Bernardo (MA), terça-feira (ter), 23 de setembro de 2025

Ronaldo de Oliveira Souza
AUTORIDADE COMPETENTE